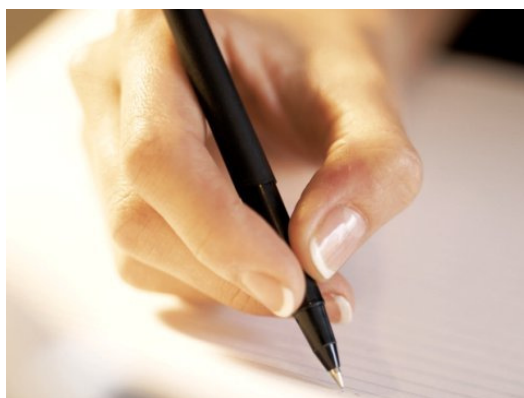




UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

**PROJETO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO(PROGRAD)
GERÊNCIA ACADÊMICA(GA)**

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

2011



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)

**RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM QUÍMICA**

JEQUIÉ - BAHIA

2011



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA -UESB
Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250/87
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344/98
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

REITOR

Prof. Dr. Paulo Roberto Pinto dos Santos

VICE-REITOR

Prof. Dr. José Luiz Rech

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Luiz Artur dos Santos Cestari

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prof^ª. Dra. Alexilda Oliveira de Souza

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Prof. M.Sc. Fábio Félix Ferreira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Allen Krysthiano Saraiva

CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA

Profa. M.Sc. Regina Márcia Amorim de Souza

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E EXATAS

Prof. Dr. Baraquízio Braga do Nascimento Júnior

**COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
QUÍMICA**

Prof. Dr. Rodrigo Veiga Tenório de Albuquerque

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	8
DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	10
1. DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	10
1.1 Perfil Institucional	10
1.1.1 Condição Jurídica.....	10
1.1.2 Atos legais.....	11
1.1.3 Missão	11
1.1.4 Vocaç�o interna e o atendimento �s demandas regionais.....	11
1.2 Regi�o Geoeducacional de abrang�ncia	13
1.3 Localiza�o geogr�fica e situa�o geoecon�mica	14
1.4 O munic�pio de Vit�ria da Conquista	17
1.5 O munic�pio de Itapetinga.....	23
1.6 O munic�pio de Jequi�	24
1.7 Conclus�o	28
1.8 Organiza�o acad�mico-administrativo.....	28
1.8.1 Organiza�o b�sica.....	28
1.8.2 �rg�os da administra�o setorial.....	29
1.8.2.1 Departamentos.....	29
1.8.2.2 Colegiados	29
1.8.3 �rg�os suplementares	31
1.9 Biblioteca Jorge Amado.....	31
1.10 Demonstra�o do patrim�nio	33
1.11 Documentos fiscais da Institui�o	33
1.12 Regimento Geral da UESB.....	34
1.13 Demonstra�o da viabilidade do curso	120
2.0 Dados gerais da Institui�o	121
2.1 Cursos existentes.....	121
2.2 Docentes, t�cnico-administrativos e alunos	125
2.2.1 Quadro efetivo.....	125
2.2.2 Quadro geral (efetivos e tempor�rios).....	126
2.3 Avalia�o IGC-MEC 2009 (estadual e nacional)	126
2.4 Resultados do ENADE	127
2.5 Condi�es estruturais do Campus de Jequi�	128
2.5.1 Espa�o f�sico do Campus de Jequi�	128
2.5.2 Equipamentos necess�rios ao funcionamento do curso	134
3.0 Dados da administra�o acad�mica do curso.....	135
3.1 Composi�o e funcionamento do colegiado do curso.....	135
3.2 Articula�o do colegiado do curso com os colegiados superiores da Institui�o.....	136
3.3 Forma�o do coordenador do colegiado do curso	136
3.4 Atua�o do coordenador do colegiado do curso	137
3.5 Experi�ncia acad�mica e profissional do coordenador do colegiado do curso	137

3.6	Efetiva dedicação à administração e a condução do curso.....	138
3.7	Articulação da gestão do curso com a gestão institucional	138
4.0	Projeto pedagógico do curso.....	138
4.1	Organização didático-pedagógica	139
4.1.1	Matriz e estrutura curriculares	139
4.1.2	Regime escolar e integralização do curso	140
4.1.2.1	<i>Denominação</i>	141
4.1.2.2	<i>Regime acadêmico</i>	141
4.1.2.3	<i>Vagas anuais</i>	141
4.1.2.4	<i>Número de alunos por turma</i>	141
4.1.2.5	<i>Duração</i>	141
4.1.2.6	<i>Funcionamento</i>	141
4.1.3	Objetivos gerais do curso de Licenciatura em Química.....	141
4.1.4	Missão do curso de Licenciatura em Química	143
4.1.5	Competências e habilidades de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.....	144
4.1.6	Condições objetivas de oferta e papel social	147
4.1.7	Concepção	148
4.1.7.1	<i>Concepção de ensino</i>	149
4.1.7.2	<i>Metodologia e técnicas de ensino</i>	150
4.1.7.3	<i>Concepção de pesquisa</i>	151
4.1.7.4	<i>Concepção de extensão</i>	151
4.1.7.5	<i>Quadro de pesquisa e extensão</i>	153
4.1.8	Perfil profissiográfico	158
4.1.9	Campo de atuação	161
4.1.10	Incentivo a iniciação artística, científica e tecnológica, como necessária à complementação da atividade de ensino	161
4.1.11	Formas de realização da interdisciplinaridade	163
4.1.12	Modos de integração entre teoria e prática	164
4.1.13	Formas de avaliação do ensino e aprendizagem	164
4.1.14	Programas de pós-graduação em áreas afins ao curso de Licenciatura em Química.....	166
4.1.15	Modos de integração entre graduação e pós-graduação	167
4.2	Perfil dos professores que atuam no curso de Licenciatura em Química...	168
4.2.1	Quadro docente do curso	169
4.2.2	Programa de melhoria da qualificação do corpo docente.....	171
4.3	Representação estudantil.....	172
4.4	Infra-estrutura.....	172
5.0	Dados do curso	179
5.2	Número de vagas iniciais e relação candidato/vaga para o Curso de Licenciatura em Química – de 2005 a 2011	179
5.3	Distribuição numérica dos alunos por período letivo no curso	179
5.4	Resultado do exame nacional de cursos e na avaliação nas condições de oferta realizadas pelo MEC	180

6.0 Currículo vigente à época do reconhecimento	180
6.1 Quadro da integralização curricular à época do reconhecimento.....	181
6.2 Estrutura curricular do curso de Licenciatura em Química quando do seu reconhecimento.....	181
6.3 Matriz curricular à época do reconhecimento.....	184
6.4 Ementário das disciplinas vigentes à época do reconhecimento	188
6.4.1 <i>Disciplinas obrigatórias (OB), complementares obrigatórias (CO) e optativas (OP)</i>	203
7.0 Reforma curricular do curso de Licenciatura em Química.....	207
8.0 Comparativo entre a resolução 8/2002 (Parecer 02/2002) do CNE/CES e a grade curricular do curso de Licenciatura em Química pela UESB.....	207
8.1 Disciplinas optativas, do eixo de formação, condizentes com o projeto pedagógico do curso de graduação em Licenciatura em Química da UESB	210
9.0 Matriz e estrutura curriculares atuais.....	213
9.1 Quadro de integralização atual.....	214
9.2 Matriz curricular atual	214
9.3 Ementas atuais das disciplinas por semestre.....	218
9.4 Concepção, composição e desenvolvimento das atividades de estágio curricular supervisionado (suas diferentes formas e condições de realização)	296
9.5 Concepção, composição, desenvolvimento e formas de comprovação das atividades complementares	298
9.6 Concepção e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC)	302
9.7 Biblioteca Jorge Amado-Acervo do Curso.....	303
9.8 Comparativo das alterações na organização curricular do curso de Licenciatura em Química (reconhecimento-renovação de reconhecimento).....	304
9.8.1 <i>Alterações na organização curricular do curso de Licenciatura em Química</i>	305

ANEXOS

Decreto nº 9616 de 01/11/2005 que reconhece o Curso de Licenciatura em Química da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Jequié.

Resolução CONSEPE 74/2005 de 24 de outubro de 2005 que aprova o Projeto de Reforma Curricular do Curso de Licenciatura em Química, Campus de Jequié.

APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) apresenta o Projeto de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Licenciatura em Química, ao Conselho Estadual de Educação (CEE), com o objetivo de ser apreciado e analisado.

As informações estão de acordo com as orientações da Resolução CEE nº 51/2010, que fixa normas para Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de cursos superiores de Instituições Públicas do Sistema Estadual de Ensino.

A Parte 1 do documento reúne informações gerais sobre a UESB, o perfil institucional, seus aspectos jurídicos, missão da Instituição, a vocação interna e atendimento às demandas regionais, organização acadêmico-administrativa.

A Parte 2 trata do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química, sua concepção, perfil do egresso, organização curricular, regime de matrícula, vagas semestrais, formas de acesso, turno de funcionamento, período de integralização, biblioteca, laboratórios, edificações e equipamentos necessários para o funcionamento do curso.

O Projeto de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química da UESB apresenta as principais ações desenvolvidas desde o reconhecimento, ocorrido em 2005, visando ao aprimoramento constante do curso diante das exigências cada vez maiores do mercado de trabalho, em que estarão atuando os profissionais formados por esta Instituição.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1.1. Perfil Institucional

1.1.1. Condição jurídica

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), instituída pela Lei Delegada nº 12, de 30 de dezembro de 1980, foi autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250, de 22 de abril de 1987 e credenciada através do Decreto Estadual nº 7.344, de 27 de maio de 1998 e recredenciada em 2006 por mais 8 anos através do Decreto Estadual nº 9.996, de 2 de maio de 2006. Sua estrutura administrativa foi alterada pela Lei 7.176, de 10 de setembro de 1997 e Decreto nº 7.329, de 07 de maio de 1998, que aprova o novo regulamento da Universidade. É uma Instituição Autárquica, de Direito Público e Regime Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter *multicampi*, com sede administrativa e foro na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, com autonomia didático-científica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, conforme a Constituição Federal de 1988 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. Integram a UESB, os *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, localizados nos endereços, abaixo, relacionados:

- CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA: Estrada do Bem Querer, Km – 4, Bairro Universitário, Caixa Postal: 95, CEP: 45.083-900 Vitória da Conquista – BA;
- CAMPUS DE JEQUIÉ – BA: Rua José Moreira Sobrinho, s/n – Bairro Jequiezinho, CEP: 45.200-000 Jequié – BA;
- CAMPUS DE ITAPETINGA – BA: BR – 415, Km 03, s/n, CEP: 45.700-000 Itapetinga – BA.

1.1.2. Atos legais

Criação da Fundação que manterá uma universidade no Sudoeste da Bahia	Lei Estadual nº 3.799, de 23/05/80
Criação da Fundação Educacional do Sudoeste	Decreto Estadual nº 27.450, de 12/08/80
Criação da Autarquia Universidade do Sudoeste	Lei Delegada nº 12, de 30/12/80
Aprovação do Regulamento de implantação da Autarquia Universidade do Sudoeste, que substitui a Fundação Educacional do Sudoeste	Decreto Estadual nº 28.169, de 25/08/81
Autorização de Funcionamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Parecer CEE nº 119/87, 23/02/87 Decreto Federal nº 94.250, de 22/04/87
Aprovação do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Decreto Estadual nº 1.931, de 11/11/88
Reestruturação das Universidades Estaduais da Bahia	Lei Estadual nº 7.176, de 10/09/97
Concessão do Credenciamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Parecer CEE nº 008/98, de 25/05/98 Decreto Estadual nº 7.344, de 27/05/98
Aprovação do Novo Regulamento da UESB	Resolução CONSAD nº 1/98, de 06/04/98 Decreto Estadual nº 7.329, de 07/05/98
Recredenciamento da UESB	Decreto nº 9.996, de 02 de maio de 2006

Quadro 1 – Legislação em ordem cronológica.

1.1.3. Missão

Produzir, sistematizar e socializar conhecimentos para a formação de profissionais e cidadãos, visando à promoção do desenvolvimento e a melhoria da qualidade da vida.

1.1.4. A Vocação interna e o atendimento às demandas regionais

Concebida como Instituição Social, a UESB tem a sociedade como princípio e referência. É possível visualizar, no contorno histórico das suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, tendência para a produção de

conhecimentos que, além de criar novas necessidades no contexto em que a Universidade está inserida, possibilitem atender, também, às demandas regionais, especialmente, no âmbito das áreas de Ciências da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde.

No que diz respeito ao Ensino, a UESB envida esforços por uma prática fundada nos princípios de formação, reflexão, criação e crítica, de modo a consolidar sua vocação interna, dirigida para produção e revitalização permanente do conhecimento, a fim de responder às demandas do mercado regional, com profissionais dotados de competência técnica, capacidade crítica e criativa, em condições de exercer seu papel na sociedade.

Os efeitos dessa proposta de trabalho são notáveis na sensível diferença percebida na qualificação dos profissionais de ensino que atuam na Educação Básica do Sudoeste da Bahia e pelo número significativo de seus ex-alunos, profissionais de outras áreas, inseridos no mercado de trabalho regional.

Destaca-se, também, o número considerável de ex-alunos, hoje professores do quadro permanente da Instituição que, comprometidos com o seu aperfeiçoamento e atualização, se encontram cursando ou pleiteando vagas em cursos de pós-graduação, tanto na própria UESB como em outras Universidades do país. Os ex-alunos atestam que o trabalho da Universidade os motivou, na busca constante de subsídios para a sua realização pessoal / profissional e para melhor servirem à comunidade.

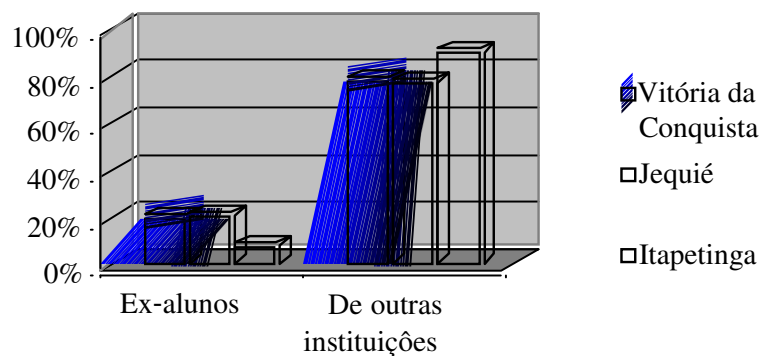


Gráfico 1 – Ex-alunos atuando na Universidade.

Quanto às atividades de pesquisa, os resultados revelam uma instituição em processo de amadurecimento, sendo possível registrar projetos de pesquisa longitudinal, pesquisa de campo, pesquisa experimental, pesquisa participante, fomentados por financiamento interno e externo. Já estão se formando centros de estudos, grupos de pesquisa cadastrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico (CNPq), gerando aumento da demanda por bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC); e, projetos interdepartamentais e interinstitucionais. Tudo isso é resultado da construção coletiva dos segmentos que compõem a UESB.

No que se refere à extensão universitária, a UESB demonstra uma experiência profícua, que vem se consolidando ao longo do tempo, o que pode ser demonstrado pelo número de projetos de ação continuada, esporádica, ou emergencial. São programas de acompanhamento, cursos, feiras culturais, seminários, encontros, fóruns e debates que possibilitam a socialização de conhecimentos e experiências, nas diversas áreas de saber.

A prestação de serviços na UESB se caracteriza pela existência de atividades diversas como: concursos públicos, cursos de aperfeiçoamento profissional, programas de assistência técnica, consultorias, desenvolvidas em convênios com outras instituições ou mediante contratos com empresas particulares.

Pode-se concluir que a UESB, comprometida com seus princípios fundamentais, vem cumprindo sua função social, produzindo e socializando conhecimentos, buscando atender às demandas do contexto social, cultural e econômico em que se insere.

1.2. Região Geoeducacional de Abrangência

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia é uma universidade *multicampi*, formada pelo *campus* de Vitória da Conquista, onde está localizada a sua sede administrativa; o *campus* de Jequié e o *campus* de Itapetinga.

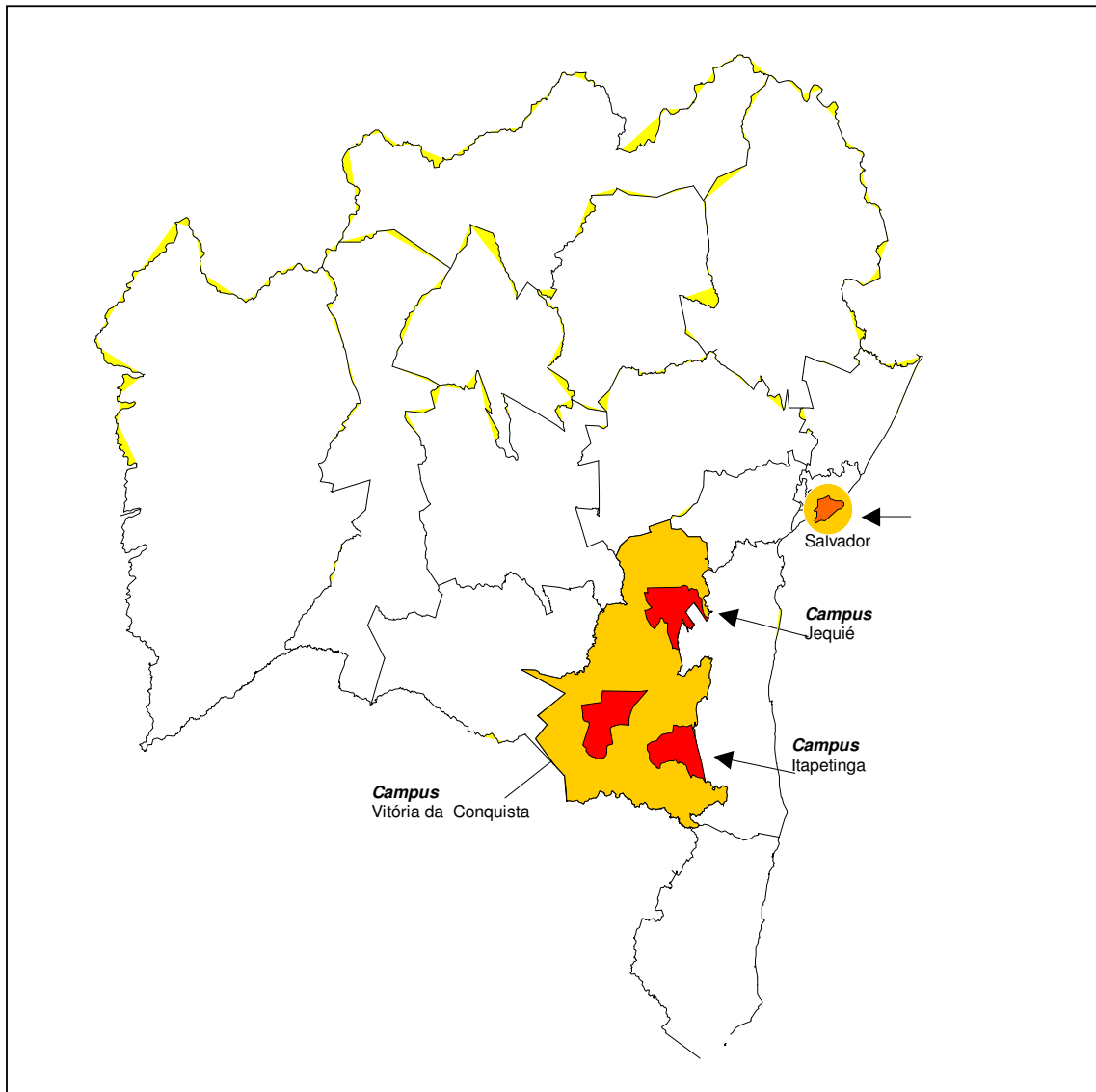


Figura 1 - O Estado da Bahia, Região Sudoeste e Municípios-sede da UESB.

1.3. Localização Geográfica e Situação Geoeconômica

A Região Sudoeste do Estado da Bahia, onde se localiza a UESB, compreende uma área de 42.319,6 km² e abriga uma população de 1.135.798 (um milhão, cento e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e oito) habitantes¹ (IBGE, 2010), contribuindo, aproximadamente, com 10% da população do Estado. Compõe-se de 39 municípios; porém, do ponto de vista geoeconômico e cultural, a região compreende um total de 156 municípios e tem Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga como cidades mais importantes.

¹ Dados referentes ao somatório da população dos 39 municípios que compõem a Região Sudoeste do Estado da Bahia

Essas três cidades agregam, em seu entorno, outros importantes centros agrícolas, minerais, industriais e comerciais, como Boquira, Seabra, Livramento de Nossa Senhora, Guanambi, Brumado, além de outros de menor porte, como Itambé, Macarani, Poções, Jaguaquara, Ipiaú, Ubatã, Itororó, Itarantim, Potiraguá, Ibicuí. Em conjunto, esses municípios desempenham papel de relevância na economia baiana (SEI, 1995, p. 41).

A população regional se movimenta em busca de recursos nas cidades de Vitória da Conquista e Jequié, referências para diversos tipos de transações e atendimentos às suas necessidades. Esse movimento gera uma produção econômica correspondente a 16% do PIB baiano.

A Região Sudoeste caracteriza-se por uma estrutura de produção tradicional, baseada na agropecuária, com sistemas de criação em estágios diferenciados – da pecuária extensiva à melhorada.

No campo da atividade agrícola, a lavoura não se limita aos cultivos alimentares, mas inclui, também, os cultivos comerciais, destacando-se o plantio de abacaxi, algodão, batata-doce, cana-de-açúcar, mamona, banana, café, entre outros.

Quanto à pecuária, os principais produtores são, por ordem de capacidade produtiva, os municípios de Nova Canaã, Itapetinga, Jequié, Vitória da Conquista, Potiraguá, Ribeirão do Largo, Macarani, Itarantim, Itambé, Ibicuí e Encruzilhada, com um rebanho bastante diversificado. A região produz ainda aves, mel de abelhas, ovos de galinha e de codorna. (SEI, 1995, p. 311-355).



Figura 2 - Municípios da Região Sudoeste.

Na indústria, destacam-se os ramos de beneficiamento de minerais não metálicos, metalurgia, serrarias, marcenarias, confecções, calçados; devendo-se salientar, também, a produção de alimentos de consumo popular.

Além da agropecuária, indústria e mineração, a economia regional conta, ainda, com um comércio dinâmico e um setor de serviços promissores que são disponibilizados por Jequié e Vitória da Conquista aos demais municípios,

especialmente, os serviços nas áreas de saúde, educação, transporte e comunicação. No setor terciário, portanto, esses municípios continuam cumprindo seu papel tradicional, abastecendo um mercado inter-regional e mesmo interestadual de cerca de dois milhões de consumidores, principalmente, com a oferta de serviços na área educacional, que vêm se ampliando e se diversificando tanto na esfera pública como privada, e os serviços de saúde – hospitais, clínicas, laboratórios que se propagam a “olhos vistos” nessas cidades.

É possível afirmar que a região econômica do Sudoeste pode ser concebida como um conjunto de três microrregiões, assim definidas: a primeira, um bloco de municípios centralizados por Vitória da Conquista; a segunda, um grupo de municípios que se forma no triângulo Jequié – Jaguaquara – Maracás; e a terceira, um bloco de municípios no entorno de Itapetinga.

Além dos municípios do Estado da Bahia, a Região Sudoeste, em função do seu potencial, atende, também, aos municípios do Norte do Estado de Minas Gerais.

1.4. O Município de Vitória da Conquista

O distrito de paz que deu origem a Vitória da Conquista foi elevado a Vila em Maio de 1840, pela Lei Provincial nº124, verificando-se sua instalação em 9 de Novembro de 1840, com o nome de Imperial Vila da Vitória, passando a chamar-se Vitória da Conquista em 1943, pela Lei Estadual n.º 141.

O município possui uma área de 3.405,6 km² que, além da sede administrativa, compreende onze distritos: Iguá, Inhobim, José Gonçalves, Pradoso, Bate-pé, Veredinha, Cercadinho, Cabeceira da Jibóia, Dantilândia, São Sebastião e São João da Vitória. Fica situado a 509 km da capital do Estado – Salvador e a 298 km do Porto de Ilhéus.

A população do município passou de 125.573 habitantes, em 1970, para 170.624, em 1980; para 224.896, em 1990, em 2000, para 262.585; e em 2010, aumentou para 306.866 habitantes – o terceiro município mais populoso do Estado, representando um crescimento de 145% num período de trinta e sete anos (Gráfico 1).

Estima-se que o Produto Bruto Municipal, em 2000, tenha sido de R\$ 987.569.583,00, valor que corresponde a um PIB municipal *per capita* de R\$ 3.760,95.

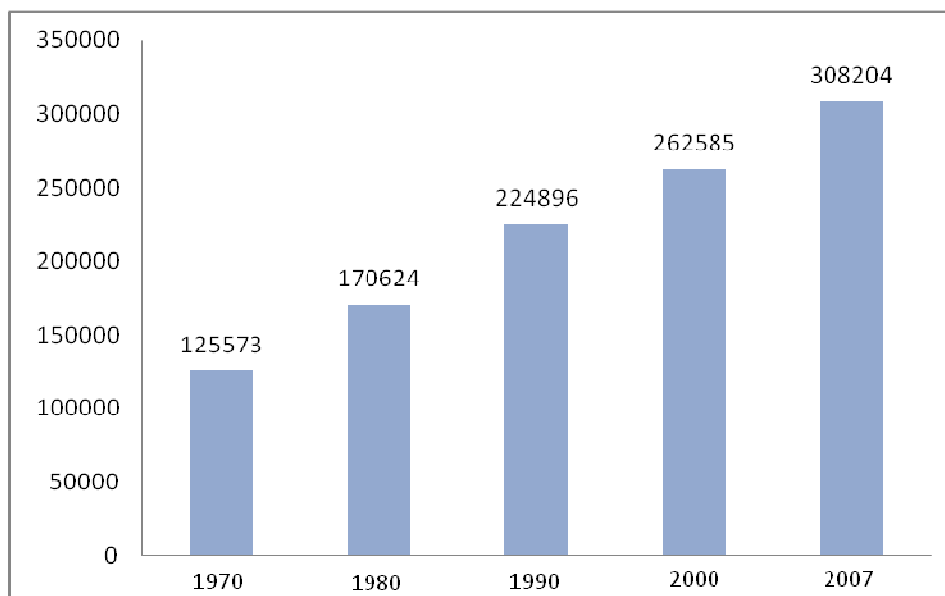


Gráfico 1 - População do Município de Vitória da Conquista

O Município de Vitória da Conquista teve, por muito tempo, como base econômica, a atividade agropecuária. No início dos anos 70, foi implantada a cultura do café que deu grande impulso ao seu desenvolvimento, constituindo-se, entre 1970 e 1987, a principal fonte de desenvolvimento local.

Integrando o principal polo cafeeiro do Estado, o Município de Vitória da Conquista responde por 20 mil empregos diretos, gerando uma produção média, ao longo dos seus 25 anos, de quinhentas mil sacas/ano, correspondendo a um incremento de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), o que equivale a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) da cidade e 2% do PIB da Bahia (SEBRAE, 1998).

Embora, atualmente, a cafeicultura não seja a principal atividade econômica de Vitória da Conquista, ela é responsável por boa parte da renda e dos empregos gerados no município. Além do café, cinco setores ligados à atividade agropecuária merecem destaque: a pecuária extensiva, particularmente a bovinocultura; a avicultura; a horticultura; a olericultura e a fruticultura, estas reunidas em pequenas e médias propriedades (LOPES, 2001, p. 83).

Toda essa potencialidade econômica dá a Vitória da Conquista – sede administrativa da UESB – o *status* de capital regional, já que polariza uma área que abrange um raio de 200 km. É a terceira cidade do Estado e uma das cem maiores

do país. Ainda é considerada a segunda cidade do Estado e a 82^a do país do ponto de vista de perspectiva de início de carreira profissional².

Por sua influência em possuir atividades econômicas que subsidiam outras localidades, Vitória da Conquista apresenta características de um polo comercial e de serviços, que atende às demandas de vários municípios, tanto da Região Sudoeste, como da Oeste, parte do Litoral Sul e, ainda, partes pertencentes a outros Estados como o Norte de Minas Gerais e as regiões econômicas da Serra Geral. Essas características, somadas à sua atuação como entroncamento rodoviário, contribuem também como suporte à passagem de pessoas e de mercadorias entre Centro-Sul e o Norte/Nordeste brasileiro. (OLIVEIRA, 2002, p. 64).

Sua rede urbana articula-se em torno de dois grandes eixos rodoviários. No sentido Norte-Sul, a BR 116 (Rio-Bahia) permite o acesso tanto ao Centro-Sul como ao Norte e Nordeste. No sentido Leste-Oeste, a BA 415 (Conquista-Itabuna) permite acesso ao litoral, e a BA 262 (Conquista-Brumado) permite acesso ao Oeste do Estado. Esta última é a principal rota de entrada para a Região Centro-Oeste do país. Em função de sua privilegiada localização geográfica, o município pôde integrar-se a outras regiões do Estado e ao restante do país. Esta integração à economia nacional e estadual possibilitou sua consolidação como um centro comercial regional. Esse contexto contribui para a existência de várias empresas de transporte rodoviário de grande e médio portes, que viabilizam o deslocamento de cargas e passageiros pela região e por todo o país.

² Um mar de Oportunidades. **Revista Você S.A.**, Rio de Janeiro, Ano 5, n. 49, p. 37, jul. 2002. Editora Abril. Pesquisa encomendada à Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas (EBAPE) da Fundação Getúlio Vargas (FGV).



Figura 3 – Região de abrangência do Município de Vitória da Conquista.

Além de se servir de toda essa malha rodoviária, Vitória da Conquista dispõe do aeroporto Pedro Otacílio de Figueiredo, que possibilita a articulação da Região Sudoeste com outras regiões da Bahia, do país e do mundo, facultando aos usuários um percurso de 35 minutos até Salvador.

No que diz respeito aos meios de comunicação, Vitória da Conquista possui os serviços de empresas do ramo da telefonia fixa e móvel, além de acesso a provedores de *internet*. A população do Sudoeste, também, recebe o sinal de quatro canais de TV, destacando-se a TV Sudoeste, afiliada à Rede Globo, com sede em Vitória da Conquista (gerando programas para toda a região), bem como o escritório da TV Aratu.

No campo da comunicação radiofônica e impressa, conta-se com a existência de emissoras de rádio FM e AM, um jornal diário, um semanário, seis tablóides, uma revista mensal e escritórios de jornais de circulação nacional (sucursais). Deve-se dar o devido destaque à TV UESB e rádio UESB, ambas de reconhecida aceitação local.

O setor industrial de Vitória da Conquista emprega cerca quatro mil pessoas, representando 42% da mão-de-obra da indústria da região. Um dos destaques é a indústria da construção civil constituída por empresas que atuam, principalmente, no mercado regional, concorrendo com grandes firmas vindas de outras regiões. Essas empresas desempenham grande papel social, pois absorvem grande contingente de mão-de-obra (LOPES, 2001, p. 84).

O Distrito Industrial, constituído no início da década de 70, localiza-se a, aproximadamente, 5 km do centro de Vitória da Conquista, às margens da BR 116, numa área construída que evoluiu de 850.000 m² para 1.700.000 m² – fase atual. O ramo de produção mais representativo é o de composto de PVC, produtos de limpeza, cerâmica, pré-moldados, colchões, movelaria e bebida engarrafada³. Entre as empresas do Distrito Industrial de Vitória da Conquista, destacam-se a unidade da NORSA Refrigerantes (Coca-Cola) e a Teiú Indústria e Comércio. Atualmente, existem 32 indústrias nesse distrito gerando, aproximadamente, 1.200 empregos. Contudo, em todo município, é possível identificar outras indústrias, com destaque para empresas de micro e pequeno portes.

O segmento econômico de maior destaque pelo seu ritmo de crescimento se refere ao setor terciário, que corresponde a 50% da renda capitalizada no município e na geração do maior contingente de novos empregos. Levantamento feito pelo SEBRAE, em 1998, aponta a existência no município, de 2.842 estabelecimentos comerciais. Segundo dados da Secretaria de Expansão Econômica do Município, a participação do comércio na renda municipal é estimada em mais de 50%, sendo este o setor que mais tem criado empregos. Os principais produtos comercializados são café, gêneros alimentícios, insumos agropecuários, gado bovino, madeira, peles e mamona.

Além disso, a prestação de serviços é o setor da atividade econômica que mais cresce no Município de Vitória da Conquista, oferecendo serviços na área de educação, os quais vêm se ampliando e diversificando tanto no setor público como no privado, bem como na área de saúde.

Esse crescimento deve-se à participação de instituições como SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequena Empresas), SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), SESI (Serviço Social da Indústria), SENAC

³

Informações obtidas no escritório regional da SUDIC, setembro de 2002.

(Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), SETRAS (Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado da Bahia) e SESC (Serviço Social do Comércio), que contribuem para consolidação do município como um polo regional de serviços. Vale salientar a importância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que também tem contribuído sobremaneira para que a região seja identificada como polo de serviços.

O município é atendido por nove hospitais sendo seis particulares e três públicos, oferecendo um total de 988 leitos; sete centros de saúde e quatro postos de saúde. Além desses serviços, o município atua nas áreas de consultoria e assessoria contábil e empresarial, telecomunicações, informática e engenharia.

É oportuno ressaltar que Vitória da Conquista é o polo de educação da região, oferecendo vagas do Ensino Fundamental à Pós-Graduação, e, ainda, na Educação Profissional de nível técnico. Segundo dados da Direc-20 e da Secretaria Municipal de Educação, o município conta, atualmente, com 305 escolas de Ensino Fundamental e quinze escolas de Ensino Médio, compreendendo as redes municipal, estadual, federal e a rede particular.

Deve-se dar principal destaque na área educacional, nos últimos cinco anos à Educação Superior, cuja contribuição socioeconômica e cultural dada pela UESB concorreu para o surgimento de instituições privadas, aumentando, assim, a oferta de vagas nesse nível de ensino.

A UESB vem se destacando no oferecimento de cursos de pós-graduação *lato sensu*. No campo da pós-graduação *stricto sensu*, essa Instituição mostra mais uma vez o seu pioneirismo com a implantação do primeiro mestrado próprio da região – mestrado em Agronomia. Atualmente conta com outros 9 (nove) mestrados. As instituições privadas, por sua vez, também, já vêm desenvolvendo programas de pós-graduação *lato sensu*.

Em termos de cultura e lazer, a população de Vitória da Conquista conta com um cinema, dois teatros, onze bibliotecas, um centro de cultura e um museu regional, sendo estes dois últimos administrados pela UESB. A cidade dispõe, também, de um ginásio de esportes, oito clubes recreativos e três estádios de futebol (Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 1998). O município dispõe, também, em seu perímetro urbano, de uma reserva de mata, denominada Poço Escuro; um monumento “O Cristo”, localizado em um dos pontos mais altos da Serra do Periperi, esculpido em granito pelo artista plástico baiano de renome

internacional, Mário Cravo. No centro histórico da cidade, encontra-se a praça “Tancredo Neves”, local onde ocorreu a vitória de uma expedição militar comandada pelo bandeirante João da Silva Guimarães sobre os índios, e, em homenagem a esse feito, foi erguida uma capela em louvor à Nossa Senhora das Vitórias.

No meio rural, temos a Serra do Marçal, local bastante pitoresco constituído de várias cachoeiras e nascentes e, ainda, uma gruta situada no distrito Quatis com inscrições pré-históricas. Eventos realizados no município tais como a Micareta e as exposições agropecuárias realizadas no Parque de Exposição Teopompo de Almeida contribuem para o movimento turístico da cidade.

1.5. O Município de Itapetinga

O Município de Itapetinga possui uma área de 1.627,5 km², contando, além da sede administrativa, com dois distritos: Bandeira do Colônia e Palmares. Itapetinga possui uma população de 68.273 habitantes (IBGE, 2010) e fica situada a 571 km de Salvador, 102 km de Vitória da Conquista e 184 km do Porto de Ilhéus. A oferta de novos postos de trabalho contribuiu para a redução do êxodo da população e gerou um significativo aumento populacional no período de 1996 a 2000. A pecuária bovina é a principal atividade econômica do município, destacando-se os rebanhos bovino, eqüino e mular. O rebanho bovino é formado por mais de 900.000 cabeças. O município possui o maior matadouro frigorífico da região, o Mafrip, que produz cerca de 1.600 toneladas de carne por mês, abatendo oito mil bois/mês.

Além da pecuária, o comércio e a indústria estão cada vez mais presentes. Conforme registro da Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), o município possui 204 indústrias e 2.338 estabelecimentos comerciais. Desde 1998, com o surgimento do pólo industrial, localizado na interseção da BR 415, numa área 50 ha, o município dinamizou sua economia e ampliou em, pelo menos, 3.309 empregos diretos e indiretos, com a instalação da fábrica de calçados Azaléia.

A indústria de produtos alimentícios também é destaque no município, representando-se por fábricas de produtos derivados do leite, entre elas, a Vale Dourado e a Cooleite. Itapetinga conta ainda com indústrias de vestuários, bicicletas, dentre outras.

Itapetinga é integrada com o sistema viário nacional, estadual e regional, pelas seguintes rodovias: BR 263, BR 101, BR 191, BA 324, BA 130, BA 270, BA 953, BA 670.

No turismo, Itapetinga dispõe do único zoológico do interior da Bahia, o Parque da Matinha, com uma enorme área verde que abriga espécies de animais silvestres e exóticas em cativeiro, inclusive espécies em extinção. O Parque Poliesportivo da Lagoa, com um cenário magnífico, oferece boas opções de lazer para quem está procurando diversão e ar puro, dispondo de quadras de vôlei e futebol de salão, além de pista de cooper, pedalinho, bares e restaurantes. Outro ponto turístico é a Igreja de Pedra do Recanto Indiano, onde se encontra o memorial Juvino Oliveira, que foi um dos pioneiros na fundação do município e dá nome ao *campus* universitário da UESB nessa cidade.

No que diz respeito aos meios de comunicação, Itapetinga conta com serviço de telefonia fixa e móvel. Possui emissoras de AM e FM, dois jornais semanais e recepção de quatro canais de televisão.

No setor educacional, Itapetinga possui 58 estabelecimentos de Ensino Fundamental, seis estabelecimentos de Ensino Médio, com destaque para EMARC – Escola Média de Agropecuária Regional da CEPLAC, mantida pelo Governo Federal e uma instituição de Ensino Superior.

Essa é a realidade dos municípios de Vitória da Conquista e Jequié, que vêm se destacando, como pólos regionais, possibilitando o desenvolvimento social, econômico e cultural. Isto se deve principalmente à presença da UESB nestas cidades, o que tem influenciado a vinda de muitas famílias da região e até de outros estados, em busca de educação superior, gerando renda e alterando a rotina destas localidades que, em face de essa realidade, tornam-se centros dinâmicos em constante processo de ascensão.

1.6. O Município de Jequié

O município de Jequié ocupa uma área de 3.227,3 km². Atualmente, o município conta com os seguintes distritos: Oriente Novo, Itajuru, Itaibó, Baixão, Boaçu, Monte Branco e Florestal.

Jequié possui uma população estimada em 151.895 habitantes (IBGE 2010), fica situada a 360 km de Salvador pela BR 116, ligada ao Sul do Estado pela BR 330 e BR 101, além de contar com o aeroporto Vicente Grilo, servindo para pouso e decolagem de aviões de pequeno e médio porte, também fazendo ligação de Jequié com a Capital do Estado.

O município compõe uma paisagem caracterizada por relevos e é banhado pelo Rio de Contas com 508 km de extensão, que é sua principal fonte hidrográfica. Conta, ainda, com quedas d'águas importantes situadas nos seguintes rios: Pau-Brasil, Provisão, Calado e Rio Branco; destacando-se, sobremaneira, a Barragem da Pedra construída a aproximadamente 4 km do centro de Jequié.

Na área de comunicação, há em Jequié serviços de emissoras de rádio FM e AM, quatro jornais de circulação regional, escritórios de jornais de circulação nacional (sucursais), serviços de empresas de telefonia fixa e móvel, bem como, acesso a provedores de internet. Recebe sinais de quatro canais de TV, destacando-se a TV Sudoeste com sede na cidade de Vitória da Conquista.

O desenvolvimento econômico de Jequié teve seu marco inicial com a implantação do sistema ferroviário no ano de 1930, ligando Jequié ao Porto de Santo Antônio, no município de Nazaré (Recôncavo Baiano), o que veio favorecer sua expansão comercial.

Na década de 60, o município de Jequié iniciava um novo ciclo, com o desenvolvimento de várias indústrias de confecção, funcionamento de um frigorífico e um curtume, que hoje, ao lado do Parque de Gêneros Alimentícios e do Distrito Industrial Rio das Contas, fortalecem a economia municipal.

Com a implantação do Pólo Petroquímico de Camaçari, que contribuiu para maior concentração de renda na região metropolitana de Salvador, e a crise na lavoura cacaueteira, o município de Jequié passou a viver uma realidade de estagnação econômica. Contudo, a sua posição geográfica privilegiada, destacando-se como o segundo maior centro da região do Sudoeste da Bahia, para onde convergem vários centros menores, contribuiu para que o Município sobrevivesse às crises do setor econômico.

Na década de 90, o município de Jequié experimentou novas possibilidades de desenvolvimento, principalmente pela implantação do Poliduto de derivados de petróleo e álcool, que proporcionou a implantação das bases de distribuição das maiores empresas do setor tais como: *Petrobrás, Esso, Ypiranga/Atlantic, Shell, Gás*

Butano e Minasgás, passado à condição de principal centro de distribuição de derivados de petróleo, indo até parte de Minas Gerais e Espírito Santo. A capacidade de armazenamento da base de distribuição é de 57.000 barris de álcool, 40.000 barris de gasolina, 154.000 barris de óleo diesel e 288.000 barris de GLP - Gás de cozinha.

O Distrito Industrial de Jequié, situado na Av. Otávio Mangabeira, s/n no bairro Mandacaru, em uma área de 55 hectares, conta com estrutura adequada de lotes, rede de água e esgoto, energia elétrica, telecomunicações e condições de acesso. Atualmente, o Distrito Industrial de Jequié é formado por 24 empresas consolidadas que empregam em todo distrito aproximadamente 2.500 pessoas. Essas indústrias se voltam para produção de alimentos, calçados e confecções, destacando-se o *Frigorífico Bahia Carnes*, responsável pelo fornecimento de carnes para Jequié e região e o *Fricapri*, especializado no abate de ovino e caprino.

O Parque industrial tem-se ampliado em decorrência de alguns fatores, como o aproveitamento de matéria-prima local, o que possibilitou novos empreendimentos como a fábrica de calçados *Ramarim* e outras; o que tem contribuído para o fortalecimento das indústrias já existentes. Além das empresas do Parque Industrial, há um número significativo de empresas instaladas em todo município, somando-se um total de 2.290 com CNPJ.

A pecuária e a agricultura formam a base de todo desenvolvimento de Jequié. O município tem uma diversidade produtiva no que se refere à agricultura permanente, destacando-se o cacau com 7.037 hectares plantados, gerando uma produção de 2.174 toneladas e uma renda em torno de R\$ 3.350.000,00 por ano. Em segundo lugar, destaca-se o café, com uma área de 307 hectares, plantado, gerando uma renda de R\$ 239.000,00 (IBGE, 2000). Também produz outras culturas em menor proporção como: coco da baía, laranja, banana e chá-da-índia. A agricultura temporária é também bastante diversificada, destacando as culturas de: algodão, batata-doce, cana-de-açúcar, feijão, mandioca, milho, melancia e abacaxi. A pecuária do município é bastante diversificada, concentrando-se na bovinocultura, avicultura, caprinocultura e ovinocultura, que além de fornecer carne, produz leite (7.692.000 ℓ/ano) e ovos (928.000 dz/ano). Destaca-se ainda a apicultura, que produz 1.920kg de mel/ano.

O setor mineral é contemplado com a exploração de jazidas de granito das variedades Kashmir Bahia e Verde Bahia, possuindo, ainda, reservas de ferro, mármore e calcário.

Na área educacional, Jequié conta com 178 estabelecimentos de ensino fundamental e 11 instituições de ensino médio, compreendendo as redes pública e privada, (INEP, 2000). De acordo os dados do INEP, houve um aumento do número de matrículas na Educação Básica, passando de 52.010 em 1999, para 99.837 em 2001.

No nível superior, destaca-se o campus da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, que oferece cursos em nível de graduação e pós-graduação, o que vem contribuindo para a melhoria do nível sócio-econômico e cultural de Jequié e microrregião. O município possui ainda faculdades da iniciativa privada.

Em 1998 o município de Jequié aderiu ao processo de descentralização das ações de saúde para atender a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96 - SUS) habilitando-se na gestão plena da atenção básica, assumindo a responsabilidade da elaboração do planejamento, programação e implantação dos serviços básicos de saúde no âmbito das Unidades de saúde da rede básica assim como a referência ambulatorial especializada hospitalar para a população e ainda a gerência de unidades ambulatoriais próprias e reorganização das unidades sobre gestão pública (estatais, conveniadas e contratadas) e o cadastramento nacional dos usuários do SUS; prestação dos serviços relacionados pelo Piso da Atenção Básica (PAB); contratação, controle, auditoria e pagamento aos prestadores dos serviços pelo PAB; execução das ações básicas de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica e elaboração do plano municipal de saúde, relatório anual de gestão com aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde (JEQUIÉ/ PMJ, 2008).

Em março de 2001 a Secretaria Municipal de Saúde assumiu a Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde (NOB I/96), tendo sido reabilitada, conforme requisito da NOAS/2001, em 21 de setembro de 2001. No ano de 2005 o município habilitou-se conforme requisitos da NOAS 01/2002 (JEQUIÉ/SMS, 2006).

Atualmente, o município encontra-se em fase de implantação do **Pacto de Gestão 2006** o qual redefine as formas de habilitação e fortalece a capacidade de gestão municipal (JEQUIÉ/SMS, 2006).

1.7. Conclusão

Essa é a realidade dos municípios-sede dos *campi* da UESB. Eles vêm se destacando como polos regionais fomentando o desenvolvimento social, econômico e cultural. E isso se deve principalmente à presença de uma instituição universitária nessas cidades, o que tem influenciado a vinda de muitas famílias da região e até de outros Estados, em busca de Educação Superior, gerando renda e alterando a rotina dessas localidades que, em conseqüência, tornam-se centros dinâmicos em constante processo de ascensão.

Esses dados permitem visualizar o perfil econômico, social e cultural do espaço geográfico onde se localiza a UESB. Eles possibilitam afirmar que se trata de uma região promissora, digna de um lugar de destaque no cenário econômico e cultural da Bahia, particularmente, por estar sendo favorecida pelo desenvolvimento sustentável proporcionado pela universidade.

1.8. Organização Acadêmico-Administrativa

1.8.1. Organização básica

Conselho Universitário (CONSU) – órgão máximo de deliberação a quem compete formular, com prioridade, a política universitária, definir as práticas gerais das áreas acadêmica e administrativa e funcionar como instância revisora, em grau de recurso, das deliberações relativas ao âmbito da sua competência.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) – órgão consultivo e deliberativo, a quem compete definir a organização e funcionamento da área acadêmica nos aspectos didáticos e científicos, com funções indissociáveis nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em conjunto com os órgãos de administração superior e setorial da Universidade.

Conselho de Administração (CONSAD) – órgão colegiado de administração e fiscalização econômico-financeira da Universidade, incumbido de assegurar e regular o funcionamento da entidade.

Reitoria – é o órgão executivo da administração superior responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e controle da Universidade, tendo como auxiliares de direção superior os seguintes órgãos: Gabinete do Reitor; Vice-Reitoria; Procuradoria Jurídica; Assessoria Técnica; Unidade de Desenvolvimento

Organizacional; Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos; Pró-Reitoria de Graduação; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

1.8.2. Órgãos da administração setorial

1.8.2.1. Departamento

Departamento é o órgão responsável pelo planejamento, execução e avaliação das atividades didático-científica e administrativa, com competências definidas no Regimento Geral. Atualmente, a UESB tem 15 departamentos, distribuídos conforme o Quadro 2.

DEPARTAMENTO	CAMPUS
Estudos Básicos e Instrumentais Tecnologia Rural e Animal (DTRA)	Itapetinga
Ciências Biológicas (DCB) Ciências Humanas e Letras (DCHL) Química e Exatas (DQE) Saúde (DS)	Jequié
Ciências Exatas (DCE) Ciências Naturais (DCN) Ciências Sociais Aplicadas (DCHL) Engenharia Agrícola e Solos (DEAS) Estudos Linguísticos e Literários (DELL) Filosofia e Ciências Humanas (DFCH) Fitotecnia e Zootecnia (DFZ) Geografia (DG) História (DH)	Vitória da Conquista

Quadro 2. Departamentos por campus. FONTE: PROGRAD

1.8.2.2. Colegiado

Colegiado de Curso é o órgão de coordenação didático-pedagógica dos cursos de graduação e pós-graduação, com competências definidas no Regimento Geral.

Atualmente a UESB possui 37 colegiados, distribuídos, por campus, conforme o Quadro 3.

COLEGIADO	CAMPUS
Ciências Biológicas Engenharia de Alimentos Engenharia Ambiental Zootecnia Pedagogia Química	Itapetinga
Química Artes com formação em Teatro ou Dança Ciências Biológicas Educação Física Fisioterapia Odontologia Enfermagem Farmácia Letras Matemática Sistemas de Informação Medicina Pedagogia	Jequié
Administração Agronomia Ciências da Computação Ciências Contábeis Ciências biológicas Direito Comunicação Economia Engenharia Florestal Física Geografia História Letras Matemática Medicina Pedagogia Filosofia Cinema e audiovisual	Vitória da Conquista

Quadro 3. Colegiado por campus. Fonte: PROGRAD.

1.8.3. Órgãos suplementares

São suplementares os órgãos destinados a auxiliar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e execução de programas aprovados pela Reitoria, ou pelos Departamentos, para toda a Universidade. São os seguintes órgãos: Biblioteca Central e Setoriais; Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP); Diretoria do Campo Agropecuário (DICAP); Diretoria Técnica Operacional em Recursos Audiovisuais (DITORA); Editora Universitária; Gráfica Universitária; Museu Regional; Prefeituras dos *campi*; Produtora Universitária de Vídeo (PROVÍDEO); Serviço Médico Odontológico e Social.

1.9. Biblioteca Jorge Amado

Organização e regime de funcionamento

A biblioteca possui um acervo geral formado por material convencional onde destacam-se livros, periódicos, dissertações e teses, bem como, materiais não convencionais tais como relatório, catálogos e publicações oficiais. A biblioteca Jorge Amado possui instalações amplas, oferecendo espaço para eventos no *hall de exposição* e de um auditório (Wally Salomão) para a realização de eventos de grande porte como congressos, simpósios, seminário, etc. Além disso, a biblioteca é composta das seguintes seções: sala de recepção, salão do acervo, sala de reuniões, sala da diretoria, sala da secretaria, sessão de referência, sessão de periódicos, sala de processamento técnico, sala para preparação e processamento técnico dos livros e periódicos, salão de leitura individual e centro de documentação.

Núcleo básico comum

A biblioteca Jorge Amado oferece aos usuários serviços de empréstimo domiciliar com exemplares da própria biblioteca. Além disso, é possível também o empréstimo inter-bibliotecas, conhecido como “empréstimo especial” que é feito entre os acervos das bibliotecas presentes nos três *campi*: Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié. Também é oferecido o serviço de consulta ao acervo a partir de terminais instalados na recepção da biblioteca. Outro serviço oferecido à comunidade acadêmica é a orientação na elaboração de fichas catalográficas dos trabalhos técnicos-científicos realizados nos cursos de graduação e pós-graduação.

A biblioteca Jorge Amado disponibiliza também o serviço de COMUT – Programa de Comutação Bibliográfica que permite a obtenção de cópias de documentos técnico-científicos disponíveis nos acervos das principais bibliotecas brasileiras e internacionais. A conservação do acervo é realizada a partir de campanhas de conscientização dos usuários. Além disso, a biblioteca promove a formação do seu acervo documental e da seleção, aquisição e intercâmbio com o sistema de bibliotecas e outras bibliotecas nacionais. A execução das atividades de seleção e aquisição de novos exemplares se dá a partir da sugestão do corpo docente da universidade no início de cada ano, levando-se em conta as prioridades básicas do corpo discente e as atividades de ensino e pesquisa a serem desenvolvidas.

A segurança do acervo bibliográfico é realizada por câmeras de monitoramento distribuídas nas principais áreas do acervo. Essas imagens não são gravadas, mas são monitoradas a partir da sala da direção e da secretaria. Além disso, a segurança é reforçada pela instalação de um sistema anti-furto, que dispara um alarme sonoro caso o usuário ultrapasse o portão contendo as barreiras magnéticas sem a completa conferência do material que encontra-se em sua posse.

Nível de funcionalidade da biblioteca

A biblioteca Jorge Amado além de prestar serviços à comunidade acadêmica dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela UESB recebe também usuários da comunidade em geral que a procuram para suas pesquisas e consulta de informações. A quantidade de postos na biblioteca e sala de leitura é considerada adequada às necessidades dos usuários. De acordo com dados da direção, a biblioteca recebe, nos três turnos de funcionamento, em média 1500 alunos diariamente. A biblioteca possui três salas de leitura para estudos em grupo, três salas de leitura para estudos individualizados, 19 terminais para acesso a internet (com laptop pessoal), um terminal de consulta ao acervo, 2 terminais para empréstimo/reserva e devolução/renovação.

O horário de funcionamento da biblioteca Jorge Amado é de segunda à sexta-feira das 7:30 h às 22:30 h e aos sábados das 8:30 h às 17:00 h, contemplando, dessa forma, os três turnos de funcionamento. No que se refere ao calendário acadêmico, a biblioteca interrompe suas atividades de forma parcial, uma vez por ano, no período de recesso para a realização de inventário de seu acervo.

A distribuição do acervo é realizada tomando como base a tabela CDD. A bibliografia obrigatória recomendada obedece ao que é estabelecido pelo Ministério

da Educação – MEC, que determina a presença de dois títulos para bibliografia básica e três para a bibliografia complementar. O acervo encontra-se devidamente catalogado e pode ser consultado, em qualquer parte, pela internet a partir do sistema PERGAMUM. O empréstimo domiciliar é garantido à comunidade acadêmica da instituição, ou seja, discentes, docentes e funcionários da administração.

1.10. Demonstração do Patrimônio

A UESB tem como principal fonte de financiamento os recursos transferidos pelo Governo do Estado da Bahia, cujos recursos são destinados ao atendimento das despesas com a manutenção da entidade, bem como, com o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Além dos recursos vinculados ao tesouro estadual, a UESB capta receitas oriundas de cursos, treinamentos, prestações de serviços e produção agropecuária que, juntamente com as receitas provenientes de convênios com órgãos da administração federal, estadual e municipal, compõem o orçamento previsto de outras fontes.

Por ser uma Autarquia Estadual, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia possui autonomia didático-científica, administrativa e de Gestão financeira e patrimonial. Integram a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) os seguintes *campi*:

- Campus de Vitória da Conquista – Localiza-se numa área total de 278 ha (2.780.000 m²) com uma área construída de 22.515 m².
- Campus de Itapetinga – Localiza-se numa área total de 52,45 ha (524.500 m²) com uma área construída de 7.630 m².
- Campus de Jequié – Localiza-se numa área total de 8,7 ha (87.000 m²) com uma área construída de 11.273 m². Ao campus de Jequié está sendo incorporada uma área de 4.581,25 m² recentemente adquirida pela UESB. Em 2005 foi doado um terreno de 150 hectares para incorporação ao patrimônio do Campus de Jequié.

De acordo com o Art. 224 do regimento da instituição, o patrimônio da Universidade, administrado pelo Reitor, com observância das normas estatutárias e regimentais, é constituído de: bens móveis e imóveis, direitos e valores que lhe pertençam; bens, direitos e valores que, a qualquer título, lhe sejam assegurados e transferidos; doações e subvenções recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais. E os que vierem a ser constituídos na forma legal.

A Universidade poderá receber doações, legados, cessões temporárias de direitos efetuados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais. Quando essas doações, legados ou concessões importarem em ônus adicionais, deverão ser previamente submetidas à deliberação do Conselho Universitário – CONSU. As doações, alienações e baixas a qualquer título, de bens patrimoniais incorporados à Universidade, deverão ter a prévia autorização do Conselho de Administração – CONSAD, observada a legislação pertinente.

Além dos bens imóveis acima discriminados, a UESB tem incorporado ao seu patrimônio bens móveis, cuja composição engloba móveis, equipamentos de laboratório, automóveis e outros equipamentos, que não podem ser mensurados financeiramente em função da desvalorização inflacionária incidente sobre as contas patrimoniais, que será regularizado com o processo de reavaliação de bens já em curso.

1.11. Documentos Fiscais da Instituição (certidões, etc)

1.12. Regimento Geral da UESB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

REGIMENTO GERAL

INDICE

TÍTULO I	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
TÍTULO II	DA INSTITUIÇÃO, DA AUTONOMIA E DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO I	DA INSTITUIÇÃO	3
CAPÍTULO II	DA AUTONOMIA	3
CAPÍTULO III	DOS OBJETIVOS	3
TÍTULO III	DA HIERARQUIA DA NORMA	4
TÍTULO IV	DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
CAPÍTULO I	DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4
CAPÍTULO II	DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	5
SEÇÃO I	DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU	5
SEÇÃO II	DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE	6
SUBSEÇÃO I	DO CONSELHO PLENO	7
SUBSEÇÃO II	DAS CÂMARAS	7
SEÇÃO III	DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD	8
SEÇÃO IV	DA REITORIA	8
CAPÍTULO III	DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	10
SEÇÃO I	DOS DEPARTAMENTOS	10
SUBSEÇÃO ÚNICA	DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO	12
SEÇÃO II	DOS COLEGIADOS DE CURSO	13
SEÇÃO III	DO CONSELHO DO CAMPUS	14
CAPÍTULO IV	DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES	15
SEÇÃO ÚNICA	DA PREFEITURA DE CAMPUS	15
TÍTULO V	DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA	15
CAPÍTULO I	DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	15
CAPÍTULO II	DAS ATIVIDADES DE ENSINIO	16
SEÇÃO I	DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	17
SUBSEÇÃO ÚNICA	DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	17
SEÇÃO II	DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	18
SEÇÃO III	DOS CURSOS SEQUENCIAIS	19
SEÇÃO IV	DOS CURSOS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO	19
CAPÍTULO III	DA PESQUISA	20
CAPÍTULO IV	DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	21
CAPÍTULO V	DE OUTRAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	21
CAPÍTULO VI	DO REGIME DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	21
SEÇÃO ÚNICA	DO CALENDÁRIO	21

CAPÍTULO VII	DO ACESSO À UNIVERSIDADE	21
CAPÍTULO VIII	DAS MATRÍCULAS	22
CAPÍTULO IX	DAS TRANSFERÊNCIAS E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	24
CAPÍTULO X	DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO	25
SEÇÃO ÚNICA	DO REGIME ESPECIAL	27
CAPÍTULO XI	DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS	27
TÍTULO V	DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA	28
CAPÍTULO I	DA COMPOSIÇÃO	28
CAPÍTULO II	DAS NORMAS RELATIVAS A PESSOAL	28
CAPÍTULO III	DO CORPO DOCENTE	28
SEÇÃO ÚNICA	DOS DIREITOS E DEVERES	31
CAPÍTULO IV	DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	32
SEÇÃO ÚNICA	DOS DIREITOS E DEVERES	33
CAPÍTULO V	DO CORPO DISCENTE	33
SEÇÃO I	DOS DIREITOS E DEVERES	33
SEÇÃO II	DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	34
SEÇÃO III	DO PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA	35
SEÇÃO IV	DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	35
SEÇÃO V	DO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO	35
SEÇÃO VI	DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO	36
TÍTULO VII	DO REGIME DISCIPLINAR	36
CAPÍTULO I	DO REGIME DISCIPLINAR DOS SERVIDORES	36
CAPÍTULO II	DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE	38
CAPÍTULO III	DAS PENAS APLICÁVEIS À REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	39
CAPÍTULO IV	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	40
CAPÍTULO V	DA PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR	41
TÍTULO VIII	DOS RECURSOS	41
TÍTULO IX	DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	43
CAPÍTULO I	DO PATRIMÔNIO	43
CAPÍTULO II	DAS RECEITAS	43
CAPÍTULO III	DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	43
TÍTULO X	DO GRAU, DA COLAÇÃO DE GRAU, DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS HONORÍFICOS	44
CAPÍTULO I	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	44
CAPÍTULO II	DOS GRAUS, DOS DIPLOMAS E DOS CERTIFICADOS	44
CAPÍTULO III	DO RECONHECIMENTO E DA REVALIDAÇÃO DE TÍTULOS	45
CAPÍTULO IV	DOS TÍTULOS HONORÍFICOS	45
TÍTULO XI	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	46

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regimento Geral tem por objetivo disciplinar a organização e o funcionamento comuns dos diversos órgãos, serviços e atividades didático-científicas e administrativas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, explicitando princípios e disposições estatutárias e fixando padrões normativos a que deverá ajustar-se a elaboração de regimentos específicos.

Parágrafo único. As normas deste Regimento serão complementadas pelos Regimentos Internos e Resoluções dos órgãos da Administração Superior da Universidade – Conselho Universitário - CONSU, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, Conselho de Administração - CONSAD e REITORIA.

TÍTULO II DA INSTITUIÇÃO, DA AUTONOMIA E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º. A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reestruturada pela Lei 7.176, de 10 de setembro de 1997, e credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, é uma Entidade Autárquica, dotada de personalidade de Direito Público e Regime Especial de Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter *multicampi*, com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

Parágrafo único. Integram a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), os seguintes *campi*:

- I. *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, localizado no município de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia;
- II. *Campus* Universitário de Jequié, localizado no município de Jequié, no Estado da Bahia;
- III. *Campus* Universitário Juvino Oliveira, localizado no município de Itapetinga, no Estado da Bahia;
- IV. Outros que vierem a ser criados mediante deliberação do CONSU.

CAPÍTULO II DA AUTONOMIA

Art. 3º. A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e patrimonial, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º do seu Estatuto.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A finalidade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) está definida no artigo 5º do seu Estatuto.

§ 1º. No cumprimento de suas finalidades indissociáveis do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) obedecerá aos princípios de respeito à dignidade da pessoa e aos seus direitos fundamentais, proscrevendo o tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, por preconceito de classe, etnia, gênero e por atitudes discriminatórias para com pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo a formação do homem como ser integral e o desenvolvimento sócio-econômico da Região e do País.

§ 2º. A Universidade, ao lado das funções de caráter específico, poderá exercer outras atividades de interesse da comunidade, por deliberação do CONSU ou do CONSEPE.

TÍTULO III DA HIERARQUIA DA NORMA

Art. 5º. A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) é regida, observada a seguinte seqüência hierárquica:

- I. pelas disposições constitucionais;
- II. pela Legislação Federal no que se aplicar especificamente à educação e ao ensino superior mantidos pelo Estado;
- III. pela legislação estadual específica;
- IV. pelo Estatuto;
- V. pelo presente Regimento Geral;
- VI. pelas normas dos órgãos deliberativos integrantes da administração superior universitária da UESB, nos respectivos âmbitos de suas competências;
- VII. pelos regimentos internos da administração e pelas normas emanadas dos órgãos deliberativos setoriais da Universidade, respeitadas aquelas aprovadas pelos órgãos deliberativos da administração superior.

Art. 6º. Sem prejuízo da unidade acadêmico-administrativa, a fim de atender às peculiaridades de sua configuração territorial e do modelo *multicampi*, a Universidade adotará regime de administração compatível com a necessidade do funcionamento dos seus Órgãos e Departamentos, incorporando princípios de descentralização.

TÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º. A estrutura da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) compreende:

I. Órgãos da Administração Superior:

1. Órgãos Deliberativos:

- a) Conselho Universitário - CONSU;
- b) Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;

2. Órgão Curador: Conselho de Administração - CONSAD;

3. Órgão Executivo: Reitoria.

II. Órgãos da Administração Setorial:

1. Órgãos Deliberativos Setoriais:

- a) Plenários dos Departamentos;
- b) Plenários dos Colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) Conselhos dos *campi*.

2. Órgãos Executivos Setoriais:

- a) Departamentos;
- b) Colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.

III. Órgãos Suplementares:

- a) Bibliotecas Central e Setoriais;
- b) Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CAP;

- c) Diretoria do Campo Agropecuário – DICAP;
- d) Diretoria Técnica Operacional de Recursos Áudio -Visuais – DITORA;
- e) Editora Universitária;
- f) Gráfica Universitária;
- g) Museu Regional;
- h) Prefeituras dos *campi*;
- i) Produtora Universitária de Vídeo – PROVÍDEO;
- j) Serviço Médico Odontológico e Social;
- k) Outros que vierem a ser criados, mediante deliberação do CONSU.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I

DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU

Art. 8º. O Conselho Universitário, ao qual, como órgão máximo de deliberação, compete formular, com prioridade, a política universitária, definir as práticas gerais das áreas acadêmica e administrativa e funcionar como instância revisora, em grau de recurso, das deliberações relativas ao âmbito da sua competência, tem a seguinte constituição:

- I. o Reitor, que o presidirá;
- II. o Vice-Reitor, como Vice-presidente;
- III. os Pró-Reitores;
- IV. os Diretores de Departamento;
- V. representantes do corpo discente da graduação e pós-graduação, correspondendo a um total de 12% (doze por cento) deste Conselho;
- VI. representantes do corpo Técnico-Administrativo, correspondendo a um total de 12% (doze por cento) deste Conselho;

VII. representante da comunidade regional por campus, não podendo exceder a três (03).

Parágrafo único. Os membros do CONSU serão escolhidos na forma que dispuser o Estatuto da Universidade.

Art. 9º. O Conselho Universitário reunir-se-á, ordinariamente, a cada 120 (cento e vinte) dias, e, extraordinariamente, sempre que houver motivo que justifique, por convocação de seu Presidente, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros para auto-convocação.

§ 1º. O Conselho Universitário instalar-se-á com maioria absoluta e deliberará pela maioria dos presentes, ressalvados os casos de quorum especial previstos no seu Regimento.

§ 2º. As reuniões do Conselho Universitário serão públicas, salvo as exceções estabelecidas no seu Regimento.

Art. 10. As faltas dos conselheiros serão apuradas na forma que dispuser o Estatuto da Universidade.

Art. 11. As competências do Conselho Universitário estão definidas no art. 12 do Estatuto da Universidade.

Art. 12. O Conselho Universitário poderá constituir Comissões Especiais, com encargos e atribuições definidos no ato constitutivo, a ser baixado pelo Presidente, abrangendo, pelos menos, competência, finalidade, prazo e condições de funcionamento.

Parágrafo único. As Comissões Especiais, visando instruir e analisar os processos para os quais foram criadas, emitirão pronunciamentos, em forma de parecer, que serão encaminhados ao Presidente do CONSU e submetidos ao Conselho Pleno.

SEÇÃO II

DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

Art. 13. O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao qual, como órgão consultivo e deliberativo, compete definir a organização e o funcionamento da área acadêmica nos aspectos técnicos, didáticos e científicos, com funções indissociáveis nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em conjunto com os órgãos da administração superior e setorial da universidade, tem a seguinte constituição:

- I. o Reitor, que o presidirá;
- II. o Vice-Reitor, como Vice-presidente;
- III. os Pró-Reitores incumbidos das atividades relacionadas com o Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV. os Diretores de Departamento;
- V. os Coordenadores de Colegiados de Curso;
- VI. Representantes do corpo discente, correspondendo a um total de 12% (doze por cento) deste Conselho.

§ 1º. Os membros do CONSEPE serão escolhidos na forma que dispuser o Estatuto da Universidade.

§ 2º. O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que houver motivo que justifique, por convocação de seu Presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 3º. As reuniões do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão são de caráter público.

Art. 14. O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE fica estruturado, conforme estabelecido no Estatuto da Universidade, com as seguintes Câmaras:

- a) de Graduação;
- b) de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) de Extensão e Assuntos Comunitários.

Art. 15. As competências do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão estão definidas no art. 16 do Estatuto da Universidade.

Parágrafo único. O CONSEPE delegará poderes às suas Câmaras, para atuarem no âmbito da competência que lhes forem conferidas, mantidas as atribuições já fixadas neste Regimento.

Art. 16. As faltas dos conselheiros serão apuradas na forma que dispuser o Estatuto da Universidade.

SUBSEÇÃO I DO CONSELHO PLENO

Art. 17. O Conselho Pleno, órgão deliberativo máximo do CONSEPE, é constituído da totalidade dos conselheiros reunidos em *quorum* regimental exigido para decidir e deliberar sobre os pleitos que lhe sejam privativos ou submetidos.

Parágrafo único. As normas que regem o Conselho Pleno serão definidas no Regimento Interno do CONSEPE.

SUBSEÇÃO II DAS CÂMARAS

Art. 18. As Câmaras que estruturam o CONSEPE funcionarão isoladamente, decidindo ou emitindo pareceres em torno das matérias de sua competência, atuando também como órgão consultivo do Conselho.

§ 1º. A composição e o funcionamento de cada Câmara serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo seus membros designados por ato constitutivo a ser baixado pelo seu Presidente.

§ 2º. A escolha dos membros das respectivas Câmaras far-se-á por eleição do Conselho Pleno.

Art. 19. A Câmara de Graduação, que compõe a estrutura do CONSEPE, é responsável pela análise e estudo das normas que envolvem o planejamento da política de graduação da Universidade, cabendo-lhe, sobre os pleitos que lhe sejam encaminhados, emitir pareceres, para indicações e recomendações, submetendo-se à final deliberação do Conselho Pleno, quando for o caso.

Art. 20. A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, que compõe a estrutura do CONSEPE, é responsável pela análise e estudo da política de pesquisa e pós-graduação na Universidade, cabendo-lhe, sobre os pleitos que lhe sejam encaminhados, emitir pareceres, fazer indicações e recomendações, submetendo-se à final deliberação do Conselho Pleno, quando for o caso.

Art. 21. A Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários, que compõe a estrutura do CONSEPE, é responsável pela análise e estudo da política de extensão e assuntos comunitários na Universidade, cabendo-lhe, sobre os pleitos que lhe sejam encaminhados, emitir pareceres, fazer indicações e recomendações, submetendo-se à final deliberação do Conselho Pleno, quando for o caso.

Art. 22. As Câmaras, quando necessário, poderão ouvir os órgãos técnicos especializados.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

Art. 23. O Conselho de Administração - CONSAD, órgão colegiado de administração e fiscalização econômico-financeira da Universidade, incumbido de assegurar o regular funcionamento da Entidade, tem a seguinte composição:

- I. o Secretário Estadual de Educação, que o presidirá;
- II. o Reitor;
- III. o Vice-Reitor;
- IV. um representante da Secretaria do Planejamento;
- V. um representante da Secretaria da Administração;
- VI. um representante da Procuradoria Geral do Estado;
- VII. um representante da Associação de Servidores técnico-administrativos;
- VIII. um representante do corpo discente da UESB;
- IX. 08 (oito) representantes dos docentes da Universidade;
- X. 08 (oito) docentes de livre escolha do Governador do Estado;
- XI. um representante da comunidade regional.

§ 1º. Os membros do CONSAD serão escolhidos na forma que dispuser o Estatuto da Universidade.

§ 2º. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, com mais da metade (maioria absoluta) de seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros, deliberando pela maioria dos presentes, respeitado o *quorum* mínimo.

§ 3º. Nas deliberações referentes a relatório e prestação de contas da Universidade, o Reitor poderá participar das reuniões e fazer uso da palavra, sem direito a voto.

§ 4º. Em caso de urgência ou de relevante interesse da Universidade, o Presidente do Conselho poderá praticar atos *ad referendum*, ao qual submeterá a matéria na primeira sessão a ser realizada.

Art. 24. As competências do Conselho Administrativo estão definidas no art. 18 do Estatuto da Universidade.

SEÇÃO IV DA REITORIA

Art. 25. A Reitoria, órgão central executivo da Administração Superior, instalada no *Campus Sede*, responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e controle da Universidade, tem a seguinte composição:

- I. Gabinete do Reitor;
- II. Vice-Reitoria;
- III. Procuradoria Jurídica - PROJUR;
- IV. Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos - PRARH;
- V. Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- VI. Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX;
- VII. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG;
- VIII. Assessoria Técnica de Planejamento e de Finanças - ASPLAN;
- IX. Unidade Desenvolvimento Organizacional.

§ 1º. Os cargos referidos nos incisos V, VI, e VII deste artigo serão providos por docentes integrantes do quadro de carreira docente da UESB.

§ 2º. Os cargos referidos nos incisos I, IV e VIII serão providos por docentes ou servidores técnico-administrativos graduados dos quadros permanentes da UESB

Art. 26. O Reitor, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Reitor e, na ausência de ambos, a substituição caberá à Pró-Reitoria de Graduação e, em seqüência, a um dos Pró-Reitores incumbidos das atividades de pesquisa e extensão.

§ 1º. Ocorrendo a vacância do cargo de Reitor, o Vice-Reitor é o substituto automático para a conclusão do mandato.

§ 2º. Nos casos de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, serão organizadas eleições no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga.

§ 3º. O Governador do Estado da Bahia designará, *pró-tempore*, o Reitor ou Vice-Reitor da Universidade quando, por qualquer motivo, estiverem vagos os cargos respectivos e não houver condições para provimento regular imediato;

§ 4º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Conselho Universitário se reunirá emergencialmente e formulará lista tríplice a ser encaminhada para o Governador do Estado da Bahia, que designará, dentre os nomes indicados, *pró-tempore*, o Reitor e o Vice-Reitor da Universidade.

Art. 27. A nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da Universidade obedecerá aos seguintes critérios:

- I. o Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados pelo Governador do Estado a partir de documento encaminhado pelo Conselho Universitário, composto pelos nomes dos candidatos mais votados para os referidos cargos em eleição direta por escrutínio secreto, respeitando-se a legislação específica vigente;
- II. Poderão concorrer aos cargos de Reitor e Vice-Reitor os professores das três classes mais elevadas da carreira ou que possuam título de Doutor ou Mestre, que integrem o quadro docente da universidade há mais de 05 (cinco) anos;
- III. a eleição far-se-á para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição;

- IV. compõem o colégio eleitoral o corpo docente, o corpo discente e o corpo técnico-administrativo da Universidade, e o peso dos votos de cada segmento será estabelecido através de regulamento aprovado pelo Conselho Universitário, obedecidos os princípios estabelecidos na legislação superior pertinente;
- V. somente terão direito a votar os docentes e os servidores do corpo técnico-administrativo integrantes dos quadros efetivos, os contratados mediante o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e os ocupantes de cargos comissionados não integrantes da carreira da Universidade e os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação no semestre em que se der o pleito.

§ 1º. As normas eleitorais previstas neste Regimento Geral serão complementadas através de regulamento aprovado pelo CONSU, o qual deve ser aprovado com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência do pleito.

§ 2º. O CONSU designará a comissão eleitoral que dirigirá o pleito em todo o seu processo, da publicação do Edital e inscrição das chapas até a apuração final e entrega do resultado a este Conselho.

§ 3º. Os candidatos que transgredirem, comprovadamente, as regras eleitorais serão eliminados do pleito, ou terão sua eleição anulada, por deliberação da comissão eleitoral, cabendo recurso ao CONSU.

§ 4º. O CONSU encaminhará o resultado da eleição direta para Reitor e Vice-Reitor ao Governador do Estado até 30 (trinta) dias antes do término do mandato a que se referir.

Art. 28. A Reitoria terá Regimento Interno, aprovado pelo CONSU, que disciplinará sua organização e funcionamento, bem como a estrutura administrativa e acadêmica dos órgãos que a integram e as competências e atribuições dos respectivos titulares.

Parágrafo único. As Assessorias Especiais, Técnica e de Comunicação ficam diretamente subordinadas à Reitoria.

Art. 29. As atribuições do Reitor estão previstas no art. 23 do Estatuto da Universidade.

§ 1º. - O Reitor poderá vetar, total ou parcialmente, com efeito suspensivo, resoluções dos órgãos Deliberativos Superiores, no prazo de 30 (trinta) dias de sua aprovação, fundamentando e submetendo as razões do veto, dentro de igual prazo, ao Conselho Universitário.

§ 2º. - Os vetos do Reitor somente serão rejeitados pelo voto contrário de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do respectivo Conselho Universitário.

Art. 30. O Vice-Reitor poderá exercer, além das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Estatuto e por este Regimento Geral, outras que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

SEÇÃO I DOS DEPARTAMENTOS

Art. 31. Os Departamentos são órgãos responsáveis pelo planejamento, execução e avaliação das atividades didático-científicas, gozando de autonomia administrativa, acadêmica e científica, nos termos do Estatuto da UESB e deste Regimento Geral.

Parágrafo único. Será lotado no Departamento o pessoal técnico-administrativo necessário ao bom desempenho das suas atividades.

Art. 32. A Universidade é constituída dos seguintes Departamentos:

I. No *Campus* Universitário de Vitória da Conquista:

- a) Departamento de Estudos Lingüísticos e Literários - DELL;
- b) Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH;
- c) Departamento de História - DH;
- d) Departamento de Geografia - DG;
- e) Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas - DCET;
- f) Departamento de Ciências Naturais - DCN;
- g) Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA;
- h) Departamento de Fitotecnia e Zootecnia - DFZ;
- i) Departamento de Engenharia Agrícola e Solos - DEAS;
- j) Outros que vierem a ser criados, mediante aprovação em CONSU.

II. No *Campus* Universitário de Jequié:

- a) Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL;
- b) Departamento de Ciências e Tecnologias – DCT;
- c) Departamento de Ciências Biológicas - DCB;
- d) Departamento de Saúde - DS;
- e) Outros que vierem a ser criados, mediante aprovação em CONSU.

III. No *Campus* Universitário Juvino Oliveira, em Itapetinga:

- a) Departamento de Estudos Básicos e Instrumentais - DEBI;
- b) Departamento de Tecnologia Rural e Animal – DTRA;
- c) Outros que vierem a ser criados, mediante aprovação em CONSU.

§ 1º. O Departamento deverá planejar e executar as funções que lhe forem atribuídas, coordenando e controlando as suas atividades em 02 (dois) níveis:

- I. o executivo, exercido pelo Diretor do Departamento;
- II. o deliberativo, exercido por um plenário constituído pelos docentes lotados no respectivo Departamento e pela representação estudantil.

§ 2º. O Departamento contará com o assessoramento das respectivas áreas de conhecimento e das comissões, estabelecidas pela plenária departamental.

§ 3º. Em virtude do modelo organizacional binário, adotado na UESB, será direta a relação Departamento/Reitoria, atuando as Pró-Reitorias como órgãos de assessoramento do Reitor no desenvolvimento de projetos relativos às diversas funções da Universidade – ensino, pesquisa e extensão.

Art. 33. O Departamento será dirigido por um Diretor e, em suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Diretor, eleitos pela plenária departamental e nomeados pelo Reitor. Na ausência de ambos pelo docente lotado no Departamento que contar com mais tempo de serviço na Instituição.

Parágrafo único. A Direção do Departamento será exercida em regime de tempo integral por professor que a ele pertença.

Art. 34. As atribuições do Diretor do Departamento estão previstas no art. 28 do Estatuto da Universidade.

Art. 35. O Diretor e o Vice-Diretor de Departamento serão eleitos na forma que dispuser do Estatuto da Universidade.

Art. 36. A eleição para Diretor e Vice-Diretor de Departamento deverá ocorrer, preferencialmente, 30 (trinta) dias antes do término do mandato em vigência.

§ 1º. Vencidos os mandatos do Diretor e do Vice-Diretor do Departamento sem que tenha ocorrida a eleição, assumirá a direção do Departamento o docente nele lotado que contar com mais tempo de serviço na Instituição, o qual providenciará a realização da eleição no prazo de 30 (trinta) dias e, de igual modo, ocorrendo a vacância dos cargos de Diretor e Vice-Diretor, antes do término do mandato.

§ 2º. Quando, por qualquer motivo, estiverem vagos os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Departamento e não houver condições para provimento regular imediato, a plenária Departamental indicará um nome a ser designado pelo Reitor da Universidade, como dirigente *pró-tempore* da Unidade.

§ 3º. Não é permitido o exercício da função de Diretor e Vice-Diretor, concomitantemente, com o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador de Colegiado ou quaisquer cargos comissionados na Instituição.

Art. 37. A Plenária Departamental, órgão deliberativo setorial, é composta do Diretor, Vice-Diretor e todos os docentes nele lotados e da representação discente no total de 20% (vinte por cento) dos docentes, na forma da lei.

§ 1º. O pessoal discente terá seus representantes junto ao Departamento eleitos pelos CAs dos cursos que têm disciplinas obrigatórias oferecidas pelo Departamento, de forma proporcional ao número de disciplinas por curso, respeitado o disposto no caput deste artigo, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução para o mandato consecutivo.

§ 2º. A Plenária do Departamento reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Diretor ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 3º. As reuniões da Plenária do Departamento serão públicas, salvo decisão em contrário da Plenária, sendo obrigatória a presença dos docentes, tendo preferência sobre qualquer outra atividade.

§ 4º. Será computada falta ao docente que não comparecer a cada reunião departamental, caso a ausência não seja justificada, cabendo à plenária acatar ou não a justificativa apresentada.

§ 5º. O docente poderá justificar a ausência em reuniões até a reunião imediatamente seguinte àquela que faltou, com a devida comprovação.

§ 6º. As ausências em reunião departamental deverão ser encaminhadas para a Gerência de Recursos Humanos, para providências cabíveis.

§ 7º. Considerar-se-ão justificadas as ausências previstas em lei, quando devidamente comprovadas.

§ 8º. A ausência com justificativa apresentada não prevista em lei, deverá ser apreciada pela plenária departamental, obedecendo a critérios que deverão ser estabelecidos em Resolução do CONSEPE.

Art. 38. As competências da Plenária do Departamento estão definidas no art. 32 do Estatuto da Universidade.

SUBSEÇÃO ÚNICA DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

Art. 39. A Área de Conhecimento, órgão de assessoramento departamental, é composta por docentes lotados no Departamento, responsáveis por matérias afins, devidamente estabelecidas pela Plenária, observando a Tabela de Áreas de Conhecimento aprovada pelo Ministério de Ciência e Tecnologia – MCT.

Art 40. A distribuição do docente por área levará em consideração a especificidade de suas disciplinas, sua formação acadêmica, seu interesse científico, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) disciplina para a qual o docente foi admitido;
- b) disciplina que leciona atualmente;
- c) maior número de disciplinas sob sua responsabilidade, relacionadas à área;
- d) natureza da disciplina, tendo prioridade as de currículo obrigatório.

Art. 41. Compete à área a iniciativa das ações do Departamento, em particular:

- a) elaborar anteprojeto do plano de atividades da Área e concretizar sua posterior execução;
- b) sugerir a distribuição das atividades docentes;
- c) elaborar e propor projetos de pesquisa e/ou extensão, bem como outras tarefas no âmbito da sua competência;
- d) apreciar e emitir parecer acerca de projetos de pesquisa, extensão, aula de campo, e outros para posterior deliberação da plenária departamental;
- e) apreciar e emitir parecer acerca do Plano e Relatório Individual de Trabalho dos docentes que compõem a área, para posterior deliberação da plenária departamental;
- f) emitir parecer a respeito de solicitações de incentivos por produção científica;
- g) apreciar e emitir parecer acerca de relatórios de projetos de pesquisa, extensão, licença sabática, abono pecuniário, e outros para posterior deliberação da plenária departamental;
- h) elaboração, atualização e revisão dos programas das disciplinas e bibliografias;
- i) definição dos conteúdos específicos das unidades de ensino das disciplinas ministradas por mais de um docente;
- j) outras atividades cuja realização exige atuação em grupo.

Art. 42. A Área de Conhecimento será presidida por um Coordenador eleito entre os membros do grupo para o período de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido.

Art. 43. As áreas de conhecimento deverão reunir-se, no mínimo, 02 (duas) vezes ao mês, sendo obrigatória a presença dos docentes que a compõem, cabendo ao

Coordenador encaminhar à Direção do Departamento relação das ausências, para as providências cabíveis.

SEÇÃO II DOS COLEGIADOS DE CURSOS

Art. 44. A cada curso de graduação e pós-graduação *stricto sensu* corresponderá um Colegiado de Curso constituído pelos docentes em exercício, representantes das disciplinas obrigatórias do currículo do curso, e representantes do Corpo Discente.

Parágrafo único. O Colegiado de Curso é o órgão da administração setorial, responsável pela coordenação didático-pedagógica de cada curso.

Art. 45. O Colegiado de Curso deverá planejar e executar as funções que lhe forem atribuídas, coordenando e controlando as suas atividades em 02 (dois) níveis:

- I. o executivo, exercido pelo Coordenador do Colegiado;
- II. o deliberativo, exercido por um plenário constituído pelos docentes em exercício, representantes das disciplinas obrigatórias e pela representação estudantil, no total de 20% (vinte por cento) calculado sobre o total dos demais membros.

Art. 46. O Colegiado de Curso deverá funcionar relacionando-se:

- I. com o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. com a Pró-Reitoria de Graduação e de Pós-graduação, no exercício do controle acadêmico e da integralização curricular do seu alunado;
- III. com os Departamentos responsáveis pelo ensino das disciplinas que integram o currículo pleno do curso respectivo;
- IV. com a Secretaria de Curso.

Art. 47. Para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a composição e o funcionamento do Colegiado seguirão o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade e os Regimentos dos respectivos cursos.

Art. 48. Cada Colegiado de Curso será coordenado por um professor eleito pelos membros do plenário e em suas ausências e impedimentos, seu substituto eventual,

igualmente eleito pelo referido plenário, será o Vice-Coordenador. Na ausência de ambos caberá a coordenação ao docente que contar com mais tempo de serviço na Instituição, dentre os que compõem o Colegiado.

Art. 49. O Coordenador e o Vice-Coordenador de Colegiado serão eleitos através de eleições diretas e voto secreto dentre os docentes efetivos que o compoñam para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Art. 50. A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Colegiado deverá ocorrer, preferencialmente, 30 (trinta) dias antes do término do mandato em vigência.

§ 1º. Vencidos os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador de Colegiado sem que tenha ocorrida a eleição, assumirá a Coordenação do Colegiado o docente que o compoñha que contar com mais tempo de serviço na Instituição, o qual providenciará a realização da eleição no prazo de 30 (trinta) dias e, de igual modo, ocorrendo a vacância dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, antes do término do mandato.

§ 2º. Quando, por qualquer motivo, estiverem vagos os cargos de Coordenador e o Vice-Coordenador de Colegiado e não houver condições para provimento regular imediato, a plenária do Colegiado indicará um nome a ser designado pelo Reitor da Universidade, como coordenador *pró-tempore* do Colegiado.

§ 3º. Não é permitido o exercício da função de Coordenador e Vice-Coordenador em mais de um Colegiado de Curso ou, concomitantemente, com o cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Departamento, ou quaisquer cargos comissionados na Instituição.

Art. 51. As atribuições do Coordenador do Colegiado de Curso estão previstas no art. 40 do Estatuto da Universidade.

Art. 52. O Colegiado reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou a requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º. As sessões dos Colegiados de Curso serão públicas, salvo decisão em contrário da plenária, sendo obrigatória a presença dos docentes.

§ 2º. Será computada falta do docente que não comparecer a cada reunião do Colegiado de Curso, caso a ausência não seja justificada, cabendo a plenária acatar ou não a justificativa apresentada.

§ 3º. O docente poderá justificar a ausência em reuniões até a reunião imediatamente seguinte àquela que faltou.

§ 4º. As ausências em reunião do Colegiado deverão ser encaminhadas para apreciação da plenária do Departamento ao qual o docente faz parte e, posteriormente, enviadas pelo Departamento para a Gerência de Recursos Humanos, para providências cabíveis.

§ 5º. Considerar-se-ão justificadas as ausências previstas em lei, devidamente comprovadas.

§ 6º. A ausência com justificativa apresentada não prevista em lei, deverá ser apreciada pela plenária do Colegiado de Curso, obedecendo a critérios que deverão ser estabelecidos em Resolução do CONSEPE.

Art. 53. As competências das Plenárias dos Colegiados de Cursos do Departamento estão definidas no art. 42 do Estatuto da Universidade.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DE CAMPUS

Art. 54. Haverá em cada *campus* um Conselho de *Campus*, com a seguinte composição:

- I. os Diretores de Departamentos do *campus*;
- II. os Coordenadores de Colegiados de Curso do *campus*;
- III. o Prefeito de *campus*;
- IV. representantes do pessoal Técnico-Administrativo, correspondendo a um total de 20% (vinte por cento) calculado sobre o total dos membros do Conselho;
- V. representantes do corpo discente, correspondendo a um total de 20% (vinte por cento) calculado sobre o total dos membros do Conselho;
- VI. representantes do corpo docente correspondendo a um total de 20% (vinte por cento) calculado sobre o total dos membros do Conselho.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de *campus* será eleito por seus integrantes, dentre os indicados nos incisos I e II, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito uma vez por igual período.

Art. 55. As competências dos Conselhos de *Campus* estão definidas no art. 49 do Estatuto da Universidade.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 56. A Universidade poderá instituir órgãos suplementares, os quais são destinados a auxiliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante a execução de atividades administrativas e, ou programas regularmente aprovados pela Reitoria ou pelos Departamentos, e homologados pelo CONSU.

Art. 57. Cada órgão suplementar terá o seu próprio Regimento aprovado pelo Conselho Universitário, que definirá sua organização, competência e normas de funcionamento;

Art. 58. Os órgãos suplementares serão dirigidos por docentes ou técnicos administrativos, preferencialmente, dos quadros efetivos da Instituição, nomeados por livre escolha do Reitor, ouvidas as instâncias competentes, cujos atos de nomeação deverão ser comunicados ao CONSU.

Art. 59. As atribuições da Direção de órgãos suplementares estão previstas no art. 46 do Estatuto.

SEÇÃO ÚNICA DA PREFEITURA DE CAMPUS

Art. 60. Haverá, em cada *campus*, uma Prefeitura, órgão suplementar executor das atividades de apoio administrativo e acadêmico desenvolvidas no *campus*, cujas atribuições estão previstas no art. 47 do Estatuto.

TÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 61. As atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade serão desenvolvidas com observância dos seguintes princípios básicos:

- I. indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão;
- II. adequação do desempenho da Universidade às demandas regionais;
- III. integração da Universidade, através de suas atividades acadêmicas, com todas as ofertas educacionais desenvolvidas pelos sistemas de ensino;
- IV. integração da Universidade com os sistemas produtivos ou de desenvolvimento comunitário;
- V. interdisciplinaridade das áreas de conhecimento;

VI. avanço do conhecimento e a sua atualização em todos os campos do saber.

Art. 62. As atividades acadêmicas terão a sua periodicidade definida segundo as peculiaridades das mesmas, podendo ser, entre outras, anuais, semestrais, trimestrais, intensivas ou modulares.

Art. 63. O desenvolvimento das diversas atividades acadêmicas da Universidade tem por objetivo o aprofundamento da filosofia, das ciências, da tecnologia, das letras e das artes, e a formação em nível universitário, contemplando:

- I. compromisso com relevantes aspectos éticos, políticos e sociais;
- II. comprometimento com os objetivos e princípios da Universidade;
- III. qualidade e competência.

Art. 64. Este Regimento Geral e as normas deliberativas dos Conselhos Superiores definirão, entre outros aspectos, a organização e o funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação, as atividades da pesquisa e da extensão na Universidade.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 65. Por curso, entende-se um conjunto de atividades pedagógicas sistematizadas, visando a formação e ao aprofundamento de conhecimentos filosóficos, científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos, conferindo diploma, certificado ou grau acadêmico.

Art. 66. As atividades de ensino na Universidade, considerando o princípio da inter-relação entre ensino-pesquisa-extensão, serão desenvolvidas de forma integrada,

sob a responsabilidade de um ou mais Departamentos, pelas seguintes modalidades de cursos, a que outras poderão acrescentar-se, quando necessário:

- I. de graduação;
- II. de pós-graduação *lato-sensu*;
- III. de pós-graduação *stricto sensu*;
- IV. seqüenciais;
- V. de extensão.

§ 1º. A Universidade poderá promover cursos na modalidade de ensino à distância, exigidos pela demanda regional, observando as normas legais pertinentes, aprovados pelos Conselhos Superiores (CONSU e CONSEPE).

§ 2º. Os cursos mencionados neste artigo serão oferecidos a candidatos que preencham as exigências estabelecidas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e respectivos editais.

Art. 67. As modalidades de cursos referidas no art. 66 serão submetidas à aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário - CONSU.

SEÇÃO I

DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Art. 68. Os cursos de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído ensino médio e tenham sido classificados em processo seletivo, têm por finalidade habilitar à obtenção de graus acadêmicos ou que correspondam a profissões regulamentadas em lei, devendo ser estruturados de forma a atender:

- I. às diretrizes curriculares dos cursos de nível superior e às condições de duração e carga horária fixadas pelo Conselho Nacional de Educação;
- II. ao progresso dos conhecimentos, à demanda e às peculiaridades das profissões, mediante a complementação do currículo oficial;

III. à diversificação de ocupações e empregos e à procura de educação de nível superior

Parágrafo único. Fica estabelecido, para a aferição do aproveitamento dos alunos, com vistas à sua aprovação, um sistema de critérios de avaliação, para diferentes combinações curriculares, organizando-se os calendários escolares segundo a proposta de funcionamento de cada curso, de modo a permitir-se o ingresso nos cursos universitários em diferentes épocas e oportunidades.

Art. 69. Os Colegiados de Curso definirão os projetos pedagógicos dos cursos, submetendo-os à aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

SUBSEÇÃO I DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 70. A matriz curricular de cada curso abrangerá uma seqüência ordenada por disciplinas, hierarquizadas em semestres letivos ou anualmente, conforme dispuser o projeto pedagógico de cada Curso, cuja integralização dará direito ao correspondente diploma ou certificado.

§ 1º. Disciplina ou componente curricular é o conjunto de conhecimentos a serem estudados de forma sistemática, de acordo com o programa a ser desenvolvido num período letivo, com determinada carga horária, atividades de ensino e pesquisa de uma área específica do conhecimento.

§ 2º. Atividade é um conjunto de trabalhos, exercícios e tarefas pertinentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão, com cunho de aprofundamen-

to ou aplicação de estudos, como estágio, prática profissional, trabalho de campo, participação em programas de pesquisa e ou de extensão.

§ 3º. O controle de integralização curricular é feito pelo sistema de créditos pré-fixados para que o aluno seja certificado.

§ 4º. A integralização curricular dar-se-á de acordo com o projeto pedagógico do curso.

Art. 71. Todos os cursos de graduação deverão obedecer às Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 72. Os currículos dos cursos de graduação são constituídos por disciplinas e atividades compreendidas em uma ou mais das seguintes áreas:

- I. conteúdo de formação fundamental;
- II. conteúdo de formação profissional;
- III. conteúdo de formação prática;
- IV. atividades complementares.

Parágrafo único. Os currículos para autorização e reformulação dos cursos de graduação serão aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais equivalentes.

Art. 73. As disciplinas podem ser obrigatórias e optativas.

Parágrafo único. A apresentação das disciplinas far-se-á por um código que indica a vinculação ao departamento responsável pelo seu ensino, a sua natureza, obrigatória ou optativa, e os seus pré-requisitos.

Art. 74. A matriz curricular dos cursos, em consonância com seus projetos pedagógicos, deve ser aprovada pela Câmara de Graduação.

Art. 75. O programa de cada disciplina, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber será elaborado pelos docentes das respectivas

áreas dos Departamentos aos quais os mesmos estiverem vinculados, devendo ser aprovado em plenária departamental e adequado às diretrizes do Projeto Pedagógico de cada Curso.

Art. 76. Os diretores, após aprovação departamental, deverão enviar aos respectivos Colegiados de Cursos atendidos pelo Departamento, relação e programas das disciplinas e seus respectivos números máximos de matrícula.

Art. 77. O número máximo de vagas para matrícula em cada disciplina será o número de vagas oferecidas para ingressos no vestibular acrescido, quando necessário, de 10% (dez por cento).

Art. 78. O tempo de integralização dos cursos será fixado de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

SEÇÃO II

DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 79. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm por objetivo preparar recursos humanos para atuação em setores das atividades acadêmicas e profissionais, assim como atualizar e aprimorar conhecimentos e técnicas de trabalho.

§ 1º. Caracterizar-se-ão como pós-graduação *lato sensu* os cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização, destinando-se exclusivamente a portadores de diploma de nível superior, obtido em curso de duração plena, na forma que dispõem as Resoluções baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual competentes.

§ 2º. Os cursos *lato sensu* serão aprovados pelos Departamentos e pelo CONSEPE, cabendo sua administração aos Departamentos proponentes, sendo sua

coordenação exercida por um docente que componha o Colegiado do Curso, observando o regulamento específico e as resoluções pertinentes.

§ 3º. A organização e funcionamento dos cursos *lato sensu* serão regidos por regulamentos específicos aprovados pelo CONSEPE.

Art. 80. Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* têm por finalidade desenvolver e aprofundar os estudos feitos em nível de graduação, conduzindo aos graus de Mestre e de Doutor, bem como a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa e de magistério superior nos campos das ciências, filosofia, letras, artes, cultura e tecnologias.

Art. 81. A Universidade implantará programas de pós-graduação mediante proposta dos Departamentos interessados, aprovados pelos Conselhos Superiores (CONSEPE e CONSU).

Parágrafo único. As propostas de implantação de Programas de Pós-Graduação, aprovadas pelo respectivo órgão deliberativo, deverão conter:

- I. regulamento do curso, do qual deverão constar a duração do curso, os requisitos para admissão e para aprovação;
- II. relação das disciplinas e seus programas, horários, tipo de ensino, ou seja, aulas teóricas, teórico-práticas, práticas, seminários e outros;
- III. relação de docentes que ministrarão o ensino e orientarão as dissertações e teses;
- IV. instalações e equipamentos existentes na Universidade, ou, se for o caso, disponíveis em outras instituições.

Art. 82. Os Programas de Pós-Graduação deverão ter seus Regimentos Internos, dispondo sobre a sua organização e funcionamento, observando o Regulamento Geral de Pós-Graduação.

Art. 83. A Universidade poderá promover a revalidação de diplomas estrangeiros, a validação de estudos ou aproveitamento de um para outro curso, quando idênticos ou equivalentes, assim como as adaptações em casos de transferências, de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, observando a legislação específica vigente nos Sistemas Federal e Estadual de ensino.

SEÇÃO III DOS CURSOS SEQÜENCIAIS

Art. 84. Os cursos seqüenciais por campos de saber, de nível superior e com diferentes níveis de abrangência, destinam-se à obtenção ou atualização:

- I. de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas;
- II. de horizontes intelectuais em campos das ciências, das humanidades e das artes.

Art. 85. Os cursos seqüenciais são de dois tipos:

- I. cursos superiores de formação específica, com destinação coletiva, conduzindo a diploma;
- II. cursos superiores de complementação de estudos, com destinação coletiva ou individual, conduzindo a certificado.

§ 1º. A organização e funcionamento destes Cursos contarão com regulamentação específica aprovada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, observando a legislação específica vigente nos Sistemas Federal e Estadual de ensino.

§ 2º. Os Cursos Seqüenciais serão aprovados em plenária departamental e, posteriormente, autorizados pelo CONSEPE, conforme regulamentação específica sobre a matéria.

SEÇÃO IV

DOS CURSOS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO

Art. 86. Os cursos de extensão serão instituídos com o propósito de divulgar e atualizar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, de acordo com o seu conteúdo e o sentido que assumam em cada caso.

Art. 87. Os serviços de extensão, incluindo Consultorias, serão prestados sob formas diversas, com o atendimento de consultas, realização de estudos e elaboração ou orientação de projetos em matérias científica, técnicas e educacional, ou participação em iniciativas dessa natureza, ou de natureza artística e cultural, observando-se as normas aprovadas pelos Conselhos Superiores competentes.

Art. 88. A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos e serviços, que serão realizados após aprovação de seus planos específicos.

Art. 89. Os cursos e serviços de extensão serão planejados e executados por iniciativa dos Departamentos ou solicitação de interessados, em articulação com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, mediante aprovação do CONSEPE.

Art. 90. A execução de programas de extensão que não ultrapassem o âmbito de um departamento, será por este coordenada e a dos que envolvam mais de um departamento será coordenada pelos departamentos envolvidos, os quais serão submetidos ao CONSEPE.

Art. 91. A Universidade incentivará a extensão por todos os meios ao seu alcance, tais como:

- I. concessão de bolsas vinculadas a projetos de extensão;
- II. formação de pessoal em cursos de extensão próprios ou de outras instituições;
- III. concessão de auxílio para execução de projetos institucionais;
- IV. realização de convênios com agências nacionais, estrangeiras e internacionais;
- V. intercâmbio com outras instituições, estimulando os contatos entre extensionistas e o desenvolvimento de projetos em comum;
- VI. divulgação dos resultados dos projetos de extensão realizados em suas unidades;
- VII. promoção de congressos, simpósios e seminários para estudos e debates.

Art. 92. Com a finalidade de estimular a extensão, a Universidade reservará, no seu orçamento, os recursos necessários para esse fim.

CAPÍTULO III DA PESQUISA

Art. 93. A pesquisa na Universidade estará voltada para a busca de novos conhecimentos científicos e tecnológicos, destinados ao aprimoramento indispensável a uma formação de grau superior.

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa tomarão, tanto quanto possível, como ponto de partida, os dados da realidade local e nacional, sem contudo perder de vista as generalizações, em contextos mais amplos, dos fatos descobertos e de suas interpretações.

Art. 94. A Universidade incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, tais como:

- I. concessão de bolsas especiais de iniciação científica, vinculadas a projetos de pesquisa institucionais;

- II. formação de pessoal em cursos de pós-graduação próprios ou de outras instituições, nacionais e estrangeiros;
- III. concessão de auxílio para execução de projetos institucionais;
- IV. realização de convênios com agências nacionais, estrangeiras e internacionais;
- V. intercâmbio com outras instituições científicas, estimulando os contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos em comum;
- VI. divulgação dos resultados das pesquisas realizadas em suas unidades;
- VII. promoção de congressos, simpósios e seminários para estudos e debates.

Art. 95. Os Departamentos da Universidade poderão estabelecer campos preferenciais de investigação, que será realizada por grupos de pesquisa ou individualmente.

Art. 96. Os Departamentos estabelecerão as respectivas programações de pesquisa que, em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PPG, deverão ser aprovadas pelo CONSEPE.

Art. 97. Com a finalidade de estimular a pesquisa, a Universidade reservará, no seu orçamento, os recursos necessários para esse fim.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 98. A Universidade proporcionará aos seus alunos, docentes e servidores técnico-administrativos atividades complementares de difusão e fomento da cultura, da arte, do lazer e do exercício da cidadania.

CAPÍTULO V DE OUTRAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 99. A Universidade, além das atividades acadêmicas, poderá desenvolver outras, tais como assessoramento, consultoria, assistência técnica e similares, visando o cumprimento da sua função social e dos seus objetivos.

CAPÍTULO VI DO REGIME DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Art. 100. O regime didático-pedagógico da Universidade tem por finalidade ordenar a administração acadêmica na Instituição.

SEÇÃO ÚNICA DO CALENDÁRIO

Art. 101. O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE definirá o Calendário da Universidade, assegurando:

- I. um mínimo anual de dias letivos, de acordo com a legislação vigente, de trabalho diário acadêmico efetivo, excluindo-se o tempo reservado a exames;
- II. que o período letivo prolongar-se-á sempre que necessário para que se completem os dias letivos previstos, bem como para o integral cumprimento da carga horária e do conteúdo estabelecido nos programas das disciplinas nele ministrado;
- III. que seja facultada a oferta de atividades em período especial, durante o recesso acadêmico, com o objetivo de desenvolver programas de ensino, pesquisa e extensão, tais como realização de estudos de graduação de duração regular ou intensiva, programas de ensino não curriculares, curso de férias, os quais deverão ser aprovados pelos Departamentos e homologados pelo CONSEPE.

Art. 102. As atividades acadêmicas serão desenvolvidas de acordo com o calendário institucional, organizado pela PROGRAD e aprovado pelo CONSEPE, do qual constarão as atividades a serem desenvolvidas no período letivo.

CAPÍTULO VII

DO ACESSO À UNIVERSIDADE

Art. 103. O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade dar-se-á mediante processo seletivo, aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou estudos equivalentes, o qual tem por objetivo verificar sua aptidão intelectual e suas potencialidades, atendido o princípio classificatório para o preenchimento das vagas oferecidas pela UESB, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. Os processos seletivos referidos neste artigo serão dirigidos por uma comissão permanente, sob a responsabilidade de uma Gerência vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, que terá como função, dentre outras, coordenar o processo seletivo.

§ 2º. A fixação de vagas para cada curso caberá ao CONSEPE, ouvidos os Colegiados, de acordo com o projeto pedagógico do Curso e as diretrizes gerais da Universidade.

§ 3º. O processo seletivo só terá validade para o prazo a que esteja expressamente referido no respectivo Edital.

§ 4º. A seleção de candidatos deverá ser disciplinada por Edital o qual poderá ser divulgado de forma resumida, indicando-se os locais onde os interessados podem ter acesso às informações completas.

Art. 104. O acesso aos Cursos de Pós-Graduação da Universidade, dar-se-á mediante processos seletivos, atendendo o princípio classificatório, e de acordo com as vagas oferecidas conforme projeto pedagógico do Curso.

Parágrafo único. Os processos seletivos referidos neste artigo serão realizados conforme o estabelecido em Regulamento Geral da Pós-Graduação e Regimento Interno de cada curso.

CAPÍTULO VIII DAS MATRÍCULAS

Art. 105. A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Universidade, realizar-se-á nas Secretarias Geral e Setorial de Cursos em prazos estabelecidos nos Editais de Seleção e Calendário Acadêmico.

Art. 106. A matrícula será feita em disciplinas, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber, satisfeitos os requisitos fixados no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo CONSEPE.

Art. 107. Nos Cursos de Graduação, a matrícula será concedida ao aluno:

- I. classificado no processo seletivo - candidato aprovado em processo seletivo da Universidade;
- II. regular da Instituição – aluno da Universidade matriculado em disciplinas, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber, em semestre ou ano anterior, ou que trancaram matrícula nos prazos previstos, estabelecidos em Calendário Acadêmico;
- III. portador de diploma de nível superior de cursos reconhecidos pelas instâncias competentes - aluno que tenha interesse em obter nova graduação, independentemente de processo seletivo, cuja vaga é exclusivamente remanescente de vestibular;
- IV. transferido de outras instituições – aluno oriundo de outra instituição transferido a pedido ou *ex-officio*, nos casos previstos em Lei;
- V. ouvinte – graduado ou estudante de Curso Superior, que tenha interesse em realizar ou aprofundar estudos específicos, sem qualquer vínculo com a Universidade, fazendo jus meramente a certificado de frequência, no caso de alcançar mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas;
- VI. especial - graduado ou estudante de Curso Superior, que tenha interesse em realizar ou aprofundar estudos específicos, fazendo jus a certificado de

aproveitamento, se aprovado e tiver freqüentado o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas;

§ 1º. Em cada Curso, o aluno na condição de ouvinte ou especial poderá cursar até 02 (duas) disciplinas, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campo de saber, por período letivo, não ultrapassando o limite de 04 (quatro) disciplinas.

§ 2º. Será facultado ao aluno graduado na Universidade, em curso que possua mais de uma habilitação, matricular-se para continuidade de estudos, visando a graduar-se em outra habilitação, conforme procedimentos fixados pelas Normas Gerais de Matrícula.

§ 3º. A obtenção do certificado de freqüência não dará direito a créditos em disciplinas para cursos da UESB.

Art. 108. Nos Cursos de Pós-Graduação, segue-se o Regulamento Geral de Pós-Graduação da UESB e Regimentos Internos dos Cursos.

Art. 109. Considera-se, para efeito deste Regimento, aluno em situação de abandono, aqueles que não efetivaram a matrícula regular no prazo estabelecido em Calendário da Universidade, ou que foram reprovados por falta em todas as disciplinas, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campo de saber matriculados no semestre ou ano.

Art. 110. A matrícula inicial e subseqüentes serão feitas em cada disciplina, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campo de saber, sob a orientação do Colegiado de Curso, devendo o aluno organizar a relação das atividades acadêmicas que pretende cursar, observadas as Normas Gerais de Matrícula, regulamentadas pelo CONSEPE.

§ 1º. A matrícula realizada é válida para um único período letivo.

§ 2º. A creditação mínima e máxima para matrícula deverá ser estabelecida em Resolução do CONSEPE.

Art. 111. O aluno do primeiro semestre ou ano do curso deve matricular-se em todas as disciplinas, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber oferecidos.

Art. 112. A matrícula deve ser renovada antes do início de cada período letivo, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Art. 113. É vedada a matrícula em 02 (dois) Cursos de Graduação ou Pós-Graduação, simultaneamente, na Universidade.

Parágrafo único. Ao portador de diploma de nível superior será permitida a matrícula simultânea em um outro curso de graduação e pós-graduação.

Art. 114. O CONSEPE será o órgão competente para julgamento de recursos interpostos quanto às normas regulamentadoras de matrículas e transferências internas e externas.

Art. 115. Poderá ser concedido trancamento de matrícula total ou parcial, mediante requerimento, no prazo estipulado no Calendário Acadêmico da Universidade.

§ 1º. O trancamento total de matrícula só será concedido até o máximo de dois semestres, sucessivos ou não, ou por um ano letivo para os cursos em regime de matrícula anual.

§ 2º. Será concedido o trancamento total de matrícula após o limite estipulado no parágrafo anterior, quando a motivação resultar de:

- I. saúde, devidamente comprovada através de laudo médico;
- II. direito assegurado por legislação específica;

III. outros, a critério do CONSEPE, ouvido o Colegiado do Curso.

§ 3º. O trancamento de matrícula, se concedido, resultará na obrigação da Universidade assegurar a vaga do aluno, que será considerado para efeito de matrícula, como aluno regular.

§ 4º. Na hipótese de se verificar as ocorrências previstas nos incisos I, II ou III do § 2º deste artigo, será concedido, excepcionalmente, o trancamento de matrícula ao aluno no primeiro semestre do Curso.

§ 5º. Não será computado no prazo de integralização do Curso o período correspondente ao trancamento de matrícula, deferido na forma deste Regimento.

§ 6º. O trancamento de matrícula não se aplica a Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

§ 7º. Em Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o trancamento total de matrícula poderá ser concedido a partir do segundo período letivo, em caráter excepcional, e apenas uma única vez, por solicitação do aluno e justificativa expressa do Orientador, a critério do Colegiado do Curso.

§ 8º. No caso do trancamento parcial de matrícula deverá ser respeitado o limite mínimo de créditos, conforme dispuser este Regimento e Normas específicas do

CONSEPE.

Art. 116. O trancamento total ou parcial de matrícula não abre vaga no número já fixado para cada Curso ou disciplina, módulos interdisciplinares, área de conhecimento ou campo de saber.

Art. 117. Será cancelado o registro acadêmico do aluno que se encontrar em uma das seguintes condições:

- I. requerer o cancelamento;
- II. não renovar sua matrícula por dois semestres, consecutivos ou não, e/ou por um ano letivo;
- III. cometer infração disciplinar, passível de pena de desligamento;
- IV. ultrapassar o tempo máximo de integralização do curso, não computados os períodos de trancamento total de matrícula.
- V. interromper o Curso por três semestres consecutivos ou quatro não consecutivos.

§ 1º. Considerar-se-á cancelamento de matrícula o rompimento do vínculo do aluno com a Universidade, sendo dela desligado, e vedado a expedição de guia de transferência ao mesmo, podendo, contudo, ser-lhe fornecida certidão de seu histórico escolar.

§ 2º. O aluno que se desligar da Universidade mediante o cancelamento de matrícula, só poderá retornar após aprovação em novo processo seletivo.

§ 3º. Casos especiais serão apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvido o respectivo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO IX

DAS TRANSFERÊNCIAS E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 118. A UESB, no limite das vagas existentes, pode abrir inscrição para transferências de alunos provenientes de cursos idênticos ou equivalentes aos seus, mantidos por estabelecimentos de ensino superior, nacionais ou estrangeiros, mediante processo seletivo, regulamentado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º. Em caso de servidor público efetivo, civil ou militar, inclusive seus dependentes, quando requerida em razão de comprovada remoção *ex officio* que acarrete

mudança de residência para a sede da Universidade, a matrícula será concedida independentemente de vagas e em qualquer época, na forma da Lei.

§ 2º. A transferência facultativa efetuar-se-á em período fixado pelo calendário acadêmico, devendo o requerimento ser instruído com o histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas com aprovação, para aproveitamento de estudos e atestado de regularidade do postulante junto a Instituição de origem.

Art. 119. O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem, conforme regulamentação interna do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 120. Em caso de transferência *ex officio*, a que se refere o § 1.º do art. 118, durante o período letivo serão aproveitados conceitos, notas, créditos e frequência obtidos pelo aluno na instituição de origem, até a data em que dela se tenha desligado.

Art. 121. Não são isentos de adaptação os alunos beneficiados pela transferência *ex officio*.

Art. 122. Compete ao Colegiado de Curso, após aprovada a dispensa de disciplina pelo professor, definir o período no qual o aluno transferido será matriculado e elaborar os planos de estudos, com vistas à realização da adaptação ao currículo do curso.

Art. 123. Em qualquer época, a requerimento do interessado, a Instituição concederá transferência de aluno nela matriculado.

Art. 124. Será concedida aos alunos regulares da UESB a transferência para curso afim, neste caso conceituada como transferência interna ou reopção de curso,

sempre que se registrarem vagas no curso pretendido, observando-se as normas internas estabelecidas pelo CONSEPE.

§ 1º. Admitida a reopção de curso, os processos serão estudados pelo respectivo Colegiado que estabelecerá a equivalência de créditos e os procedimentos adequados à plena adaptação dos estudantes.

§ 2º. As disciplinas cursadas pelo aluno e não constantes da matriz curricular, poderão ser consideradas como atividades complementares, conforme dispuser o projeto pedagógico do Curso.

Art. 125. A requerimento do interessado, mediante o exame de cada caso e a juízo do Colegiado de Curso, poderão ser aproveitados os estudos realizados em nível equivalente aos cursos de graduação credenciados.

§ 1º. A análise da equivalência de estudos, para efeito de aproveitamento, far-se-á em termos de qualidade e densidade, tomando-se a ementa e conteúdo programático da disciplina para o exame da qualidade e sua carga horária para o exame da densidade.

§ 2º. A análise do programa cursado deverá considerar ainda sua adequação a contexto curricular destinado à formação profissional, no curso respectivo.

§ 3º. Se, em decorrência do disposto nos parágrafos anteriores, o aluno já estiver dispensado de todas as disciplinas constantes da matriz curricular e ainda assim não estiver integralizada a carga horária exigida, será orientado na escolha de disciplinas que melhor se ajustarem à natureza do curso para serem cursadas, a fim de complementar a carga horária.

CAPÍTULO X

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Art. 126. A avaliação do desempenho acadêmico, nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, será feita para cada disciplina, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento e campos de saber, abrangendo os aspectos de freqüência e aproveitamento, ambos eliminatórios por si mesmo.

Parágrafo único. Entende-se por assiduidade a freqüência às atividades programadas e por aprendizagem o grau de aplicação nos estudos considerados como processo em função de seus trabalhos.

Art. 127. A freqüência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo os casos previstos na legislação pertinente.

§ 1º. Independentemente dos demais resultados obtidos, será considerado reprovado, na disciplina, o aluno que não obtenha freqüência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas para cada disciplina.

§ 2º. Cabe ao docente a atribuição de notas de avaliação e a responsabilidade pelo controle de freqüência dos alunos.

Art. 128. O aproveitamento acadêmico será avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos no conjunto de avaliações de cada disciplina, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber.

§ 1º. São atividades avaliativas, além das provas escritas e/ou orais, as preleções, pesquisas, exercícios, trabalhos práticos, seminários e estágios, dentre outras que estejam previstas nos respectivos planos de ensino.

§ 2º. Compete ao docente da disciplina elaborar avaliações acadêmicas sob a forma de provas escritas, testes e demais trabalhos, bem como julgar os resultados.

§ 3º. As avaliações, em número mínimo de 03 (três) por período letivo, visam ao acompanhamento progressivo do aproveitamento do aluno.

Art. 129. A cada verificação de aproveitamento será atribuída uma nota, expressa em grau numérico de zero a dez, utilizando-se apenas de uma casa decimal. Quando o algarismo correspondente a centésimos for igual ou superior a cinco acrescentar-se-á um décimo à nota, suprimindo-se a casa centesimal; e, quando for menor do que cinco, será desprezado.

§ 1º. Será atribuída nota zero ao aluno que deixar de submeter-se à verificação prevista na data fixada, bem como ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor, quando da elaboração de trabalhos, das verificações parciais, dos exames finais ou de qualquer atividade que resulte na avaliação do conhecimento por atribuição de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por este ato de improbidade.

§ 2º. Ao aluno que deixar de comparecer à verificação regular na data fixada, poderá ser concedida oportunidade de realizar uma segunda chamada da avaliação, de acordo com a normatização específica, através de solicitação do interessado ao

Departamento até 02 (dois) dias úteis após a realização da prova.

§ 3º. O disposto no parágrafo anterior deste artigo, refere-se exclusivamente às provas regulares, isto é, àquelas realizadas dentro dos dias regulares do período letivo em questão, sendo vedada, em qualquer hipótese, a realização de segunda chamada para os exames finais.

§ 4º. Será permitida a revisão de avaliação, desde que solicitada de acordo com os prazos e a forma estabelecida em Resolução própria.

Art. 130. Será considerado aprovado, independente de Exame Final, o aluno que, durante o período letivo, tenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por

cento) e média geral igual ou superior a 7,0 (sete), em escala que variará de zero a dez. A média geral (MG) é a média aritmética das avaliações das três unidades.

Art. 131. Deverá realizar exame final o aluno que, tenha freqüentado, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades das disciplinas durante o período letivo, tenha obtido média geral igual ou superior a 2,8 (dois inteiros e oito décimos) e inferior a 7,0 (sete).

§ 1º. A realização da prova final deverá ser após 72 (setenta e duas) horas da divulgação do resultado da média geral, observando-se o período estabelecido no Calendário Acadêmico.

§ 2º. O exame final consistirá de uma prova escrita que não poderá ser respondida a lápis e será a única prova retida na Instituição, por um semestre ou até o reconhecimento do curso, sendo permitido ao aluno solicitar uma cópia da mesma.

§ 3º. A Média Final do aluno submetido à exame final será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{(\text{MG} \times 7) + (\text{EF} \times 3)}{10}$$

10

§ 4º. Será considerado aprovado o aluno que obtiver a média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 132. Será considerado reprovado o aluno que:

- a) tenha obtido média geral inferior a 2,8 (dois inteiros e oito décimos);
- b) tenha obtido freqüência inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- c) após a realização do exame final tenha obtido média final inferior a 5,0 (cinco).

SEÇÃO ÚNICA

DO REGIME ESPECIAL

Art. 133. É assegurado aos alunos amparados por normas legais específicas, direito a tratamento excepcional, com dispensa de freqüência regular, de conformidade com as normas constantes deste Regimento Geral e outras aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 134. O requerimento relativo ao regime excepcional, disciplinado neste artigo, é instruído com laudo médico, competindo ao Departamento conceder ou negar o pedido.

Art. 135. A ausência às atividades acadêmicas, durante o regime excepcional, é compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, durante este período, com acompanhamento do professor, realizados de acordo com o plano de curso fixado, em cada caso, consoante o estado de saúde do estudante e as possibilidades da Universidade, a juízo do Departamento responsável pelo oferecimento da atividade.

Parágrafo único. O regime especial deverá ser requerido junto à Secretaria de Cursos, que deverá encaminhar um processo para cada Departamento responsável pela atividade.

Art. 136. Ao elaborar o Plano de Trabalho a que se refere este artigo, o professor deverá levar em conta a sua duração, de forma que sua execução não ultrapasse o período letivo, visando a continuidade do processo psicopedagógico da aprendizagem neste regime.

CAPÍTULO XI

DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 137. A prática profissional, sob a forma de estágio supervisionado, é parte integrante dos currículos da graduação, na forma identificada em cada estrutura curricular, e tem por finalidade familiarizar o estudante com a atividade para a qual se encaminha, objetivando ao exercício direto dessa atividade.

Parágrafo único. O estágio supervisionado curricular obedecerá a regulamento próprio, o qual deverá ser implementado segundo as necessidades da formação profissional de acordo com a legislação específica.

Art. 138. O estágio supervisionado será implementado sob a responsabilidade do Departamento ao qual caberá programar as atividades a serem desenvolvidas em consonância com o projeto pedagógico do curso, observando-se as condições estruturais, bem como o disposto em resoluções específicas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

TÍTULO V DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 139. Compõem a comunidade universitária:

- I. corpo docente;
- II. corpo discente;
- III. corpo técnico-administrativo.

CAPÍTULO II DAS NORMAS RELATIVAS A PESSOAL

Art. 140. O pessoal da Universidade, organizado em quadro próprio, é regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia e pelo Estatuto do

Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia, observada a legislação relativa às instituições de ensino superior e as normas aplicáveis aos servidores públicos civis do Estado.

Parágrafo único. A Universidade poderá contar com os serviços de pessoal de outros órgãos do poder público postos à sua disposição, de acordo com a legislação aplicável aos servidores públicos civis do Estado da Bahia, de suas Autarquias e das Fundações Públicas.

Art. 141. A Universidade adotará, na administração de seus quadros de pessoal, inclusive de cargos de provimento temporário, as disposições estabelecidas nos respectivos planos de carreira e normas legais específicas que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE

Art. 142. O corpo docente da Universidade é constituído por professores integrantes da carreira do Magistério Superior do Estado da Bahia e por professores contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), lotados nos Departamentos e que exercem atividades inerentes ao ensino, à pesquisa e à extensão.

Art. 143. Além de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, terão os professores a responsabilidade de orientação de alunos, visando a integração destes na vida universitária e seu melhor ajustamento ao futuro exercício profissional.

Parágrafo único. A orientação de alunos com vistas à elaboração de trabalho de conclusão de curso é de caráter obrigatório para os professores, observada(s) a(s) sua(s) área(s) de ensino e/ou pesquisa.

Art. 144. O ingresso na carreira do magistério superior será feito, em qualquer das classes, mediante concurso público de provas e títulos, salvo a classe de Professor Pleno.

Parágrafo único. As normas para publicação de editais de concursos públicos para magistério, assim como procedimentos para sua realização, apuração, homologação e divulgação de resultados, serão objetos de resolução específica do CONSEPE.

Art. 145. A admissão de docentes não pertencentes à carreira de magistério dar-se-á segundo normas definidas pelo CONSEPE.

Parágrafo único. A contratação de que trata este artigo far-se-á até o limite de 20% (vinte por cento) do pessoal docente em exercício, destinando-se, exclusivamente, a atender a necessidade inadiável de ensino e somente poderá ocorrer quando for reconhecidamente impossível a redistribuição dos encargos de ensino entre os professores do Departamento.

Art. 146. A contratação de professor substituto far-se-á, nos termos da legislação em vigor, exclusivamente, para suprir a falta de docente decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamentos ou licenças de concessão obrigatória e licença para capacitação.

Parágrafo único. A contratação de professor substituto far-se-á mediante processo de seleção pública, respeitadas as exigências acadêmicas do acesso ao ensino superior, através de prova de título, aula pública e entrevista, sendo a banca examinadora integrada por 03 (três) professores da carreira do magistério superior, indicados pela Plenária Departamental, observando as normas definidas pelo CONSEPE.

Art. 147. Poderá haver contratação de Professor Visitante, nos termos da legislação em vigor, para a execução de programa de ensino, pesquisa e extensão, perfeitamente definido quanto às atividades a serem desempenhadas e justificada em função do plano de trabalho e das necessidades específicas, através de fundamentada solicitação da Plenária Departamental, e pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos.

Art. 148. O docente a ser nomeado ou contratado, deverá assinar declaração comprometendo-se a cumprir a carga horária correspondente ao seu regime de trabalho, de acordo com o seu plano de trabalho aprovado pelo Departamento, bem como:

- I – estar disponível, em 01 (um) turno diário com duração de 04 (quatro) horas, de acordo com a necessidade departamental, quando o regime de trabalho for de 20 (vinte) horas semanais;
- II – estar disponível em dois turnos diários completos, perfazendo um total de 08 (oito) horas diárias, de acordo com a necessidade departamental, quando o regime de trabalho for de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 149. A carreira do Magistério Superior compreende as seguintes classes:

- I. Professor Auxiliar;
- II. Professor Assistente;
- III. Professor Adjunto;
- IV. Professor Titular;
- V. Professor Pleno.

§ 1º. Cada classe compreende 02 (dois) níveis designados pelas letras “A” e “B”, excetuando-se a de Professor Pleno que possui um único nível.

§ 2º. A progressão na carreira docente do nível de “A” para o nível “B”, dentro da mesma classe, far-se-á a requerimento do interessado, de acordo com o critério de

antiguidade, atendido ao requisito de interstício mínimo de 02 (dois) anos no nível “A”.

§ 3º. A progressão referida no parágrafo anterior, deverá ser encaminhada pela Direção do Departamento no qual o Docente esteja lotado, com a devida assinatura do Diretor, à Gerência de Recursos Humanos para análise quanto ao direito do requerente, e, posteriormente, à Presidência do CONSEPE para homologação.

Art. 150. O Professor integrante da carreira do magistério superior ficará submetido a um dos seguintes regimes de trabalho, de acordo com o Plano Departamental:

- I. 20 (vinte) horas semanais de trabalho, distribuídas em um turno diário com duração de 04 (quatro) horas, de acordo com a necessidade departamental;
- II. 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas em 02 (dois) turnos diários completos perfazendo um total de 08 (oito) horas diárias, de acordo com a necessidade departamental;
- III. regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas em 02 (dois) turnos diários completos perfazendo um total de 08 (oito) horas diárias, de acordo com a necessidade departamental.

§ 1º. Nas horas de trabalho a que estejam obrigados os docentes, ficarão incluídas todas as funções relacionadas com as atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de administração, de acordo com os planos departamentais.

§ 2º. Ao docente em regime de tempo integral com dedicação exclusiva será vedado o exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas.

§ 3º. O docente em regime de tempo integral com dedicação exclusiva passando a ocupar cargo em comissão ou função gratificada na Universidade, poderá afastar-se, total ou parcialmente, das atividades de ensino, pesquisa ou extensão e, em

qualquer das hipóteses, fará opção de remuneração nos termos da legislação em vigor.

§ 4º. Sem prejuízo dos encargos de magistério, será permitido ao docente em regime de tempo integral com dedicação exclusiva:

- a) participação em órgão de deliberação coletiva de classe ou relacionado com as funções de magistério;
- b) participação em comissões de estudo e trabalhos, comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão;
- c) desempenho eventual de atividades de natureza científica, técnica ou artística, destinada à produção, difusão ou aplicação de idéias e conhecimentos;
- d) percepção de direitos autorais;
- e) remuneração decorrente de qualquer atividade esporádica pertinente a sua área de atuação científica, acadêmica e profissional, devidamente autorizado pela plenária departamental

§ 5º. As alterações dos regimes de trabalho deverão ser aprovadas pelo Departamento e apreciadas pela Câmara de Graduação do CONSEPE, para posterior homologação pelo Reitor.

Art. 150. A Universidade promoverá os meios, inclusive junto a órgãos públicos pertinentes, para assegurar o crescente aprimoramento e qualificação do seu pessoal docente, bem como incentivará a adoção de sistemas de avaliação continuada ao seu desempenho institucional.

Art 151. A carga horária atribuída ao docente será cumprida de acordo com o plano do Departamento, obedecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com a legislação em vigor e norma específica aprovada pelo CONSEPE.

Art. 152. Os valores dos salários ou vencimentos dos integrantes da carreira do magistério superior serão fixados segundo as classes a que pertençam e de acordo com o regime de trabalho a que estiverem submetidos.

Art. 153. Além dos casos previstos em Lei, o integrante da carreira do magistério superior poderá afastar-se de suas funções, nos seguintes casos:

- I. para aperfeiçoar-se em instituições de ensino e pesquisa nacionais ou estrangeiras, em consonância com o plano de qualificação do Departamento ou estrutura equivalente;
- II. para participar de reuniões, congressos e outros eventos de natureza técnico-científica, educacional ou artística cultural, relacionadas com as atividades acadêmicas do professor;
- III. para prestar colaboração temporária a outra instituição pública de ensino superior, de pesquisa ou de extensão, com comprovada evidência de benefícios acadêmicos e institucionais.

§ 1º. A concessão do afastamento referido no inciso I implicará o compromisso de o docente, ao retornar, permanecer na Universidade pelo tempo correspondente ao do seu afastamento, sob pena de ressarcimento das despesas correspondentes aos vencimentos e auxílios concedidos pela Instituição, conforme legislação vigente.

§ 2º. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão regulamentará a duração dos afastamentos, o interstício entre afastamentos subseqüentes e as condições para renovação.

Art. 154. O docente poderá ser movimentado de um para outro *campus*, de um para outro departamento, ou removido de uma para outra Instituição de Ensino Superior Estadual, a seu requerimento ou, considerada a sua anuência, por solicitação do Departamento ou da Instituição, atendida a sua formação ou especialidade, a necessidade do serviço e o pronunciamento dos Departamentos ou das Instituições envolvidas.

Art. 155. O Docente poderá ser colocado à disposição de outra instituição, órgão ou entidade de serviço público, a seu requerimento ou, considerada a sua anuência, após o pronunciamento favorável do Departamento, mas sem ônus para a Instituição de origem e por prazo determinado, obedecidas as normas da Lei.

Art. 156. A promoção do docente entre as diversas classes da carreira de magistério far-se-á, exclusivamente por análise de mérito, considerando desempenho acadêmico e titulação, regulamentada por Resolução específica do CONSEPE.

SEÇÃO ÚNICA

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 157. São direitos e deveres gerais do Corpo Docente integrante da carreira do magistério superior:

- I. participar, com direito a voz e voto, na forma do Estatuto e deste Regimento, dos órgãos colegiados de decisão da Instituição;
- II. votar e ser votado nas eleições para as representações docentes referidas no Inciso I, ressalvados os impedimentos previstos no Estatuto e neste Regimento;
- III. apelar de decisões dos órgãos administrativos, observada a hierarquia institucional, encaminhando o respectivo recurso através do Diretor do Departamento, quando for o caso;
- IV. receber remuneração e tratamento social condizente com a atividade do magistério e os recursos e apoios didáticos e administrativos necessários ao desenvolvimento regular de suas atividades de ensino;
- V. qualificar-se, permanentemente, em busca de formação humanística e técnica que lhe assegure condições efetivas de contribuir na educação do homem e na formação do profissional;

- VI. contribuir para a manutenção da ordem e disciplina no seu âmbito de atuação e pelo crescente prestígio da instituição no ambiente social;
- VII. desenvolver todas as suas atividades em absoluta consonância com as disposições regimentais reguladoras, cumprindo e fazendo cumprir obrigações e compromissos, no seu âmbito de atuação.

Art. 158. Serão concedidos incentivos de pós-graduação e de produção científica, técnica ou artística e outras vantagens, na forma estabelecida em legislação pertinente.

Art. 159. É obrigatória a freqüência dos professores, bem como a execução integral dos programas aprovados.

Parágrafo único. O instrumento de controle da freqüência docente deverá ser regulamentado através de norma do CONSEPE.

CAPÍTULO IV DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 160. Constituem o corpo técnico-administrativo da Universidade os servidores integrantes do quadro efetivo, os contratados sob o Regime Especial de Direito

Administrativo (REDA) e os ocupantes de cargos comissionados não integrantes da carreira que desempenham atividades de nível superior, de nível médio e de apoio.

§ 1º. O ingresso nas carreiras de pessoal técnico-administrativo integrante do quadro efetivo da Instituição dar-se-á por concurso público.

§ 2º. A admissão de técnico-administrativo em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA será regulamentada pelo Conselho Universitário, obedecida a legislação vigente.

Art. 161. As classes, formas de provimento e exercício, movimentação, regime de trabalho, direitos e vantagens do corpo técnico-administrativo obedecerão ao disposto na legislação específica e às normas internas.

Art. 162. Os Conselhos da Universidade (CONSU e Conselho de Campus), quando for o caso, estabelecerão, por Resoluções Complementares, os princípios de políticas de recursos humanos relacionados à avaliação de desempenho, afastamentos, redistribuição de pessoal técnico-administrativo, dentre outros, observada a legislação vigente.

Art. 163. A Universidade promoverá, diretamente ou através de cooperação com outras instituições, cursos, estágios, conferências e quaisquer outras modalidades de capacitação para aperfeiçoamento crescente do seu corpo técnico-administrativo.

Art. 164. O servidor técnico-administrativo poderá, ouvido os órgãos diretamente interessados, ser movimentado de um órgão de lotação para outro, de um *campus* para outro ou relatado para outra instituição estadual, observando a legislação vigente.

Art. 165. O ocupante do cargo de provimento permanente ficará sujeito a 30 (trinta) horas semanais de trabalho com jornada diária de 06 (seis) horas em turno único, salvo quando a lei estabelecer duração diversa.

Parágrafo único. O servidor poderá ter ampliada a sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com jornada diária de 08 (oito) horas, em dois turnos, recebendo as correspondentes gratificações, de acordo com o cargo efetivo que ocupa, mediante solicitação e justificativa da sua chefia imediata, condicionada à disponibilidade de recurso orçamentário.

Art. 166. O servidor técnico-administrativo faz jus às gratificações específicas, de acordo com o grupo ocupacional que integra, na forma que dispuser a legislação estadual.

Art. 167. Além dos casos previstos em lei, o integrante da carreira de técnico-administrativo poderá afastar-se de suas funções, para aperfeiçoar-se em instituições de ensino e pesquisa, nacionais ou estrangeiras, em consonância com a sua área de atuação, mediante apreciação da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo - CPPTA.

SEÇÃO ÚNICA

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 168. Os direitos e deveres do pessoal técnico-administrativo são os dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, aplicando-se-lhe ainda as disposições deste Regimento, relativas às obrigações identificadas.

Art. 169. É direito de todo servidor ser tratado com urbanidade pelos colegas, contar com ambiente digno de trabalho e receber remuneração condizente com as atividades que desenvolva na instituição.

Art. 170. É dever de todo servidor o zelo pelas coisas e interesses da Instituição, o trabalho profícuo pelo engrandecimento da obra educacional de cuja realização participa.

CAPÍTULO V

DO CORPO DISCENTE

Art. 171. O corpo discente da UESB é constituído pelos alunos matriculados nas diversas disciplinas dos cursos e compreende:

- I. alunos regulares: os que preenchem as exigências legais e regimentais para a obtenção de diploma;

- II. alunos especiais: os que preenchem as exigências legais e regimentais para a obtenção de certificado em curso e atestado de cumprimento de disciplinas isoladas, conforme regulamentação aprovada pelo CONSEPE.

§ 1º. Este Regimento Geral disciplinará as atividades do corpo discente.

§ 2º. Somente os alunos regulares podem exercer os direitos e as prerrogativas definidos neste Regimento Geral.

§ 3º. Os alunos especiais podem desenvolver apenas as atividades específicas à sua forma de inserção na Universidade.

Art. 172. É livre a organização do segmento estudantil, cabendo-lhe definir suas formas de representação e de identificação de suas entidades.

SEÇÃO I

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 173. Constituem direitos e deveres de membro do corpo discente:

- I. receber ensino qualificado no curso em que se matriculou;
- II. freqüentar as aulas e participar das demais atividades curriculares;
- III. constituir associação, de conformidade com a legislação específica e o disposto neste Regimento;
- IV. fazer-se representar junto aos órgãos colegiados da Instituição, na forma deste Regimento;
- V. votar e ser votado, na forma deste Regimento, para representação estudantil junto aos órgãos da Administração da Universidade e de suas entidades, com direito a voz e voto, observadas as restrições dispostas no Estatuto próprio;
- VI. recorrer de decisões de órgãos executivos e deliberativos;
- VII. aplicar a máxima diligência no aproveitamento do ensino;

VIII. desenvolver todas as suas atividades, no âmbito institucional, em estrita obediência aos preceitos deste Regimento.

Parágrafo único. Deverá o membro do corpo discente abster-se de quaisquer atos que importem em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito às autoridades acadêmicas, professores e servidores em geral.

SEÇÃO II

DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Art. 174. O Corpo Discente tem representação, com direito a voz e voto, nos Colegiados na forma deste Regimento Geral.

§ 1º. A representação discente será correspondente a um total de 12 % (doze por cento) dos membros dos órgãos colegiados da Universidade, arredondando-se o total de representantes para o número inteiro superior, sempre que este cálculo resultar em número fracionário, de acordo com a legislação vigente e na forma que dispuser o Estatuto e este Regimento.

§ 2º. A representação nos órgãos colegiados será feita por mandatos, com duração de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 3º. Cada representante estudantil terá um suplente, com o mandato também de 1 (um) ano, para substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, inclusive no caso de perda de mandato.

§ 4º. É vedada a acumulação de representação discente em órgãos colegiados.

Art. 175. A representação estudantil tem por objetivo promover a integração da comunidade acadêmica, para a consecução das finalidades da Instituição.

Parágrafo único. O exercício dos direitos de representação e participação não exime o aluno do cumprimento de seus deveres acadêmicos.

Art. 176. Os alunos terão como entidade representativa o Diretório Central de Estudantes.

Parágrafo único. Compete ao Diretório Central dos Estudantes indicar a representação discente junto aos Conselhos, por meio de assembléia convocada para este fim.

Art. 177. Os alunos regulares podem organizar o Diretório Acadêmico do próprio curso.

Parágrafo único. Competem aos Diretórios Acadêmicos a indicação de representação discente junto aos órgãos colegiados de cada curso.

Art. 178. A composição, as atribuições, a organização e o funcionamento do Diretório estudantil são fixados em seu Estatuto, elaborado pelo próprio órgão estudantil.

Art. 179. Só poderão se inscrever para concorrer à representação discente em órgão colegiado os estudantes que pertencerem ao colégio eleitoral que elegerá a representação estudantil para aquele órgão.

Parágrafo único. As funções de representação discente somente poderão ser exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos da UESB e que estejam em pleno gozo de seus direitos acadêmicos.

Art. 180. Perderá o mandato o representante que deixar de pertencer ao corpo discente da Universidade, ou que efetivar trancamento total de matrícula por período igual ou superior a 6 (seis) meses ou que deixar de comparecer, sem justificativa

aceita pelo colegiado pertinente, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas do órgão no qual exerce a função de representação.

Art. 181. É vedado ao Diretório, no âmbito da Instituição, qualquer ação, manifestação ou propaganda de caráter político-partidário, racial ou religioso, ou que represente atitude discriminatória ou preconceituosa, vedada pelas leis do País.

SEÇÃO III

DO PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA

Art. 182. O Programa de Bolsa de Monitoria tem como objetivos:

- I. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação;
- II. propiciar aos estudantes a oportunidade institucional de se iniciarem em atividades de docência;
- III. despertar nos alunos de graduação da UESB o interesse pela carreira docente;
- IV. possibilitar maior integração entre os corpos docente e discente;
- V. desenvolver as tarefas auxiliares de ensino-aprendizagem.

Art. 183. A monitoria é uma modalidade de estágio Opcional Interno que consiste no desenvolvimento de atividades de auxílio à docência, sob a orientação do (s) professor (es) responsável (is) pela disciplina.

Art. 184. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE fixará normas para o funcionamento do Programa de Bolsas de Monitoria.

SEÇÃO IV

DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 185. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica tem como objetivos:

- I. proporcionar aos estudantes de graduação a oportunidade institucional de iniciação científica compatível com seu grau de formação e de conhecimento;
- II. assegurar maior cooperação entre os corpos discente e docente nas atividades de pesquisa, no âmbito da graduação;
- III. propiciar a melhoria da qualidade de ensino de graduação, bem como das atividades de pesquisa, através do retorno dos resultados obtidos pelos acadêmicos.

Art. 186. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE fixará normas para o funcionamento do Programa de Bolsa Iniciação Científica.

SEÇÃO V

DO PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Art. 187. O Programa de Bolsas de Extensão tem como objetivo viabilizar a participação de alunos, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UESB, em projetos de extensão continuada da Universidade, contribuindo para sua formação acadêmica e profissional, consoante com sua área de formação.

Art. 188. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE fixará normas para o funcionamento do Programa de Bolsas de Extensão.

Art. 189. Os Programas de Bolsas de Monitoria, de Iniciação Científica e de Extensão não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

SEÇÃO VI

DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 190. O Programa de atividades voluntárias de Pesquisa e Extensão tem como objetivo viabilizar a participação de alunos, regularmente matriculados nos cursos de graduação da UESB, em projetos de pesquisa e extensão cadastrados na

Universidade, contribuindo para sua formação acadêmica e profissional, consoante com sua área de formação.

Parágrafo único. A participação em Programas de atividades voluntárias de pesquisa e Extensão não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

Art. 191. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE fixará normas para o funcionamento do Programa de atividades voluntárias.

TÍTULO VII DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DO REGIME DISCIPLINAR DOS SERVIDORES

Art. 192. Os atos de investidura em cargo ou função docente e técnico-administrativa da Universidade importam em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a instituição, às normas contidas na legislação de ensino, no Estatuto, neste Regimento e, complementarmente, às baixadas pelos demais órgãos competentes da UESB.

Art. 193. Constitui infração disciplinar, punível na forma deste Regimento, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

Art. 194. São penalidades disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão ou rescisão contratual;
- IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 195. As penalidades estipuladas no artigo 194 serão aplicadas, observado o seguinte:

I. a advertência será aplicada nos seguintes casos:

- a) transgressão de prazos regimentais;
- b) não comparecimento a atividades acadêmicas e administrativas para as quais tenha sido convocado;
- c) ausência injustificada ao serviço;
- d) impontualidade;
- e) falta de urbanidade no trato com membros da comunidade universitária;
- f) descumprimento de ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- g) ação ou procedimento incompatível com a regularidade, eficiência e a moralidade do serviço;

II. a suspensão será aplicada nos casos de reincidência de faltas punidas com advertência e nas seguintes hipóteses:

- a) comportamento que resulte em danos materiais ou pessoais para qualquer membro da comunidade universitária;
- b) conduta incompatível com a dignidade universitária;
- c) desrespeito a qualquer disposição do Estatuto, deste Regimento Geral ou de quaisquer outras normas da Universidade;

III. a demissão ou rescisão contratual será aplicada na reincidência de faltas punidas com suspensão superior a 30 (trinta) dias e nos seguintes casos:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) abandono de cargo ou emprego;
- c) inassiduidade habitual;
- d) improbidade administrativa;
- e) ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- f) aplicação irregular de recursos públicos;
- g) revelação de segredo apropriado em razão do cargo;

- h) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio;
- i) acumulação ilegal de cargos, funções, ou empregos públicos;
- j) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento a dignidade da função pública;
- k) transacionar com o Estado, quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio;
- l) atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de percepção de remuneração, benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau e de cônjuge ou companheiro;
- m) receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- n) aceitar representação, comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, sem licença da autoridade competente;
- o) praticar usura sob qualquer forma de suas formas;
- p) proceder de forma desidiosa;
- q) utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares.

IV. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a pena de demissão.

Art. 196. Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os antecedentes funcionais, os danos que dela provierem para o serviço público e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 197. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 198. Entende-se por inassiduidade habitual, a falta ao serviço, sem causa justificada, por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 199. A pena de suspensão não poderá exceder a 90 (noventa) dias.

§ 1º. Na hipótese da pena de suspensão, decorrente de reincidência de falta punida com advertência, a sua aplicação só poderá exceder a 15 (quinze) dias se o servidor já tiver sido anteriormente punido com suspensão.

§ 2º. Em qualquer hipótese, a primeira pena de suspensão aplicada a um servidor não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

Art. 200. São competentes para aplicar as penas referidas no art. 195 deste Regimento Geral, as seguintes autoridades:

- I. a chefia imediata, nos casos de advertência;
- II. o Diretor de Unidade Acadêmica, de Unidade Administrativa, e Reitoria, nos casos de suspensão de até 30 (trinta) dias;
- III. o Reitor, nos casos de suspensão superior a 30 (trinta) dias, de demissão e, ou rescisão contratual.

Parágrafo único. Para aplicação das penalidades deverá ser formalizado um processo específico, observando as disposições gerais contidas neste Regimento, inerentes ao processo administrativo disciplinar e à sindicância.

CAPÍTULO II

DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Art. 201. O acesso aos cursos da Universidade importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem a Instituição, às normas contidas na legislação de ensino, no Estatuto, neste Regimento e, complementarmente, às baixadas pelos demais órgãos competentes da UESB.

Art. 202. Constitui infração disciplinar, punível na forma deste Regimento, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

Art. 203. Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I. advertência escrita ou suspensão das atividades acadêmicas curriculares por até 8 (oito) dias, nos seguintes casos:
 - a) por desrespeito a qualquer autoridade universitária ou a qualquer membro do corpo docente ou técnico-administrativo;
 - b) por descumprimento das normas determinadas por órgãos ou autoridades universitárias;
 - c) por ofensa, constrangimento ou outros atos que atentem contra a dignidade de qualquer membro do corpo discente;
 - d) pela prática de desordem em recintos da Universidade, bem como em outros locais onde se realizem atividades acadêmicas curriculares ou administrativas;
 - e) por dano ao patrimônio público, cominando com a obrigação de ressarcimento;
 - f) por ato de improbidade na execução de atos e trabalhos acadêmicos;
 - g) por inutilização de avisos ou editais afixados pela Administração, ou pela retirada, sem prévia permissão da autoridade competente, de objeto ou documento em qualquer dependência da Universidade;

- II. de suspensão das atividades acadêmicas curriculares, por período superior a 8 (oito) dias e inferior a 30 (trinta) dias, nos seguintes casos:
 - a) por reincidência nas faltas previstas no inciso anterior;
 - b) por injúria a qualquer autoridade universitária ou a qualquer membro do corpo docente, técnico-administrativo e discente;
 - c) por fraude ou tentativa de fraude em provas e, ou trabalhos acadêmicos;

- III. de suspensão das atividades acadêmicas curriculares por um período letivo, nos seguintes casos:
 - a) por grave desacato a qualquer autoridade universitária ou a qualquer membro do corpo docente e técnico-administrativo;

- b) por agressão física a qualquer autoridade universitária ou a qualquer membro do corpo docente, técnico-administrativo ou discente;
- c) por prática de atos difamatórios ou ofensivos à Instituição;
- d) na reincidência de falta disciplinar punida com suspensão superior a 8 (oito) dias;

IV. de desligamento, com expedição de certidão de estudos, por:

- a) em caso de reincidência em infração referida no inciso III deste artigo;
- b) pela prática de infração de improbidade, apropriação indébita, furto e, ou roubo de bens patrimoniais da Universidade e, ou de terceiros.

§ 1º. Todas as penalidades serão registradas na ficha cadastral do estudante.

§ 2º. Será cancelado o registro da penalidade de advertência se, no prazo de um ano da aplicação, o aluno não incorrer em reincidência.

§ 3º. Ao discente sob sindicância ou processo disciplinar, até decisão definitiva, não se concederá:

- I. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- II. transferência para outro estabelecimento de ensino;
- III. comprovação de estudos realizados;
- IV. colação de grau.

Art. 204. São competentes para aplicar as penalidades previstas no art. 203, as seguintes autoridades:

- I. o Coordenador de Colegiado do curso ao qual se encontre vinculado o estudante, nos casos de infrações puníveis com advertência ou suspensão;
- II. o Reitor, nos casos de infrações puníveis com pena de desligamento ou exclusão.

Parágrafo único. Para aplicação das penalidades deverá ser formalizado um processo específico, observando as disposições gerais contidas neste Regimento, inerentes ao processo administrativo disciplinar e à sindicância.

CAPÍTULO III

DAS PENAS APLICÁVEIS À REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Art. 205. O comportamento inconveniente ou incompatível com a dignidade da função de representante estudantil, a juízo do colegiado respectivo, é considerado motivo suficiente para a destituição do representante, cabendo recurso da decisão para o órgão imediatamente superior na hierarquia administrativa.

Art. 206. Ocorrida a destituição de representante estudantil, cumpre ao Diretório Central de Estudantes designar o seu substituto na função.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 207. Os Processos Disciplinares e as Sindicâncias reger-se-ão pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas, que, também, se aplicam, no que couber, nas demais matérias relativas ao regime disciplinar.

Art. 208. As penas serão aplicadas de acordo com a gravidade da falta, considerando-se, à vista do caso, os seguintes referenciais:

- I. infração cometida;
- II. primariedade ou não do infrator;
- III. dolo e culpa;
- IV. valor, utilidade e bens atingidos.

Art. 209. As responsabilidades civil, penal e administrativa poderão cumular-se, sendo independentes entre si, sendo que a aplicação das penalidades previstas neste Título não exime o infrator de outras de natureza civil ou penal a que porventura estiver sujeito, não o desobrigando do ressarcimento de danos causados à Instituição.

Art. 210. A imposição das sanções será aplicada de acordo com as conclusões do processo a cargo da comissão designada pelo Reitor e integrada por, no mínimo, 03 (três) membros, assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

§ 1º. A portaria de nomeação da comissão – para sindicância ou processo disciplinar - deverá indicar o seu presidente e um prazo para conclusão do relatório.

§ 2º. A comissão disciplinar deverá apresentar à autoridade universitária que a nomeou relatório conclusivo sobre as infrações disciplinares que foi encarregada de apurar, incluída a indicação de penas que julgar aplicáveis, quando for o caso.

§ 3º. Recebido o relatório da comissão disciplinar, a autoridade universitária que a nomeou, no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará, acompanhado de parecer circunstanciado, à autoridade ou órgão competente para aplicar a penalidade indicada pela comissão.

§ 4º. As comissões disciplinares deverão obrigatoriamente:

- a) dar ciência aos acusados sobre a instauração do processo disciplinar, bem como informá-los das penas que poderão ser aplicadas ao caso;
- b) informar aos acusados os nomes das testemunhas que decidiu inquirir;
- c) ouvir os envolvidos;
- d) permitir que cada um dos acusados indique até 3 (três) testemunhas para serem ouvidas;
- e) estabelecer prazo para a apresentação de testemunhas de defesa, dando ciência desse prazo aos interessados;

- f) fixar data, horário e local para a inquirição dos acusados e das testemunhas, com informação aos interessados;
- g) fornecer aos envolvidos cópias de documento do processo disciplinar, desde que solicitadas;
- h) permitir, a requerimento dos acusados ou de seus procuradores, que estes últimos acompanhem os depoimentos;
- i) estabelecer prazo, após a inquirição das testemunhas, para que os acusados apresentem sua defesa por escrito e dar-lhes ciência desse prazo;
- j) emitir parecer conclusivo sobre os fatos.

§ 5º. A autoridade ou órgão competente para aplicar as penalidades indicadas pela comissão disciplinar, deverá, obrigatoriamente, manifestar-se por escrito sobre o

relatório da comissão, justificando o seu acolhimento, total ou parcial ou a sua rejeição.

§ 6º. Quando julgar conveniente, a autoridade ou órgão competente para aplicar a punição poderá determinar diligências adicionais ou incorporar novas informações ao processo, inclusive, requerendo manifestações adicionais da comissão disciplinar.

§ 7º. A autoridade que aplicar a penalidade deverá dar ciência de seu ato ao órgão de registro e controle acadêmico para os registros permanentes, bem como encaminhar cópia da portaria correspondente aos punidos, contra aviso de recebimento.

Art. 211. Os prazos e instâncias de recurso são os previstos neste Regimento Geral.

Parágrafo único. Os recursos interpostos terão efeito suspensivo, enquanto pendentes de decisão no âmbito da Universidade.

CAPÍTULO V

DA PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR

Art. 212. A ação disciplinar prescreverá:

- I - em 180 (cento e oitenta dias), quanto à falta punível com advertência;
- II - em 02 (dois) anos, quanto à falta punível com suspensão;
- III - em (cinco) anos, quanto à falta punível com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

§ 1º. O prazo de prescrição começa a correr a partir da data em que o fato se tornou conhecido oficialmente.

§ 2º. Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º. A abertura de sindicância ou a instauração do processo administrativo disciplinar interrompe a prescrição até a decisão final proferida pelo Reitor.

TÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 213. Todas as penalidades disciplinares aplicadas por autoridades universitárias, de que trata este Título caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação do interessado, salvo quando houver prazo especial previsto neste Regimento Geral e em normas específicas.

Art. 214. É assegurado à comunidade universitária o direito de requerer ou representar, pedir, reconsiderar e recorrer.

Art. 215. Das decisões da autoridade que houver expedido o ato ou proferido a decisão, cabem:

- I. pedido de reconsideração para a própria autoridade;
- II. recurso, se o pedido de reconsideração for indeferido.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades ou órgãos, considerado o Conselho Universitário a instância final, obedecendo a ordem estabelecida neste Regimento Geral.

Art. 216. O recurso será interposto perante a autoridade ou órgão que proferiu a decisão, por meio de requerimento, contendo os seguintes dados:

- a) identificação do recorrente;
- b) domicílio do recorrente ou local para recebimento de comunicações;
- c) fundamentos do pedido de reexame, podendo ser juntados os documentos que julgar conveniente;
- d) data e assinatura do recorrente ou do seu representante legal.

§ 1º. A autoridade competente examinará todos os pressupostos para receber o recurso, devendo fundamentar o recebimento.

§ 2º. A autoridade ou órgão recorrido se não reconsiderar a decisão encaminhará o processo à autoridade ou órgão superior.

§ 3º. Reconsiderada a decisão apenas em parte, a remessa à instância superior terá lugar para decisão quanto à matéria não reconsiderada, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 217. O recurso não será conhecido quando interposto:

- I. fora do prazo;
- II. perante órgão incompetente;
- III. por quem não seja legitimado.

Art. 218. São as seguintes as instâncias acadêmicas de recurso:

- I. Plenária do Colegiado de Curso, nas matérias de sua competência, contra decisão de docente e de coordenador;
- II. Plenária Departamental, nas matérias de sua competência, contra decisão de docente, da área de conhecimento e do diretor;
- III. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, nas matérias de sua competência, contra decisão de Colegiado de Curso, de Departamento, das Câmaras e do Reitor;
- IV. Conselho Universitário – CONSU contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Art. 219. O Conselho Universitário – CONSU constitui instância final para julgamento de matéria de qualquer natureza.

Art. 220. O pedido de reconsideração ou o recurso serão interpostos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência do interessado do teor da decisão.

Parágrafo único. Negado o pedido de reconsideração, o prazo do recurso será contado a partir da ciência da respectiva decisão.

Art. 221. Recebido o recurso na instância superior, em se tratando de órgão colegiado, ele será distribuído a um Relator, para emissão de parecer, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 222. Apresentado o parecer, o recurso é submetido a julgamento, na primeira reunião do órgão colegiado.

Art. 223. Julgado o recurso, o processo será devolvido à autoridade ou órgão recorrido, para cumprimento da decisão proferida.

TÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 224. O patrimônio da Universidade, administrado pelo Reitor, com observância nas normas estatutárias e regimentais, é constituído de:

- I. bens móveis e imóveis, direitos e valores que lhe pertençam;
- II. bens, direitos e valores que, a qualquer título, lhe sejam assegurados ou transferidos;
- III. doações e subvenções recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- IV. os que vierem a ser constituídos na forma legal.

§ 1º. A Universidade poderá receber doações, legados, cessões temporárias de direitos efetuados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

§ 2º. Quando essas doações, legados ou concessões importarem em ônus adicionais, deverão ser previamente submetidas à deliberação do Conselho Universitário- CONSU

§ 3º. As doações, alienações e baixas a qualquer título, de bens patrimoniais incorporados à Universidade, deverão ter a prévia autorização do Conselho de Administração - CONSAD, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO II DAS RECEITAS

Art. 225. Constituem receitas da Universidade:

- I. as dotações orçamentárias e as concedidas em crédito adicionais que lhe forem consignadas pelo Estado da Bahia;

- II. os recursos oriundos dos convênios, acordos ou contratos;
- III. as rendas patrimoniais, inclusive juros e dividendos, bem como as decorrentes do exercício de suas atividades;
- IV. os recursos provenientes de alienação de bens patrimoniais;
- V. subvenções, auxílios e legados;
- VI. taxas provenientes da prestação de serviços;
- VII. saldos financeiros de exercícios encerrados;
- VIII. outras receitas, na forma da Lei.

Art. 226. Os bens e direitos da Universidade serão utilizados exclusivamente no cumprimento dos seus objetivos.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 227. O exercício financeiro da Universidade coincidirá com o ano civil e o seu orçamento é uno.

Parágrafo único. As propostas orçamentárias anual e plurianual da Universidade deverão ser encaminhadas, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, aos departamentos para posterior apreciação e deliberação pelo CONSU.

Art. 228. A proposta orçamentária para cada exercício será encaminhada à apreciação da Secretaria da Educação, atendidos os prazos de elaboração do orçamento - programa do Estado.

Art. 229. O Reitor prestará contas anualmente ao Conselho Universitário (CONSU) e ao Conselho de Administração (CONSAD).

Art. 230. Os programas e projetos, cuja execução exceda o exercício financeiro, deverão constar do orçamento plurianual de investimentos e dos orçamentos subsequentes.

Art. 231. A prestação de contas e o Relatório Anual serão submetidos ao Conselho de Administração - CONSAD até o último dia útil do mês de janeiro do ano seguinte ao exercício vencido.

TÍTULO X

DO GRAU, DA COLAÇÃO DE GRAU, DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS HONORÍFICOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 232. A Universidade conferirá:

- I. diplomas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, Certificado de pós-graduação *lato sensu*, de cursos seqüenciais, ou de extensão;
- II. certificados de aproveitamento em disciplinas isoladas, cursadas por alunos especiais;
- III. títulos de doutor *honoris causa*;
- IV. títulos de professor honorário;
- V. títulos de professor emérito.

CAPÍTULO II

DOS GRAUS, DOS DIPLOMAS E DOS CERTIFICADOS

Art. 233. Ao aluno que conclua curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, a Instituição confere o grau respectivo.

Art. 234. O ato coletivo de colação de grau dos alunos concluintes de curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* é realizado em sessão solene e pública, sob a presidência do Reitor, com a presença de, pelo menos, 03 (três) professores do curso.

§ 1º. Os atos de colação de grau serão realizados após o encerramento do período letivo.

§ 2º. Só poderão participar dos atos de colação de grau os estudantes que efetivamente tiverem cumprido todos os requisitos exigidos para obtenção do diploma correspondente.

§ 3º. A requerimento dos interessados, poderão ocorrer atos de colação de grau adicionais ao mencionado no parágrafo anterior, individuais ou coletivos, em dia, horário e local acordados entre os requerentes e o Reitor, com a presença de pelo menos 02 (dois) professores da Universidade.

Art. 235. Colado o grau, a Universidade expede ao graduado ou pós-graduado o diploma correspondente, assinado pelo Reitor, pelo Secretário e pelo seu titular.

Art. 236. A Instituição expedirá certificado, devidamente assinado pelo Secretário e pelo Reitor, ao aluno que conclua curso de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros, ou o estudo de qualquer disciplina.

Parágrafo único. Os certificados dos cursos de Aperfeiçoamento e Especialização destinados à qualificação de docentes para o magistério superior serão acompanhados dos respectivos históricos escolares.

CAPÍTULO III

DO RECONHECIMENTO E DA REVALIDAÇÃO DE TÍTULOS

Art. 237. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE disciplinará, por Resolução, o reconhecimento e a revalidação de títulos acadêmicos.

§ 1º. O reconhecimento e a revalidação de diplomas emitidos por instituições estrangeiras serão requeridos ao Reitor.

§ 2º. Os processos de reconhecimento e de revalidação terão por objetivo determinar o título brasileiro correspondente e apurar se as condições em que foi obtido o título equivalem às que são exigidas nos cursos nacionais reconhecidos.

§ 3º. Os certificados de pós-graduação emitidos por universidades estrangeiras ou por outras instituições nacionais poderão ser validados pela UESB para efeito interno, mediante regulamentação do CONSEPE, devendo a solicitação correspondente ser dirigida ao Reitor.

CAPITULO IV DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 238. A Universidade poderá conceder os títulos de doutor *honoris causa*, professor honorário e professor emérito.

§ 1º. O título de doutor *honoris causa* será conferido:

- I. às pessoas que tenham contribuído, de maneira notável, para o progresso das ciências, das letras ou das artes;
- II. aos que tenham beneficiado, de forma excepcional, ou tenham prestado relevantes serviços a humanidade.

§ 2º. O título de professor honorário só será concedido a pessoas que tenham prestado serviços relevantes à ciência ou à cultura.

§ 3º. O título de professor emérito será concedido aos professores titulares do seu quadro de docentes, quando os mesmos se aposentarem ou se retirarem definitivamente das respectivas atividades docentes e tenham prestados serviços relevantes à ciência ou à Universidade.

Art. 239. A concessão de títulos de doutor *honoris causa*, de professor emérito e de professor honorário dependerá de proposta fundamentada encaminhada ao Reitor,

sendo indispensável a aprovação dos 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros do Conselho Universitário.

Art. 240. Além dos títulos referidos nos artigos anteriores a Universidade poderá conceder prêmios honoríficos.

TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 241. A Universidade, mediante convênios, poderá utilizar os serviços públicos ou privados, existentes na Comunidade para estágio de estudantes, treinamento de seu pessoal e cumprimento de suas finalidades institucionais, observando a legislação pertinente.

Art. 242. Todos os atos de investidura em cargo ou função e de matrículas em cursos da Universidade importam no cumprimento da legislação específica, do Estatuto, deste Regimento Geral da UESB e dos atos das autoridades universitárias.

Art. 243. Será de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil, após a publicação oficial da decisão, o prazo para interposição de recursos, no âmbito de Universidade, salvo quando houver prazo especial previsto neste Regimento.

Parágrafo único. Os prazos previstos no Estatuto, neste Regimento Geral e demais normas serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo em dia que não haja expediente.

Art. 244. A Universidade promoverá os meios necessários para assegurar o crescente aprimoramento e qualificação do seu quadro docente e técnico administrativo, bem como incentivará a adoção de sistemas de avaliação continuada do seu desempenho institucional.

Art. 245. Os cargos de provimento temporário, no âmbito da Universidade, serão preenchidos, preferencialmente, pelo pessoal do seu quadro permanente.

Art. 246. Nas eleições da Universidade, havendo empate, considerar-se-á eleito o mais antigo no seu quadro da carreira e, entre os de igual tempo de serviço, o mais idoso.

Art. 247. Fica expressamente proibida, na Universidade, a prática de atos que atentem contra a integridade física ou moral do pessoal técnico-administrativo, docente e discente, bem como à sua privacidade, intimidade, dignidade e imagem, inclusive quanto aos recém-ingressados nos processos seletivos.

Art. 248. Os casos omissos neste Regimento Geral serão resolvidos pelo Conselho Universitário - CONSU.

Art. 249. Todas as modificações do Estatuto ou deste Regimento Geral deverão ser aprovadas em sessão especial do Conselho Universitário - CONSU, aprovadas por 2/3 (dois terços) dos membros, e entrarão em vigor com a aprovação pelo Governador do Estado, após parecer favorável do Conselho Estadual de Educação, nos termos da Lei.

Art. 250. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

1.13. Demonstração da Viabilidade do Curso

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, criada pela Lei Delegada nº 12, de 13/12/80, está organizada sob a forma de Autarquia Estadual, entidade dotada de

personalidade jurídica, com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão patrimonial, segundo o Decreto Federal nº 94.250, de 22/04/87 (autorização), Decreto Estadual nº 7.344, de 27/05/98 (credenciamento) e Decreto Estadual nº 9.996, de 02 de maio de 2006 (recredenciamento).

Na condição de autarquia de natureza estadual, a UESB tem sua manutenção assegurada integralmente pelo Estado, conforme determina a Constituição Estadual nos artigos a seguir:

“Art. 262 – O ensino superior, responsabilidade do Estado, será ministrado pelas Instituições Estaduais do Ensino Superior, mantidas integralmente pelo Estado, [...]”.

“Art. 265 - § 3º - As Instituições Estaduais de Pesquisas, Universidades, Institutos e Fundações terão a sua manutenção garantida pelo Estado, bem como a sua autonomia científica e financeira [...]”.

O artigo 23 do Decreto nº 7.329, de 07/05/98 (Regulamento da UESB), afirma que as receitas que asseguram a manutenção da UESB advêm de dotações consignadas no orçamento do Estado e de outras fontes, a saber:

“Art. 23 – Constituem receitas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB:

- I – dotações consignadas no Orçamento Fiscal do Estado;*
- II – rendas patrimoniais e as provenientes de prestação de serviços;*
- III – produto de operações de crédito;*
- IV – subvenções, auxílios e legados;*
- V – recursos oriundos de convênios e outros que lhe forem atribuídos;*
- VI – recursos provenientes de alienações de bens patrimoniais;*
- VII – saldos financeiros de exercícios encerrados;*
- VIII – taxas estabelecidas pelo CONSAD;*
- IX – outras receitas de qualquer natureza.”*

O orçamento da UESB é elaborado pela Assessoria de Planejamento (ASPLAN), a partir de uma consulta aos setores administrativos e acadêmicos, dos quais é extraído um diagnóstico sobre as demandas para o exercício seguinte, incluindo-se a este um levantamento das despesas fixas com pessoal e contratos de manutenção. Essa proposta orçamentária é encaminhada à Secretária de Educação do Estado da Bahia (SEC – BA),

para compatibilização com o orçamento geral desta Secretaria e do Estado como um todo. A Assessoria Técnica de Finanças e Planejamento (ASPLAN) é responsável pela execução e acompanhamento do orçamento da Instituição, de maneira que as metas da UESB sejam cumpridas integralmente, nos âmbitos de pessoal, investimento, manutenção e projetos.

O acompanhamento executado pela ASPLAN inicia-se a partir do encaminhamento da proposta orçamentária à SEC, a fim de evitar cortes que possam inviabilizar as atividades institucionais. A partir de sua aprovação, nas instâncias competentes, o orçamento será executado com base nas disponibilidades de recursos apresentadas pelo Estado, por meio do Quadro de Cotas Mensais (QCM), priorizando as metas propostas e as demandas encaminhadas por cada setor.

2.0 DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

2.1. Cursos Existentes

CURSOS	MODALIDADE	CAMPUS	VAGAS	SITUAÇÃO	
				AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO
Administração	Bacharelado	VCA	80	Dec. 85.363 DOU 18/11/80	Port. Min. 139 DOU 11/03/87
Agronomia	Bacharelado	VCA	80	Dec. 90.842 DOU 24/01/85	Port. Min. 59 DOU 12/02/90
Ciências Biológicas	Licenciatura	VCA	40	Resolução CONSEPE 51/98 DOE 01/06/99	Dec. 9.753 DOE 04.01.06
Ciências Biológicas	Bacharelado	VCA	30	Resolução CONSEPE 85/08 Doe 30/04/09	-
Ciências da Computação	Bacharelado	VCA	40	Res. CEE 097/97 DOE 24/12/97	Dec. 9.299 DOE 05/01/05
Ciências Contábeis	Bacharelado	VCA	40	Dec. s/n 20/04/92 DOE 22/04/92	Dec. Est. 10.490 DOE 12/10/07
Ciências	Bacharelado	VCA	40	Res. CONSEPE 11/98	Dec. 9.810 DOE 21/02/06

Econômicas				DOE 01/06/99	
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	VCA	40	Res. CONSEPE 71/2009 DOE 14/10/09	-
Comunicação Social	Bacharelado	VCA	40	Res. CEE 083/97 DOE 24/12/97	Dec. Est. 9.204 DOE 26/10/04
Direito	Bacharelado	VCA	80	Res. CONSEPE 030/99 DOE 01/06/99	Dec. Est. 8.801 DOE 04/12/03
Engenharia Florestal	Bacharelado	VCA	25	Res. CONSEPE 77/2004, 13/09/04	Dec. Est. 12.332 DOE 18/08/10
Filosofia	Licenciatura	VCA	40	Res. CONSEPE 80/2008 DOE 23/12/08	-
Física	Licenciatura	VCA	40	Res. CONSEPE 115/01 DOE 20/12/01	Dec. 10.030 DOE 15/06/06
Geografia	Licenciatura	VCA	80	Dec. 90.589 DOU 30/11/84	Port. Min. 833 DOU 08/06/92
História	Licenciatura	VCA	80	Dec. 90.588 DOU 30/11/84	Port. Min. 1.070 DOU 15/07/92
Letras Vernáculas	Licenciatura	VCA	30	Dec. 85.362 DOU 18/11/80 Re. CONSEPE 78/2004	Port. Min. 372 DOU 10/05/85
Letras Modernas (Port/Ing)	Licenciatura	VCA	30	Dec. 90973 DOU 25/02/85 Re. CONSEPE 78/2004	Port. Min. 834 DOU 08/06/92
Matemática	Licenciatura	VCA	40	Re. CONSEPE 48/98 DOE 01/06/99	Dec. 9.129 DOE 01/07/04
Medicina	Bacharelado	VCA	30	Re. CONSEPE 62/2004 05/08/2004	Dec. 12.399 DOE 28/09/10
				Re. CEE – 084/97	Dec. 9.522

Pedagogia	Licenciatura	VCA	80	DOE 24/12/97	DOE 24/08/05
Psicologia	Bacharelado	VCA	40	Re. CONSEPE 58.10 DOE 3/9/10	-
Artes com formação em Teatro e Dança	Licenciatura	JEQ	40	Re. CONSEPE 84/08 DOE 23/12/08	-
Ciências Biológicas	Licenciatura	JEQ	50	Re. CONSEPE 50/98 DOE 01/06/99	Dec. 9.523 DOE 24/08/05
Ciências Biológicas – Ênfase em Genética	Bacharelado	JEQ	20	Re. CONSEPE 50/98 DOE 01/06/99	Dec. 9.523 DOE 24/08/05
Ciências Biológicas – Ênfase em Ecologia de Águas Continentais	Bacharelado	JEQ	20	Re. CONSEPE 50/98 DOE 01/06/99	Dec. 9.523 DOE 24/08/05
Educação Física	Licenciatura	JEQ	40	Res. CEE – 080/96 DOE 11/10/97	Dec. 8.565 DOE 14 e 15/06/03
Enfermagem	Bacharelado	JEQ	50	Dec. 90.587 DOU 30/11/84	Port. Min. 214 DOU 24/04/89
Farmácia	Bacharelado	JEQ	40	Re. CONSEPE 16/2007 e 31/2008 DOE 08.05.07 e 01.07.08	-
Fisioterapia	Bacharelado	JEQ	50	Re. CONSEPE 17/98 DOE 01/06/99	Dec. 9.362 DOE 10/03/05
Letras Hab. Português/ Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	JEQ	80	Port. Min. 29 DOU 09/01/92	Port. Min. 1.320/96 DOU 24/12/96

Matemática com Enfoque em Informática Licenciatura	Licenciatura	JEQ	40	Re. CONSEPE 50/00 DOE 05/05/00	Dec. 9.618 DOE 03/11/05
Medicina	Bacharelado	JEQ	40	Re. CONSEPE 82/08 DOE 23/12/08	-
Odontologia	Bacharelado	JEQ	40	Re. CONSEPE 67/04 13/08/04	Dec. 12.852 DOE 12.05.11
Pedagogia	Licenciatura	JEQ	80	Res. CEE – 084/97 DOE 24/12/97	Dec. 8.741 DOE 13/11/03
Química	Licenciatura	JEQ	40	Re. CONSEPE 47/98 DOE 01/06/99	Dec. 9.616 DOE 03/11/05
Química	Bacharelado	JEQ	20	Re. CONSEPE 77/04 13/09/04	Dec. 11.496 DOE 18 e 19/04/09
Sistemas de Informação	Bacharelado	JEQ	30	Re. CONSEPE 31/05 08/08/05	-
Ciências Biológicas	Licenciatura	ITAP	20	Re. CONSEPE 75/04 de 13/09/04	-
Ciências Biológicas	Bacharelado	ITAP	20	Re. CONSEPE 83/08 DOE 27/01/09	-
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	ITAP	40	Re. CONSEPE 49/98 DOE 01/06/99	Dec. 9.962 DOE 31.0306
Engenharia	Bacharelado	ITAP	30	Re. CONSEPE 39/03	Dec. 12.777 DOE 20.04.11

Ambiental				08/09/03	
Física	Licenciatura	ITAP	20	Re. CONSEPE 59/2010 DOE 03/09/10	-
Pedagogia	Licenciatura	ITAP	80	Res. CEE – 084/97 DOE 24/12/97	Dec. 9.488 DOE 14/07/05
Química	Licenciatura	ITAP	20	Re. CONSEPE 38/03	Dec. 12.406 DOE 05/10/10
Química com Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	ITAP	20	Re. CONSEPE 81/08 DOE 27/01/09	-
Zootecnia	Bacharelado	ITAP	60	Dec. 90.841 DOU 25/01/85	Port. Min. 447 DOU 18/03/91

Quadro 4. Cursos existentes na UESB nos três campi. Fonte: Prograd 2011

Obs: Os cursos de Psicologia (Vitória da Conquista) e Física (Itapetinga), terão início de atividades em 2012.1, conforme Resolução do Conselho Superior.

2.2. Docentes, Técnico-Administrativos e Alunos

2.2.1. Quadro efetivo

CAMPUS	SEGMENTO			COMPARATIVO		
	ALUNO	DOCENTE	TÉCNICO	AL/DOC	AL/TÉC	TÉC/DOC
VCA	4331	450	259	9,63	16,73	0,58
JEQ	2446	376	110	6,51	22,24	0,30
ITA	1057	125	54	8,46	19,52	0,44
TOTAL	7834	951	423	8,24	18,52	0,45

Fonte: GA-SGC-GRH/Maio 2011

2.2.1. Quadro geral (efetivos e temporários)

CAMPUS	SEGMENTO			COMPARATIVO		
	ALUNO	DOCENTE	TÉCNICO	AL/DOC	AL/TÉC	TÉC/DOC
VCA	4331	492	278	8,81	15,58	0,57
JEQ	2446	404	126	6,06	19,42	0,32
ITA	1057	133	59	7,95	17,92	0,45
TOTAL	7834	1029	463	7,62	16,92	0,45

Fonte: GA-SGC-GRH/Maio 2011

2.3. Avaliação IGC/MEC – 2009 (estadual e nacional)

IES	IGC
Universidade Estadual de Goiás	2
Universidade do Estado da Bahia	3
Universidade do Estado do Mato Grosso	3
Universidade do Estado do Pará	3
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	3
Universidade Estadual da Paraíba	3
Universidade Estadual de Feira de Santana	3
Universidade Estadual de Santa Cruz	3
Universidade Estadual do Ceará	3
Universidade Estadual do Maranhão	3
Universidade Estadual do Piauí	3
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	3
Fundação Universidade Estadual de Santa Catarina	4
Universidade do Estado do Rio de Janeiro	4
Universidade Estadual de Londrina	4
Universidade Estadual de Maringá	4
Universidade Estadual de Ponta Grossa	4
Universidade Estadual do Oeste do Paraná	4
Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho	4

Fonte: MEC

2.4. Resultados do ENADE

CURSOS	MODALIDADE	CAMPUS	ANO/CONCEITO					
			2004	2005	2006	2007	2008	2009
Administração	Bacharelado	VCA			5			4

Agronomia	Bacharelado	VCA	SC			2		
Ciências Biológicas	Licenciatura	VCA	3				2	
Ciências Biológicas	Bacharelado	VCA						
Ciências da Computação	Bacharelado	VCA	4				3	
Ciências Contábeis	Bacharelado	VCA			4			4
Ciências Econômicas	Bacharelado	VCA			3			3
Comunicação Social	Bacharelado	VCA			3			3
Direito	Bacharelado	VCA			5			5
Engenharia Florestal	Bacharelado	VCA					SC	
Física	Licenciatura	VCA	4				3	
Geografia	Licenciatura	VCA	4				4	
História	Licenciatura	VCA	SC				3	
Letras Vernáculas	Licenciatura	VCA	3				3	
Letras Modernas (Port/Ing)	Licenciatura	VCA	3					
Matemática	Licenciatura	VCA	3					
Medicina	Bacharelado	VCA				SC		
Pedagogia	Licenciatura	VCA	4					
Ciências Biológicas	Licenciatura/ Bacharelado	JEQ		4			4	
Educação Física	Licenciatura	JEQ	5			1		
Enfermagem	Bacharelado	JEQ	5			4		
Fisioterapia	Bacharelado	JEQ	SC			1		
Letras Hab. Português/Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	JEQ		4			3	
Matemática com enfoque em Informática	Licenciatura	JEQ		4			2	
Odontologia	Bacharelado	JEQ				SC		
Pedagogia	Licenciatura	JEQ		4			2	
Química	Licenciatura	JEQ		3			3	
Química	Bacharelado	JEQ						

Sistemas de Informação	Bacharelado	JEQ					SC	
Ciências Biológicas	Licenciatura	ITAP					SC	
Ciências Biológicas	Bacharelado	ITAP						
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	ITAP					3	
Engenharia Ambiental	Bacharelado	ITAP					SC	
Pedagogia	Licenciatura	ITAP		3			3	
Química	Licenciatura	ITAP					SC	
Química com Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	ITAP						
Zootecnia	Bacharelado	ITAP	4				4	

SC – sem conceito. O ENADE não atribui conceito a cursos novos, que não tinham alunos concluintes na época do exame. Nesses casos apenas as turmas ingressantes (7 a 22% do curso integralizado) realizaram exame. Fonte: MEC.

2.5. Condições estruturais do Campus de Jequié

2.5.1. Espaço físico do campus de Jequié

Desde a autorização dos primeiros cursos da antiga Faculdade de Formação de Professores de Jequié, hoje Campus Universitário de Jequié, a área construída no campus de Jequié aumentou de forma significativa. O terreno onde se situa o edifício-sede do campus possui 8,70 ha. de área. O prédio que serve aos cursos possui atualmente espaços para salas de aula, sala de professores, biblioteca, Prefeitura de Campus, Secretaria Setorial de Cursos, Departamentos, Colegiados de Cursos, almoxarifado, mecanografia, laboratórios, cantina, Coordenação de Pós-Graduação, sala do núcleo de extensão (NUPEX), auditório, sala de audiovisual, sala do PROLER – Programa nacional de Incentivo à Leitura, centro de processamento de Dados, Coordenação de Laboratórios, Coordenação de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, Unidade Orçamentária, Garagem e outros.

Em decorrência da expansão do campus, pela ampliação de vagas e criação de novos cursos foi anexado ao Campus de Jequié o antigo colégio Centro Integrado, o qual passou a chamar *Pavilhão Universitário Josélia Navarro de Brito*. O referido

espaço foi significativo para a expansão da estrutura física do campus, inicialmente com doze salas de aula, e sofrendo expansão com a construção de mais salas a partir de 2008, duas salas de projeção, laboratório de Informática, Sala do DCE – Diretório Central dos Estudantes. Também foram construídos o Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP, um módulo de laboratórios, a Biblioteca, a Clínica de Fisioterapia, e a piscina Olímpica, o Ginásio de Esportes para atender ao Curso de Educação Física e um módulo de Clínica Odontológica, para atender ao curso de odontologia.

Além disso, ainda podem ser destacadas as construções em fase de andamento e conclusão, como o novo prédio de salas de aula (Figura 4) que irá abrigar mais 16 salas de aula, o centro de processamento e desenvolvimento de software, o restaurante universitário e o centro de estudos da saúde no *campus I* a ampliação da clínica de odontologia, situada no *campus II*.



Figura 4. (a): Visão frontal e (b): lateral do novo prédio de aulas do *campus* de Jequié.

Quadro 5. Dimensões de outras áreas do Campus de Jequié

MÓDULO DE LABORATÓRIOS				
	DISCRIMINAÇÃO	DIMENSÕES	UNID. M ²	PAVIMENTO
1	Lab. Linguas	8,00 X 8,00	64,00	Térreo
2	Lab. Educação	8,00 X 8,00	64,00	Térreo
3	Mestrado em Química	8,00 X 8,00	64,00	Térreo
4	Coordenação	8,00 X 8,00	64,00	Superior

5	Lab. Educação Matemática	8,00 X 8,00	64,00	Térreo
6	Lab. Anatomia	8,00 X 8,00	64,00	Térreo
7	LABIEM I	8,00 X 8,00	64,00	Térreo
8	LABIEM II	8,00 X 8,00	64,00	Térreo
9	Lab. Geometria	8,00 X 8,00	64,00	Térreo
10	Lab. Enfermagem	16,00X16,00	128,00	Térreo
11	Lab. Saúde Coletiva	8,00 X 8,00	64,00	Térreo
12	Lab. Educação Permanente	8,00 X 8,00	64,00	Térreo
13	Lab. Biologia	8,00 X 8,00	64,00	Superior
14	Lab. Biofísica	8,00 X 8,00	64,00	Superior
15	Lab. Genética Molecular	8,00 X 8,00	64,00	Superior
16	Lab. Citogenética	8,00 X 8,00	64,00	Superior
17	Lab. Zoologia Invertebrados	8,00 X 8,00	64,00	Superior
18	Lab. Botânica	8,00 X 8,00	64,00	Superior
19	Lab. Limnologia II	8,00 X 8,00	64,00	Superior
20	Lab. Ecologia	8,00 X 8,00	64,00	Superior
21	Lab. Zoologia Vertebrados	8,00 X 8,00	64,00	Superior
22	Lab. Micro./Imunologia	8,00 X 8,00	64,00	Superior
23	Lab. Histoembriologia	8,00 X 8,00	64,00	Superior
24	Lab. Física	8,00 X 8,00	64,00	Superior
25	Lab. Química Geral	8,00 X 8,00	64,00	Superior
26	Lab. Química Orgânica	8,00 X 8,00	64,00	Superior
27	Lab. Bioquímica	8,00 X 8,00	64,00	Superior
28	Lab. Química Inorgânica	8,00 X 8,00	64,00	Superior
29	Lab. Instrumentação de Ensino de Química	8,00 X 8,00	64,00	Superior
30	Lab. Análise Instrumental	8,00 X 8,00	64,00	Superior
31	Lab. Química	8,00 X 8,00	64,00	Superior
32	Lab. Produtos Naturais	8,00 X 8,00	64,00	Superior
33	Lab. Geociências	8,00 X 8,00	64,00	Superior
34	Lab. Química Analítica II	8,00 X 8,00	64,00	Superior
35	CIRCULAÇÃO	212,12 X 2,00	424,24	
	Total:		2664,24	

MODULO DE ADMINISTRATIVO

	DISCRIMINAÇÃO	DIMENSÕES	UNID. M ²	PAVIMENTO
1	Lab. Memória	6,00 X 4,00	24,00	Térreo
2	Lab Saúde Informática	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
3	Lab. de Catálise	7,00 X 5,92	41,44	Térreo
4	Lab. De Química Analítica	3,51 X 7,00	24,60	Térreo
5	Estação da Leitura	7,00 X 3,00	21,00	Térreo
6	Colegiado de Fisioterapia	3,45 X 7,00	24,15	Térreo
7	Colegiado de Matemática	3,35 X 7,00	23,46	Térreo
8	Colegiado de Educação Física	3,45 X 7,00	24,15	Térreo
9	Lab. de Fitoterapia e Óleos Essenciais	3,45 X 7,00	24,18	Térreo
10	Lab. de Biologia Geral	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
11	Lab. de Liminologia	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
12	Lab de Zoologia	7,00 X 7,00	49,00	Térreo

13	Lab de Genética Experimental	3,25 X 7,04	22,77	Térreo
14	Lab de Química Ambiental	6,00 X 7,00	42,00	Térreo
15	Lab de Análise de Resíduos	6,12 X 7,00	42,90	Térreo
16	Cantina	3,85 X 6,00	23,10	Térreo
17	Lab de Geociência	8,00 X 5,00	40,00	Térreo
18	Xerox	7,00 X 6,00	42,00	Térreo
19	Colegiado de Pedagogia	4,02 X 6,00	24,15	Térreo
20	Central telefônica	2,30 X 6,00	13,80	Térreo
21	Serv de Enfermagem	2,79 X 6,00	22,75	Térreo
22	Vice Reitoria	4,95 X 6,00	29,70	Térreo
23	Portaria I	2,00 X 3,00	6,00	Térreo
24	Portaria II	2,50 X 2,00	5,00	Térreo
25	Portaria III	3,00 X 3,00	9,00	Térreo
26	Restaurante Universitário (em andamento)			Térreo
27	Sala de Imprensa	2,62 X 4,00	10,50	Térreo
28	Colegiado Odontologia	4,00 X 4,00	16,00	Térreo
29	Comitê de Ética e Pesquisa	6,32 X 4,00	25,30	Térreo
30	Setor de Engenharia	6,64 X 4,00	16,30	Térreo
31	Coord de Materiais e Suprimentos	13,75 X 8,00	110,00	Térreo
32	Setor de Manutenção	4,80 X 3,00	14,40	Térreo
33	GEFIN	4,80 X 3,00	14,40	Térreo
34	Gerência Administrativa de Jequié	3,40 X 3,00	10,20	Térreo
35	Coord de Serviço Gerais	3,40 X 3,00	10,20	Térreo
36	CIPAN	5,00 X 7,00	35,00	Térreo
37	LE- BIO	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
38	LE- BIO Laboratório	5,42 X 7,00	38,00	Térreo
39	Setor Médico Odontológico	3,88 X 7,00	27,18	Térreo
40	Sala de esterilização	2,00 X 3,00	6,00	Térreo
41	Cood Setorial de Informática	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
42	Apoio Audio-visual 1	1,50 X 4,00	6,00	Térreo
43	Auditório Administrativo	14,00 X 7,00	98,00	Térreo
44	Secretaria Setorial de Cursos	9,80 X 7,00	68,60	Térreo
45	NEAFIS	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
46	Setor Audio-visual	8,80 X 7,00	61,67	Térreo
47	Coord de Apoio administrativo	4,37 X 7,00	30,60	Térreo
48	Coord de Recursos Humanos	2,75 X 6,00	16,50	Térreo
49	COPEVE	4,60 X 6,00	27,60	Térreo
50	Colegiado Medicina e Farmácia	5,90 X 6,00	35,60	Térreo
51	Prefeitura de Campus	4,60 X 6,00	27,60	Térreo
52	Departamento de Saúde	10,66 X 6,00	64,00	Térreo
53	Colegiado de Enfermagem	4,02 X 6,00	24,15	Térreo
54	Colegiado de Química	3,93 X 6,00	23,63	Térreo
55	Colegiado de Biologia	4,02 X 6,00	24,15	Térreo
56	Departamento de Biologia	8,00 X 6,00	48,00	Térreo
57	Colegiado de Letras	4,60 X 6,00	27,60	Térreo
58	Departamento de Letras	14,50 X 6,00	87,00	Térreo
59	Departamento de Química e Exatas	10,41 X 6,00	62,46	Térreo

60	Colegiado de Sistema de Informação	4,02 X 6,00	24,15	Térreo
61	PGBIO	6,00 X 6,00	36,00	Térreo
62	Assessoria Acadêmica	3,45 X 7,00	24,15	Térreo
63	Serviço de Psicologia	3,00 X 3,50	10,50	Térreo
64	Coord. Lab de Memória	5,45 X 4,00	21,80	Térreo
65	Lab de Memória	3,11 X 7,00	21,80	Térreo
66	NUPEX	6,00 X 5,00	30,00	Térreo
67	Lab. Fotográfico	4,00 X 3,00	12,00	Térreo
68	Assessoria Jurídica	3,00 X 3,50	10,50	Térreo
69	Coord. Lab de Memória	6,00 X 5,00	30,00	Térreo
70	Núcleo de Cultura	3,00 X 7,00	21,00	Térreo
71	Protocolo	4,12 X 4,00	16,50	Térreo
72	Sala 18	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
73	Sala 19	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
74	Sala 20	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
75	Sala 21	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
76	Sala 22	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
77	Sala 23 Sist. Inf	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
78	Sala 24	5,30 X 7,00	37,10	Térreo
79	Sala	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
80	Sala 26 Sist. Inf	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
81	CIRCULAÇÃO	2,00 X 406,54	813,08	Térreo
82	Sanitários	6,00 X 10,82	70,95	Térreo
	Total:		3511,32	

PAVILHÃO JOSÉLIA NAVARRO

	DISCRIMINAÇÃO	DIMENSÕES	UNID. M²	PAVIMENTO
1	Col. Do Mestrado de Enfermagem e Saúde	3,50 X 7,00	32,00	Térreo
2	Lab de Informática I	7,00 X 7,00	18,00	Térreo
3	Lab de Informática II	7,00 X 7,00	26,50	Térreo
4	DCE	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
5	Sala17	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
6	Sala 01	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
7	Sala 16	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
8	Sala 15	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
9	Sala14	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
10	Sala 13	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
11	Sala 12	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
12	Sala 11	3,50 X 7,00	24,50	Térreo
13	Sala 10	3,50 X 7,00	24,50	Térreo
14	Sala 09	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
15	Sala 08	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
16	Sala 07	7,00 X 7,00	49,00	Térreo

17	Sala 06	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
18	Sala 05	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
19	Sala 04	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
20	Sala 03	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
21	Sala 02	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
22	Sanitários	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
23	CIRCULAÇÃO	2,50 X 168,54	421,36	Térreo
	Total		1379,86	

BIBLIOTECA JORGE AMADO

	DISCRIMINAÇÃO	DIMENSÕES	UNID. M²	PAVIMENTO
1	ESTALE	4,00 X 3,00	12,00	Térreo
2	CEL	4,00 X 3,00	12,00	Térreo
3	Coord. De Cultura	8,75 X 400	35,00	Térreo
4	Biblioteca		1786,60	Térreo
5	Auditório Wally Salomão		331,39	Térreo
	Total:		2176,99	

CAP

	DISCRIMINAÇÃO	DIMENSÕES	UNID. M²	PAVIMENTO
1	Educação a distância	4,00 X 4,00	16,00	Superior
2	Col. Licenciatura e Artes	6,50 X 4,00	26,00	Superior
3	Centro Interdisciplinar de Estudos e Pesq. do Envelhecimento	4,00 X 4,00	16,00	Superior
4	NUPEX Nucleo de Pesquisas e Extensão	4,00 X 4,00	16,00	Superior
5	DS.	4,00 X 4,00	16,00	Térreo
6	Nucleo de Ações Inclusivas para Pessoas com Deficiência	6,50 X 4,00	26,00	Superior
7	Col Mestrado em Química	4,00 X 4,00	16,00	Superior
8	COEX GEAC	5,00 X 4,60	23,00	Superior
9	Ensino de Informática	4,00 X 4,00	16,00	Superior
10	Nucleo de Pesq. e Desenv. De Informatica	3,15 X 7,00	22,00	Superior
11	Programa de Pós Graduação em Genética	3,15 X 7,00	22,00	Superior
12	Biodiversidade e Conservação	4,00 X 4,00	16,00	Superior
13	Coord da Olimpíada Brasileira de Matemática	4,00 X 4,50	18,00	Superior
14	DQE Sala dos Professores	5,00 X 4,00	20,00	Superior
15	Col. Licenciatura em Letras	3,00 X 6,00	18,00	Superior
16	Informatica	5,14 X 7,00	36,00	Superior
17	Seminário I	12,85 X 7,00	90,00	Térreo
18	Seminário II	12,85 X 7,00	90,00	Térreo
19	CIRCULAÇÃO	2,50 X 53,50	133,76	Térreo/Superior
20	Sala A	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
21	Sala B	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
22	Sala C	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
23	Sala D	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
24	Sanitários	5,00 X 14,40	72,00	Térreo/Superior

25	Coordenação de Pós Graduação Geral	4,05 X 4,00	16,20	Térreo
Total:			920,96	

DIVERSOS

	DISCRIMINAÇÃO	DIMENSÕES	UNID. M²	PAVIMENTO
1	Centro de Processamento e Desenvolvimento de Software (em andamento)	36,92 X 14,00	517,81	Térreo
2	Ginásio de Esportes	50,00 X 35,00	1750,00	Térreo/Superior
3	Herbário	18,00 X 12,00	225,00	Térreo
4	Sala de apoio no Prado Valadares	4,50 X 4,00	18,00	Superior
5	Creche	21,00 X 23,27	488,83	Térreo
6	Odeerê colegio	21,00 X 29,50	619,61	Térreo
7	Odontologia		600,00	Térreo
8	Adusb	17,00 X 8,00	140,00	Térreo/Superior
9	Restaurante Universitário (em andamento)	23,00 X 20,50	471,18	Térreo
10	TRAFO 1	14,00 X 7,00	57,01	Térreo
11	TRAFO 2	9,11 X 7,00	63,80	Térreo
12	Depósito Químico	8,96 X 7,00	62,75	Térreo
13	Cozinha	7,00 X 9,95	69,70	Térreo
14	Dep. Mat. Construção	7,00 X 16,50	115,06	Térreo
15	Piscina	14,00 X 22,73	318,34	Térreo
16	Quadra	23,00 X 19,07	438,71	Térreo
17	Reserv. Superior m3		18,00	Superior
18	Reserv Inferior m3		462,00	Térreo
19	Predio das salas de aula (em andamento)			Térreo/Superior
20	Biotério	16,00 X 17,50	280,00	Térreo
21	Estufa	7,00 X 9,69	67,87	Térreo
22	Odontologia 1ª fase	14,00 X 35,00	490,00	Térreo
23	Odontologia 2ª fase(em andamento)	14,00 X 29,00	406,00	Térreo
24	Estudos da Saúde (em andamento)			Térreo/Superior
25	Antena TVE	7,00 X 7,00	49,00	Térreo
Total:			7728,67	

2.5.2. Equipamentos necessários ao funcionamento do curso

A UESB disponibiliza aos cursos de Graduação diversos equipamentos eletroeletrônicos ou não, amplamente utilizados pelos professores que ministram aulas no Curso de Licenciatura em Química. Esses equipamentos são administrados e disponibilizados pela Diretoria Técnica Operacional em Recursos Áudio-Visuais (DITORA), através das subunidades presentes nos Módulos de Sala de Aula e Laboratórios, sendo estes:

- Quadro branco e pincel atômico;

- Aparelho Retroprojeter;
- Equipamentos de som e imagem – televisão, vídeo-cassete, *transcoder*, microcomputador e aparelhos de som;
- Microcomputador *laptop* e equipamento *Data Show*;
- Álbum seriado;
- Videoteca – disponível na Biblioteca Central;
- Laboratório de Informática;
- Etc.

3.0 DADOS DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

3.1. Composição e Funcionamento do Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Química como órgão da administração setorial, responsável pela coordenação didático-pedagógica do curso, é constituído pelos docentes representantes das disciplinas do currículo do curso, e representantes do Corpo Discente, conforme demonstrado abaixo:

- Prof. Rodrigo Veiga Tenório de Albuquerque – Coordenador do CCQ
- Profa. Sulene Alves de Araújo – Vice-coordenadora do CCQ
- Prof. André Souza dos Santos – Representante do DCHL
- Profa. Djanane Souza dos Anjos
- Profa. Eunice Nunes Freitas – Representante do DCB
- Profa. Gloria Del Carmem Meléndez Salazar
- Profa. Joélia Martins Barros
- Prof. Luiz Augusto Gesteira de Souza
- Luzia Santana de Brito Lira – Representante discente
- Klebson Souza Santos – Representante discente
- Profa. Marina Menezes Santos Filha
- Profa. Marlúcia Santos Barreto

- Profa. Nádia Machada Aragão
- Profa. Rosane Moura Aguiar
- Profa. Siméia dos Santos Cerqueira
- Profa. Simone Barreto Santos

3.2. Articulação do Colegiado do Curso com os Colegiados Superiores da Instituição

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Química para o cumprimento de suas responsabilidades pedagógicas e administrativas na gestão do curso, relaciona-se com o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que através da sua Câmara de Graduação, acompanha as ações implementadas para viabilidade de execução da estrutura do curso.

3.3. Formação do Coordenador do Colegiado

Rodrigo Veiga Tenório de Albuquerque - É professor assistente em Regime de Dedicção Exclusiva da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, atuando no Departamento de Química e Exatas (DQE), do campus de Jequié. Atualmente ocupa o cargo coordenador do colegiado dos Cursos de Química, campus de Jequié. Possui graduação em Licenciatura em Química pela Universidade do Estado da Bahia (2003), mestrado em Físico-Química pela Universidade Federal da Bahia (2006) e doutorado em Química Analítica pela Universidade Federal da Bahia (2011). Tem experiência na área de Química, com ênfase em cinética química e catálise, atuando principalmente nos seguintes temas: preparação, caracterização e avaliação de catalisadores, onde se destacam as reações de HTS e LTS, abatimento de óxidos de nitrogênio em unidades de FCC, produção de etilbenzeno e reforma a vapor do etanol. O docente é responsável por ministrar disciplinas das sub-áreas de Química-Geral, Físico-Química e Ciência dos Materiais. O currículo completo, impresso a partir da Plataforma Lattes, encontra-se em anexo.

3.4. Atuação do Coordenador do Colegiado

O coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química, além de ser um simples mediador entre alunos e professores, atua na forma de reconhecer as necessidades da área em que atua e tomar decisões que possam beneficiar toda a comunidade acadêmica, atendendo as exigências legais do Ministério da Educação, gerindo e executando o projeto político-pedagógico do curso, operando novas tecnologias, avaliando o trabalho dos docentes de forma comprometida com a missão, crença e valores da instituição de ensino, estando atento às mudanças impostas pelo mercado de trabalho a fim de adequar e modernizar o curso com foco na garantia de qualidade e gerindo equipes e processos, pensando e agindo estrategicamente, colaborando com o desenvolvimento dos alunos e com o crescimento da instituição em que trabalha. Além disso, o coordenador do curso de Licenciatura em Química desempenha funções de gerência, junto ao conselho Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que através da sua Câmara de Graduação, acompanha as ações implementadas para viabilidade de execução da estrutura do curso.

3.5. Experiência Acadêmica e Profissional do Coordenador do Colegiado do Curso

O atual coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química graduou-se em Licenciatura em Química pela Universidade do Estado da Bahia em 2003. Desempenhou a função de professor de ensino médio por 1 ano, ingressando no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal da Bahia em 2004, obtendo grau de Mestre em Físico-Química em 2006. Em março de 2007, foi aprovado, por concurso público, para o cargo efetivo da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, iniciando suas atividades em agosto de 2007. Já em dezembro de 2007 passou a se dedicar efetivamente às funções acadêmicas da UESB. Desde então, desempenha funções acadêmicas e administrativas tais como coordenação de laboratórios e do Colegiado dos Cursos de Química.

3.6. Efetiva Dedicção à Administração e à Condução do Curso

O atual coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química ingressou no corpo docente da UESB em Agosto de 2007, edital 102/2006, e teve a sua mudança de regime de trabalho de 40 h para 40 h com dedicação exclusiva aprovada em 19 de dezembro de 2007 a partir da portaria 1.958/2007. Desde então, tem dedicado em sua plenitude às atividades de ensino e administrativas, tais como coordenação dos Laboratórios de Físico-Química (agosto de 2007 à fevereiro de 2009) e Química Geral (março de 2009 à fevereiro de 2011). Além disso, exerceu o cargo de vice-coordenador do Colegiado dos Cursos de Química no biênio 2009-2011.

3.7. Articulação da Gestão do Curso com a Gestão Institucional

Além da relação com o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química, também relaciona-se com a Pró-Reitoria de Graduação e de Pós-Graduação, no exercício do controle acadêmico e da integralização curricular do seu alunado; com os Departamentos responsáveis pelo ensino das disciplinas que integram o currículo pleno do curso respectivo; e, a Secretaria Geral de Cursos, no acompanhamento da vida acadêmica do aluno.

4. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico

Prof. Baraquízio Braga do Nascimento Júnior

Profa. Suzimone de Jesus Correia

Profa. Nádia Machado Aragão

Profa. Vanderlúcia Fonseca de Paula

Prof. Regina Terumi Yamaki

Prof. Mário Sérgio Rocha Gomes

Coordenação Geral de Elaboração

Prof. Mário Sérgio Rocha Gomes

Comissão de Elaboração do Projeto de Renovação de Reconhecimento

Prof. Rodrigo Veiga Tenório de Albuquerque

Profa. Rosane Moura Aguiar

Profa. Sulene Alves Araújo

Prof. Renê Alexandre Giampetro

Profa. Alcione Torres Ribeiro

Prof. Joélia Martins Barros

4.1. Organização Didático-Pedagógica

4.1.1. Matriz e estrutura curriculares

O curso de Licenciatura em Química da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) foi reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação – CEE (Decreto Estadual nº 9.616, no DOE de 03/11/2005), tendo a sua validade expirada em 3 de novembro de 2011.

Na elaboração do currículo do curso de Licenciatura em Química, resultado do processo de reformulação curricular, teve-se como objetivos evitar a repetição de conteúdos programáticos; implantar uma estrutura mais flexível do curso que garanta uma sólida formação geral, permitindo que o aluno direcione sua formação de acordo com seus interesses e seu perfil; diminuir o tempo de duração do curso; contemplar atividades de disciplinas que são importantes para que o estudante adquira o saber e as habilidades necessárias à sua formação, atendendo às Diretrizes Curriculares para o Curso de Licenciatura em Química.

Para obtenção do grau de Licenciado em Química, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas em aulas práticas e teóricas e ter obtido todos os créditos das atividades acadêmicas propostas na Estrutura Curricular, dentro dos prazos estabelecidos.

A estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Química é constituída de disciplinas de formação básica, formação geral, formação profissional específica e de disciplinas de complementação para integralização do currículo pleno. O objetivo do currículo em vigor é de propiciar uma sólida formação básica, permitir o

direcionamento da formação específica do aluno de acordo com seu interesse por meio da seleção de atividades acadêmicas e estimular a realização de outras atividades acadêmicas além de disciplinas. A carga horária total para a integralização do Curso de Licenciatura em Química é de 3.170 horas, distribuídas em atividades acadêmicas obrigatórias e optativas. O discente dispõe de um rol de disciplinas que permitirão o direcionamento da sua formação, segundo seu perfil e interesses, devendo cumprir obrigatoriamente a carga horária exigida para a sua integralização. O Curso, em sua carga horária total, será integralizado em 9 (nove) semestres letivos. O aluno deve cursar pelo menos 6 (seis) disciplinas optativas, totalizando 315 horas e 15 créditos.

O Regime Acadêmico do curso é semestral com matrícula por disciplina (sistema de créditos). A quantidade de vagas é de 40 (quarenta) anuais, com ingresso no primeiro semestre do ano. O turno de funcionamento do curso: Noturno.

O número de alunos por turma é de quarenta (40) alunos nas aulas teóricas. Nas atividades práticas, as turmas serão subdivididas, segundo os critérios definidos no Colegiado dos Cursos de Química.

4.1.2. Regime escolar e integralização do curso

O Regime Acadêmico do curso é semestral com matrícula por disciplina (sistema de créditos). A integralização do curso se dá, no mínimo em 9 semestres (4,5 anos) e no máximo em 7 anos (14 semestres). A carga horária total para a integralização do Curso de Licenciatura em Química é de 3.170 horas (137 créditos), distribuídas em atividades acadêmicas obrigatórias e optativas. O aluno deve cursar pelo menos 6 (seis) disciplinas optativas, totalizando 315 horas (15 créditos). Ainda, de acordo com a Resolução CNE 2/2002 de 19/02/2002, os alunos ainda deverão cumprir 200 (duzentas) horas de atividades complementares de cunho acadêmico-científico-culturais).

4.1.2.1. Denominação

Licenciatura em Química

4.1.2.2. Regime acadêmico

O curso é organizado em matrícula por disciplinas, com duração semestral (regime de créditos, semestral). Essa opção é a adotada pela instituição para todos os cursos mantidos. O regime de créditos permite maior flexibilidade para que o aluno acompanhe o Curso de acordo com as condições e capacidades.

4.1.2.3. Vagas anuais

O Curso de Licenciatura em Química disponibiliza 40 (quarenta) vagas com entrada prevista para o primeiro semestre letivo em cada ano.

4.1.2.4. Número de alunos por turma

Dimensão das turmas: 44 (quarenta e quatro) alunos nas aulas teóricas, incluindo as vagas adicionais. Nas atividades práticas, as turmas serão subdivididas, segundo os critérios definidos no regulamento do Colegiado dos Cursos de Licenciatura em Química, não ultrapassando o número de 11 alunos.

4.1.2.5. Duração

A grade curricular proposta possui 3.170 horas-atividade, que deverão ser integralizadas em, no mínimo, 4,5 (quatro anos e meio) e no máximo 7 (sete) anos.

4.1.2.6. Funcionamento

O Curso funciona no turno Noturno.

4.1.3. Objetivos gerais do curso de Licenciatura em Química

O Curso de Licenciatura em Química tem por objetivo formar profissionais em Química qualificados para exercerem a profissão de educadores, com visão crítica e consciência sócio-política, bem como preparados para prestarem e obterem aprovação nos diversos concursos públicos para os quais o Curso de Química é pré-requisito, estando em condições de desempenhar adequadamente as respectivas profissões.

Visa a formar um profissional que possua formação humanística e também, técnico e prática indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno Químico e das transformações sociais. Que seja capaz de interferir nos processos sociais, colocando à disposição os seus conhecimentos técnicos, apresentando sugestões de soluções para as exigências das acomodações sociais, preservando a capacidade de oferecer soluções aos conflitos sociais, devendo manter uma visão atualizada do mundo em particular, consciência dos problemas do seu tempo e do seu espaço.

Além de proporcionar essa formação, deverá aprofundar os conhecimentos a fim de possibilitar ao graduando, a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação *latu e stricto sensu*, o que lhes permitirá atuar no magistério superior, bem como atuando, dessa forma, como pesquisador nas áreas de Química e do Ensino de Química.

Como objetivos específicos do Curso de Licenciatura em Química são evidenciados:

- Ministras aulas de Ciências no Ensino Fundamental, levando os alunos ao estudo das propriedades gerais da matéria, das propriedades das suas substâncias e suas combinações e à execução de experiências simples sobre os fenômenos estudados;
- Ensinar Química em Cursos de Ensino Médio, através de conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando técnicas de ensino apropriadas e desenvolvendo com os alunos trabalhos de pesquisa correlatos, visando proporcionar-lhes o conhecimento dos elementos da natureza e despertar-lhes o gosto pela vivência do método científico;
- Efetuar estudos, investigações, ensaios, experiências e análise de caráter prático relacionados com a composição, as propriedades e as possíveis transformações de determinadas substâncias;
- Aplicar leis, princípios e métodos conhecidos com a finalidade de descobrir e preparar produtos de origem química;

- Desenvolver uma visão crítica com relação ao papel social da Ciência e à sua natureza epistemológica, compreendendo o processo histórico-social de sua construção;
- Dominar os conteúdos a serem socializados, os seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar;
- Desenvolver o domínio do conhecimento pedagógico e de práticas que o aperfeiçoem continuamente;
- Desenvolver processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica;
- Atuar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, executar e ou avaliar atividades relacionadas com a química ou áreas afins;
- Evidenciar as relações entre os conhecimentos científicos e os conhecimentos da história da Química para a melhoria das condições de existência dos indivíduos;
- Ter habilidades que o capacitem para a preparação e desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e avaliação da qualidade do material disponível no mercado, além de ser preparado para atuar como pesquisador no ensino de Química;
- Escrever e analisar criticamente livros didáticos e paradidáticos, indicar bibliografia para o ensino de Química, bem como, analisar e elaborar programas para esses níveis de ensino;

4.1.4. Missão do curso de Licenciatura em Química

O Curso de Licenciatura em Química visa a desenvolver no corpo discente as habilidades fixadas como imprescindíveis pela Resolução nº 1.303/2001 do CNE, quais sejam: possuir formação generalista, mas sólida e abrangente em conteúdos dos diversos campos da Química, preparação adequada à aplicação pedagógica do conhecimento e experiências de Química e de áreas afins na atuação profissional como educador na educação fundamental e média.

Visando atender às necessidades da Região Sudoeste e do Estado da Bahia em particular, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia possui como principal finalidade a formação de profissionais, Licenciados em Química, que sejam conscientes do seu papel de cidadão frente às demandas da sociedade, atuando de forma a promover melhorias e avanços na qualidade de vida humana, especialmente nos aspectos relacionados às relações entre ciência, sociedade, tecnologia e meio ambiente.

4.1.5. Competências e habilidades de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, os egressos do Curso de Licenciatura em Química deverão possuir as seguintes competências e habilidades:

Com relação à formação pessoal

- Possuir conhecimento sólido e abrangente na área de atuação, com domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios, bem como dos procedimentos necessários de primeiros socorros, nos casos dos acidentes mais comuns em laboratórios de Química.
- Possuir capacidade crítica para analisar de maneira conveniente os seus próprios conhecimentos; assimilar os novos conhecimentos científicos e/ou educacionais e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político.
- Identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional.
- Identificar o processo de ensino/aprendizagem como processo humano em construção.
- Ter uma visão crítica com relação ao papel social da Ciência e à sua natureza epistemológica, compreendendo o processo histórico-social de sua construção.

- Saber trabalhar em equipe e ter uma boa compreensão das diversas etapas que compõem uma pesquisa educacional.
- Ter interesse no auto-aperfeiçoamento contínuo, curiosidade e capacidade para estudos extra-curriculares individuais ou em grupo, espírito investigativo, criatividade e iniciativa na busca de soluções para questões individuais e coletivas relacionadas com o ensino de Química, bem como para acompanhar as rápidas mudanças tecnológicas oferecidas pela interdisciplinaridade, como forma de garantir a qualidade do ensino de Química.
- Ter formação humanística que permita exercer plenamente sua cidadania e, enquanto profissional, respeitar o direito à vida e ao bem estar dos cidadãos.
- Ter habilidades que o capacitem para a preparação e desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e avaliação da qualidade do material disponível no mercado, além de ser preparado para atuar como pesquisador no ensino de Química.

Com relação à compreensão da Química

- Compreender os conceitos, leis e princípios da Química.
- Conhecer as propriedades físicas e químicas principais dos elementos e compostos, que possibilitem entender e prever o seu comportamento físico-químico, aspectos de reatividade, mecanismos e estabilidade.
- Acompanhar e compreender os avanços científico-tecnológicos e educacionais.
- Reconhecer a Química como uma construção humana e compreender os aspectos históricos de sua produção e suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político.

Com relação à busca de informação e à comunicação e expressão

- Saber identificar e fazer busca nas fontes de informações relevantes para a Química, inclusive as disponíveis nas modalidades eletrônica e remota, que

possibilitem a contínua atualização técnica, científica, humanística e pedagógica.

- Ler, compreender e interpretar os textos científico-tecnológicos em idioma pátrio e estrangeiro (especialmente inglês e/ou espanhol).
- Saber interpretar e utilizar as diferentes formas de representação (tabelas, gráficos, símbolos, expressões, etc.).
- Saber escrever e avaliar criticamente os materiais didáticos, como livros, apostilas, "kits", modelos, programas computacionais e materiais alternativos.
- Demonstrar bom relacionamento interpessoal e saber comunicar corretamente os projetos e resultados de pesquisa na linguagem educacional, oral e escrita (textos, relatórios, pareceres, "posters", internet, etc.) em idioma pátrio.

Com relação ao ensino de Química

- Refletir de forma crítica a sua prática em sala de aula, identificando problemas de ensino/aprendizagem.
- Compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados às aplicações da Química na sociedade.
- Saber trabalhar em laboratório e saber usar a experimentação em Química como recurso didático.
- Possuir conhecimentos básicos do uso de computadores e sua aplicação em ensino de Química.
- Possuir conhecimento dos procedimentos e normas de segurança no trabalho.
- Conhecer teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem, bem como os princípios de planejamento educacional.
- Conhecer os fundamentos, a natureza e as principais pesquisas de ensino de Química.
- Conhecer e vivenciar projetos e propostas curriculares de ensino de Química.

- Ter atitude favorável à incorporação, na sua prática, dos resultados da pesquisa educacional em ensino de Química, visando solucionar os problemas relacionados ao ensino/aprendizagem.

Com relação à profissão

- Ter consciência da importância social da profissão como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo.
- Ter capacidade de disseminar e difundir e/ou utilizar o conhecimento relevante para a comunidade.
- Atuar no magistério, em nível de ensino fundamental e médio, de acordo com a legislação específica, utilizando metodologia de ensino variada, contribuir para o desenvolvimento intelectual dos estudantes e para despertar o interesse científico em adolescentes; organizar e usar laboratórios de Química; escrever e analisar criticamente livros didáticos e paradidáticos e indicar bibliografia para o ensino de Química; analisar e elaborar programas para esses níveis de ensino.
- Exercer a sua profissão com espírito dinâmico, criativo, na busca de novas alternativas educacionais, enfrentando como desafio as dificuldades do magistério.
- Conhecer criticamente os problemas educacionais brasileiros.
- Identificar no contexto da realidade escolar os fatores determinantes no processo educativo, tais como o contexto socioeconômico, política educacional, administração escolar e fatores específicos do processo de ensino-aprendizagem de Química.
- Assumir conscientemente a tarefa educativa, cumprindo o papel social de preparar os alunos para o exercício consciente da cidadania.
- Desempenhar outras atividades na sociedade, para cujo sucesso uma sólida formação universitária seja importante fator.

4.1.6. Condições objetivas de oferta e papel social

A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, enquanto Instituição Autárquica Estadual tem a sua manutenção garantida pela Constituição Estadual no que tange os Art. 262 e 265 §-3^o.

O curso de Licenciatura em Química da UESB, desde a sua criação em 1999, tem formado um grande número de profissionais (docentes) que continuam, em sua grande maioria, exercendo a sua profissão de formação. Neste contexto, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia tem desempenhado o seu papel social de descentralizar o ensino superior dos grandes centros e fornecer, de forma sólida e igualitária, o desenvolvimento, principalmente, da região sudoeste da Bahia entre outras que encontram-se num raio de ação, tal como o norte do Estado de Minas Gerais. Dessa forma, não somente o Curso de Licenciatura em Química, mas também os Cursos de Licenciatura em Matemática, Biologia e Física desempenham um papel social primordial, dentro do contexto político-educacional da região sudoeste da Bahia que é formar professores que possam atuar nessas áreas que possuem extrema carência de profissionais.

Outro fator de extrema relevância que deve ser destacado é o grande número de egressos aos cursos de graduação da UESB, que hoje atuam dentro da universidade, sejam como docentes ou como servidores técnico-administrativos. Em particular, no curso de Licenciatura em Química, há um grande número de ex-alunos que desempenham funções de docência no curso tais como: Prof. Dr. Marcos de Almeida Bezerra, Prof. Msc. Marcelo Eça Rocha, Profa. Msc. Joélia Martins Barros, Profa. Msc. Marlúcia Santos Barreto, Prof. Msc. Djalma Menezes de Oliveira, Profa. Esp. Simone Barreto Santos (professora substituta), Profa. Esp. Siméia dos Santos Cerqueira, Profa. Msc. Alcione Torres Ribeiro e a Profa. Dra. Rosane Moura Aguiar.

4.1.7. Concepção

O Curso de Licenciatura em Química tem uma concepção interdisciplinar vinculada ao estudo da Química nas diversas formas da realidade em que se revela a aplicação do conhecimento científico segundo as demandas da sociedade, em prol do equilíbrio social. Numa perspectiva interdisciplinar, incentivando o saber pensar, o curso tem como finalidade:

- Promover a formação de indivíduos com a capacidade de articulação dos conhecimentos científicos com os didáticos e pedagógicos, para melhor

gestão do processo ensino-aprendizagem. Além disso, o profissional deve possuir habilidades de trabalho em equipe para melhor integração curricular e ações interdisciplinares, deve articular seus saberes com as inovações e com capacidade de gerir seu próprio desenvolvimento profissional;

- Realizar uma síntese das várias disciplinas da Química, de modo a compreendê-la como uma ciência articulada e não como disciplinas estanques. Assim sendo, deve estar apto a repassar esta visão a seus alunos, ajudando-os a aprender e a usar a Química na vida cotidiana, e para estruturar seus pensamentos e raciocínios dedutivos;

O Licenciado em Química a ser formado pela UESB deverá estar consciente de que além do exercício da profissão que escolher, possui compromisso sócio-político com o aperfeiçoamento das instituições e dever ético decorrente do exercício de sua função pública.

4.1.7.1. Concepção de ensino

Assumindo o caráter integrador do conhecimento como pilar da formação, a base do processo ensino – aprendizagem na UESB considera o equilíbrio entre a formação do cidadão e a formação profissional, o que repercute numa concepção orientada pelo diálogo, pela integração do conhecimento, pelo exercício da criticidade, da curiosidade epistemológica e pela busca da autonomia intelectual do aluno. Um processo capaz de fazer com que, professores e alunos se percebam como sujeitos inconclusos e inquietos, por isso, capazes de modificar, propor e intervir nos processos de conhecimento e na sociedade. Supera a perspectiva de um ensino mecanicista, no qual o aluno apenas recebe o conhecimento memorizando-o e assume uma postura dialógica e curiosa, na produção da aprendizagem.

Assim, ensinar e aprender com base no diálogo, na participação e na integração do conhecimento, é vivenciar um percurso de conhecimento de forma democrática, marcado pela responsabilidade e compromisso de cada sujeito envolvido. Conceber o ensino e a aprendizagem como processos humanos e participativos, implica em

ver os professores e alunos como atores sociais, políticos e culturais responsáveis. A aprendizagem é assim, construída mediante a interação e a prática que favorece a dúvida, a problematização, a iniciativa à pesquisa e a titularidade do percurso de formação, através de novos caminhos na produção do saber, no qual é preciso professores e alunos tenham a coragem e ousadia para saltar sobre o desconhecido, buscando novos caminhos na construção do conhecimento.

4.1.7.2. Metodologia e técnicas de ensino

A opção do curso é pela utilização nas disciplinas teóricas da técnica de aula expositiva, nas suas formas participativa e dialógica, sendo, entretanto, livre a utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas como discussões de caso e estudos dirigidos. As salas de aula são adequadamente preparadas para a utilização dessa técnica e de outras. A utilização de técnica de seminários é sempre incentivada pelos professores, principalmente em turmas com uma quantidade menor de alunos, bem como a realização de atividades em grupo. As atividades práticas, aulas de laboratório são de suma importância para a consolidação dos conteúdos abordados nas aulas teóricas. Neste caso, as turmas são divididas em 10 alunos para um melhor aproveitamento pedagógico. Outra alternativa comumente utilizada são as visitas técnicas e aulas de campo, que enriquecem o trabalho realizado nas disciplinas que utilizam essa técnica e facilitam o processo ensino-aprendizagem.

Especificamente no que se refere ao Estágio Supervisionado, é ele desenvolvido exclusivamente através de atividades práticas, individuais, em pequenos grupos e em grupos maiores, dependendo da atividade específica. Não há no estágio, a utilização de aulas expositivas, funcionando o professor como consultor, orientador e supervisor.

No que tange à monografia de final de curso, a orientação dar-se-á de forma individual e em pequenos grupos. No primeiro caso, relativamente às questões de conteúdo e, no segundo, relativamente às questões metodológicas.

Além disso, como opção metodológica do curso está a utilização de pesquisas pontuais, nas diversas disciplinas que compõem a grade curricular, sendo elas orientadas pelos respectivos professores.

4.1.7.3. Concepção de pesquisa

A pesquisa, como atividade institucional do Curso de Licenciatura em Química está fundamentalmente centrada na experimentação. Em razão disso, foram inclusive criadas disciplinas especificamente voltadas à preparação para a pesquisa (Metodologia da Pesquisa Científica, Pesquisa e Prática do Ensino de Química I e II, Introdução à Pesquisa em Educação e Trabalho de Conclusão de Curso), bem como espaços específicos para a sua orientação e desenvolvimento, denominados esses de Iniciação à Pesquisa Científica e os estágios curriculares obrigatórios.

4.1.7.4. Concepção de extensão

Dentre as atividades fins da universidade a extensão é entendida como um processo educativo, cultural e científico que se articula, de maneira indissociável, com o ensino e a pesquisa, viabilizando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

A relação da UESB com a comunidade local e regional reflete a constante preocupação com um permanente processo de troca de conhecimentos e saberes compatíveis com os fins e objetivos do ensino superior e as particularidades dessas localidades. A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei n.º 9.394/96)¹ que direciona as atividades de extensão nas IES, a UESB, consciente de sua responsabilidade acadêmica, social e política, tem implementado ações visando estreitar relações entre a população da região Sudoeste e setores da sociedade civil organizada, com este instituição.

As atividades de extensão na UESB, que estão sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e Gerência de Extensão e Assuntos Comunitários, vêm sendo redimensionadas e incentivadas a estabelecer estreita relação entre o *ensino* e a *pesquisa*, na perspectiva de propor alternativas e desenvolver ações compatíveis com as demandas sociais, contribuindo para mudanças, tanto no âmbito local como regional. Normativamente a extensão na UESB é disciplinada pelas Resoluções CONSEPE nº 14/93 e 21/94 aprovados pelo Conselho de Ensino

Pesquisa e Extensão - CONSEPE DA UESB e na adequação da estrutura organizacional da Pró-Reitoria competente, através da Gerência de Extensão e Assuntos Comunitários, responsável por fornecer o apoio e orientações necessárias ao desenvolvimento das atividades oriundas dos Departamentos e de outros setores da Universidade.

Assim, tem-se como prioridade que, na formação do profissional cidadão é imprescindível seu contato com a sociedade, para se situar historicamente, se identificar culturalmente e para contextualizar sua formação técnica com os problemas a serem enfrentados no cotidiano de sua vida social.

A extensão é, também, um processo formativo do estudante, pois este é envolvido em programas e projetos institucionais, nas mais diversas áreas do conhecimento, por meio de mecanismos que têm contribuído na sua participação em estágios e intercâmbios com empresas e organizações, nos programas de bolsas de extensão e de arte, além de monitorias em projetos, através do *Programa de Apoio ao Discente* (PAD). Dessa forma, a extensão universitária interfere no ensino e contribui para (re)significação de práticas acadêmicas, produzindo e difundindo novos conhecimentos com a comunidade universitária e sociedade. A extensão universitária em muito contribui para esse desafio, pois propicia a integração do estudante com o mercado de trabalho.

Além dos aspectos já levantados, destacam-se as atividades lúdicas, desportivas e culturais as quais se inserem como elementos propiciadores da integração UESB e comunidade, instituindo grupos de convivência de diferentes naturezas e especificidades, solidificando laços afetivos que repercutem no bem-estar dos segmentos da universidade.

Confirmando sua vocação extensionista e provando ser uma Universidade cada vez mais voltada para os cidadãos e comprometida com resultados, a UESB tem se inserido na comunidade regional, elevando a qualidade de vida da população e promovendo o desenvolvimento econômico, cultural e social do sudoeste baiano.

A política de extensão da UESB é orientada pelas linhas definidas pelo Fórum Nacional de Extensão, selecionadas a partir dos projetos em desenvolvimento na UESB. Ao longo dos últimos anos a política de extensão na UESB vem desenvolvendo um número significativo de projetos contínuos e esporádicos fortalecendo o ensino e a pesquisa, de acordo as áreas de atuação da UESB e as demandas da sociedade.

A meta de extensão que a UESB tem buscado atingir é fortalecer linhas e projetos já consolidados, priorizando-se os de ação contínua, a fim de intervir eficazmente no desenvolvimento da região e na melhoria da qualidade de vida. Também, a extensão abrange propostas inéditas, estando aberta a instituir práticas vanguardistas de produção, divulgação e difusão do conhecimento.

A extensão universitária, entendida como um processo educativo e cultural, se articula de maneira indissociável com o ensino e a pesquisa, divulgando e difundindo o saber produzido e se constituindo em um elo entre universidade e comunidade. Nesse sentido a UESB vêm desenvolvendo sua política de extensão que se confirma pelos programas e projetos que vêm desenvolvendo.

4.1.7.5. Quadro de pesquisa e extensão

Os resultados das políticas de capacitação técnica e docente, priorizadas nos últimos anos, em consonância com a implantação de programas de pós-graduação *Stricto sensu* próprios, tem contribuído para o desenvolvimento da produção intelectual e para a melhoria da qualidade da pesquisa na UESB. O estímulo à pesquisa, o fortalecimento dos grupos e núcleos emergentes de pesquisa resultaram em grandes avanços na produção científica. O cadastro de Grupos de Pesquisa no Diretório do CNPq revela a diversidade de áreas de conhecimento e aponta a tendência de crescimento e inserção de pesquisadores e estudantes nestes grupos. Vale ressaltar que muitos desses grupos de pesquisa contam com docentes de outras instituições, revelando assim a formação de redes de pesquisa. De modo geral, a maioria dos grupos está em fase de consolidação, mas muitos já se

destacam pela qualidade e quantidade da produção científica, fato que tem propiciado o fortalecimento de linhas de pesquisa e competitividade na captação de recursos financeiros junto às agências de fomento à pesquisa nos âmbitos federal e estadual.

As principais atividades desenvolvidas (ações direcionadas à pesquisa) pela PPG através da Gerência de Pesquisa foram:

- Atendimento às demandas de pesquisa e pós-graduação;
- Estímulo à produção intelectual;
- Formação e consolidação de Grupos de Pesquisa;
- Estabelecendo Núcleos Temáticos;
- Estimulando a participação de doutores em projetos de pesquisa institucionais e em agências de fomento externo;
- Estimulando a sua participação em redes de pesquisa consolidadas;
- Fortalecimento a Iniciação Científica na Instituição pelo oferecimento de Bolsas (Bolsas PIBIC, CNPq, FAPESB, UESB, etc);
- Realização de Eventos Científicos anuais que estimulem e fortaleçam a pesquisa e iniciação científica institucional;
- Melhoria da Infraestrutura da Universidade pela captação de recursos, por meio de aprovação de projetos de pesquisa frente aos órgãos de fomento.

A UESB possui, atualmente, 647 projetos de pesquisa institucionais em andamento e 134 grupos de pesquisa certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. A iniciação científica também é valorizada e apoiada pela Instituição, que possui 295 alunos bolsistas do programa FAPESB-PIBIC-CNPq-UESB, além do programa de iniciação científica voluntária que conta hoje com 134 discentes cadastrados.

O curso de Licenciatura em Química tem recursos de agências fomento de pesquisa, como FINEP, CAPES, FAPESB e outras. Tais recursos possibilitam à consolidação da pesquisa na instituição e a melhoria da infraestrutura de laboratórios destinados a graduação e pós-graduação. A Tabela XX mostra os

projetos de pesquisa aprovados, entre os anos de 2005 a 2010, por docentes vinculados ao Departamento de Química e Exatas – DQE.

Quadro 6 – Projetos de pesquisa aprovados por docentes do DQE entre 2005 e 2010.

ANO	PROJETO	COORDENADOR
2005	Estudo químico e avaliação da atividade inseticida de <i>Metrodorea maracasa</i> Kaastra (Rutaceae).	Vanderlúcia Fonseca de Paula
2005	Aplicação de técnicas de inteligência artificial à pré-concentração e determinação de metais.	Telesson Neves Teles
2005	Reações de oxidação catalítica de compostos aromáticos na presença de heteropolicompostos Keggin e peróxido de hidrogênio. Obtenção de bromo derivados e compostos aromáticos oxigenados.	Luiz Augusto Martins Cardoso
2006	Identificação sistemática e estudos de plantas da família Celastraceae no Estado da Bahia	Glória Del Carmen Meléndez Salazar
2006	Busca de substâncias citotóxicas a partir de espécies vegetais da região de Jequié-BA	Suzimone de Jesus Correia
2006	Estudo químico e avaliação da atividade antimicrobiana de <i>Chondrodendron platyphyllum</i> (St. Hil.) Miers (MENISPERMACEAE)	Vanderlúcia Fonseca de Paula
2006	Estudo químico de <i>Thyrsodium spruceanum</i> (Anacardiaceae) na busca de substâncias citotóxicas	Vanderlúcia Fonseca de Paula
2006	Avaliação do nível de contaminação de cromo na sub-bacia do córrego Mundo Novo - MG/BA	Regina Terumi Yamaki
2007	Desenvolvimento de metodologias para determinação de metais em águas salinas produzidas da exploração de petróleo usando extração em ponto nuvem e técnicas de padronização interna para correção de interferências não espectrais em FAAS	Marcos de Almeida Bezerra
2007	Desenvolvimento de metodologias analíticas para extração e pré-concentração simultânea de metais em águas naturais usando técnicas quimiométricas para otimização de multirespostas	Marcos de Almeida Bezerra
2007	Purificação e caracterização bioquímica de a e b fibrogenases do veneno de <i>Bothrops leucurus</i> (jararaca-d0-rabo-branco) Família: Viperidae	Mário Sérgio Rocha Gomes
2007	Reações de oxidação catalítica de compostos aromáticos na presença de heteropolicompostos Keggin e peróxido de hidrogênio. Obtenção de	Luiz Augusto Martins Cardoso

	bromo derivados e compostos aromáticos oxigenados	
2007	Determinação do nível de cádmio, chumbo, cobre e níquel nos produtos para cabelo comercializados no município de Jequié-BA	Regina Terumi Yamaki
2007	Prospecção química e avaliação das atividades antimicrobiana, antioxidante e citotóxica de <i>Ottonia macrophylla</i> Kunth (Piperaceae)	Vanderlúcia Fonseca de Paula
2007	Síntese de novos reagentes benzotiazolilazo para a determinação de metais em alimentos utilizando extração no ponto-nuvem	Valfredo Azevedo Lemos
2008	Comparação entre dois modelos de simulação de bombeamento eólico	Cândido Requião Ferreira / Walter
2008	Síntese de reagentes benzotiazolilazo em linha e batelada	Valfredo Azevedo Lemos
2008	Desenvolvimento de uma ferramenta para simulação de bombeamento eólico	Cândido Requião Ferreira
2008	Especiação de ferro em amostras de vinho da Região Sudoeste da Bahia	Marina Menezes Santos Filha
2008	Estudo químico de <i>Cyrtocarpa catinae</i> (Anacardiaceae) na busca de substâncias citotóxicas	Vanderlúcia Fonseca de Paula
2008	Desenvolvimento de metodologias para determinação de metais e fósforo em rações para nutrição animal comercializadas na Região Sudoeste da Bahia empregando técnicas espectroanalíticas	Marcos de Almeida Bezerra
2008	Um modelo de autômatos celulares para a investigação da disseminação da vassoura-de-bruxa em cacauzeiros	Nemesio Matos de Oliveira Neto
2008	Avaliação da conservação de frutas pela ação da trealose	Baraquizio Braga do Nascimento Júnior
2008	Reações e oxidação catalítica de compostos aromáticos na presença de heteropolicompostos Keggin (HPC's) e peróxido de hidrogênio. Obtenção de bromo derivados e compostos aromáticos oxigenados	Luiz Augusto Martins Cardoso
2009	Modelo de autômatos celulares para a dinâmica populacional do Bicho-Mineiro <i>Leucoptera coffeella</i> (Guérin-Mèneville e Perrotet, 1842) (Lepidoptera:Lynetiidae)	Nemésio Matos de Oliveira Neto
2009	Estudo químico e avaliação da bioatividade dos constituintes fixos e voláteis de espécies de croton que ocorrem na região de Jequié - Ba	Vanderlúcia Fonseca de Paula
2009	Caracterização físico-química e microbiológica do leite de cabra e de seus derivados no município de Jequié/Bahia e estudo comparativo com leite de vaca e seus derivados	Sulene Alves de Araújo

2009	Estudo das propriedades estáticas e dinâmicas de sistema magnéticos	Nemesio Matos de Oliveira Neto
2010	Produção de aromas através do aproveitamento de resíduos agroindustriais	Baraquizio Braga do Nascimento Júnior
2010	Síntese e avaliação antitumoral de uma coleção de xantonas	Marcelo Eça Rocha
2010	Experimentação como estímulo para a popularização da ciência	Baraquizio Braga do Nascimento Júnior
2010	Análise da ação antioxidante e teor de compostos fenólicos de polpas de frutas industrializadas na micro-região de Jequié-Ba	Rosane Moura Aguiar
2010	Estudo químico e avaliação da atividade antimicrobiana de <i>Chondrodendron platyphyllum</i> (St. Hil.) Miers (Menispermaceae)	Vanderlúcia Fonseca de Paula
2010	Análise de espectros de energia e de espalhamento quase-elástico com feixes exóticos	Juan Felix Pari Huiza
2010	Projeto de um destilador solar	Cândido Requião Ferreira
2010	Desenvolvimento do perfil empreendedor para estudantes da rede pública de ensino	Baraquizio Braga do Nascimento Júnior
2010	Fortalecimento da educação empreendedora nos cursos da UESB – Campus de Jequié	Baraquizio Braga do Nascimento Júnior
2010	A Experimentação como Estímulo para popularização da Ciência	Baraquizio Braga do Nascimento Júnior

A UESB disponibiliza, também, anualmente um edital interno de financiamento de projetos de extensão, os quais são coordenados por docentes e conta com a participação efetiva de discentes do curso de Licenciatura em Química e demais cursos (Quadro 7).

Departamento	Título	Área	Coordenador
DQE	Farmácia Viva – a Implantação de Sistemas Populares de Saúde	Química	Djalma Menezes de Oliveira
DCB	Geociências na Trilha	Biologia	Luciano Artemio Leal
DQE	Leitura de Imagens	Ciências Exatas	Luciano Chaves

			Sampaio
DQE	Laboratório de Divulgação Química do Sudoeste da Bahia	Ensino de Química	Renê Alexandre Giampetro
DQE	Os alimentos como tema gerador: caminhos alternativos para nortear o ensino de química	Química	Siméia dos Santos Cerqueira
DQE	Informática e cidadania	Sistemas de Informação	Claudia Ribeiro Santos Lopes
DCB	Sala dinâmica de geociências	Biologia	Ana Angélica Leal Garbosa

Quadro 7. Projetos de Extensão ligados às Áreas de Química, Biologia, Informática e Ciências Exatas em atividade no campus de Jequié. FONTE: PROEX

Tipo do evento	Título do Evento	Período
Curso de extensão	Semana de Informática do Sudoeste da Bahia	26 a 30 outubro de 2011
Curso de extensão	III SEEMAT – Semana de Educação Matemática	25 a 27 de maio de 2011
Simpósio	Vila da Ciência	18 a 21 de outubro de 2011
Simpósio	IV SISOL – Simpósio de Software Livre	3 a 5 de novembro de 2011
Curso de Extensão	V Semana de Química da UESB	2011 – Data a definir

Quadro 8. Eventos ligados ao Departamento de Química e Exatas no ano de 2011. FONTE: PROEX.

4.1.8. Perfil profissiográfico

O perfil profissiográfico do Curso de Licenciatura em Química foi elaborado a partir da concepção e dos objetivos da UESB e do Curso, tendo em vista as

peculiaridades da região geoeducacional em que está situada, o mercado de trabalho, as mudanças sócioeconômicas e tecnológicas e a nova legislação que disciplina a formação de recursos humanos para a área .

O Curso de Licenciatura em Química tem uma concepção técnico-científica vinculada ao estudo da Ciência Química nas diversas formas da realidade em que se revela a aplicação do conhecimento segundo as demandas da sociedade, em prol do equilíbrio social. Numa perspectiva interdisciplinar, incentivando o saber pensar, o curso tem como finalidade formar profissionais com as seguintes características:

- Domínio dos conhecimentos específicos de Química, bem como das ciências afins (Biologia, Geologia, Física e Matemática), necessários ao entendimento dos temas básicos da ciência contemporânea;
- Formação geral de excelência, com conhecimentos amplos e visão crítica sobre a realidade educacional, em seus aspectos e pressupostos filosóficos, sociais, culturais e políticos, sendo capaz de analisá-la e de refletir criticamente, de modo especial em relação às relações existentes entre a ciência, a tecnologia, a educação, a sociedade e o meio ambiente;
- Instrumentalização com os conteúdos pedagógicos, de modo a propor e a assumir a condução do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela, organizando as metodologias adequadas à realidade da escola em que atua;
- Visão crítica sobre a ciência, sendo capaz de refletir sobre a sua própria concepção de conhecimento, sobre a evolução histórica da ciência e suas implicações sobre a vida cotidiana;
- Compromisso com a profissão, com as aspirações democráticas da sociedade brasileira, de modo a contribuir para a inclusão social e para a transformação da realidade, consciente da repercussão de sua ação, como educador, na formação de cidadãos socialmente responsáveis;
- Conhecimento da realidade escolar, em sentido amplo e contextualizado, e capacidade de propor alternativas para a sua melhoria;

- Conhecimento de propostas metodológicas alternativas para o ensino de Química e de Ciências;
- Capacidade de atuar próximo de seus alunos, de modo a ajudá-los em seu desenvolvimento pessoal, numa perspectiva holística e integradora, para viver ativamente num mundo em constante e veloz transformação;
- Valorização do ensino contextualizado, que mantenha estreitas relações com o cotidiano, com a realidade, com a história desta ciência, de forma significativa para o aluno;
- Reconhecimento da importância da formação continuada como meio de constante atualização e reflexão sobre a sua prática;
- Capacidade de avaliar e refletir sobre a avaliação no processo de ensino-aprendizagem, em suas dimensões técnicas, políticas, epistemológicas e éticas;
- Articulação do ensino com as várias formas de propagação do conhecimento científico, conhecendo e utilizando as mais diversas tecnologias a serviço da educação;
- Domínio sobre as técnicas e metodologias de produção e divulgação do conhecimento científico, conhecendo as fontes de informação da pesquisa educacional em sua área de atuação e incorporando, de forma crítica e refletida, os subsídios valiosos fornecidos por essa em sua prática.

Pretende-se, em suma, formar um profissional com domínio sólido e abrangente dos saberes necessários ao exercício da docência em Química (ensino médio) e em Ciências (ensino fundamental), com visão crítica e interdisciplinar e com objetivos adequados de sua atuação, dentro da escola e da sociedade, e que possa contribuir de forma decisiva e coerente na promoção de melhoria e avanços para a qualidade da vida humana, especialmente nos aspectos relacionados às relações entre ciência, sociedade, tecnologia, e meio ambiente.

O Licenciado em Química a ser formado pela UESB deverá estar consciente de que além do exercício da profissão de professor, possui um compromisso sócio-político com o aperfeiçoamento das instituições de ensino e um dever ético decorrente do exercício de sua função pública.

4.1.9. Campo de atuação

O Licenciado em Química é um profissional que atua como educador nos ensinos fundamental e médio. Seu papel se estende a buscar alternativas educacionais, planejar e organizar laboratórios para o ensino de Química, escrever e analisar criticamente livros didáticos e elaborar programas para o ensino da mesma. Os profissionais poderão, também, desenvolver atividades associadas a laboratórios responsáveis pela garantia da qualidade de produtos e a laboratórios responsáveis pelo controle de processos industriais, desempenhar funções na investigação e desenvolvimento de técnicas e produtos e prosseguir estudos em pós-graduação, que permitirão o acesso ao exercício de funções docentes no ensino superior ou a carreiras de pesquisa.

4.1.10. Incentivo à iniciação artística, científica e tecnológica, como necessária complementação à atividade de ensino.

O Programa Interno de Iniciação Científica da UESB visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.

Atualmente, o programa oferece 295 bolsas de iniciação fomentadas pelo CNPq, FAPESB e também pela própria UESB. Conforme pode ser observado na tabela 4, houve um aumento significativo nos últimos quatro anos, principalmente, nas bolsas oferecidas pelo CNPq e pela UESB. Em 2008, foram oferecidas 47 bolsas pelo CNPq, 35 pela UESB e 100 pela FAPESB. Já em 2010, estão sendo oferecidas 72 bolsas do PIBIC/CNPq, 10 bolsas do PIBIC-AF, 10 do PIBITI / CNPq,

60 da UESB e 143 da FAPESB, sendo 28 da Iniciação Científica Júnior (Tabela 4). A evolução da distribuição de bolsas está também ilustrada no Gráfico 2 e Quadro 7.

As bolsas foram distribuídas, no ano de 2010, de acordo critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento e pelo Comitê Interno de Iniciação Científica (CIIC).

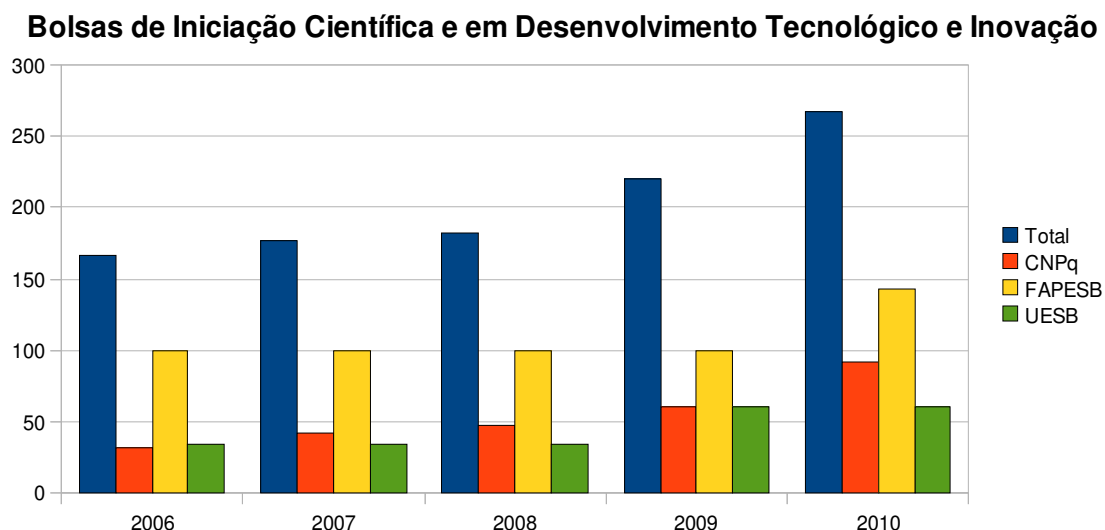


Gráfico 2. Valores Totais/Anuais da Evolução das Bolsas Iniciação Científica da UESB.

Quadro 7. Quantitativo de Bolsas de Iniciação Científica oferecidas pelo Programa Interno da Uesb e pelas Agências de Fomento (PIBIC/CNPq; FAPESB e UESB).

ANO	PIBIC / CNPq	PIBIC-AF / CNPq	PIBITI/ CNPq	FAPESB	UESB	TOTAL
2002	22	-	-	0	34	56
2003	22	-	-	47	30	99
2004	22	-	-	50	35	107
2005	32	-	-	95 (*)	35	162
2006	32	-	-	150 (*)	35	217
2007	42	-	-	150(*)	35	227
2008	47	-	-	100	35	182
2009	60	-	-	100	60	220
2010	72	10	10	143(*)	60	295

Fonte: Relatório de atividades da PPG/2010

O curso de Licenciatura em Química tem recursos de agências fomento de pesquisa, como FINEP, CAPES, FAPESB e outras. Tais recursos possibilitam à consolidação da pesquisa na instituição e a melhoria da infraestrutura de laboratórios destinados a graduação e pós-graduação.

Os discentes do curso de licenciatura podem participar dos projetos de pesquisa, orientados por docentes do curso. Anualmente, a UESB disponibiliza edital de bolsas de iniciação científica, ofertando bolsas institucionais, FAPESB e CNPq. Ao final do período de vigência da bolsa, o aluno bolsista deve apresentar seus resultados no *Seminário de Pesquisa e Iniciação Científica da UESB*. Uma vez não contemplando pelo programa de bolsas de IC, o discente pode ainda participar do edital de iniciação científica voluntário, onde vivencia a experiência de orientação científica e pesquisa, sem o aporte financeiro.

Para o período 2010-2011, o programa de bolsas de iniciação científica contempla 15 alunos bolsistas, sendo 8 institucionais, 5 FAPESB e 2 CNPq, além de 12 alunos voluntários.

4.1.11. Formas de realização da interdisciplinaridade

Enquanto visão metodológica e geradora de conhecimentos, a perspectiva interdisciplinar, de forma ampla, deverá permear todas as atividades acadêmicas no Curso de Licenciatura em Química e a equipe docente reconhece e assume a visão interdisciplinar para a formação dos futuros professores. Neste contexto, o currículo de formação vigente do curso de Licenciatura em Química foi elaborado de tal forma que enfatiza o intercâmbio de conhecimentos entre as várias ciências que permitam uma melhor compreensão dos fenômenos físicos e químicos, bem como a identificação das necessidades culturais, sociais e econômicas que sejam compatíveis com a ética e a promoção humana.

A estrutura curricular vigente no curso de Licenciatura em Química permite que o aluno experimente a interdisciplinaridade, seja por meio de disciplinas ou de atividades extra-curriculares. Considerando as disciplinas obrigatórias, nota-se que 67% delas pertencem ao conteúdo de Formação Geral, fazendo com que o aluno

tenha, obrigatoriamente, contato com diversas áreas da Química, bem como com outras áreas de conhecimento, tais como Física, Matemática, Biologia, Geologia e Informática. O restante das disciplinas obrigatórias é ligado à área de Educação e à área de Educação Química, disciplinas que compõem o bloco de específico da formação do educador em Química. Além das disciplinas obrigatórias, os alunos também devem cursar disciplinas optativas que também abordam conhecimentos de dessas e outras áreas do conhecimento científico.

A interdisciplinaridade também é experimentada nos projetos de pesquisa e extensão da universidade e em outras atividades extra-curriculares que os alunos buscam para complementar sua formação, tais como estágios e monitorias.

4.1.12. Modos de integração entre teoria e prática

Ao professor é indispensável, além do conhecimento técnico-científico da sua disciplina e do conhecimento dos aspectos inerentes à sua profissão, saber se utilizar destes para sua prática em sala de aula. Por esse motivo, ao longo do curso, o licenciando é levado a relacionar conhecimentos sobre Química e conhecimentos pedagógicos, na busca da construção de modelos de transposição didática de conteúdos científicos a conteúdos escolares. Para tanto, busca-se reportar a situações de sala de aula ao se trabalhar conteúdos das áreas específicas de Química, procurando fazer uma ponte entre o que o licenciando aprende e o que (e como) irá ensinar futuramente em sua atuação como profissional.

Nas disciplinas da área de Educação Química, os licenciandos são levados a conhecer e interagir com as diferentes realidades das escolas de Educação Básica da cidade de Jequié e região, proporcionando melhores condições de relacionar o que aprende nas disciplinas do curso com o que de fato acontece nas aulas de Química dessas escolas.

4.1.13. Formas de avaliação do ensino e aprendizagem

A avaliação é uma das etapas do processo ensino e aprendizagem e deve estar em sintonia com as metodologias de trabalho adotadas pelos professores, pois assume não somente um aspecto técnico, mas também formativo, visto que além de

sua mera aplicação, deve-se procurar uma profunda discussão e reflexão sobre as suas formas durante todo o curso, bem como, devem atender às normas definidas pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

A avaliação deve se centrar tanto no processo como no produto. Quando realizada durante o processo ela tem por objetivo informar ao professor e ao aluno os avanços, as dificuldades e possibilitar a ambos a reflexão sobre a eficiência do processo educativo, possibilitando os ajustes necessários para o alcance dos melhores resultados possíveis.

Durante o processo educativo é conveniente que o professor esteja atento à participação efetiva do aluno através da observação da assiduidade, pontualidade, envolvimento nos trabalhos e discussões.

No produto, várias formas de avaliação poderão se somar a prova escrita, tais como relatórios de atividade prática, trabalho de pesquisa bibliográfica, lista de exercícios, seminários, aulas de campo, exames orais, defesa de monografia, planejamento e preparação de material didático, acompanhamento e observação de regência em classe, etc. Todos estes instrumentos são bons indicadores da aquisição de conhecimentos e do desenvolvimento de habilidades e competências, tais como capacidade de síntese e análise.

Todo este processo de avaliação deve se compatibilizar com as normas definidas pela Pró-reitoria de graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, principalmente no que se refere ao cálculo das médias, nota mínima exigida para aprovação, processo de reavaliação etc. Para cada aluno, a Universidade elabora e mantém atualizado, após cada semestre letivo, o Histórico Escolar, no qual são registradas as disciplinas cursadas com a respectiva carga horária, créditos, bem como as notas obtidas.

O processo de avaliação dependerá das especificidades de cada unidade curricular e do docente responsável, devendo ser explicitado no Plano de Curso da Disciplina, preparado pelo docente e aprovado pela Plenária da Área de Química no início de cada semestre letivo.

4.1.14. Programas de Pós-Graduação em Áreas Afins ao Curso de Licenciatura em Química

A UESB atualmente possui 11 programas de pós-graduação *stricto-sensu* Mestrado e 1 programa de doutorado. O discente de licenciatura em Química, uma vez concluída sua graduação, conta com a possibilidade de continuidade de sua formação na própria instituição, em cursos de pós-graduação *lato e stricto-sensu*. Entre os cursos *stricto sensu* que se adéquam a formação do licenciado em Química tem-se: o mestrado em Educação Científica e Formação de Professor, Mestrado em Engenharia de Alimentos e Mestrado em Química.

O **Programa de Pós-graduação Educação Científica e Formação de Professores** (PPG-ECFP) oferece o curso de Mestrado Acadêmico. O Programa foi aprovado na CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) em Novembro/2010, iniciando efetivamente suas atividades no primeiro semestre de 2011.

O Programa está vinculado ao Departamento de Ciências Biológicas (UESB/Jequié-BA) e foi criado com a finalidade de desenvolver pesquisas no campo do Ensino de Ciências e Matemática, promovendo a qualificação do educador/pesquisador nas áreas de ensino de Biologia, Física, Química e Matemática, e concomitantemente, gerando conhecimentos que contribuam para o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem na referida área, considerando todos os níveis de escolaridade no plano da educação formal e, também, em outras instâncias no plano da educação não-formal.

O programa de **pós-graduação em Engenharia de Alimentos** oferece o curso de Mestrado em Engenharia de Alimentos, com área de concentração em Engenharia de Processos de Alimentos, dispondo de 15 vagas anuais. O programa é destinado a profissionais com diploma de curso superior nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências Agrárias e outras co-relacionadas. O programa tem por objetivo a pesquisa, o treinamento e a formação de pessoal altamente capacitado, utilizando os princípios fundamentais da Ciência da Engenharia aplicados ao estudo dos fenômenos das transformações, operações e processos envolvidos na Agroindústria. O curso tem duração mínima de 12 e máxima de 24 meses.

O **Programa Pós-graduação em Química** o programa foi aprovado em 2005, com obtenção do conceito 4 da CAPES em 2011. O programa tem por finalidade a formação de docentes, pesquisadores e profissionais em química em nível de Mestrado, dando condições a esses cidadãos atuarem em instituições de ensino superior, centros de pesquisa e indústrias. A formação do Mestre em Química apto para enfrentar os novos e constantes desafios da área é garantida pelo seu envolvimento nas atividades de pesquisa e docência, pelo corpo docente capacitado, pela qualidade e diversidade das pesquisas em andamento e pela produção intelectual dela advinda. O programa conta com duas linhas de pesquisa centrais, sendo Química Ambiental e Química analítica aplicada, divididas nas sub-áreas de: Química de Produtos Naturais, Cinética e Catalise Química, Análise de Traços e Química Ambiental. Atualmente o Programa de Pós-Graduação em Química da UESB conta com 40 discentes matriculados, 53 dissertações foram defendidas e 11 docentes estão cadastrados.

4.1.15. Modos de integração entre graduação e pós-graduação.

A integração do Programa de Pós Graduação em Química (PGQUI) com a Graduação vem se estabelecendo ao longo dos anos e gerando benefícios recíprocos. Todos os professores da PGQUI ministram aulas nos cursos de graduação em Química levando para eles suas vivências e experiências práticas em relação aos temas abordados dentro de cada disciplina na qual o professor é especializado. Outro ponto positivo é em relação à infra-estrutura. A graduação beneficia-se com as instalações e equipamentos obtidos através da Pós-Graduação. Quando o curso de graduação em Química foi implantado, para que os graduandos tivessem contato com equipamentos de grande porte usados na realização de pesquisa, eles tinham que se deslocar até um grande centro (geralmente a cidade de Salvador). Com a implantação do Programa de Pós-Graduação e aquisição de instrumentos para a pesquisa, os mesmos não apenas podem ser usados em aulas práticas, como também podem ser utilizados em trabalhos de iniciação científica. A Pós-Graduação, por outro lado, também se beneficia muito com o Programa de Iniciação Científica. O aluno que faz a Iniciação Científica é um candidato natural ao mestrado, pois já domina grande parte das ferramentas de pesquisa e divulgação

científica. Desta forma, o tempo necessário para a formação de um mestre em Química com as habilidades e competências necessárias para realização de pesquisa é, em média, bastante reduzido em comparação com o aluno que não fez parte de um programa de iniciação científica. A existência de um Programa de Pós-Graduação na Instituição também contribui para a graduação em termos de motivação e estímulo aos discentes, contribuindo para a melhoria do desempenho nas disciplinas e maior envolvimento com as atividades acadêmicas e de pesquisa dos graduandos. Esta motivação pode ser notada pela constante participação dos graduandos em várias atividades promovidas pelo mestrado, como as atividades de recepção aos calouros, a participação em congressos juntamente com os alunos do mestrado. Outro exemplo: a disciplina Seminário Geral em Química, obrigatória para discentes do programa, tem sido oferecida semestralmente, e com a participação de discentes de graduação, matriculados nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Química (além de outros cursos) da UESB. Essa participação tem sido bastante efetiva, principalmente entre alunos de iniciação científica, que têm também apresentado seus trabalhos de pesquisa na forma de seminários da disciplina.

4.2. Perfil dos Professores que atuam no curso de Licenciatura em Química

A formação de uma equipe de trabalho de professores é o alvo pretendido pelo Curso de Licenciatura em Química e, nesse sentido, postula um espaço para trocas, discussões, acertos, planejamentos, replanejamentos, sessões de estudo, tendo em vista a interdisciplinariedade dos conhecimentos teóricos e práticos e o profissional que se deseja formar.

As necessidades humanas e o compromisso com a transformação social devem estar presentes na seleção dos conteúdos, na metodologia de trabalho e, especialmente, na sistemática de avaliação adotada.

O docente do ensino superior, pertencente ao Curso de Licenciatura em Química deve possuir as seguintes características:

1. Coerência entre discurso e ação;
2. Segurança e abertura às sugestões e propostas dos alunos, e capacidade de diálogo;

3. Preocupação com o aluno e seus interesses;
4. Relacionamento pessoal e amigo;
5. Competência;
6. Capacidade didática e flexibilidade;
7. Incentivo à participação, dinamismo, coordenação;
8. Clareza e objetividade na transmissão de informações;
9. Interesse, dedicação, paixão pela ação docente”.⁴

4.2.1. Quadro docente do curso

O corpo docente que ministra aulas no Curso de Licenciatura em Química está envolvido com atividades de ensino, pesquisa e extensão. São doutores, mestres, especialistas. Abaixo são mostrados os dados da titulação e carga horária docente (Quadro 8).

DOCENTE	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS (ÁREAS)
Alcione Torres Ribeiro	40 h	Mestrado	Química Geral, Ensino de Química e Técnicas Básicas de Laboratório
Ana Lúcia Santos Souza	40 h	Especialista	Psicologia e Prática de Ensino
Baraquízio Braga do Nascimento Júnior	D.E.	Doutorado	Química Orgânica, Introdução ao Empreendedorismo, Química Industrial, Análise de Alimentos.
Bruno Ferreira dos Santos	D.E.	Doutorado	Química Analítica e Ensino de Química
Carlos Alberto Andrade Freitas	D.E.	Mestrado	Ensino de Química

⁴ MASSETTO, Marcos. Ensino – Aprendizagem no 3º grau. IN: D'ANTOLA, Arlette. A prática docente na Universidade. São Paulo: EPU, 1992 p. 22.

Cândido Requião Ferreira	D.E.	Mestrado	Física Geral
Djanane Souza dos Anjos	40 h	Especialista	Matemática
Djalma Menezes de Oliveira	D.E.	Mestrado	Química Geral, Química Inorgânica e Técnicas Básicas de Laboratório
Edson Ramos de Jesus Almeida	40 h	Mestrado	Matemática
Joélia Martins Barros	D.E.	Mestrado	Ensino de Química e Trabalho de Conclusão de Curso
Luís Augusto Martins Cardoso	D.E.	Doutorado	Química Analítica
Luís Augusto Gesteira Souza	D.E.	Doutorado	Físico-Química
Luzia Aparecida Pando	D.E.	Doutorado	Bioquímica
Marcelo Eça Rocha	40 h	Mestrado	Química Orgânica e Bioquímica
Marcos Antonio Pinto Ribeiro	D.E.	Mestrado	Ensino de Química
Marcos de Almeida Bezerra	D.E.	Doutorado	Química Analítica
Maria de Cássia Passos Brandão	40 h	Mestre	Didática e Prática de Ensino
Marina Menezes Santos Filha	D.E.	Doutorado	Química Analítica
Mário Sérgio Rocha Gomes	D.E.	Mestrado	Bioquímica
Marlúcia Santos Barreto	D.E.	Mestrado	Química Geral, Química Inorgânica e Técnicas Básicas de laboratório
Nádia Machado Aragão	D.E.	Doutorado	Química Geral, Química Inorgânica e Técnicas Básicas de laboratório
Glória Del Carmem Melendez Salazar	D.E.	Doutorado	Química Orgânica
Jefferson Chagas do Nascimento	D.E.	Mestrado	Química Orgânica e Bioquímica
Juan Felix Pari Huiza	40 h	Doutorado	Física Geral
Nemésio Matos de Oliveira	D.E.	Doutorado	Física Geral
Regina Terumi Yamaki	D.E.	Doutorado	Química Analítica
Renê Alexandre Giampetro	40 h	Doutorado	Química Geral e Química Inorgânica
Rodrigo Veiga Tenório de Albuquerque	D.E.	Doutorado	Química Geral, Físico-Química e Introdução à Ciência dos

			Materiais
Rosane Moura Aguiar	D.E.	Doutorado	Química Geral e Química Orgânica
Reinaldo Moura Pinheiro	40 h	Graduado	Políticas Educacionais e a Organização da Educação Básica
Rui Macedo	D.E.	Especialista	Elementos de Geologia e Análise de Solos
Siméia dos Santos Cerqueira	D.E.	Especialista	Ensino de Química
Sirlândia Souza Santana	40 h	Mestrado	Currículos e Programas
Sulene Alves de Araújo	D.E.	Doutorado	Química Analítica e Introdução à Química Ambiental
Suzimone Jesus Correia	D.E.	Doutorado	Química Orgânica
Telesson Neves Teles	40 h	Doutorado	Física Geral
Valfredo Azevedo Lemos	D.E.	Doutorado	Química Geral e Análise Química de Águas e Efluentes
Vanderlúcia Fonseca de Paula	D.E.	Doutorado	Química Orgânica

Quadro 8. Dados da titulação e carga horária dos docentes vinculados ao Curso de Licenciatura em Química. Fonte: Prograd. Junho/2011

TITULAÇÃO	GRAD.	ESP.	MS	DT	TOTAL
TOTAL	1 (2,6%)	4 (10,5%)	13 (34,2%)	20 (52,6%)	38

4.2.2. Programa de melhoria da qualificação do corpo docente

A UESB conta um programa de qualificação do seu corpo docente, estimulando-o a ingressar em cursos de pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Para isso, conta com a possibilidade de contratação de professores substitutos e visitantes, mantendo o quadro de professores durante o afastamento dos membros efetivos. Atualmente o Departamento de Química e Exatas tem, ligados ao Curso de Licenciatura em Química, 2 (dois) professores afastados para cursar doutorado: Mário Sérgio Rocha Gomes que está sendo substituído pela

Profa. Gisele da Silveira Lemos e Marcos Antônio Pinto Ribeiro que está sendo substituído pela Profa. Simone Barreto Santos, os quais atuam nas sub-áreas de Bioquímica e de Ensino de Química, respectivamente.

4.3. Representação Estudantil

A representação dos Estudantes da UESB é feita por duas entidades principais: O Diretório Central dos Estudantes – DCE: entidade de representação dos estudantes nos campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga. Sua atuação não se limita à comunidade universitária; volta-se, também, a questões sociais da região. Os Centros e Diretórios Acadêmicos – CA’S e DA’S: entidades que representam os estudantes, por curso, junto aos colegiados de cursos, departamentos e outras instâncias colegiadas da Universidade e, até mesmo, frente à sociedade.

O Regimento Interno da UESB assegura ao estudante a livre participação nos órgãos deliberativos, atribuindo-se aos seus representantes direito a voz e voto nas decisões.

4.4. Infra-Estrutura

O Curso de Licenciatura em Química utiliza atualmente 33 salas de aula para as atividades teóricas de ensino. Além disso, atualmente existem mais 20 salas de aula em construção no campus de Jequié com previsão de inauguração para o final de 2011.

A grande maioria das atividades práticas do Curso está, invariavelmente, associada ao suporte de infra-estrutura técnica e científica oferecida pelos laboratórios. Igualmente, a possibilidade da execução de práticas e procedimentos relacionados às atividades de ensino, através das aulas práticas nos laboratórios, se constitui em condição essencial à formação de profissionais qualificados e consolida a base da estrutura física necessária ao desenvolvimento dos laboratórios, criando condições para o fortalecimento das suas atividades de pesquisa, ensino e extensão.

Os laboratórios existentes na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia desempenham funções estratégicas no desenvolvimento da Instituição. A grande maioria das atividades de pesquisa e extensão na UESB está, invariavelmente, associada ao suporte de infra-estrutura técnica e científica oferecido pelos laboratórios. Igualmente, a possibilidade da execução de práticas e procedimentos relacionados às atividades de ensino, representadas principalmente pelas aulas práticas nos laboratórios, se constitui em condição essencial à formação de profissionais qualificados. Todos os três *campi* da instituição são dotados de instalações para laboratórios, que vem apoiando decisivamente todas as atividades da Universidade.

O campus de Jequié conta com um prédio de laboratórios (módulo de laboratórios), como pode ser visto na Figura 5, com três pavimentos, totalizando 33 laboratórios, que servem aos cursos de Farmácia e Química (pertencentes ao Departamento de Química e Exatas) e aos cursos de Ciências Biológicas, Odontologia, Matemática, Medicina, Fisioterapia, Enfermagem e Educação Física.



Figura 5. Fachada do módulo de Laboratórios do *campus* de Jequié.

Quadro dos laboratórios que dão suporte ao Curso de Licenciatura em Química (Quadro 8):

LABORATÓRIO	COORDENADOR
Laboratório de Química Geral	Prof. Dr. Renê Alexandre Giampetro
Laboratório de Química Inorgânica	Profa. Msc.. Marlúcia Santos Barreto
Laboratório de Análise Instrumental	Profa. Dra. Marina Menezes dos Santos Filha
Laboratório de Química Analítica	Profa. Dra. Regina Terumi Yamaki
Laboratório de Química Analítica II e Química Ambiental	Prof. Dr. Valfredo Azevedo Lemos
Laboratório de Bioquímica	Profa. Dra. Luzia Aparecida Pando
Laboratório de Físico-Química	Prof. Dr. Luiz Augusto Gesteira de Souza
Laboratório de Física	Prof. Msc. Cândido Requião Ferreira
Laboratório de Informática	Prof. Msc. Alex Ferreira dos Santos
Laboratório de Geologia	Prof. Esp. Rui macedo
Laboratório de Instrumentação para o Ensino Química	Prof. Msc. Carlos Alberto Andrade Freitas
Laboratório de Química Orgânica	Prof. Dra. Suzimone de Jesus Correia
Laboratório de Catálise	Prof. Dr. Luiz Augusto Martins Cardoso
Laboratório de Produtos Naturais	Profa. Dra. Vanderlúcia Fonseca de Paula
Laboratório de Óleos Essenciais	Profa. Dra. Rosane Moura Aguiar

Quadro 8. Laboratórios que fornecem assistência ao curso de Licenciatura em Química

LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA I	
COORDENADOR	Profa. Dra. Regina Terumi Yamaki
FINALIDADE	ENSINO E PESQUISA
DISCIPLINAS MINISTRADAS NO LABORATÓRIO	QUÍMICA ANALÍTICA I, II E III, MÉTODOS DE SEPARAÇÃO
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fotômetro de chama <i>Benfer (1)</i> 2. Espectrofotômetro UV- Visível <i>Varian Cary 50 (1)</i> 3. Titulador automático <i>Titrande 808 Metrohm (1)</i> 4. Balança Analítica <i>Shimadzu Ax200 (1)</i> 5. Purificador de água <i>Elga (1)</i> 6. Bloco digestor <i>Tecnal (1)</i> 7. Rotaevaporador <i>Fisatom (1)</i> 8. Centrífuga <i>Quimis</i> 9. Desionizador <i>Permutation (1)</i> 10. Geladeira <i>Continental</i> 11. Geladeira <i>Consul</i> 12. Medidor de pH <i>Quimis</i> 13. Medidor de pH <i>Mettler Toledo</i>

LABORATÓRIO DE ANÁLISE INSTRUMENTAL	
COORDENADOR	Profa. Dra. Marina Menezes dos Santos Filha
FINALIDADE	ENSINO E PESQUISA
DISCIPLINAS MINISTRADAS NO LABORATÓRIO	QUÍMICA ANALÍTICA I, II E III, MÉTODOS DE SEPARAÇÃO
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Agitadores magnéticos com aquecimento FISATON (3). 2. Balança Semi-analítica GEHAKA (1) 3. Banho-maria MARTE (1) 4. Conditivímetros TECNAL (3) 5. Contador de Colônias manual PHOENIX (1) 6. Espectrofotômetro MICRONAL-FENTON (3) 7. Estufa Bacteriológica DELCO (1) 8. Estufa para secagem ICAMQ (1) 9. Manta aquecedora QUIMIS (1)

	10. pHmetros QUIMIS (2) 11. Placa de Aquecimento (1) 12. Purificador de água GEHAKA (1)
--	---

LABORATÓRIO DE QUÍMICA ANALÍTICA II e QUÍMICA AMBIENTAL	
COORDENADOR	Prof. Dr. Valfredo Azevedo Lemos
FINALIDADE	ENSINO E PESQUISA
DISCIPLINAS MINISTRADAS NO LABORATÓRIO	QUÍMICA ANALÍTICA I, II E III, MÉTODOS DE SEPARAÇÃO, ANÁLISE QUÍMICA DE ÁGUAS E EFLUENTES
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Espectrômetro de Absorção Atômica com chama: (03); Espectrômetro de Absorção Atômica com Forno de Grafite (01); Espectrômetro de Emissão Ótica com Plasma Acoplado Indutivamente (01); Bomba Peristáltica 4 canais (2) ; Bomba Peristáltica 8 canais (2) ; Fotômetro de Chama (1) ; Lâmpadas de cátodo oco de Ni, Cd, Pb, Co, Cu, Cr, V, Mo, Sn, As, Se, Hg, Ag, Zn e Mn; Medidor de pH de bancada (3) ; Purificador de água (1); Balança analítica (2); Agitador de frascos com 12 vagas (1); Destilador de água 10 litros/hora (2) ; Purificador de Água: (1); Coluna desionizadora 50 litros/hora (1) ; Estufa para secagem (1) ; Medidor de pH de bancada (1) ; Espectrofotômetro VIS de bancada (3) ; Destilador de água 5 litros/hora (1) ; Coluna desionizadora 50 litros/hora (1) ; Estufa para secagem (1) ; Balança analítica (1); Capela para exaustão: (1); Titulador automático (1). Espectrofotômetro UV/VIS com microcomputador: (1); Capela para exaustão (1) ; Destilador de água 2 litros/hora : ; Coluna desionizadora 50 litros/hora (1) ; Regulador de pressão monoestágio (1); Condutímetro (1) ; Refratômetro : (1) ; Medidor de pH portátil (1) Bombas de Teflon com armadura metálica para abertura de amostras (12) ; Manta aquecedora (5) ; Estufa para secagem (1).

LABORATÓRIO DE PRODUTOS NATURAIS	
COORDENADOR	Profa. Dra. Vanderlúcia Fonseca de Paula
FINALIDADE	PESQUISA
DISCIPLINAS MINISTRADAS NO LABORATÓRIO	-----
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Evaporador rotatório (4), Bombas de vácuo (4) , Geladeira (1), Freezer vertical (1) ; Câmara de revelação cromatográfica com Lâmpada de UV (1) ; Balança semi-analítica (1), Balança analítica (1), Capela de exaustão (1), Estufas de secagem (2), Equipamento para determinar ponto de fusão e ebulição (1) ; Carrinho para preparação de cromatografia em camada delgada (2), Banho com circulação e refrigeração de água (2) Manta Aquecedora de 1000 mL (3) ; Manta Aquecedora de 5000 mL (1) , Placa de aquecimento com agitação (2), Banho de ultra-som (1).

LABORATÓRIO DE CATÁLISE	
COORDENADOR	Prof. Dr. Luis Augusto Martins Cardoso
FINALIDADE	PESQUISA
DISCIPLINAS MINISTRADAS NO LABORATÓRIO	-----
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Cromatógrafo a gás VARIAN 3800 equipado com detector FID e Cromatógrafo em fase líquida de alta resolução VARIAN

LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA	
COORDENADOR	Profa. Dra. Luzia Aparecida Pando
FINALIDADE	ENSINO E PESQUISA
DISCIPLINAS MINISTRADAS NO LABORATÓRIO	Bioquímica Básica
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Balança semi-analítica (3); Centrifuga de bancada (1); manta aquecedora com regulagem de temperatura (1); Agitadores magnéticos com aquecimento (1); Microscópio ótico bilocular (1); Geladeira (1);

	pHmetro (2); Freezer (1); Coletor de frações (1); bomba peristáltica (1); banho-maria (2); liofilizador de bancada (1); deionizador de água (1); sistema de eletroforese (1); moinho (1).
LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL	
COORDENADOR	Prof. Dr. Renê Alexandre Giampetro
FINALIDADE	ENSINO
DISCIPLINAS MINISTRADAS NO LABORATÓRIO	Técnicas básicas de laboratório, Química Geral Experimental I e II, Química Inorgânica Experimental I e II
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Balança semi-analítica GEHAKA (1), pHmetro LOGEN (1), Estufa (1), Capela de exaustão, Bomba de vácuo FANEM (1).

LABORATÓRIO DE QUÍMICA INORGÂNICA	
COORDENADOR	Profa. Msc. Marlúcia Santos Barreto
FINALIDADE	ENSINO
DISCIPLINAS MINISTRADAS NO LABORATÓRIO	Técnicas básicas de laboratório, Química Geral Experimental I e II, Química Inorgânica Experimental I e II
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Espectrofotômetro UV-vis Spectrum (1), Balança semi-analítica GEHAKA (2), Condutímetro-pHmetro LOGEN (1), Estufa DeLeo (1), Capela de exaustão, Forno mufla EDG(1).

LABORATÓRIO DE INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE QUÍMICA	
COORDENADOR	Prof. Msc. Carlos Alberto Andrade Freitas
FINALIDADE	ENSINO
DISCIPLINAS MINISTRADAS NO LABORATÓRIO	Técnicas básicas de laboratório, Química Geral Experimental I e II, Química Inorgânica Experimental I e II
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Balança semi-analítica GEHAKA (1), Capela de exaustão, pHmetro LOGEN

LABORATÓRIO DE FÍSICA	
COORDENADOR	Prof. Dr. Nemésio Matos de Oliveira Neto
FINALIDADE	ENSINO e PESQUISA

DISCIPLINAS MINISTRADAS NO LABORATÓRIO	Física Geral e Experimental I, II e III
EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Osciloscópio; kit de Física para estudo de óptica; planos inclinados; multimetros; paquímetros; esferas de aço; apontador laser; vidrarias em geral; adaptador de voltagem: trilho de ar; limalha de ferro; bússula; balanças; termômetros; furadeira industrial; diapasão; impressora; computador; resistores, capacitores; aquário acrílico; amperímetro; voltímetro; cronômetro; trena; régua;

5. DADOS DO CURSO

5.1. Número de vagas iniciais e relação candidato/vaga para o curso de Licenciatura em Química – de 2005 a 2011.

Período	Inscritos	Vagas	Candidato/vaga
2005.1	192	40	4,80
2006.1	210	40	5,25
2007.1	159	40	3,98
2008	160	40	4,00
2009.1	145	40	3,62
2010.1	174	40	4,35
2011.1	196	40	4,90

Fonte: COPEVE

5.3. Distribuição numérica dos alunos por período letivo no Curso

Período	Matriculados	Transferidos	Trancamento Total	Evadido	Abandono	Formatura
2005.1	176	1	2	10	3	-
2005.2	137	2	4	4	4	2
2006.1	132	1	2	7	8	21
2006.2	119	-	2	4	10	6
2007.1	133	1	1	10	9	18
2007.2	119	-	9	5	8	3
2008.1	128	1	3	7	13	23
2008.2	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO	CANCEL.	CANCELADO	CANCELADO
2009.1	148	1	3	14	11	4

2009.2	125	-	5	7	17	11
2010.1	148	-	7	15	11	-
2010.2	137	1	8	7	10	-
2011.1	175	-	3	5	3	-

Fonte: Secretaria Geral de Cursos da UESB. O semestre 2008.2 foi cancelado.

5.4. Resultados do Exame Nacional de Cursos e na Avaliação das Condições de Oferta realizadas pelo MEC

Os discentes do curso de Licenciatura em Química participaram, em 2008, do Exame Nacional do Desempenho de Estudantes (ENADE) do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

A prova do referido exame fora realizada no dia 9 de novembro de 2008. Do total de 39 (trinta e nove) discentes que participaram, 12 discentes eram ingressantes e 27 discentes concluintes. Os alunos do curso obtiveram a nota/conceito 3 (três) no ENADE.

6. Currículo vigente à época do Reconhecimento

O Curso de Licenciatura em Química da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia possui uma matriz curricular aprovada no ano de 1998, a partir da Resolução CONSEPE 47/98 de 20 de outubro de 1998. Após o Processo de Reconhecimento, novas alterações foram promovidas na estrutura curricular, como uma necessidade de ajustes no projeto original do Curso, atendendo às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais. Tais alterações estão descritas no presente Processo de Renovação de Reconhecimento, a partir da página 204 (item 7. Reforma Curricular do Curso de Licenciatura em Química) e constam do Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UESB, atendendo às novas Diretrizes Curriculares impostas pela Resolução 1.303/2001 do Conselho Nacional de Educação.

(Currículo Pleno): (Resolução CFE/ Sn, de 23/10/1962)

- ✓ Total de Créditos: 175 Créditos;
- ✓ Carga Horária Total: 3420 Horas;

- ✓ Integralização Mínima: 9 Semestres;
- ✓ Integralização Média: 12 Semestres;
- ✓ Integralização Máxima: 14 Semestres.

O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Licenciatura em Química, à época do Reconhecimento, possuía 3420 horas de atividades para serem efetivadas em 9 (nove) semestres letivos, conforme quadro abaixo:

6.1. Quadro de Integralização Curricular à época do Reconhecimento

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Obrigatórias	2865 h
Disciplinas Optativas	255 h
Estágio Supervisionado	300 h
Trabalho de Conclusão de Curso	-----
Atividades Complementares	-----
TOTAL	3420 h

6.2. Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em Química quando do seu reconhecimento

(à esquerda encontram-se matérias exigíveis à época, por força da Resolução (Resolução CFE/ Sn, de 23/10/1962). À direita estão as disciplinas do currículo do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia)

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	C.H.	CR
	Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	75	(3.1.0)4

MATEMÁTICA	Cálculo Diferencial e Integral I	75	(3.1.0)4
	Cálculo Diferencial e Integral II	90	(6.0.0)6
	Cálculo Diferencial e Integral Aplicado	30	(0.1.0)1
FÍSICA	Física Geral I	60	(4.0.0)4
	Física Geral II	60	(4.0.0)4
	Física Geral III	60	(4.0.0)4
	Física Experimental I	30	(0.1.0)1
	Física Experimental II	30	(0.1.0)1
	Física Experimental III	30	(0.1.0)1
MINERALOGIA	Elementos de Geologia e Mineralogia	75	(3.2.0)5
QUÍMICA GERAL	Química Geral	90	(6.0.0)6
	Química Geral Experimental	60	(0.2.0)2
QUÍMICA INORGÂNICA	Química Inorgânica	90	(6.0.0)6
	Química Inorgânica Experimental	60	(0.2.0)2
QUÍMICA ORGÂNICA E NOÇÕES DE QUÍMICA BIOLÓGICA	Química Orgânica I	75	(5.0.0)5
	Química Orgânica Experimental I	60	(0.2.0)2
	Química Orgânica II	75	(5.0.0)5
	Química Orgânica Experimental II	60	(0.2.0)2
	Bioquímica	75	(3.1.0)4
MATÉRIAS PEDAGÓGICAS	Informática Aplicada à Educ. em Química	45	(1.1.0)2
	Estágio Curricular I	90	(2.2.0)4
	Estrutura e Func. Do Ensino Básico	75	(3.1.0)4
	Estágio Curricular II	120	(2.3.0)5
	Estágio Curricular III	90	(0.3.0)3
	Psicologia da Educação I	60	(2.1.0)3
	Psicologia da Educação II	75	(3.1.0)4
	Didática	75	(3.1.0)4
DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS	Introdução à Filosofia	60	(4.0.0)4
	Química Analítica Qualitativa	75	(5.0.0)5
	Química Analítica Experimental I	60	(0.2.0)2
	Química Analítica Quantitativa	75	(5.0.0)5
	Química Analítica Experimental II	60	(0.2.0)2
	Físico-Química I	75	(3.1.0)4
	Físico-Química II	75	(3.1.0)4
	Físico-Química III	60	(4.0.0)4
	Tópicos Especiais em Química	60	(2.1.0)3
	Métodos de Separação em Química	75	(3.1.0)4
	Análise Orgânica	90	(2.2.0)4
	Adm. E Segurança de Laboratório	45	(1.1.0)2
	Evolução da Química	45	(3.0.0)3
	Seminário	30	(0.1.0)1
	Análise Instrumental	90	(2.2.0)4
	Informática Básica	60	(2.1.0)3
	Estatística	60	(2.1.0)3
	Fundamentos da Pesquisa Científica	45	(3.0.0)3
	Métodos e Técnicas da Pesquisa Científica	60	(2.1.0)3

DISCIPLINAS NUCLEARES	Português Instrumental	75	(1.2.0)3
-----------------------	------------------------	----	----------

DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OPTATIVAS

Área de Ciências Humanas e Pedagogia	C.H.	CR
Planejamento e Avaliação Curricular	75	(3.1.0)4
Relações Humanas	45	(1.1.0)2
Recursos Tecnológicos e Educação	60	(2.1.0)3
Ética e Legislação	45	(3.0.0)3
Currículos e Programas	60	(2.1.0)3
Avaliação da Aprendizagem	60	(2.1.0)3
Inglês Técnico	60	(2.1.0)3
Evolução da Educação Brasileira	60	(4.0.0)4
Introdução à Filosofia das Ciências	45	(3.0.0)3
Introdução à Gerontologia	45	(1.1.0)2
Área de Ciências Exatas	C.H.	CR
Métodos Computacionais	60	(2.1.0)3
Estatística Aplicada à Educação	75	(3.1.0)3
Introdução à Física Moderna	75	(5.0.0)5
Cálculo Diferencial e Integral III	60	(2.1.0)3
Área de Química	C.H.	CR
Química Farmacológica e Farmacognosia	75	(3.1.0)3
Química de Produtos Naturais	45	(1.1.0)2
Plantas Medicinais	60	(2.1.0)3
Química Agrícola	60	(2.1.0)3
Química Ambiental	60	(2.1.0)3
Tecnologia Química das Indústrias Regionais	75	(3.1.0)3
Análise de Alimentos	90	(2.2.0)4
Química da Tecnologia das Fermentações	90	(2.2.0)4
Produtos Químicos de Uso Domiciliar	45	(3.0.0)3
Química de Polímeros	75	(3.1.0)4
Tecnologia do Açúcar e do Alcool	60	(2.1.0)3
Tecnologia da Corrosão e Proteção	60	(2.1.0)3
Química Aplicada	75	(1.2.0)3
Processos Nucleares	45	(3.0.0)3
Quimiometria	60	(2.1.0)3
Análise Química de Solos	45	(1.1.0)2

6.3. Matriz Curricular à Época do Reconhecimento

1º SEMESTRE

DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
(DQE120) Química Geral	90	(6.0.0)6	-----
(DQE133) Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	75	(3.1.0)4	-----
(DCHL001) Português Instrumental	75	(1.2.1)3	-----
(DQE134) Informática Básica	60	(2.1.0)3	-----
(DCHL002) Introdução à Filosofia	60	(4.0.0)4	-----
(DQE135) Química Geral Experimental	60	(0.2.0)2	-----
TOTAL	420	22	

2º SEMESTRE

DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
(DQE137) Química Inorgânica	90	(6.0.0)6	(DQE120)
(DQE102) Cálculo Diferencial e Integral I	75	(3.1.0)4	-----
(DCHL113) Psicologia da Educação I	60	(2.1.0)3	-----
(DQE040) Química Orgânica I (1)	75	(5.0.0)5	(DQE120)
(DQE138) Química Inorgânica Experimental	60	(0.2.0)2	(DQE120)
(DQE139) Química Orgânica Experimental I	60	(0.2.0)2	(DQE120)
TOTAL	420	22	

3º SEMESTRE

DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
(DQE041) Química Orgânica II (1)	75	(5.0.0)5	(DQE040)
(DQE156) Cálculo Diferencial e Integral II	90	(6.0.0)6	(DQE102)
(DCHL114) Psicologia da Educação II	75	(3.1.0)4	-----
(DQE136) Estatística	60	(2.1.0)3	-----
(DQE140) Cálculo Diferencial e Integral Aplicado	30	(0.1.0)1	(DQE102)
(DQE141) Química Orgânica Experimental II	60	(0.2.0)2	(DQE139)
TOTAL	390	21	

4º SEMESTRE

DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
(DQE042) Química Analítica Qualitativa (1)	75	(5.0.0)5	(DQE137)
(DQE058) Física Geral I (1)	60	(4.0.0)4	(DQE102)
(DCHL115) Didática	75	(3.1.0)4	(DQE114)
(DCHL339) Fundamentos da Pesquisa Científica	45	(3.0.0)3	(DQE102)
(DQE310) Química Analítica Experimental I	60	(0.2.0)2	(DQE138)
(DQE145) Física Experimental I	30	(0.1.0)1	-----
TOTAL	345	19	

5º SEMESTRE

DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
(DQE312) Química Analítica Quantitativa (1)	75	(5.0.0)5	(DQE042)
(DQE059) Física Geral II (1)	60	(4.0.0)4	(DQE058)
(DQE313) Informática Aplicada à Educação em Química	45	(1.1.0)2	(DQE114)
(DCHL314) Métodos e Técnicas da Pesquisa Científica	60	(2.1.0)3	(DCHL339)
(DQE311) Química Analítica Experimental II	60	(0.2.0)2	(DQE310)
(DQE146) Física Experimental II	30	(0.1.0)1	-----
TOTAL	330	17	

6º SEMESTRE

DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
(DQE036) Físico-Química I (1)	75	(3.1.0)4	(DQE137),(DQE156)
(DQE144) Física Geral III	60	(4.0.0)4	(DQE059)
(DCHL340) Estrutura e Funcionamento Da Educação Básica	75	(1.2.0)3	-----
(DQE147) Elementos de Geologia e Mineralogia	60	(2.1.0)3	(DQE137), (DQE059)
(DQE044) Bioquímica (2)	75	(3.1.0)4	-----
(DQE152) Física Experimental III	30	(0.1.0)1	-----
TOTAL	390	19	

7º SEMESTRE

DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
(DQE037) Físico-Química II (1)	75	(3.1.0)4	(DQE036)
(DQE301) Análise Instrumental	90	(2.2.0)4	(DQE144), (DQE312) (DQE311)
(DQE065) Estágio Curricular I (1)	90	(1.1.1)3	(DCHL115),
(DQE038) Físico-Química III (1)	60	(4.0.0)4	(DQE059),(DQE144)
(DQE302) Evolução da Química	45	(3.0.0)3	-----
(DQE318) Tópicos Especiais em Química	60	(2.1.0)3	(DCHL314),(DQE041) (DQE312)
TOTAL	420	22	

8º SEMESTRE

DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
(DQE319) Métodos de Separação em Química	75	(3.1.0)4	(DQE301)
(DQE400) Análise Orgânica	90	(2.2.0)4	(DQE301), (DQE041)
(DQE066) Estágio Curricular II (1)	120	(1.1.2)4	(DCHL065)
(DQE321) Seminário	30	(0.1.0)4	(DQE318)
OPTATIVA I	60	(3.0.0)3	-----
OPTATIVA II	45	(3.0.0)3	-----
TOTAL	420	20	

9º SEMESTRE

DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
(DQE322) Administração e Segurança de Laboratórios	45	(1.1.0)2	-----
(DQE067) Estágio Curricular III (1)	90	(0.0.2)2	(DCHL066)
OPTATIVA III	75	(3.1.0)4	-----
OPTATIVA IV	75	(3.1.0)4	-----
TOTAL	285	13	

DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINA	C.H.	CRÉDITOS	PRÉ-REQUISITOS
(DCHL 430) Planejamento e Avaliação Curricular	75	(3.1.0)4	-----

(DS189) Relações Humanas (1)	45	(1.1.0)2	-----
(DCHL008) Recursos Tecnológicos e Educação	60	(2.1.0)3	-----
(DCHL431) Ética e Legislação	45	(3.0.0)3	-----
(DCHL335) Currículos e Programas	60	(2.1.0)3	
(DCHL336) Avaliação da Aprendizagem	60	(2.1.0)3	-----
(DCHL434) Inglês Técnico	60	(2.1.0)3	-----
(DCHL435) Evolução da Educação Brasileira	60	(4.0.0)4	-----
(DCHL436) Introdução à Filosofia das Ciências	45	(3.0.0)3	-----
(DS188) Introdução à Gerontologia	45	(1.1.0)2	-----
(DCHL426) Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	45	(1.1.0)2	-----
(DCB410) Plantas Medicinais	60	(2.1.0)3	-----
(DQE425) Métodos Computacionais	60	(2.1.0)3	(DQE134)
(DQE008) Estatística Aplicada à Educação	75	(3.1.0)4	(DQE136)
(DQE426) Introdução à Física Moderna	75	(5.0.0)5	(DQE058)
(DQE418) Cálculo Diferencial e Integral III	60	(2.1.0)3	(DQE156)
(DQE427) Química Farmacológica e Farmacognosia	75	(3.1.0)4	(DQE044)
(DQE407) Produtos Químicos de Uso Domiciliar	45	(3.0.0)3	(DQE040)
(DQE435) Processos Nucleares	45	(3.0.0)3	(DQE037)
(DQE437) Análise Química de Solos	45	(1.1.0)2	-----
(DQE412) Química de Produtos Naturais	45	(1.1.0)2	(DQE041)
(DQE409) Química Agrícola	60	(2.1.0)3	(DQE041), (DQE137)
(DQE429) Química Ambiental	60	(2.1.0)3	(DQE312), (DQE137)
(DQE430) Tecnologia Química das Indústrias Regionais	75	(3.1.0)4	(DQE137)
(DQE401) Análise de Alimentos	90	(2.2.0)4	(DQE044), (DQE041)
(DQE413) Química da Tecnologia Das Fermentações	90	(2.2.0)4	(DQE044), (DQE041)
(DQE432) Tecnologia do Açúcar e do Alcool	60	(2.1.0)3	(DQE137), (DQE036)
(DQE433) Tecnologia da corrosão e Proteção	60	(2.1.0)3	(QE137)
(DQE434) Química Aplicada	75	(1.2.0)3	(DQE137), (DQE312)
(DQE436) Quimiometria	60	(2.1.0)3	(DQE321), (DQE136)
(DQE411) Química de Polímeros	75	(3.1.0)4	(DQE041)
(DQE057) Empreendedorismo	60	(2.1.0)3	(DQE312)

6.4. Ementário das disciplinas vigente à época do Reconhecimento

EMENTÁRIO DE DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

QUÍMICA GERAL (6.0.0) 6 90h (CM)

Estrutura Atômica, Periodicidade Química, Ligações Químicas, Funções Químicas, Gases, Soluções, Reações Químicas, Cálculo Estequiométrico, Noções de Físico-Química: Equilíbrio Químico, Eletroquímica, Cinética Química, Termodinâmica e Termoquímica.

QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL (0.2.0) 2 60h (CM)

Segurança em Laboratório Químico, Algarismos Significativos, Medidas e Erros, Equipamentos e Vidrarias de Laboratório, Métodos Físico-químicos de Separação, Soluções, Reações Químicas, Estequiometria, Cinética Química e Equilíbrio Químico.

QUÍMICA INORGÂNICA (6.0.0) 6 90h (CM)

Eletroquímica, Diagrama de Latimer, Diagrama de Frost, Hidrogênio, Elementos dos blocos s e p, Estrutura de sólidos iônicos, Condutores, Semicondutores e Isolantes, Química dos Compostos de Coordenação, Ligação química nos complexos dos metais de transição, Sistemas não aquosos e Química descritiva dos elementos dos blocos d e f.

QUÍMICA INORGÂNICA EXPERIMENTAL (0.2.0) 2 60h (CM)

Propriedades e reatividade dos elementos químicos e seus compostos. Síntese e caracterização de compostos inorgânicos. Eletroquímica, Síntese e caracterização de compostos de coordenação e Reatividade de complexos.

QUÍMICA ORGÂNICA I (5.0.0) 5 75h (CM)

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA GERAL

Aspectos históricos da química orgânica. Ligações químicas em compostos orgânicos e Isomeria. Orbitais Atômicos e Moleculares (hibridização, ângulos, etc). Forças intermoleculares e propriedades físicas. Reconhecimento das funções orgânicas. Funções orgânicas (nomenclatura, propriedades físicas e principais reações).

QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I (0.2.0) 2 60h (CM)

Segurança em laboratório químico. Técnicas de laboratório em Química Orgânica. Propriedades físicas, químicas e métodos de obtenção das funções orgânicas. Análise qualitativa de compostos orgânicos utilizando métodos químicos e físicos. Métodos de purificação e separação: recristalização, destilação e extração.

QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA (5.0.0) 5 75h (CM)

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA INORGÂNICA

Objetivos e metodologia da análise química. Escalas de trabalho – métodos e técnicas de análise. Amostragem e preparação de amostras para análise. Equilíbrio iônico: ácido-base, íons complexos e óxido-redução. Solubilidade e produto de solubilidade. Análise gravimétrica. Classificação de cátions e ânions. Conceitos de estatística (aplicação à análise de resultados analíticos).

QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL I (0.2.0) 2 60h (COB)

Segurança em laboratório químico. Equipamentos e vidrarias de laboratório. Balanças: princípio de funcionamento e tópicos de manutenção. Teoria da pesagem e correções das medidas. Calibração de buretas, pipetas volumétricas. Erros e tratamento de dados analíticos – curvas de calibração em métodos químicos de análise. Produtos de solubilidade. Análise gravimétrica. Técnicas de análise qualitativa envolvendo a separação e reconhecimento de cátions e ânions.

QUÍMICA ORGÂNICA II (5.0.0) 5 75h (CM)

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA ORGÂNICA I

Etereoquímica. Fatores que influenciam na disponibilidade eletrônica. Teoria de ressonância. Estrutura e reatividade dos compostos orgânicos. Mecanismos e

reações de substituição nucleofílica, substituição eletrofílica aromática, adição à carbonila, adição à dupla ligação e de eliminação, reações radicalares. Carbânion e suas reações. Oxidação e Redução. Sínteses orgânicas.

QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL II (0.2.0) 2 60h (CM)

Reações de transformação de grupos funcionais. Preparação de derivadas das substâncias orgânicas. Estereoquímica de moléculas utilizando modelos. Reações de oxidação e redução. Sínteses orgânicas.

QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA (5.0.0) 5 75h (COB)

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA INORGÂNICA

Equilíbrio Ácido-base – cálculos de pH. Solução Tampão. Indicadores ácido – base. Análise Volumétrica – titulometria. Padronização de soluções. Volumetria de neutralização, precipitação, oxi-redução e complexação.

QUÍMICA ANALÍTICA EXPERIMENTAL II (0.2.0) 2 60h (COB)

Técnicas gerais de análise quantitativa. Volumetria (acidimetria, alcalimetria, argentometria, iodometria, permanganometria e complexometria).

FÍSICO – QUÍMICA I (3.1.0) 4 75h (COB)

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA INORGÂNICA, CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II

Estado gasoso: propriedade PVT de gás ideal e real. Conceitos básicos de termodinâmica: primeira, segunda e terceira leis; termoquímica: aplicações. Condição de equilíbrio e regra de fases: sistema de um e de mais de um componente.

FÍSICO – QUÍMICA I (3.1.0) 4 75h (COB)

PRÉ-REQUISITO: FÍSICO – QUÍMICA I

Leis empíricas e mecanismos. Cinética Química. Propriedades de líquidos e sólidos: tensão superficial, viscosidade. Propriedades coligativas. Fenômeno de superfície. Propriedade de transporte.

FÍSICO – QUÍMICA III (4.0.0) 4 60h

PRÉ-REQUISITO: Física II e Física III

As teorias clássicas da matéria e da radiação. Dualidade onda-partícula. Noções de mecânica quântica. Elementos de simetria.

TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA I (2.1.0) 3 60h (COB)

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA ANALÍTICA II, MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA E QUÍMICA ORGÂNICA II.

Estudo de tópicos em química aplicada a serem definidos pelos alunos e professor.

MÉTODOS DE SEPARAÇÃO EM QUÍMICA (3.1.0) 4 75h (COB)

PRÉ-REQUISITO: ANÁLISE INSTRUMENTAL

Separações analíticas. Separações de cátions e ânions por controle de pH, por complexometria, precipitação e agentes oxidantes e redutores. Separação por troca iônica. Cromatografia. Extração por solventes.

ANÁLISE ORGÂNICA (2.2.0) 4 90h (COB)

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA ORGÂNICA II E ANÁLISE INSTRUMENTAL

Espectrometria de massa. Espectrofotometria no infra-vermelho. Espectrometria de RMN. Testes de grupos funcionais. Preparação de derivados. Técnicas de laboratório. Bibliografia em Química.

ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DE LABORATÓRIO (1.1.0) 2 45h (COB)

Análise de bases para projetos de laboratório. Características das instalações Controle de laboratório Segurança em laboratório químico. Identificação e usos de equipamentos de segurança. Estocagem e descarte de resíduos de laboratório. Treinamento para atendimento em situações de emergência. Ciência do fogo e sua extinção.

EVOLUÇÃO DA QUÍMICA (3.0.0) 3 45h COMPL

A química na antiguidade, na Idade Média e na Renascença. A teoria do flogisto. A descoberta do oxigênio. O desenvolvimento de sistemas químicos. Calvinismo e Voltairismo. Período das ionistas. Evolução do conceito ácido-base. Teoria atômica.

Periodicidade das propriedades dos elementos. Radiação e matéria. Elementos transurânicos. Isótopos. Estrutura molecular. Evolução do espírito associativo da química.

SEMINÁRIO (0.1.0) 1 30h (COB)

PRÉ-REQUISITO: TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA

Apresentação de seminários e palestras com temas na área de Educação e/ou Química. Técnica de recursos áudio visuais.

ESTÁGIO CURRICULAR I (2.2.0) 4 90h (CM)

PRÉ-REQUISITO: DIDÁTICA

Reconhecimento, concepção e análise dos principais determinantes do ensino de Química nas escolas de 1º e 2º graus. Aspectos qualitativos e quantitativos do ensino de Química no 1º e 2º graus: evasão, repetência, e eficiência. Acompanhamento e análise de rotina de escolas públicas de 1º e 2º graus da comunidade.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO BÁSICO (3.1.0) 45h (CM)

Política educacional no Brasil. Educação e Desenvolvimento. Legislação do Ensino e 1º e 2º graus. Aspectos qualitativos e quantitativos do ensino de 1º e 2º graus: Evasão, repetência e eficiência. O profissional da educação: formação, estatuto e ética.

ESTÁGIO CURRICULAR II (2.3.0) 5 120h (CM)

PRÉ-REQUISITO: ESTÁGIO CURRICULAR I

Aplicabilidade de conhecimento de Psicologia e Didática à metodologia dos processos de ensino e aprendizagem de química em situações concretas de escolarização, possibilitando a realização de mini-projetos diretamente ligados ao preparo das unidades de ensino, material didático e recursos paralelos. Laboratório no ensino de Química. Observação e co-participação de classes em escolas públicas de 2º grau da comunidade.

ESTÁGIO CURRICULAR III (0.3.0) 3 90h (CM)

PRÉ-REQUISITO: ESTÁGIO CURRICULAR II

Regência de classe em escolas públicas de 2º grau da comunidade. Aplicação de projeto de ensino. Apresentação de relatório de avaliação do trabalho didático.

ANÁLISE INSTRUMENTAL (2.2.0) 4 90h (COB)

PRÉ-REQUISITO: FÍSICA II E QUÍMICA ANALÍTICA II

Introdução aos métodos espectroscópicos. Absorciometria. Fotometria de chama e absorção atômica. Introdução aos métodos eletroquímicos. Potenciometria. Condutimetria. Voltametria. Polarografia. Amperometria. Eletrogravimetria.

BIOQUÍMICA (2.1.0) 3 60h (CM)

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA ORGÂNICA I

Aminoácidos. Proteínas. Carboidratos. Lipídios. Oxidações biológicas. Metabolismo dos carboidratos e lipídios. Enzimas. Vitaminas. Noções de hormônios.

CÁLCULO VETORIAL E GEOMETRIA ANALÍTICA (3.1.0) 4 75h (CM)

Álgebra Vetorial. Geometria analítica: estudo da reta e do plano no espaço tridimensional; coordenadas polares, estudo das curvas e superfícies no espaço tridimensional e estudo das cônicas.

INFORMÁTICA BÁSICA (2.1.0) 3 60h (COB)

Evolução da computação; principais conceitos e definições; noções de sistema operacional; programas utilitários; programas aplicativos: processador de texto, planilhas de cálculos, banco de dados, algoritmos e fluxogramas; variáveis e expressões; noções de programação; noções de redes de computadores; Internet.

INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO EM QUÍMICA (1.1.0) 2 45h (CM)

PRÉ-REQUISITO: INFORMÁTICA BÁSICA

Seleção de aplicativos e prática em computadores relacionados com o curso, envolvendo rotinas e procedimentos profissionais específicos.

CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II (6.0.0) 6 90h (CM)

PRÉ-REQUISITO: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I

Noções de primitiva de uma função; processos gerais de integração: integral definida e aplicações. Estudo das funções reais de várias variáveis: limite, continuidade, derivadas parciais. Equações diferenciais ordinárias de primeira ordem.

CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL APLICADO (0.1.0) 1 30h (CM)**PRÉ-REQUISITO: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I**

Exercícios-problema envolvendo os conteúdos de Cálculo Diferencial e Integral I e II aplicados nas áreas de Matemática, Química e física.

FÍSICA GERAL I (4.0.0) 4 60h (CM)**PRÉ-REQUISITO: CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I**

Cinemática e dinâmica das partículas e corpos rígidos; leis de conservação e Tópicos de Física Moderna.

FÍSICA EXPERIMENTAL I (0.1.0) 1 30h (CM)

Medidas. Algarismos significativos. Teoria dos erros. Experiência de laboratório sobre: cinemática do ponto. Leis de Newton, estática e dinâmica da partícula, trabalho e energia, conservação da energia, colisões, rotação de corpos rígidos e gravitação.

FÍSICA GERAL II (0.1.0) 1 30h (CM)

Experimentos de terminologia, leis da termodinâmica, oscilações mecânicas, ondas, ondas sonoras, óptica física e óptica geométrica.

FÍSICA GERAL III (4.0.0) 4 60h (CM)**PRÉ-REQUISITO: FÍSICA GERAL I**

Fenômenos relacionados com a eletricidade, o magnetismo, a indução eletromagnética; as propriedades elétricas e magnéticas da matéria, os circuitos de correntes elétricas contínuas e variáveis, o eletromagnetismo, as ondas eletromagnéticas enfocando as equações de Maxwell.

FÍSICA EXPERIMENTAL III (0.1.0) 1 30h (CM)

Experimentos de laboratório sobre: lei de Coulomb, campo elétrico, lei de Gauss, potencial elétrico, circuito e instrumentos de corrente contínua e alternada, campo magnético e uma corrente.

ESTATÍSTICA (2.1.0) 3 60h

Principais conceitos e definições, fases do método estatístico, séries estatísticas, noções de amostragem. Distribuição de frequências. Apresentação gráfica e tubular. Medidas de dispersão. Medida de tendência central. Noções de probabilidade. Correlação e regressão linear.

ELEMENTOS DE GEOLOGIA E MINERALOGIA (3.2.0) 5 75h (CM)

PRÉ-REQUISITO: FÍSICA GERAL II E QUÍMICA INORGÂNICA

Origem da terra. Dinâmica externa e interna da terra. Introdução à mineralogia e cristalografia. Gênese dos minerais, Rochas e solos. Propriedades físicas e químicas dos minerais. Mineralogia descritiva. Importância econômica dos minerais.

PORTUGUÊS INSTRUMENTAL (1.2.0) 3 75h (NU)

Interpretação de textos científicos: idéia principal, secundária e circunstância; sequência, hierarquização e relacionamento das ideias; fato, hipótese, inferência, opinião, argumento, conclusão, síntese. Expressão escrita: seleção, organização e integração de ideias estruturação de períodos, parágrafos e textos; esquema, resumo, descrição, narração, dissertação; uso dos processos de coordenação e subordinação; propriedades da linguagem e de vocabulário; correlação de linguagem.

INTRODUÇÃO À FILOSOFIA (4.0.0) 4 60h (COB)

Filosofia, lógica epistemologia e métodos dos diversos períodos da história da Filosofia. Filosofia Clássica; os pré-socráticos, os sofistas, Sócrates, Platão e Aristóteles. Filosofia Medieval: São Tomás de Aquino. Filosofia Moderna:

racionalismo, empirismo, idealismo e materialismo histórico e dialético. Filosofia contemporânea: fenomenologia, existencialismo e estruturalismo.

PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I (2.1.0) 3 60h (CM)

Conceito, objeto e método da Psicologia do Desenvolvimento. Infância e adolescência; aspectos biológicos, afetivos, sociais e cognitivos.

PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II (3.1.0) 4 75h (CM)

Conceito de aprendizagem e ensino. Natureza e tipos de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Pensamento reflexivo. Teorias da aprendizagem.

DIDÁTICA (3.1.0) 4 75h (CM)

PRÉ-REQUISITO: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II

O processo de aprendizagem: objetivos, conteúdos, procedimentos recursos, avaliação. Planejamento. Tipos de plano de ensino.

FUNDAMENTOS DA PESQUISA CIÊNTÍFICA (3.0.0) 3 45h (COB)

Questões gerais de lógica e epistemologia. Principais métodos do conhecimento. O racionalismo e a noção do método. O positivismo e a construção da ciência. A relação teoria e método. O processo da pesquisa. Instrumentos de pesquisa.

MÉTODOS E TÉCNICAS DA PESQUISA CIENTÍFICA (2.1.0) 3 60h (COB)

PRÉ-REQUISITO: FUNDAMENTOS DA PESQUISA CIÊNTÍFICA

O processo de investigação científica: elaboração de projeto de pesquisa; quadro de referência teórico; coleta de dados; registro e sistematização de dados; relatório final. A literatura da Química. Principais meios de comunicação de trabalho científicos da Química. Chemical Abstracts: Organização e desenvolvimento histórico; como usar o Chemical Abstracts.

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

ÁREA DE QUÍMICA:**QUÍMICA FARMACOLÓGICA E FARMACOGNOSIA (3.1.0) 4 75h**

PRÉ-REQUISITO: BIOQUÍMICA II

Termos referentes à relação de drogas com os seres vivos, incluindo histórico, conceitos e importância de farmacologia. Noções básicas de farmacocinética e farmacodinâmica. Métodos gerais de experimentação farmacológica. Ações de droga de uso comum e uso abusivo, ações de agentes ambientais e noções de toxicidade de drogas.

QUÍMICA DOS PRODUTOS NATURAIS (1.1.0) 2 45h

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA ORGÂNICA II

Produtos naturais. Fotossíntese. Terpenos e terpenóides. Esteróides. Alcalóides. Flavonóides. Aplicações das técnicas de extração, isolamento, identificação de compostos orgânicos naturais. Aspectos atuais.

PLANTAS MEDICINAIS (2.1.0) 3 60h

Morfologia. Fisiologia. Taxonomia e utilização das principais plantas medicinais.

QUÍMICA AGRÍCOLA (2.1.0) 3 60h

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA ANALÍTICA II, QUÍMICA ORGÂNICA II

Atributos orgânicos e inorgânicos. Herbicidas. Pesticidas. Tipo de solo. Correção de solos. Biodigestores e outras fontes de energias alternativas.

QUÍMICA AMBIENTAL (2.1.0) 3 60h

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA ANALÍTICA II, QUÍMICA INORGÂNICA

Química dos solos, águas e atmosfera: sua dinâmica. Poluição ambiental: prevenção e tratamento.

TECNOLOGIA QUÍMICA DAS INDÚSTRIAS REGIONAIS (3.1.0) 4 75h

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA ORGÂNICA I, QUÍMICA INORGÂNICA II

Beneficiamento de argilas. Fabricação de cerveja. Celulose e papel. Curtimento de peles. Fabricação de Agar. Fabricação de vidro. Sabões e detergentes. Tintas e vernizes.

ANÁLISE DE ALIMENTOS (2.2.0) 4 90h

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA ORGÂNICA II, BIOQUÍMICA II

Classificação geral dos alimentos. Importância do estudo da microbiologia em alimentos. Importância e análise dos principais componentes dos alimentos: proteínas, carboidratos, lipídios, sais minerais, vitaminas. Controle de qualidade e fiscalização de alimentos: técnicas utilizadas em Química para evidenciar alterações, falsificações e fraudes alimentares.

QUÍMICA DA TECNOLOGIA DAS FERMENTAÇÕES (2.2.0) 4 90h

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA ORGÂNICA II, BIOQUÍMICA II

Variáveis do processo fermentativo. Operação e controle de uma indústria de fermentação. Separação dos produtos de fermentação. Tratamento de resíduos. Microorganismos em alimentos. Corrosão por microorganismos. Desinfecção industrial. Obtenção industrial de álcool, cerveja, licores, butanol, acetona, vinagre, ácido acético, ácido lático e antibióticos. Obtenção de alimentos por fermentação. Obtenção de conservas e alimentos em geral.

PRODUTOS QUÍMICOS DE USO DOMICILIAR (3.0.0) 3 45h

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA ORGÂNICA I

Segurança dos produtos de uso domiciliar. Toxicidade dos produtos de uso doméstico. Índice de toxicidade e de segurança. Determinação da toxicidade aguda. Testes cutâneos e de mucosas. Testes de inalação. Mutagênese, teratogênese e carcinogênese química. Alterações orgânicas produzidas pelos ingredientes químicos dos produtos de uso domiciliar. Tratamento de urgência na intoxicação aguda. Cosméticos. Produtos de higiene e perfumes. Sabões e detergentes. Desinfetantes e antissépticos populares. Defensivos domissanitários. Sistemas de vigilância sanitária dos produtos de uso combustíveis domésticos. Colas e adesivos. Tintas e pigmentos. Gases tóxicos em ambientes domésticos.

QUÍMICA DOS POLÍMEROS (3.1.0) 4 75h

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA ORGÂNICA II

Polimerização de adição. Polímeros de condensação. Mecanismos de formação de polímeros. Resinas. Despolimerização. Produção dos polímeros.

TECNOLOGIA DO ACÚCAR E DO ÁLCOOL (2.1.0) 3 60h

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA INORGÂNICA, FÍSICO-QUÍMICA I

A cana-de-açúcar. Equipamentos utilizados: moendas, aquecedores, decantadores, vaporadores, cristalizadores, turbinas e secadores. Processo de fabricação de açúcar. Processo de obtenção do álcool e suas aplicações.

TECNOLOGIA DA CORROSÃO E PROTEÇÃO (2.1.0) 3 60h

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA INORGÂNICA

Fundamentos eletroquímicos. Corrosão eletroquímica dos metais. Corrosão dos metais sob diversas condições. Resistência a corrosão de metais. Corrosão por microorganismos.

QUÍMICA APLICADA (1.2.0) 3 75h

PRÉ-REQUISITO: QUÍMICA INORGÂNICA, QUÍMICA ANALÍTICA II

Análise de água, minérios e produtos industriais de interesse da Região.

PROCESSOS NUCLEARES (3.0.0) 3 45h

PRÉ-REQUISITO: FÍSICO-QUÍMICA II

Radioatividade; a cinética da desintegração nuclear; reações nucleares; estabilidade nuclear; fissão e energia nuclear; aplicações da radioatividade.

QUIMIOMETRIA (2.1.0) 3 60h

PRÉ-REQUISITO: ESTATÍSTICA GERAL, QUÍMICA ANALÍTICA II

Resultado em Química Analítica: obtenção e avaliação. Testes paramédicos de análises. A curva de calibração e suas características. O desenvolvimento de um método analítico. A garantia de qualidade: Aspectos gerais e sua aplicação no laboratório de Química Analítica.

ÁREAS DE HUMANAS / PEDAGÓGICAS:

PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO CURRICULAR

A proposta pedagógica das escolas e suas implicações no currículo escolar e na avaliação. Visão histórica do currículo; análise de organização do currículo e da avaliação escolar brasileira hoje; perspectiva de elaboração e avaliação de currículos educacionais numa proposta alternativa para a escola brasileira.

RELAÇÕES HUMANAS (1.1.0) 2 45h

Relações humanas e as ciências do comportamento. Contexto histórico. Liderança, ação em grupo, solução de problema. Comunicação. O trabalho; condições e motivação, seleção e aprendizagem. Teorias modernas sobre relações de trabalho.

RECURSOS TECNOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO

Estudo crítico da evolução tecnológica e a situação do Brasil neste contexto. Novas tecnologias aplicadas ao processo ensino-aprendizagem. Seleção, manuseio e uso de novas tecnologias nas diversas áreas do conhecimento.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO (3.0.0) 3 45h

Pressupostos constitutivos; éticos, morais e culturais. Legislação da profissão do Químico. Áreas de atuação do Químico e atuação no mercado de trabalho.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Análise da política para o ensino superior no Brasil. Legislação básica do ensino superior.

CURRÍCULOS E PROGRAMAS (2.1.0) 3 60h

Fundamentos da concepção curricular: o homem, o mundo, a educação e a escola. Conceito de currículo no contexto sócio-político-econômico e educacional. Elementos teóricos e etapas metodológicas no processo curricular. Formação dos educadores e na atuação no processo curricular.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Contexto político e social do processo ensino-aprendizagem. Estudo da avaliação nas diferentes concepções pedagógicas. Análise de propostas alternativas de avaliação de aprendizagem. Elaboração de técnicas e instrumentos a serem utilizados na escola de 1º e 2º graus em consonância com os princípios fundamentais de avaliação.

INGLÊS TÉCNICO (2.1.0) 3 60h

Leitura e interpretação de textos técnicos/científicos.

EVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA (4.0.0) 4 60h (OP)

Visão da evolução histórica dos principais momentos da Educação Brasileira e seus condicionamentos político-sociais. Influência das diferentes correntes filosóficas no pensamento educacional brasileiro. Reflexão crítica sobre a educação brasileira, enfatizando-se o estudo de suas metas nos planos nacional e estadual, em seus momentos mais significativos.

INTRODUÇÃO À FILOSOFIA DA CIÊNCIA (3.0.0) 3 45h

Discussão dos problemas e conceitos fundamentais da filosofia contemporânea da ciência. O conceito de cientificidade. A ciência experimental e o método hipotético-dedutivo. Explicações causais, teleológicas, histórico-genéticas, probabilísticas, estruturais e funcionais.

INTRODUÇÃO À GERONTOLOGIA (1.1.0) 2 45h

Histórico e conceito de gerontologia. Teoria gerontológicas. O mundo que envelhece. Demografia. Reflexões sobre o envelhecer humano: aspectos bio/psico/sociais/culturais do envelhecimento. Políticas públicas com enfoque gerontológico. Ação gerontológica inter profissional. Redesenhando o cotidiano da velhice. Pesquisa em geontologia.

ÁREA DE EXATAS:**MÉTODOS COMPUTACIONAIS (2.1.0) 3 60h**

PRÉ-REQUISITO: INFORMÁTICA BÁSICA

Estrutura de armazenamento de dados; estudo de uma linguagem de alto nível; Pascal; técnicas sistemáticas no desenvolvimento de programas; análise de algoritmos de classificação, armazenamento e busca de informações.

ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO**PRÉ-REQUISITO: ESTATÍSTICA GERAL**

Conceitos estatísticos básicos em relação ao fenômeno educacional. Normas e técnicas utilizadas na educação para distribuição de frequência e gráficos. Medidas de tendência central nos estudos pedagógicos. Escores em variâncias educacionais. Coeficientes de correlação linear de dados educacionais numerosos. Significância de média e outras medidas educacionais. Fidedignidade e validade das notas e testes pedagógicos. Outros métodos de correlação utilizados em medidas pedagógicas.

INTRODUÇÃO À FÍSICA MODERNA (5.0.0) 5 75h**PRÉ-REQUISITO: FÍSICA I**

Espectros atômicos. Quanta de luz. Teoria quântica clássica. Surgimento da teoria quântica moderna. Princípios de Heisenberg. Estatísticas quânticas. Teoria da matéria. Radiação do corpo negro. Física nuclear: fusão e fissão. Partículas elementares. Quarks. Surgimento da teoria da relatividade restrita. Relatividade geral. Buracos negros. Cosmologia.

CÁLCULO DIFERENCIAL INTEGRAL III (2.1.0) 3 60h**PRÉ-REQUISITO: CÁLCULO DIFERENCIAL INTEGRAL II**

Séries numéricas: principais critérios de convergência. Séries de funções. Série de Fourier. Estudo das funções reais de várias variáveis. Integrais duplas.

ESTÁGIO CURRICULAR

Os estágios supervisionados dos cursos de Licenciatura da UESB são regulamentados pela Resolução do CONSEPE nº 08 de junho de 1994. Assim o

curso de Licenciatura Plena em Química tem buscado integrar o ensino, a pesquisa e a extensão na Prática de Ensino articulando ações de ensino, a pesquisa e a extensão na Prática de Ensino articulando ações de formação do professor com a educação básica. A seguir apresentamos o texto, na íntegra, das Normas para Regulamentação dos Estágios Específicos dos Cursos de Licenciatura da UESB.

6.4.1. Disciplinas Obrigatórias (OB), Complementares Obrigatórias (CO) e Optativas (OP)

1º SEMESTRE

DISCIPLINA	Natureza
(DQE120) Química Geral	Obrigatória
(DQE133) Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	Obrigatória
(DCHL001) Português Instrumental	Obrigatória
(DQE134) Informática Básica	Complementar Obrigatória
(DCHL002) Introdução à Filosofia	Complementar Obrigatória
(DQE135) Química Geral Experimental	Obrigatória

2º SEMESTRE

DISCIPLINA	Natureza
(DQE137) Química Inorgânica	Obrigatória
(DQE102) Cálculo Diferencial e Integral I	Obrigatória
(DCHL113) Psicologia da Educação I	Obrigatória
(DQE040) Química Orgânica I (1)	Obrigatória
(DQE138) Química Inorgânica Experimental	Obrigatória
(DQE139) Química Orgânica Experimental I	Obrigatória

3º SEMESTRE

DISCIPLINA	Natureza
(DQE041) Química Orgânica II (1)	Obrigatória
(DQE156) Cálculo Diferencial e Integral II	Obrigatória
(DCHL114) Psicologia da Educação II	Obrigatória

(DQE136) Estatística	Complementar Obrigatória
(DQE140) Cálculo Diferencial e Integral Aplicado	Obrigatória
(DQE141) Química Orgânica Experimental II	Obrigatória

4º SEMESTRE

DISCIPLINA	Natureza
(DQE042) Química Analítica Qualitativa (1)	Complementar Obrigatória
(DQE058) Física Geral I (1)	Obrigatória
(DCHL115) Didática	Obrigatória
(DCHL339) Fundamentos da Pesquisa Científica	Complementar Obrigatória
(DQE310) Química Analítica Experimental I	Complementar Obrigatória
(DQE145) Física Experimental I	Obrigatória

5º SEMESTRE

DISCIPLINA	Natureza
(DQE312) Química Analítica Quantitativa (1)	Complementar Obrigatória
(DQE059) Física Geral II (1)	Obrigatória
(DQE313) Informática Aplicada à Educação em Química	Obrigatória
(DCHL314) Métodos e Técnicas da Pesquisa Científica	Complementar Obrigatória
(DQE311) Química Analítica Experimental II	Complementar Obrigatória
(DQE146) Física Experimental II	Obrigatória

6º SEMESTRE

DISCIPLINA	Natureza
(DQE036) Físico-Química I (1)	Complementar Obrigatória
(DQE144) Física Geral III	Obrigatória

(DCHL340) Estrutura e Funcionamento Da Educação Básica	Obrigatória
(DQE147) Elementos de Geologia e Mineralogia	Obrigatória
(DQE044) Bioquímica (2)	Obrigatória
(DQE152) Física Experimental III	Obrigatória

7º SEMESTRE

DISCIPLINA	Natureza
(DQE037) Físico-Química II (1)	Complementar Obrigatória
(DQE301) Análise Instrumental	Complementar Obrigatória
(DQE065) Estágio Curricular I (1)	Obrigatória
(DQE038) Físico-Química III (1)	Complementar Obrigatória
(DQE302) Evolução da Química	Complementar Obrigatória
(DQE318) Tópicos Especiais em Química	Complementar Obrigatória

8º SEMESTRE

DISCIPLINA	Natureza
(DQE319) Métodos de Separação em Química	Complementar Obrigatória
(DQE400) Análise Orgânica	Complementar Obrigatória
(DQE066) Estágio Curricular II (1)	Obrigatória
(DQE321) Seminário	Complementar Obrigatória
OPTATIVA I	Optativa
OPTATIVA II	Optativa

9º SEMESTRE

DISCIPLINA	Natureza
(DQE322) Administração e Segurança de Laboratórios	Complementar Obrigatória
(DQE067) Estágio Curricular III (1)	Obrigatória
OPTATIVA III	Optativa
OPTATIVA IV	Optativa

DISCIPLINAS OPTATIVAS

DISCIPLINA	Natureza
(DCHL 430) Planejamento e	Optativa

Avaliação Curricular	
(DS189) Relações Humanas (1)	Optativa
(DCHL008) Recursos Tecnológicos e Educação	Optativa
(DCHL431) Ética e Legislação	Optativa
(DCHL335) Currículos e Programas	Optativa
(DCHL336) Avaliação da Aprendizagem	Optativa
(DCHL434) Inglês Técnico	Optativa
(DCHL435) Evolução da Educação Brasileira	Optativa
(DCHL436) Introdução à Filosofia das Ciências	Optativa
(DS188) Introdução à Gerontologia	Optativa
(DCHL426) Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	Optativa
(DCB410) Plantas Medicinais	Optativa
(DQE425) Métodos Computacionais	Optativa
(DQE008) Estatística Aplicada à Educação	Optativa
(DQE426) Introdução à Física Moderna	Optativa
(DQE418) Cálculo Diferencial e Integral III	Optativa
(DQE427) Química Farmacológica e Farmacognosia	Optativa
(DQE407) Produtos Químicos de Uso Domiciliar	Optativa
(DQE435) Processos Nucleares	Optativa
(DQE437) Análise Química de Solos	Optativa
(DQE412) Química de Produtos Naturais	Optativa
(DQE409) Química Agrícola	Optativa
(DQE429) Química Ambiental	Optativa
(DQE430) Tecnologia Química das Indústrias Regionais	Optativa
(DQE401) Análise de Alimentos	Optativa
(DQE413) Química da Tecnologia Das Fermentações	Optativa
(DQE432) Tecnologia do Açúcar e do Alcool	Optativa
(DQE433) Tecnologia da corrosão e Proteção	Optativa
(DQE434) Química Aplicada	Optativa
(DQE436) Quimiometria	Optativa
(DQE411) Química de Polímeros	Optativa
(DQE057) Empreendedorismo	Optativa

7. Reforma Curricular do Curso de Licenciatura em Química

A nova Organização Curricular do Curso de Licenciatura em Química presente em seu Projeto Pedagógico contempla as alterações promovidas pela Reforma que buscou ajustar a sua estrutura às Diretrizes Curriculares Nacionais, a partir de discussões realizadas com a comunidade do curso.

A seguir, demonstram-se as Disciplinas Obrigatórias do Curso de Licenciatura em Química segundo o Parecer 1.303/2001 e a Resolução nº 8 de 11 de março de 2002, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Licenciatura em química e dá outras providências.

8. Comparativo entre a resolução 8/2002 (Parecer 02/2002) do CNE/CES e a grade curricular do Curso de Graduação em Licenciatura em Química oferecido pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Demonstrativo de cumprimento das diretrizes curriculares

Conteúdos Básicos: São conteúdos essenciais para a formação do Licenciado em Química e envolvem aspectos teóricos e práticos. Fazem parte desses conteúdos as áreas de Matemática, Química e Física.

Disciplina	SEMESTRE
Química Geral I	I
Química Geral e Experimental I	I
Geometria Analítica e Álgebra Vetorial	I
Biologia Geral	II
Técnicas Básicas de Laboratório de Química	I

Química Geral II	II
Química Geral Experimental II	II
Cálculo I	I
Química Orgânica I	II
Química Inorgânica I	III
Química Inorgânica Experimental I	III
Química Orgânica II	III
Cálculo II	II
Física Geral e Experimental I	II
Química Inorgânica II	IV
Química Inorgânica Experimental II	IV
Química Analítica I	IV
Química Orgânica Experimental I	IV
Física Geral e Experimental II	III
Química Analítica II	V
História e Filosofia da Química	V
Física Geral e Experimental III	IV
Físico-química I	VI
Química Analítica III	VI
Bioquímica Básica	VI
Informática na Educação	VI
Química Orgânica IV	VII
Elementos de Geologia	VII
Físico-química II	VII
Físico-química III	VIII

Conteúdos Específicos: São conteúdos essenciais para o desenvolvimento de competências e habilidades do Licenciado em Química.

Disciplina	SEMESTRE
A Prática de ensino e o professor de química	I
Psicologia e prática de ensino	III
Didática e a prática de ensino	III
Políticas Educacionais e a Organização da Educação Básica no Brasil	V
Pesquisa e Prática do ensino de química I	IV
Pesquisa e Prática do ensino de química II	V
Introdução à pesquisa em educação	VII

Estágios e Atividades Complementares: São conteúdos essenciais para a formação humanística, interdisciplinar e gerencial do Licenciado em Química.

Disciplina	SEMESTRE
Estágio curricular I	V
Estágio complementar I	VII
Estágio curricular II	VI
Estágio curricular III	VIII
Estágio complementar II	VIII
Trabalho de conclusão de curso	IX

As atividades complementares, no contexto do Curso de Licenciatura em Química, constituem uma dimensão que busca a diversificação dos espaços educacionais, abrangendo outras modalidades para o processo formativo, além dos espaços formais de sala de aula. Assim, atividades de extensão, de pesquisa,

participação em eventos, cursos extracurriculares, atividades culturais e comunitárias, monitorias, aprendizado de novas tecnologias de comunicação e de ensino, aprendizado de outros idiomas, serão integradas ao projeto pedagógico do curso na forma das Atividades Complementares. Essas incorporarão 200 horas e contará com orientação docente. Sua creditação seguirá um barema exclusivo para essas atividades, regulamentado por resolução interna específica para essas atividades. Essas atividades se distribuirão ao longo de todo o curso.

O barema para aferição da carga horária prevista para cada atividade complementar se dará conforme a normatização aprovada pela Câmara de Graduação do CONSEPE, a partir do que rege a Resolução CONSEPE 58/2009, que sucedeu a Resolução CONSEPE 60/2004.

8.1 Disciplinas Optativas, do Eixo de Formação, condizentes com o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Química da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

DISCIPLINA	DIMENSÃO DO CONTEÚDO
Estatística aplicada à Educação	Específico
Currículos e Programas	Específico
Avaliação da Aprendizagem	Específico
Ensino e Aprendizagem em Química	Específico
Inglês Instrumental	Básico
Bioquímica metabólica	Básico
Introdução à Química Ambiental	Básico
Epistemologia e Ensino de Ciências	Específico
Português Instrumental	Básico
Fundamentos da Pesquisa Científica	Específico
Mineralogia	Básico
Química Orgânica III	Básico
Química Orgânica Experimental II	Básico
Físico-Química IV	Básico
Química de Produtos Naturais	Básico
Análise Química de Solos	Básico
Química Agrícola	Básico
Introdução ao Empreendedorismo	Específico
Produtos Químicos de Uso Domiciliar	Básico
Química Aplicada	Básico
Estatística e Probabilidade	Básico
Cálculo III	Básico
Química Industrial I	Básico

DISCIPLINA	DIMENSÃO DO CONTEÚDO
Química Inorgânica III	Básico
Química Inorgânica IV	Básico
Limnologia Química	Básico
Química Marinha	Básico
Análise Química de Águas e Efluentes	Básico
Análise de Traços	Básico
Métodos de Separação em Química	Básico
Bioquímica de Alimentos	Básico
Análise de Alimentos	Básico
Introdução à Ciência dos Materiais	Básico
Microbiologia	Básico
Tópicos Especiais em Química Orgânica	Básico
Tópicos Especiais em Química Analítica	Básico
Tópicos Especiais em Química Inorgânica	Básico
Tópicos Especiais em Físico-Química	Básico
Química Industrial II	Básico
Introdução à Ciência da Computação	Básico
Química Econômica	Básico
Álgebra Linear I	Básico
Álgebra Linear II	Básico
Físico-Química Orgânica	Básico

9. Matriz e Estrutura Curriculares Atuais

A estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Química é constituído de disciplinas de formação básica, formação geral, formação profissional específica e de disciplinas de complementação para integralização do currículo pleno. O objetivo do currículo em vigor é de propiciar uma sólida formação básica, permitir o direcionamento da formação específica do aluno de acordo com seu interesse por meio da seleção de atividades acadêmicas e estimular a realização de outras atividades acadêmicas além de disciplinas. A carga horária total para a integralização do Curso de Licenciatura em Química é de 3170 horas, distribuídas em atividades acadêmicas obrigatórias e optativas. O discente dispõe de um rol de disciplinas que permitirão o direcionamento da sua formação, segundo seu perfil e interesses, devendo cumprir obrigatoriamente a carga horária exigida para a sua integralização. O Curso, em sua carga horária total, será integralizado em, no mínimo, 9 semestres letivos. O aluno deve cursar um conjunto de disciplinas optativas horas, totalizando 315 horas e 15 créditos.

O Regime Acadêmico do curso é semestral com matrícula por disciplina (sistema de créditos). A quantidade de vagas é de 40 (quarenta) anuais, em uma turma com ingresso no primeiro semestre letivo. O turno de funcionamento: Noturno.

O número de alunos por turno é de quarenta (40) alunos nas aulas teóricas. Nas atividades práticas, as turmas serão subdivididas, segundo os critérios definidos no Colegiado do Curso de Licenciatura em Química.

O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Licenciatura em Química possui 3170 horas de atividades para serem integralizadas em 9 (nove) semestres letivos, mínimo de 4,5 (quatro anos e meio) anos e, máximo de 7 (sete) anos.

- ✓ Total de Créditos: 137 Créditos;
- ✓ Carga Horária Total: 3170 Horas;
- ✓ Integralização Mínima: 9 Semestres;
- ✓ Integralização Média: 12 Semestres;
- ✓ Integralização Máxima: 14 Semestres.

Serão cumpridas durante o Curso 200 horas de Atividades Complementares.

9.1 Quadro de Integralização Curricular Atual

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Disciplinas Obrigatórias	2405	112 créditos
Disciplinas Optativas	315 horas	15 créditos
Estágio Supervisionado	405 horas	9 créditos
Trabalho de Conclusão de Curso	45 horas	1 crédito
Atividades Complementares	200	-----
TOTAL	3170 horas	137 créditos

9.2. Matriz Curricular Atual

I SEMESTRE (CH 345 - CRED 17)				
CODIGO	DISCIPLINA	C.H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO
DQE 202	Cálculo I (3)	75	(3.1.0)	-
DQE 203	Geometria Analítica e Álgebra Vetorial	75	(3.1.0)	-
DQE 207	Técnicas Básicas de Laboratório de Química	60	(0.2.0)	-
DQE 206	Química Geral I	60	(4.0.0)	-
DQE 205	Química Geral Experimental I	30	(0.1.0)	-
DQE 265	A Prática de Ensino e o Professor de Química	45	(1.1.0)	-

II SEMESTRE (CH 360 - CRED 20)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO
DQE 208	Cálculo II (3)	75	(3.1.0)	DQE 202
DQE 209	Física Geral e Experimental I	75	(3.1.0)	DQE 202
DQE 212	Química Geral II	60	(4.0.0)	DQE 206
DQE 213	Química Orgânica I (2)	60	(4.0.0)	DQE 206
DQE 211	Química Geral Experimental II	30	(0.1.0)	DQE 207
DCB 030	Biologia Geral (1)	60	(2.1.0)	-

III SEMESTRE (CH 360 - CRED 19)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO
DCHL 033	Didática e Prática de Ensino	60	(2.1.0)	-
DQE 215	Física Geral e Experimental II	75	(3.1.0)	DQE 209
DQE 217	Química Inorgânica I (2)	60	(4.0.0)	DQE 212
DQE 218	Química Orgânica II (2)	60	(4.0.0)	DQE 213
DQE 216	Química Inorgânica Experimental I	30	(0.1.0)	DQE 211
DCHL 036	Psicologia e Prática de Ensino	75	(1.2.0)	-

IV SEMESTRE (CH 375 - CRED 17)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO:
DQE 266	Pesquisa e Prática do Ensino de Química I	60	(2.1.0)	DCHL 033
DQE 219	Física Geral e Experimental III	75	(3.1.0)	DQE 215
DCHL 115	Didática	75	(3.1.0)	DCHL 114
DQE 222	Química Inorgânica II (2)	60	(4.0.0)	DQE 217
DQE 221	Química Analítica I	90	(2.2.0)	DQE 217
DQE 370	Química Orgânica e Experimental I (1)	60	(0.2.0)	DQE 207, 218
DQE 220	Química Inorgânica Experimental II	30	(0.1.0)	DQE 216

V SEMESTRE (CH 345 - CRED 15)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO:
DQE 267	Pesquisa e Prática do Ensino de Química II	60	(0.2.0)	DQE 266
DQE 268	Estágio Curricular I	45	(0.0.1)	DQE 266
DQE 204	História e Filosofia da Química	45	(3.0.0)	-
DQE 304	Química Analítica II	90	(2.2.0)	DQE 221
DCHL 037	Política Educacional e a Organização da Educação Básica no Brasil	45	(1.1.0)	-
	Optativa I	60	(2.1.0)	-

VI SEMESTRE (CH 360 - CRED 16)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO

DQE 107	Físico-Química I	60	(2.1.0)	DQE 208, 212
DQE 269	Estágio Curricular II	45	(0.0.1)	DQE 268
DQE 228	Química Analítica III	90	(2.2.0)	DQE 304
DQE 415	Informática na Educação	60	(2.1.0)	-
DQE 227	Bioquímica Básica (2)	60	(2.1.0)	DQE 213, DCB 001
	Optativa II	45	(1.1.0)	-

VII SEMESTRE (CH 390 - CRED 17)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO
DQE 108	Físico-Química II	60	(2.1.0)	DQE 107
DQE 283	Estágio Complementar I	90	(0.0.2)	DQE 267, 269
DCHL 260	Introdução à Pesquisa em Educação	60	(2.1.0)	-
DQE 285	Química Orgânica IV	45	(3.0.0)	DQE 218
DQE 229	Elementos de Geologia (2)	60	(2.1.0)	DQE 206
	Optativa III	75	(1.2.0)	-

VIII SEMESTRE (CH 330 - CRED 12)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO
DQE 403	Físico-Química III	75	(3.1.0)	DQE 108
DQE 284	Estágio Complementar II	90	(0.0.2)	DQE 267
DQE 067	Estágio Curricular III (1) - Química	90	(0.0.2)	DQE 269
DQE 321	Seminário	30	(0.1.0)	DQE 318
	Optativa IV	45	(1.1.0)	-
	Optativa V	30	(2.0.0)	-

IX SEMESTRE (CH 105 - CRED 04)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CRED	PRÉ-REQUISITO:
DQE 271	Trabalho de Conclusão de Curso	45	(0.0.1)	DQE 067
	Optativa VI	60	(2.1.0)	-

OPTATIVAS (CH 315 - CRED 15)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CRED	PRÉ-REQUISITO
DQE 013	Álgebra Linear I	60	(2.1.0)	-
DQE 014	Álgebra Linear II	60	(2.1.0)	DQE 013

DQE 401	Análise de Alimentos	90	(2.2.0)	DQE 218
DQE 238	Análise de Traços	90	(2.2.0)	DQE 224
DQE 237	Análise Química de Águas e de Efluentes	90	(2.2.0)	DQE 224
DQE 437	Análise Química de Solos	45	(1.1.0)	DQE 229
DCHL 336	Avaliação da Aprendizagem	60	(2.1.0)	-
DQE 239	Bioquímica de Alimentos	60	(2.1.0)	DQE 227
DCB 008	Bioquímica Metabólica (1)	60	(2.1.0)	DQE 227
DQE 214	Cálculo III (2)	75	(3.1.0)	DQE 208
DCHL 335	Currículos e Programas	60	(2.1.0)	-
DQE 272	Ensino e Aprendizagem em Química	45	(3.0.0)	DCHL 114
DCB 374	Epistemologia e o Ensino de Ciências	45	(1.1.0)	-
DQE 416	Estatística Aplicada à Educação	60	(2.1.0)	-
DQE 210	Estatística e Probabilidade	60	(4.0.0)	-
DQE 274	Físico-Química IV	30	(2.0.0)	DQE 219
DQE 282	Físico-Química Orgânica	45	(3.0.0)	DQE 218
DCHL 339	Fundamentos da Pesquisa Científica	45	(3.0.0)	-
DCHL 306	Inglês Instrumental (1)	60	(2.1.0)	-
DQE 240	Introdução ao Empreendedorismo	60	(4.0.0)	-
DQE 113	Introdução à Ciência da Computação	60	(2.1.0)	-
DQE 371	Introdução à Ciência dos Materiais	75	(5.0.0)	DQE 219,222
DQE 235	Introdução à Química Ambiental	60	(4.0.0)	DQE 213
DQE 276	Limnologia Química (1)	45	(1.1.0)	-
DQE 319	Métodos de Separação em Química	75	(3.1.0)	DQE 228
DCB 149	Microbiologia	60	(2.1.0)	-
DQE 273	Mineralogia	45	(1.1.0)	DQE 229
DCHL 001	Português Instrumental	75	(1.2.0)	-
DQE 407	Produtos Químicos de Uso Domiciliar	45	(3.0.0)	DQE 213
DQE 409	Química Agrícola	60	(2.1.0)	DQE 213
DQE 281	Química Econômica	30	(2.0.0)	-
DQE 141	Química Orgânica Experimental II	60	(0.2.0)	DQE 139
DQE 125	Química Orgânica III	60	(4.0.0)	DQE 218
DQE 275	Química de Produtos Naturais (1)	60	(2.1.0)	DQE 218
DQE 236	Química Marinha	60	(4.0.0)	DQE 213
DQE 434	Química Aplicada	75	(1.2.0)	DQE 221, 217
DQE 230	Química Industrial I	60	(2.1.0)	DQE 217
DQE 280	Química Industrial II	45	(1.1.0)	DQE 218
DQE 233	Química Inorgânica III	60	(4.0.0)	DQE 222
DQE 234	Química Inorgânica IV	45	(3.0.0)	DQE 222, 228
DQE 279	Tópicos Especiais em Química Analítica	30	(2.0.0)	-
DQE 278	Tópicos Especiais em Química Inorgânica	30	(2.0.0)	-
DQE 277	Tópicos Especiais em Química	30	(2.0.0)	-

	Orgânica			
DQE 287	Tópicos Especiais em Bioquímica	30	(2.0.0)	-

9.3. Ementas Atuais das Disciplinas por Semestre

I SEMESTRE (CH 345 - CRED 17)				
CODIGO	DISCIPLINA	C.H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO
DQE 202	Cálculo I (3)	75	(3.1.0)	-
DQE 203	Geometria Analítica e Álgebra Vetorial	75	(3.1.0)	-
DQE 207	Técnicas Básicas de Laboratório de Química	60	(0.2.0)	-
DQE 206	Química Geral I	60	(4.0.0)	-
DQE 205	Química Geral Experimental I	30	(0.1.0)	-
DQE 265	A Prática de Ensino e o Professor de Química	45	(1.1.0)	-

DISCIPLINA: Cálculo I(3) 75 h (3.1.0) DQE-202
<p>EMENTA: Funções de uma variável: Limites; Continuidade; Derivadas; Máximos e Mínimos; Definições de integrais; Técnicas de integração.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA:</p>
<p>Básica:</p>
<p>1) Hoffmann, Laurence D. e Bradley, Gerald L. <i>Cálculo: Um Curso Moderno e suas Aplicações</i>, LTC-Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro 2003.</p>
<p>2) Guidorizzi, Luis Hamilton. <i>Um Curso de Cálculo Vol I</i>, LTC, Rio de Janeiro 2003.</p>
<p>3) Leithold, Louis. <i>Cálculo com Geometria Analítica Vol 1</i>, Harbra, São Paulo,</p>

2002.

4) Stewart, *Cálculo Vol 1*, Pioneira Thomsom Learning, São Paulo, 2002.

5) Piskunov, N. *Cálculo Diferencial e Integral Tomo I*, Mir, Moscú, 1983.

Complementar:

1) Howard, Anton. *Cálculo: um novo horizonte Vol 1*, Bookman, Porto Alegre, 2002.

2) Simmons, G. F. *Cálculo com Geometria Analítica Vol 1*, McGraw-Hill, São Paulo, 2000.

DISCIPLINA: Geometria Analítica e Álgebra Vetorial 75 (3.1.0) DQE-203

EMENTA: Álgebra vetorial e Geometria Analítica. Estudo de retas no plano e no espaço tridimensional. Coordenadas polares. Estudo das curvas no plano e estudos de curvas e superfícies no espaço tridimensional.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

1) BORELO, Paulo e CAMARCO, Jean de. *Geometria Analítica Um Tratamento Vetorial*. Mc Grow Hill.

2) CAROLI, Alésio de. *Matrizes, Vetores, Geometria Analítica*. Livro Técnico.

3) FEITOSA, Miguel O. *Calculo Vetorial e Geometria Analítica - Exercícios propostos e Resolvidos*. Ed. Atlas S.A.

4) LEHMAN, Charles H. *Geometria Analítica*. EDITORA GLOBO.

5) LIMA, Elon Lages. *Coordenadas no Espaço*. Coleção Professor de Matemática. SBM: Rio de Janeiro.

6) SANTOS, Natan Moreira. *Vetores e Geometria Analítica*. Livros Técnicos. Ed. S.A.

7) VENTURI, J. Jacirr. *Álgebra Vetorial e Geometria Analítica*. Artes Gráficas. Editora Unifiscado: Curitiba. PR. 2003.

Complementar:

1) IEZZI, Gelson & Osvaldo Dolce. *Geometria Analítica*. EDITORA MODERNA

2) LIMA, Elon Lages. *Coordenadas no Plano. Coleção Professor de Matemática*. SBM: Rio de Janeiro.

3) RIGHETTO, Amando. *Vetores e Geometria Analítica*. SÃO PAULO: IBEP.

4) VENTURI, J. Jacirr. *Cônicas e Quadráticas*. Artes Gráficas. Editora Unifiscado: Curitiba. PR, 2003.

DISCIPLINA: Técnicas Básicas de Laboratório de Química 60 h (0.2.0) – DQE 207

EMENTA: Princípios básicos de segurança em laboratório de química. Medições de massa: balanças mecânicas e eletrônicas. Medições de volume de líquidos. Lavagem de material de laboratório. Técnicas de aquecimento: incubadoras, estufas, fornos e cadinhos. Banhos. Técnicas de cristalização. Destilação. Secagem de materiais. Técnicas de filtração. Técnicas de obtenção de vácuo. Organização e limpeza de um laboratório de química. Confecção de relatório: a pesquisa bibliográfica e a representação gráfica de dados experimentais.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

1) PIMENTEL, G. C. *Química: Uma ciência experimental*. 1974.

2) POMBEIRO, A. J. L. *Técnicas e Operações Unitárias em Química Laboratorial*. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1983.

3) SOARES, B.G. *et al. Química Orgânica - Teoria e técnicas de preparação*

e purificação de compostos orgânicos. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara, 1988.

Complementar:

- 1) TRINDADE, D. F.; OLIVEIRA, S. P.; BANUTH, G. S. L.; BISPO, J. G. *Química Básica Experimental*. Ed. Icone, 1ª Edição, São Paulo, 1998.

DISCIPLINA: Química Geral I 60 h (4.0.0) DQE-206

EMENTA: Estrutura atômica. Classificação periódica. Ligações químicas. Cálculo estequiométrico. Misturas e soluções. Estudo dos gases.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) RUSSEL, J. B. *Química Geral* São Paulo Editora McGraw Hill 1982.
- 2) BARROS, H. C. *Química Geral FISS Forças Intermoleculares Sólidos Soluções*. Belo Horizonte, 1993.
- 3) SLABAUGH, W. H.; PARSONS, E D.. *Química Geral*. São Paulo. Livros Técnicos e Científicos editora, 1978.
- 4) MAHAN, B. H. *Química - Um Curso Universitário*. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 1978.
- 5) P. ATKINS E L. ONES. *CHEMISTRY Molecules, Matter, and Change*, W. H. Freeman and Company, 3ª Edition, New York, 1997.
- 6) BRADY, J. E; HUMISTON, G. E. *Química Geral*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1990. Volume I e II.

Complementar:

- 1) KOTZ- , J. C. PURCELL, K. F. *Química e Reações Químicas*, Livros Técnicos e Científicos editora, 2002., rio de Janeiro.
- 2) BARROS, H. C., *Química Inorgânica - Uma introdução*, 1ª edição, 1995, Belo Horizonte.
- 3) QUAGLIANO, J. V; VALLARINO, L. M. *Química*. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1979.



DISCIPLINA: Química Geral Experimental I 30 h (0.1.0) DQE-206

EMENTA: Algarismos significativos. Medidas e erros. Métodos físico-químicos de separações. Ligações químicas. Soluções. Reações químicas. Estequiometria.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) PIMENTEL, G. C. *Química: Uma ciência experimental*. 1974.
- 2) TRINDADE, D. F.; OLIVEIRA, S. P.; BANUTH, G. S. L.; BISPO, J. G. *Química Básica Experimental*. Ed. Icone, 1ª Edição, São Paulo, 1998.
- 3) FILICÍSSIMO, A. M. P. e outros – *PEQ: Projetos de Ensino de Química*. Coordenador: Giesbrecht, Ernesto. Editora Moderna, São Paulo, 1982.
- 4) RUSSEL, J. B. *Química Geral* São Paulo Editora McGraw Hill 1982.

Complementar:

- 1) SEMICHIN, V. *Práticas de Química Geral e Inorgânica*. Moscou: Editorial Nir, 1979.
- 2) BARROS, H.. C. *Química Geral FISS Forças Intermoleculares Sólidos Soluções*. Belo Horizonte, 1993.

DISCIPLINA: Prática de Ensino e o Professor de Química 45 h (1.1.0) –DQE265

EMENTA: Caracterização da prática e da profissão de professor de ciências e de química. Fundamentos e princípios norteadores da educação em química e de ciências. Concepções, crenças e saberes envolvidos na profissão docente. *Este componente curricular é responsável por orientar a execução de atividades de práticas de ensino em espaços escolares e afins, relacionados à formação docente (Resolução CNE/CP 1 e CNE/CP 2/2002).*

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) FREIRE, P.; SHOR, I. *Medo e Ousadia: O cotidiano do Professor*. 5 ed. Rio

de Janeiro; Paz e Terra, 1986.

- 2) FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa*. Rio de Janeiro:Paz e Terra, 1985.

Complementar:

- 1) MALDANER, O.A.A *Formação Inicial e Continuada de Professores de Química:Professores/Pesquisadores*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2000.

II SEMESTRE (CH 360 - CRED 20)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO
DQE 208	Cálculo II (3)	75	(3.1.0)	DQE 202
DQE 209	Física Geral e Experimental I	75	(3.1.0)	DQE 202
DQE 212	Química Geral II	60	(4.0.0)	DQE 206
DQE 213	Química Orgânica I (2)	60	(4.0.0)	DQE 206
DQE 211	Química Geral Experimental II	30	(0.1.0)	DQE 207
DCB 030	Biologia Geral (1)	60	(2.1.0)	-

DISCIPLINA: Biologia Geral 60 h (2.10) DCB-030
<p>EMENTA: Introdução ao estudo da Biologia. Organização e estrutura celular. Membrana plasmática e transporte de moléculas. Organelas celulares. Núcleo. Divisão celular. Código genético e síntese protéica. Mutações gênicas e cromossômicas.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA:</p>
<p><u>Básica:</u></p>
<p>1) ALBERTS, B. B. et al. <i>Biologia molecular da célula</i>. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. 1200p.</p>
<p>2) BEIGUELMAN, B. <i>Citogenética humana</i>. São Paulo: EDUSP, 1982.</p>

- 3) BORGES, O.M.R. *Genética humana* Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- 4) FRASER, F.C., & NORA, J.J. *Genética humana*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1998.
- 5) GRIFFITHS, A.J.F., MILLER, J.H., SUZUKI, D.T., et al. *Introdução à genética*. 6 ed.: Guanabara Koogan, 199.
- 6) SENE, F. *Genética e evolução*. 2ª ed. Editora Pedagógica e Universitária, 1981.

Complementar:

- 1) DE ROBERTIS, E. D. P., DE ROBERTIS JR., E.M.F. *Bases da Biologia celular e molecular*. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993.
- 2) JUNQUEIRA, L.C., CARNEIRO, J. *Biologia molecular e celular*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997, 299 p.
- 3) STANSFILD, W.D. *Genética*. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1976.
- 4) ZAHA, A. *Biologia molecular básica*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996.

DISCIPLINA: Química Geral II 60 h (4.0.0) DQE-212

EMENTA: Eletroquímica. Termoquímica. Termodinâmica. Cinética química. Equilíbrio químico. Equilíbrio em solução aquosa.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) RUSSEL, J. B. *Química Geral* São Paulo Editora McGraw Hill 1982.
- 2) BARROS, H. C. *Química Geral FISS Forças Intermoleculares Sólidos Soluções*. Belo Horizonte, 1993.
- 3) SLABAUGH, W. H.; PARSONS, E D. *Química Geral*. São Paulo. Livros Técnicos e Científicos editora, 1978.
- 4) MAHAN, B. H. *Química - Um Curso Universitário*. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 1978.
- 5) P. ATKINS E L. ONES. *CHEMISTRY Molecules, Matter, and Change*, W.

H. Freeman and Company, 3^a Edition, New York, 1997.

- 6) BRADY, J. E.; HUMISTON, G. E. *Química Geral*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1990. Volume I e II.

Complementar:

1) KOTZ- , J. C. PURCELL, K. F. *Química e Reações Químicas*, Livros Técnicos e Científicos editora, 2002., rio de Janeiro.

2) BARROS, H. C., *Química Inorgânica - Uma introdução*, 1^a edição, 1995, Belo Horizonte.

3) QUAGLIANO, J. V; VALLARINO, L. M. *Química*. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1979.

DISCIPLINA: Química Geral Experimental II 30 h (0.1.0) DQE-211

EMENTA: Fatores que afetam a velocidade das reações químicas. Equilíbrio químico. Equilíbrio em solução aquosa. Eletroquímica.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

1) PIMENTEL, G. C. *Química: Uma ciência experimental*. 1974.

2) TRINDADE, D. F.; OLIVEIRA, S. P.; BANUTH, G. S. L.; BISPO, J. G. *Química Básica Experimental*. Ed. Icone, 1^a Edição, São Paulo, 1998.

3) FILICÍSSIMO, A. M. P. e outros – *PEQ: Projetos de Ensino de Química*. Coordenador: Giesbrecht, Ernesto. Editora Moderna, São Paulo, 1982.

Complementar:

1) SEMICHIN, V. *Práticas de Química Geral e Inorgânica*. Moscou: Editorial Nir, 1979.

2) BARROS, H. C. *Química Geral FISS Forças Intermoleculares Sólidos Soluções*. Belo Horizonte, 1993.

DISCIPLINA: Química Orgânica I 60 h (4.0.0) DQE-213

EMENTA: Visão geral sobre a origem, evolução e importância atual da Química Orgânica. Hibridação, ligação e estruturas tridimensionais dos compostos orgânicos. Reconhecimento das funções orgânicas. Estereoquímica. Estudo das propriedades físicas e químicas das funções orgânicas: alcanos, cicloalcanos (estrutura, nomenclatura, análise conformacional e principais reações); alquenos, alquinos (estrutura, nomenclatura, isomeria geométrica e principais reações; hidrocarbonetos aromáticos (estrutura, nomenclatura e principais reações).

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) ALLINGER, N. *et al. Química Orgânica*. 2^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1976.
- 2) McMURRY, JOHN, *Química Orgânica*. Volume 1, 4.a edição, Livros Técnicos e Científicos Editora. Rio de Janeiro, 1997. 666p
- 3) McMURRY, JOHN, *Química Orgânica*. Volume 2, 4.a edição, Livros Técnicos e Científicos Editora. Rio de Janeiro. 1997. 660p
- 4) MORRINSON, R. T. e BOYD, R. N. - *Química Orgânica*, 8.^a edição, Fundação Calouste, Gulbenkian Lisboa, 1983.
- 5) SOLOMONS, T.W.G. *Química Orgânica*. 6^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1996. Vol I e II

Complementar:

- 1) BARBOSA, L.C.A. *Química Orgânica: Uma introdução para as ciências agrárias e biológicas*. Editora UFV, Viçosa, 1998.
- 2) PINE, S. H. – *Organic Chemistry*, 5^a. edição, editora McGrawHill, 1987.
- 3) SYKES, P. - *Guia de Mecanismos da Química Orgânica*, 1.^a edição, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1989

DISCIPLINA: Física Geral e Experimental I 75 h (3.1.0) DQE-209
<p>EMENTA: Unidades e grandeza físicas; Vetores; Movimento retilíneo; Movimento em duas e três dimensões; Movimento Relativo; As leis de Newton do movimento; Trabalho e energia cinética; Energia potencial e Conservação de energia; Momento linear e colisões; Dinâmica das rotações; Equilíbrio estático e Mecânica dos fluidos.</p> <p>BIBLIOGRAFIA:</p> <p>Básica:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) SERWAY, R. <i>Física para Engenheiros e Cientistas</i>, vols. 1 e 2, Ed. LTC 2) HALLIDAY, H.; RESNICK, F. <i>Física</i>, vols. 1 e 2, Ed. LTC. <p>Complementar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) FEYNMAN; LEIGHTON; SANDS. <i>The Feynman Lectures on Physics</i>, vols. I – III, Ed. Addison Wesley

DISCIPLINA: Cálculo II 75 h (3.1.0) DQE-208
<p>EMENTA:. Funções de várias variáveis: Limites; Continuidade; Diferenciabilidade; Pontos singulares, multiplicadores de Lagrange.</p> <p>BIBLIOGRAFIA:</p> <p>Básica:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) HOFFMANN, LAURENCE D.; BRADLEY, E.; GERALD L. <i>Cálculo: Um Curso Moderno e suas Aplicações</i>, LTC-Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro 2003. 2) GUIDORIZZI, HAMILTON, L. <i>Um Curso de Cálculo Vol I e II</i>, LTC, Rio de Janeiro 2003. 3) HOWARD, A. <i>Cálculo: um novo horizonte Vol 1 e 2</i> , Bookman, Porto Alegre, 2002. 4) LEITHOLD, L. <i>Cálculo com Geometria Analítica Vol 1 e 2</i>, Harbra, São Paulo, 2002. 5) PISKUNOV, N. <i>Cálculo Diferencial e Integral Tomo I e II</i>, Mir, Moscú, 1983.

Complementar:

- 1) SIMMONS, G. F. *Cálculo com Geometria Analítica Vol 1 e 2*, McGraw-Hill, São Paulo, 2000.
- 2) STEWART, *Cálculo Vol 1 e 2*, Pioneira Thomsom Learning, São Paulo, 2002.

III SEMESTRE (CH 360 - CRED 19)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO
DCHL 033	Didática e Prática de Ensino	60	(2.1.0)	-
DQE 215	Física Geral e Experimental II	75	(3.1.0)	DQE 209
DQE 217	Química Inorgânica I (2)	60	(4.0.0)	DQE 212
DQE 218	Química Orgânica II (2)	60	(4.0.0)	DQE 213
DQE 216	Química Inorgânica Experimental I	30	(0.1.0)	DQE 211
DCHL 036	Psicologia e Prática de Ensino	75	(1.2.0)	-

DISCIPLINA: Psicologia e Prática de Ensino 75 h (1.2.0) DCHL-036

EMENTA: psicologia e educação: o âmbito psicológico do processo pedagógico e suas relações, dimensões e especificidades. Bases psicológicas dos processos de desenvolvimento na infância e na adolescência. A Psicologia e o trabalho docente: a relação professor-aluno e suas implicações na prática escolar, análise psicológica dos processos psicossociais da escolarização: temáticas do cotidiano. Este componente curricular é responsável por orientar a execução de atividades de práticas de ensino em espaços escolares e afins, relacionados à formação docente (Resolução CNE/CP 1 e CNE/CP 2/2002).

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) ALBERASTURY, A. *Adolescência*. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas, 1980.
- 2) AULT, R. L. *Desenvolvimento Cognitivo da Criança*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

- 3) BALDWIN, A. Z. *Teoria do Desenvolvimento da Criança*. São Paulo: Vozes, 1975.
- 4) BEARD, R. L. *Como a Criança Pensa*. São Paulo: Ibrasca, 1973.
- 5) BLAIR, G.; JONES, R. S. & SIMPSON, R. H. *Psicologia Educacional*. São Paulo: Nacional, 1967. CAMPUS, D. M. *Psicologia da Adolescência*. Petrópolis: Vozes, 1981.
- 6) DEBESSE, M. *Psicologia da Criança*. São Paulo: Nacional, 1972.

Complementar:

- 1) ARANHA, M. L. A. *Filosofando – Introdução à Filosofia*. Editora Moderna, 1995.
- 2) BAPTISTA, M. V. *Planejamento: Introdução à Metodologia do Planejamento Social*. 3 ed. Ver. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.
- 3) BEKER, F. *Modelo Pedagógico e Modelos Epistemológicos; Educação e realidade*. Porto Alegre: nº 19, 1994.
- 4) CANDAU, V. M. *A Didática em Questão*. 9 ed., Porto Alegre: Vozes, 1983.
- 5) FARIAS, A. L. *Ideologia no Livro Didático*. São Paulo: Cortez, 1986.
- 6) FREIRE, P.; FREI B. *Essa Escola Chamada Vida*. São Paulo: Ática.
- 7) NOSELLA, M. L. *As Belas Mentiras*. São Paulo: Moraes, 1981.
- 8) RIBEIRO, D. *Sobre o Óbvio in Encontros com a Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro, 1978.

DISCIPLINA: Didática e Prática de Ensino 60 h (2.1.0) DCHL-033

EMENTA: análise epistemológica e histórica da didática. Tendências pedagógicas na prática escolar. Formação de professores: perspectivas atuais. Planejamento de ensino. Projeto político-pedagógico e projeto de trabalho. Este componente curricular é responsável por orientar a execução de atividades de práticas de ensino em espaços escolares e afins, relacionados à formação docente (Resolução CNE/CP 1 e CNE/CP 2/2002).

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) ARANHA, M. L. A. *Filosofando – Introdução à Filosofia*. Editora Moderna, 1995.
- 2) BAPTISTA, M. V. *Planejamento: Introdução à Metodologia do Planejamento Social*; 3 ed. Ver. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.
- 3) BEKER, F. *Modelo Pedagógico e Modelos Epistemológicos; Educação e realidade*. Porto Alegre: nº 19, 1994.
- 4) CANDAU, V. M. *A Didática em Questão*. 9 ed., Porto Alegre: Vozes, 1983.
- 5) FARIAS, A. L. *Ideologia no Livro Didático*. São Paulo: Cortez, 1986.

Complementar:

- 1) FREIRE, P.; Frei B. *Essa Escola Chamada Vida*. São Paulo: Ática.
- 2) GADOTTI, M. *Educação e Poder – Introdução à Pedagogia do Conflito*. São Paulo: Editora Cortez, 10ª edição, 1991.
- 3) SAVIANNI, D. *Educação do Senso Comum à Consciência Filosófica*. 11ª ed., Editora Autores Associados, 1993.

DISCIPLINA: Química Orgânica II 60 h (4.0.0) DQE-218

EMENTA: Estudo das propriedades físicas e químicas das funções orgânicas. Estrutura, nomenclatura e principais reações dos haletos de alquila, álcoois, fenóis e éteres, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e derivados, compostos heterocíclicos.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) ALLINGER, N. *et al. Química Orgânica*. 2ª edição, Rio de Janeiro: LTC, 1976.
- 2) McMURRY, JOHN, *Química Orgânica*. Volume 1, 4.a edição, Livros

- Técnicos e Científicos Editora. Rio de Janeiro, 1997. 666p
- 3) McMURRY, JOHN, *Química Orgânica*. Volume 2, 4.a edição, Livros Técnicos e Científicos Editora. Rio de Janeiro. 1997. 660p
 - 4) MORRINSON, R. T. e BOYD, R. N. - *Química Orgânica*, 8.^a edição, Fundação Calouste, Gulbenkian Lisboa, 1983.
 - 5) SOLOMONS, T.W.G. *Química Orgânica*. 6.^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1996. Vol I e II.

Complementar:

- 1) BARBOSA, L.C.A. *Química Orgânica: Uma introdução para as ciências agrárias e biológicas*. Editora UFV, Viçosa, 1998.
- 2) PINE, S. H. – *Organic Chemistry*, 5.^a edição, editora McGrawHill, 1987.
- 3) SYKES, P. - *Guia de Mecanismos da Química Orgânica*, 1.^a edição, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1989.

DISCIPLINA: Química Inorgânica I 60 h (4.0.0) DQE-217

EMENTA: Hidrogênio: Propriedades, obtenção e ocorrência; Aspectos econômicos; Isótopos; Hidretos; Íon hidrogênio; Ligação de hidrogênio. Propriedades gerais, obtenção, ocorrência, aspectos econômicos, tipos de ligações formadas e principais compostos e reações dos elementos dos blocos s e p. Propriedades gerais dos gases nobres; estrutura e ligação nos compostos de xenônio.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) COTTON, F. A.; WILKINSON, G. *Química Inorgânica*, Ed. Livros Técnicos e Científicos, 1.^a edição, 1978, Rio de Janeiro.
- 2) LEE, J. D., *Química Inorgânica não tão concisa*, Ed. Edgard Blucher, 5.^a edição, 1999, São Paulo.
- 3) LEE, J. D., *Química Inorgânica concisa*, Ed. Edgard Blucher, 3.^a edição, 1980, São Paulo.

4) ATKINS, P.W.; SHIVER, D.F. LANGFORD, C.H. *Química Inorgânica*. Porto Alegre; Bookman, 2001.

Complementar:

1) BARROS, H. C., *Química Inorgânica - Uma introdução*, 1ª edição, 1995, Belo Horizonte.

2) ATKINS, P.W.; SHRIVER, D.F.; LANGFORD, C.H. *Inorganic Chemistry* Second Edition; Oxford University Press, 1994.

DISCIPLINA: Química Inorgânica Experimental I 30 h (0.1.0) DQE-216

EMENTA: pilha eletroquímica. Hidrogênio e água. Elementos do bloco s. Alcalino e alcalino-terrosos. Elementos do bloco p: grupos 13, 14, 15, 16 e 17.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

1) VOGEL, A., *Análise Química Qualitativa*, Ed. LTC, 5ª edição, 1992, Rio de Janeiro.

2) LEE, J. D., *Química Inorgânica não tão concisa*, Ed. Edgard Blucher, 5ª edição, 1999, São Paulo.

Complementar:

1) ALEXEÉV, V. *Análise Qualitativa*, Ed. LTC, 5ª edição, 1992, Rio de Janeiro

2) BARROS, H. C., *Química Inorgânica - Uma introdução*, 1ª edição, 1995, Belo Horizonte.

DISCIPLINA: Física Geral e Experimental II 75 h (3.1.0) DQE-215

EMENTA: Temperatura e calor; Calorimetria; Teoria cinética dos gases ideais; Primeira lei da termodinâmica; Máquinas térmicas; Entropia e segunda lei da termodinâmica; Movimento oscilatório; Movimento ondulatório; Ondas acústicas; Superposição de ondas e ondas

estacionárias; Natureza da luz; Óptica geométrica; Instrumentos ópticos; Interferência de ondas luminosas; Difração e polarização.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) SERWAY, R. *Física para Engenheiros e Cientistas*, vols. 1 e 2, Ed. LTC
- 2) HALLIDAY; RESNICK, *Física*, vols. 1 e 2, Ed. LTC.

Complementar:

- 1) FEYNMAN, L.; SANDS. *The Feynman Lectures on Physics*, vols. I – III, Ed. Addison.

IV SEMESTRE (CH 375 - CRED 17)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO:
DQE 266	Pesquisa e Prática do Ensino de Química I	60	(2.1.0)	DCHL 033
DQE 219	Física Geral e Experimental III	75	(3.1.0)	DQE 215
DCHL 115	Didática	75	(3.1.0)	DCHL 114
DQE 222	Química Inorgânica II (2)	60	(4.0.0)	DQE 217
DQE 221	Química Analítica I	90	(2.2.0)	DQE 217
DQE 370	Química Orgânica e Experimental I (1)	60	(0.2.0)	DQE 207, 218
DQE 220	Química Inorgânica Experimental II	30	(0.1.0)	DQE 216

DISCIPLINA: Pesquisa e Prática do Ensino de Química I 60 h (2.1.0) DQE-266

EMENTA: a história do ensino de química. As normatizações: parâmetros curriculares, diretrizes, projetos político-pedagógicos e os programas de ensino de química no ensino médio e fundamental. Abordagem tradicional e propostas alternativas no ensino de química: pressupostos teóricos e metodológicos. As principais linhas investigativas no ensino de química e de ciências. O papel da pesquisa no ensino de química. O livro didático de

química. Este componente curricular é responsável por orientar a execução de atividades de práticas de ensino em espaços escolares e afins, relacionados à formação docente (Resolução CNE/CP 1 e CNE/CP 2/2002).

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) GALIAZZI, Maria do Carmo. *Educar pela Pesquisa: Ambiente de Formação de Professores de Ciências*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.
- 2) MORAES, R. *A Pesquisa na Educação dos Professores de Química*. Conferência apresentada no XVII EDEQ. Ijuí, 24-27 out. de 1997.
- 3) DE CERTEAU, M. *A Invenção do Cotidiano: 1- artes de fazer*. Trad. E.F. Alves. Petrópolis: Vozes, 1994.
- 4) DEMO, P. *Conhecer & Aprender: Sabedoria dos Limites e Desafios*. Porto Alegre, Artmed, 2000.
- 5) DEMO, P. *Educar pela Pesquisa*. Campinas, Autores Associados, 1996.
- 6) FREIRE, P.; FAUNDEZ, A. *Por uma Pedagogia da Pergunta*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- 7) MARQUES, M.O. *Escrever é Preciso: O Princípio da Pesquisa*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997.

Complementar:

- 1) PROGOGINE, I. *Dos Relógios às Nuvens*. In: SCHINITMAN, D.F. *Novos Paradigmas, Cultura e Subjetividade*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.p.257-270.
- 2) RAMOS, M.G. *Os Significados da Pesquisa na Ação Docente e a Qualidade no Ensino de Química*. Educação, PUCRS, nº 40, p. 39-56, 2000.
- 3) BERNARDO, G. *Educação Pelo Argumento*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

DISCIPLINA: Física Geral e Experimental III 75 h (3.1.0) DQE-219

EMENTA: Campo elétrico; Lei de Gauss; Potencial elétrico; Capacitância e

dielétricos. Corrente; resistência e força eletromotriz. Circuitos de corrente contínua. Campo magnético. Lei de Ampere; Indução eletromagnética; Indutância. Corrente alternada. Equações de Maxwell e ondas eletromagnéticas.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) SERWAY, RAYMOND. *Física para Engenheiros e Cientistas*, vol. 3, Ed. LTC
- 2) HALLIDAY; RESNICK, *Física*, vol. 3, Ed. LTC.

Complementar:

- 1) FEYNMAN; LEIGHTON; SANDS. *The Feynman Lectures on Physics*, vols. I – III, Ed. Addison – Wesley.

DISCIPLINA: Química Inorgânica II 60 h (4.0.0) DQE-222

EMENTA: Elementos do bloco d. Compostos de coordenação. Ligação química nos complexos dos metais de transição. Estabilidade de compostos de coordenação. Cinética e mecanismos de reações de compostos de coordenação.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) COTTON, F. A.; WILKINSON, G. *Química Inorgânica*, Ed. Livros Técnicos e científicos, 1ª edição, 1978, Rio de Janeiro.
- 2) LEE, J. D., *Química Inorgânica não tão concisa*, Ed. Edgard Blucher, 5ª edição, 1999, São Paulo.
- 3) LEE, J. D., *Química Inorgânica concisa*, Ed. Edgard Blucher, 3ª edição, 1980, São Paulo.
- 4) ATKINS, P.W.; SHIVER, D.F. LANGFORD, C.H. *Química Inorgânica*. Porto Alegre; Bookman, 2001.

Complementar:

- 1) BASOLO, F.; JOHNSON, R., *Química de los compuestos de coordinación*, Ed. Reverté, 1ª edição, 1978, Barcelona.
- 2) BARROS, H. C., *Química Inorgânica - Uma introdução*, 1ª edição, 1995, Belo Horizonte.
- 3) ORGEL, L. E., *Introdução à química dos metais de transição*, Ed. Edgard Blucher, 2ª edição, 1970, São Paulo.
- 4) ATKINS, P.W.; SHRIVER, D.F.; LANGFORD, C.H. *Inorganic Chemistry* Second Edition; Oxford University Press, 1994

DISCIPLINA: Química Inorgânica Experimental II 30 h (0.1.0) DQE-220

EMENTA: elementos do bloco d: química do cromo, tríade do ferro, zinco, cádmio e mercúrio. Compostos de coordenação: síntese, caracterização e propriedades.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) BARROS, H. C., *Química Inorgânica - Uma introdução*, 1ª edição, 1995, Belo Horizonte.
- 2) VOGEL, A., *Análise Química Qualitativa*, Ed. LTC, 5ª edição, 1992, Rio de Janeiro.
- 3) Atkins, P. W.; Shriver, D.F.; Langford, C.H. *Química Inorgânica* Porto Alegre; Bookman, 2001.
- 4) LEE, J. D., *Química Inorgânica não tão concisa*, Ed. Edgard Blucher, 5ª edição, 1999, São Paulo.

Complementar:

- 1) BASOLO, F.; JOHNSON, R., *Química de los compuestos de coordinación*, Ed. Reverté, 1ª edição, 1978, Barcelona.
- 2) Atkins, P.W.; Shriver, D.F.; Langford, C.H. *Inorganic Chemistry* Second

Edition; Oxford University Press, 1994.

3) ORGEL, L. E., *Introdução à química dos metais de transição*, Ed. Edgard Blucher, 2ª edição, 1970, São Paulo.

DISCIPLINA: Química Orgânica Experimental I 60 h (0.2.0) DQE-370

EMENTA: Estudo das principais reações orgânicas envolvendo transformação de grupos funcionais. Técnicas de laboratórios úteis na análise orgânica qualitativa.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) MANO, B.E. & SEABRA, P.A. *Práticas de Química Orgânica*. 3ª. Ed., São Paulo. Edgard Blucher, 1987.
- 2) SOARES, B.G. *et al. Química Orgânica - Teoria e técnicas de preparação e purificação de compostos orgânicos*. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara, 1988.
- 3) GONÇALVES, D. *et al. Química Orgânica Experimental*. São Paulo. Mc Graw Hill, 1988.
- 4) FIESER, LOUIS F. and WILLIAMSOM, K. L. – *Organic Experiments*. Seventh edition. D.C. Heath and Company. 1992, Toronto. 647p.
- 5) VOGEL, A. I. - *Química Orgânica*, v. I, II e III, Ao Livro Técnico, Rio de Janeiro, 1985.
- 6) VOGEL, A.I. *Química Orgânica – Análise orgânica qualitativa*. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987. Vol. I e II.
- 7) SOLOMONS, T.W.G. *Química Orgânica*. 6ª edição, Rio de Janeiro: LTC, 1996. Vol I e II

Complementar:

- 1) COLLINS, C.A. *et al - Introdução a Métodos Cromatográficos*, Editora da UNICAMP, Campinas, 1990.
- 2) SHRINER, R. L.; FUSON, R. C.; CURTIN, D. Y.; RONILL, T. *C. Identificação Sistemática dos Compostos Orgânicos*. 6ª ed. Rio de Janeiro:

Editora Guanabara Dois, 1983.

3) WILCOX Jr, C. F. & WILCOX, M. F. *Experimental Organic Chemistry – A Small-Scale Approach*. 2^a. Ed., New Jersey, Prentice-Hall, 1995. 542 p.

DISCIPLINA: Química Analítica I 90 h (2.2.0) DQE-221

EMENTA: Erros e Medidas na Análise Química: definição dos termos e erros Sistemáticos. Erros ocasionais na análise química: tratamento estatístico dos erros ocasionais e aplicação da estatística no tratamento dos dados. Método gravimétrico de análise: agentes precipitantes, propriedade dos precipitados, secagem e calcinação dos precipitados, e aplicação e cálculos. Efeito do eletrólito no equilíbrio iônico: atividade e coeficientes de atividade e o efeito da força iônica na solubilidade dos sais. Química em solução aquosa: a composição química da solução aquosa, equilíbrio ácido-base e equilíbrio de solubilidade.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) OHLWEILER, Otto Alcides *Química Analítica Quantitativa*, 3^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1982, v.1.
- 2) VOGEL, Arthur. *Química Analítica Qualitativa*, 5^a edição, São Paulo: Mestre JOV, 1981.
- 3) VOGEL, Jeffery, *Análise Química Quantitativa*, 5^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1992.
- 4) BACCAN, N.; ANDRADE, J. C.; GODINHO, O. E. S; BARONE, J. S. . *Química Analítica Quantitativa Elementar*. 3^a edição, Campinas - SP:Edgard Blucher Ltda, 2001.
- 5) SKOOG, D.A., HOLLER, F.J. & WEST, D.M. *Fundamentals of Analytical Chemistry*, 7th ed., Saunders College Publ., 1996.
- 6) HARRIS, Daniel C. *Exploring Chemical Analysis*, 2nd ed., New York: W.H.

Freeman and Company, 2001.

Complementar:

- 1) BACCAN, N.; ANDRADE, I. C.; GODINHO, O. E. S.; BARONE, J. S. . .
Química Analítica Quantitativa Elementar. Campinas - SP: Edgard Blucher Ltda, 1979.
- 2) HARRIS, Daniel C. *Análise Química Quantitativa*, 5nd ed., Rio de Janeiro: LTC, 2001.
- 3) CHRISTIAN, G. D. *Analytical Chemistry*, John William & Sons, 4th ed., 1986.

V SEMESTRE (CH 345 - CRED 15)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO:
DQE 267	Pesquisa e Prática do Ensino de Química II	60	(0.2.0)	DQE 266
DQE 268	Estágio Curricular I	45	(0.0.1)	DQE 266
DQE 204	História e Filosofia da Química	45	(3.0.0)	-
DQE 304	Química Analítica II	90	(2.2.0)	DQE 221
DCHL 037	Política Educacional e a Organização da Educação Básica no Brasil	45	(1.1.0)	-
	Optativa I	60	(2.1.0)	-

DISCIPLINA: Pesquisa e Prática do Ensino de Química II 60 h (0.2.0) DQE-267
EMENTA: Aspectos da aprendizagem em ciências: formação e desenvolvimento de conceitos científicos, aspectos teóricos e implicações

para o ensino. Os modelos no ensino de ciências. O ensino de química e a contextualização. Material didático no ensino de química. A pesquisa de material didático. Criação e elaboração de material didático. O material didático e os conceitos de química. Este componente curricular é responsável por orientar a execução de atividades de práticas de ensino em espaços escolares e afins, relacionados à formação docente (Resolução CNE/CP 1 e CNE/CP 2/2002).

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) GALIAZZI, Maria do Carmo. *Educar pela Pesquisa: Ambiente de Formação de Professores de Ciências*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.
- 2) MORAES, R. *A Pesquisa na Educação dos Professores de Química*. Conferência apresentada no XVII EDEQ. Ijuí, 24-27 out. de 1997.
- 3) DE CERTEAU, M. *A Invenção do Cotidiano: 1- artes de fazer*. Trad. E.F. Alves. Petrópolis: Vozes, 1994.
- 4) DEMO, P. *Conhecer & Aprender: Sabedoria dos Limites e Desafios*. Porto Alegre, Artmed, 2000.
- 5) DEMO, P. *Educar pela Pesquisa*. Campinas, Autores Associados, 1996.
- 6) FREIRE, P.; FAUNDEZ, A. *Por uma Pedagogia da Pergunta*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- 7) MARQUES, M.O. *Escrever é Preciso: O Princípio da Pesquisa*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997.

Complementar:

- 1) PROGOGINE, I. *Dos Relógios às Nuvens*. In: SCHINITMAN, D.F. *Novos Paradigmas, Cultura e Subjetividade*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.p.257-270.
- 2) RAMOS, M.G. *Os Significados da Pesquisa na Ação Docente e a Qualidade no Ensino de Química*. Educação, PUCRS, nº 40, p. 39-56, 2000.
- 3) BERNARDO, G. *Educação Pelo Argumento*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

--

DISCIPLINA: Estágio Curricular I 45 h (0.0.1) DQE-268

EMENTA: estágio de observação. Análise da interação verbal professor-aluno. Análise das habilidades de ensino. Planejamento no ensino. Concepções sobre o papel do professor e a prática de ensino de química. O ensino de química em Jequié. Estágios de minicursos.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) Revistas “Química Nova na Escola” editada pela SBQ
- 2) Livros didáticos de Ensino Médio (tradicionais e alternativos)
- 3) CHALMERS, A. F. – *O que é Ciência Afinal?*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1993.
- 4) CHALMERS, A. F - *A fabricação da Ciência*. São Paulo : Ed. da UNESP, 1994.
- 5) CHASSOT, A. I. - *Para que(m) é útil o ensino?*. Canoas : Ed. Da ULBRA, 1995.
- 6) CHASSOT, A. I. - *Catalisando Transformações na Educação*. Ijuí : Ed. UNIJUÍ, 1993.
- 7) CHASSOT, A. I. – *Alfabetização Científica*. . Ijuí : Ed. UNIJUÍ, 2000.
- 8) CHASSOT, A. I. - *Ciência, Ética e Cultura em educação*. São Leopoldo : Ed. UNISINOS, 1998.
- 9) COOL, C. et all. *O construtivismo em sala de aula*. (trad. Cláudia Schilling). São Paulo: ed. Ática, 2001.
- 10) Delval, Juan. *Aprender a aprender* (trad. Jonas Pereira dos Santos). São Paulo: papyrus, 1998.
- 11) MARTINAZZO, C. J. - *História de Vida de Professores*. Ed. UNIJUÍ
- 12) MALDANER, O. A. - *A Formação Inicial e Continuada de professores de Química*. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2000.

Complementar:

- 1) MIZUKAMI, M. G. N. - *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo : EPU, 1986.
- 2) OLIVEIRA, V. F. - *Significação do Trabalho Docente*. Ed. UNIJUÍ
- 3) SANTOS, W. L.P. e SCHNETZLER, R. P. – *Educação em Química*. . Ijuí : Ed. UNIJUÍ, 1997.
- 4) VIGOTSKI, L. S. - *Pensamento e Linguagem* – São Paulo: Ed. Martins Fortes, 1993.
- 5) VIGOTSKI, L. S. - *A Formação Social da Mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores*. São Paulo: Ed. Martins Fortes, 1994.
- 6) MEC/BRASIL - Parâmetros Curriculares Nacionais

DISCIPLINA: Química Analítica II 90 horas (2.2.0) DQE-304

EMENTA: Fundamentos do método volumétrico. Volumetria de neutralização: indicadores ácido-base, curvas de titulação, solução tampão e escolha do indicador. Volumetria de precipitação: método de Mohr e método de Volhard. Volumetria de complexação: titulações com EDTA. Volumetria de oxirredução: iodometria.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) OHLWEILER, Otto Alcides *Química Analítica Quantitativa*, 3ª edição, Rio de Janeiro: LTC, 1982, v.1.
- 2) VOGEL, Arthur. *Química Analítica Qualitativa*, 5ª edição, São Paulo: Mestre JOV, 1981.
- 3) VOGEL, Jeffery, *Análise Química Quantitativa*, 5ª edição, Rio de Janeiro: LTC, 1992.
- 4) SKOOG, D.A., HOLLER, F.J. & WEST, D.M. *Fundamentals of Analytical Chemistry*, 7th ed., Saunders College Publ., 1996.

Complementar:

- 1) BACCAN, N.; ANDRADE, I. C.; GODINHO, O. E. S; BARONE, J. S. . *Química Analítica Quantitativa Elementar*. Campinas - SP: Edgard Blucher Ltda, 2001
- 2) HARRIS, Daniel C. *Análise Química Quantitativa*, 5nd ed., Rio de Janeiro: LTC, 2001.
- 3) CHRISTIAN, G. D. *Analytical Chemistry*, John William & Sons, 4th ed., 1986.

DISCIPLINA: História e Filosofia da Química 45 horas (3.0.0) DQE-204

EMENTA: Abordagem epistemológica da história da Química. Evolução da estrutura conceitual da Química. Análise epistemológica do núcleo conceitual e da matriz teórica do campo de investigação da Química. A relação entre Ciência e Filosofia a partir do curso histórico do desenvolvimento da Química. A análise das concepções de mundo na produção de teorias científicas e seu papel na construção do conhecimento. O entendimento das teorias científicas como reflexo do momento histórico e a compreensão da importância dos conceitos filosóficos para o pensamento científico.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) CHALMERS, A. F - *A fabricação da Ciência*. São Paulo : Ed. da UNESP, 1994.
- 2) CHASSOT, A. I. – *Alfabetização Científica*. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2000.
- 3) CHASSOT, A. I. - *Ciência, Ética e Cultura em educação*. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 1998.
- 4) DESIDERIO, P. Y; Carlos E. P.. *História de Los Principios Fundamentales de La Química*. México, 1950.
- 5) GOLDFARB, A. M. A. *Da Alquimia à Química*. São Paulo: Nova Stela Editora Universitária, 1987.
- 6) HALL e MORRE. *História de La Química*. Barcelona, Madrid: 1957.

Complementar:

- 1) ROD O'CONNOR. *Fundamento Químico*. São Paulo: Haster & Row do B 1977.
- 2) SERGE, H. *Introdução Alquímica*. São Paulo: Editora Pensamento.
- 3) SEABORG, G. T. *Elementos Transurânicos Sintetizados pelo Homem*. São Paulo: Edgard Blucher Ltda, 1969

DISCIPLINA: Políticas Educacionais e a Organização da Educação Básica no Brasil 60 horas (2.1.0) DCHL- 037

EMENTA: Educação, cidadania e democracia: o papel político-social da escola. Análise da organização das políticas educacionais no Brasil: relação com a política sócio-econômica brasileira e os contextos internacionais. Legislação do ensino da Educação Básica no Brasil. O profissional da educação: formação, estatuto, ética. Gestão dos sistemas de ensino e financiamento da educação. Este componente curricular é responsável por orientar a execução de atividades de práticas de ensino em espaços escolares e afins, relacionados à formação docente (Resolução CNE/CP 1 e CNE/CP 2/2002).

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) ARROXO, M. *O Direito do Trabalhador e Educação*. Trabalho e Conhecimento. São Paulo: Cortes, Ar. 1987
- 2) BAHIA, Secretaria de Educação e Cultura. *Lei Delegada nº 67/83. Estatuto do Magistério Público. Lei nº 3.375/75 e Lei nº 4.694/87 e Constituição do Estado/89*.
- 3) BRASIL, DECRETOS – *Leis nºs 4.024/61, 5.692/71, 7.044/82, Constituição de 1988*.
- 4) BEISIEGEL, Cr. *Educação e Sociedade no Brasil após 30 in: Holanda, S. .B. História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1969, Tomo

III vol. 4, p. 781.

- 5) BUFFA, E. "Os Conflitos Ideológicos ocorridos durante a tramitação da Lei de Diretrizes e Bases e a Participação da Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos". R. Bras. est. Peda Brasília, 65 (150) – 301-31, mai/ago., 1984.

Complementar:

- 1) Cadernos ANPED, nº 2, 1989 "O Conflito: Centralização na discussão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Lei nº 4.024/61).
- 2) CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO: Resolução 06/86.
- 3) CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO: Pareceres nº 853/71, 45/72, 108/71, 699/72, 618/82, 170/83 e 785/86 e Resolução nº 06/86.

VI SEMESTRE (CH 360 - CRED 16)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO
DQE 107	Físico-Química I	60	(2.1.0)	DQE 208, 212
DQE 269	Estágio Curricular II	45	(0.0.1)	DQE 268
DQE 228	Química Analítica III	90	(2.2.0)	DQE 304
DQE 415	Informática na Educação	60	(2.1.0)	-
DQE 227	Bioquímica Básica (2)	60	(2.1.0)	DQE 213, DCB 001
	Optativa II	45	(1.1.0)	-

DISCIPLINA: Estágio curricular II 45 horas (0.0.1) DQE-269

EMENTA: Estágio de co-participação. Avaliação da aprendizagem em química. Estágios de microensino.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) Revistas “Química Nova na Escola” editada pela SBQ
- 2) Livros didáticos de Ensino Médio (tradicionais e alternativos)
- 3) CHALMERS, A. F. – *O que é Ciência Afinal?*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1993.
- 4) CHALMERS, A. F - *A fabricação da Ciência*. São Paulo : Ed. da UNESP, 1994.
- 5) CHASSOT, A. I. - *Para que(m) é útil o ensino?*. Canoas : Ed. Da ULBRA, 1995.
- 6) CHASSOT, A. I. - *Catalisando Transformações na Educação*. Ijuí : Ed. UNIJUÍ, 1993.
- 7) CHASSOT, A. I. – *Alfabetização Científica*. . Ijuí : Ed. UNIJUÍ, 2000.
- 8) CHASSOT, A. I. - *Ciência, Ética e Cultura em educação*. São Leopoldo : Ed. UNISINOS, 1998.
- 9) COOL, C. et all. *O construtivismo em sala de aula*. (trad. Cláudia Schilling). São Paulo: ed. Ática, 2001.
- 10) Delval, Juan. *Aprender a aprender* (trad. Jonas Pereira dos Santos). São Paulo: papyrus, 1998.
- 11) MARTINAZZO, C. J. - *História de Vida de Professores*. Ed. UNIJUÍ
- 12) MALDANER, O. A. - *A Formação Inicial e Continuada de professores de Química*. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2000.

Complementar:

- 1) MIZUKAMI, M. G. N. - *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo : EPU, 1986.
- 2) OLIVEIRA, V. F. - *Significação do Trabalho Docente*. Ed. UNIJUÍ
- 3) SANTOS, W. L.P. e SCHNETZLER, R. P. – *Educação em Química*. . Ijuí : Ed. UNIJUÍ, 1997.
- 4) VIGOTSKI, L. S. - *Pensamento e Linguagem* – São Paulo: Ed. Martins

Fortes, 1993.

5) VIGOTSKI, L. S. - *A Formação Social da Mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores*. São Paulo: Ed. Martins Fortes, 1994.

6) MEC/BRASIL - Parâmetros Curriculares Nacionais.

DISCIPLINA: Físico-química I 60 horas (2.1.0) DQE-107

EMENTA: Propriedades Empíricas dos Gases, Gases reais, Energia e o Primeiro Princípio da Termodinâmica, Medidas Calorimétricas, Segundo Princípio da Termodinâmica, Entropia e o Terceiro Princípio da Termodinâmica.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

1) ATKINS, P. W., *Físico – Química*, vol 1, 6^a edição, LTC, 1999.

2) CASTELLAN, G., *Fundamentos de Físico - Química*. Tradução de Cristina M. P. dos Santos e Roberto B. Farias. *Livros Técnicos e Científicos – Rio de Janeiro – RJ*.

3) PILLA, L., *Físico - Química*. Livros Técnicos e Científicos. Rio de Janeiro, Vol I e II.

Complementar:

1) ATKINS, P. W., *Physical Chemistry*, 7th. Edition, Oxford University Press, 2002.

2) MOORE. W. J., *Físico – Química*. Tradução Helena Lichum e outros. Supervisão Ivo Jordan, Edgard Blucher, São Paulo.

DISCIPLINA: Química Analítica III (90 horas – 2.2.0 DQE 228):

EMENTA: Introdução à espectroquímica: Propriedades da energia radiante e o espectro eletromagnético. Absorção e emissão de luz. Os espectros de absorção e de emissão. A lei de Lambert-Beer. Os espectros de absorção molecular no UV-Vis; Aplicações analíticas. Espectrofotometria de absorção molecular no UV-Vis: aparelhagem e aplicações. Introdução à eletroquímica:

células eletroquímicas, a equação de Nernst, aplicações analíticas, métodos potenciométricos diretos e titulações potenciométricas. Ponte de Wheatstone, resistência e condutância de soluções eletrolíticas, grau de ionização e constante de equilíbrio, células para medidas de condutância, condutimetria direta, titulações condutimétricas.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) CHRISTIAN, Gary D. *Analytical Chemistry* 5th ed., John Wiley & Sons, 1994
- 2) CIENFUEGOS, F. VAITSMAN. D. *Análise Instrumental* Ed. Interciência, Rio de Janeiro, 2000
- 3) EWING, Galen W. *Métodos Instrumentais de Análise Química* Vol. 2, Ed. Edgard Blucher, São Paulo, 1998.
- 4) MENDHAM, J., DENNEY, R.C., BARNES, J.D., THOMAS, M.J.K. *Vogel Análise Química Quantitativa*, 6ª. Ed, LTC Ed., Rio de Janeiro, 2002.
- 5) SKOOG, D., WEST & HOLLER *Fundamentals of Analytical Chemistry* 6 th ed. Saunders College Publ., 1992.
- 6) SKOOG, D.,HOLLER, NIEMAN *Princípios de Análise Instrumental* 5ª ed., Bookman, Porto Alegre, 2002
- 7) WILLARD, H., MERRITT, DEAN. *Análise Instrumental* 2a. ed., Fund. Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1979
- 8) GONÇALVES, Maria de Lurdes S. *Métodos Instrumentais para a Análise de Soluções*. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1990.
- 9) KOLTHOFF, I. M., SANDELL, E. B., MEEHAN, E. J. , BRUCKENSTEIN, S. *Análisis Químico Quantitativo* 6ª. Ed. Libreria y Editorial Nigar, Buenos Aires, s/ data

Complementar:

- 1) RUBINSON, K.A. & RUBINSON, J. F. *Análisis Instrumental* Pearson Educación, Madrid, 2001.
- 2) HARRIS & KRATOCHVIL *An Introduction to Chemical Analysis* Saunders College Publ., Philadelphia, 1981

3) HARRIS, Daniel *Análise Química Quantitativa*, 5ª. Ed., Ed. LTC, Rio de Janeiro, 2001.

DISCIPLINA: Bioquímica Básica 60 horas (2.1.0) DQE 227

EMENTA: Noções Básicas de Química Orgânica. Aminoácidos, Peptídeo e Proteínas. Enzimas, Vitaminas, Carboidratos e Lipídeos. Ácidos Nucléicos e Noções sobre o Metabolismo.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) BHAGAVAN, N.V. *Bioquímica. Interamericana*. Rio de Janeiro. 1997.
- 2) CONN, E.E. e STUMPF, P.K. *Introdução a Bioquímica*. 4ª edição. Edgard Blucher Ltda. São Paulo. 1980.
- 3) HORTON, H.R. MORAN, L.A. OCHS, R.S. RAWN, J.D. GRAY, S. - *Fundamentos de Bioquímica*. Prentice-Hall do Brasil Ltda. Rio de Janeiro. 1996.
- 4) LEHNINGER, A. - *Bioquímica*. 2ª edição. Edgard Blucher Ltda. São Paulo. 1986.
- 5) MARZZOCO, A. e TORRES, B.B. - *Bioquímica Básica*. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 1990.
- 6) OTTAWAY, J.H. e APPS, D.K. - *Bioquímica*. 4ª edição. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 1984.
- 7) ROSKOSKI Jr, R. - *Bioquímica Básica*. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 1997.

LEHNINGER, A.; NELSON, D. L. e COX, M.M. - *Princípios de Bioquímica*. 3ª edição. Sarvier Editora. São Paulo. 2002

Complementar:

- 1) STRYER, L. *Bioquímica*. 4ª edição. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 1996.
- 2) WHITE, A. HANDLER, P. SMITH, E. L. - *Princípios de Bioquímica*. 5ª edição. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 1976.
- 3) CAMPBELL, M. *BIOQUÍMICA*. TRAD. HENRIQUE BUNSELMAYER, 3ª

edição, 2001, ARTMED Editora.

DISCIPLINA: Informática na educação 60 horas (2.1.0) DQE-415

EMENTA: Histórico da Informática. Informática na Educação brasileira. Noções básicas da ciência da computação. O uso do computador como instrumento de ensino nas atividades auxiliares: configuração adequada. Softwares aplicados à Educação. Este componente curricular é responsável por orientar a execução de atividades de práticas de ensino em espaços escolares e afins, relacionados à formação docente (Resolução CNE/CP 1 e CNE/CP 2/2002).

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) TREMBLEY, J. P.; BUNT, R. B. *Ciência dos Computadores – Uma Abordagem Algorítmica*. São Paulo: Ed. Mc Graw Hill, 1991.
- 2) SHIMIZU, T. *Introdução à Ciência da Computação*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 1988.
- 3) PACITTI, T. *Programação: Princípios*. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, 1986.
- 4) GUIMARÃES, Â. M.; LAGES, N. A. C. C. *Introdução à Ciência da Computação*. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, 1991.

Complementar:

- 1) RAMALHO, J. A. *Iniciação ao Windows 95*. São Paulo: Ed. Makron Books, 1995.
- 2) CRUMLISH, C. *Explorando a Internet*. São Paulo: Ed. Makron Books, 1996.

VII SEMESTRE (CH 390 - CRED 17)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO
DQE 108	Físico-Química II	60	(2.1.0)	DQE 107
DQE 283	Estágio Complementar I	90	(0.0.2)	DQE 267, 269
DCHL 260	Introdução à Pesquisa em Educação	60	(2.1.0)	-
DQE 285	Química Orgânica IV	45	(3.0.0)	DQE 218
DQE 229	Elementos de Geologia (2)	60	(2.1.0)	DQE 206
	Optativa III	75	(1.2.0)	-

DISCIPLINA: Estágio Complementar I 90 horas (0.0.2) DQE-283

EMENTA: regência de classe no ensino fundamental. Execução e avaliação das atividades aplicáveis ao ensino de química no ensino fundamental: discussões em grupo, atividades investigativas e experimentais. Elaboração de estratégias de ensino de química que contemplem estas atividades. O papel da experimentação no ensino de química no ensino fundamental.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) SCHNITMAN, D.F. *Novos Paradigmas, cultura e sociedade*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- 2) MALDANER, O.A. *Química 1: A Construção de Conceitos Fundamentais*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1992.
- 3) VIGOSTSKY, L.S. *A Construção do Pensamento e da Linguagem*. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- 4) PORLAN, R; MARTÍN DEL POZO, J. *El diario del profesor: un recurso para la investigación en el aula*. 5 ed. Sevilla: Díada, 1997

Complementar:

- 1) DE CERTEAU, M. *A Invenção do Cotidiano: 1- artes de fazer*. Trad. E.F. Alves. Petrópolis: Vozes, 1994.
- 2) Situações e estudo: Ciências no Ensino Fundamental – GIPEC, UNIJUÍ
- 3) Revistas Química Nova na Escola

DISCIPLINA: Química Orgânica IV 45 horas (3.0.0) DQE 285

EMENTA: Espectroscopia na região do infravermelho. Espectroscopia na região do ultravioleta. Espectroscopia de massas. Ressonância magnética nuclear de próton. Utilização de dados espectroscópicos na identificação de compostos orgânicos.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) SILVERSTEIN, R. M. et al – Identificação espectrométrica dos compostos orgânicos- 5^a.edição. Editora Guanabara. 1994.
- 2) SILVERSTEIN, R. M. et al – Identificação espectrométrica dos compostos orgânicos- 6^a.edição. Editora Guanabara. 2000.
- 3) CREWS, P.; RODRÍGUEZ, J.; JASPARS, M. *Organic Structure Analysis*. Oxford University Press, Oxford, 1998.
- 4) SHRINER, R. L. et al. - Identificação sistemática dos compostos orgânicos. 6^a edição. Guanabara dois- Rio de Janeiro. 1983.
- 5) WILCOX Jr, C. F. & WILCOX, M. F. *Experimental Organic Chemistry – A Small-Scale Approach*. 2^a. Ed., New Jersey, Prentice-Hall, 1995. 542 p.

Complementar:

- 1) ALLINGER, N. *et al. Química Orgânica*. 2^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1976. 961p.
- 2) SOLOMONS, T.W.G. *Química Orgânica*. Vol 1, 6^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1996.

3) SOLOMONS, T.W.G. *Química Orgânica*. Vol 1, 6.^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1996.

DISCIPLINA: Elementos de Geologia 60 horas (2.1.0) DQE-229

EMENTA: Origem da Terra, Materiais Terrestres, Transformações Terrestres, Dinâmica externa e interna da Terra, Geologia e Meio Ambiente.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) BISQUE, Ramon E. e HELLER, Robert L. *Investigando a Terra*. VI (versão brasileira). São Paulo. Ed. MacGraw Hill do Brasil Ltda. 1975.
- 2) BLOOM, Arthur L. *Superfície da Terra*. São Paulo. Ed. Edgar Blucher Ltda. Universidade de São Paulo, 1970.
- 3) CARVALHO, I. S. *Paleontologia*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
- 4) ERNST, W. G. *Minerais e Rochas*. São Paulo: Edgar Blucher Ltda e Universidade de São Paulo, 1970.
- 5) FONT, Altaba, M. e MIGUEL, A. *Atlas de Geologia*. Rio de Janeiro. Livro Ibero Americano Ltda, 1975.
- 6) GUERRA, A. T. *Dicionário geológico. Geomorfológico*. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Geografia, 1972.
- 7) GUERRA, A. J. T. *et al. Erosão e conservação dos solos*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
- 8) GUERRA, A. J. T. *Novo dicionário Geológico-geomorfológico*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

Complementar:

- 1) LEINZ, V. e AMARAL, S. E. *Geologia Geral*. São Paulo. Cia. Ed. Nacional, 1980.
- 2) SUGUIO, K. *Geologia do Quaternário e Mudanças Ambientais*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

- 3) SUGUIO, K. *Dicionário de geologia sedimentar e áreas afins*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
- 4) TEIXEIRA, W. *et al. Decifrando a Terra*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000

DISCIPLINA: Físico-química II 60 horas (2.1.0) DQE-108

EMENTA: Espontaneidade e Equilíbrio, Equilíbrio Químico, Equilíbrio de fases.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) ATKINS, P. W., *Físico – Química*, vol 1, 6^a edição, LTC, 1999.
- 2) ATKINS, P. W., *Physical Chemistry*, 7th. Edition, Oxford University Press, 2002.
- 3) CASTELLAN, G., *Fundamentos de Físico - Química*. Tradução de Cristina M. P. dos Santos e Roberto B. Farias. *Livros Técnicos e Científicos* – Rio de Janeiro – RJ.

Complementar:

- 1) MOORE. W. J., *Físico – Química*. Tradução Helena Lichum e outros. Supervisão Ivo Jordan, Edgard Blucher, São Paulo.
- 2) PILLA, L., *Físico - Química*. *Livros Técnicos e Científicos*. Rio de Janeiro, V II.

DISCIPLINA: Introdução à Pesquisa em Educação 60 horas (2.1.0) DCHL 260

EMENTA: fundamentos teóricos e metodológicos da pesquisa educacional. Problemáticas fundamentais da educação e sua perspectiva pedagógica. O tratamento temático e sua especificidade na execução do projeto de pesquisa. Prognóstico do trabalho de investigação, a compreensão do método científico e o significado deste no âmbito de uma prática pedagógica.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) DEMO, P. *Metodologia Científica em Ciências Sociais*. São Paulo: Atlas, 1985.
- 2) DESCARTES, R. *Discurso sobre o método*. São Paulo: Hemus, 1978.
- 3) KENELLER, G. F. *A Ciência como Atividade Humana*. Rio de Janeiro: Zahar/Edusp, 1980.

Complementar:

- 1) RUIZ, J. A. *Metodologia Científica*. São Paulo: Atlas, 1985.
- 2) SOUZA, A. J. M. de. Et. Alli. *Iniciação à Lógica e à Metodologia da Ciência*. São Paulo: Cutlrix, 1989.

VIII SEMESTRE (CH 330 - CRED 12)				
CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CREDITO	PRÉ-REQUISITO
DQE 403	Físico-Química III	75	(3.1.0)	DQE 108
DQE 284	Estágio Complementar II	90	(0.0.2)	DQE 267
DQE 067	Estágio Curricular III (1) - Química	90	(0.0.2)	DQE 269
DQE 321	Seminário	30	(0.1.0)	DQE 318
	Optativa IV	45	(1.1.0)	-
	Optativa V	30	(2.0.0)	-

DISCIPLINA: Estágio curricular III 90 horas (0.0.2) DQE-067

EMENTA: Estágio em tarefas de ensino e pesquisa das instituições de educação básica, com funções de monitoria, reforço escolar, coordenação de grupos de estudo e de grupos de ciência.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) Revistas "Química Nova na Escola" editada pela SBQ
- 2) Livros didáticos de Ensino Médio (tradicionais e alternativos)
- 3) CHALMERS, A. F. – *O que é Ciência Afinal?*. São Paulo: Ed. Brasiliense,

1993.

4) CHALMERS, A. F - *A fabricação da Ciência*. São Paulo : Ed. da UNESP, 1994.

5) CHASSOT, A. I. - *Para que(m) é útil o ensino?*. Canoas : Ed. Da ULBRA, 1995.

6) CHASSOT, A. I. - *Catalisando Transformações na Educação*. Ijuí : Ed. UNIJUÍ, 1993.

7) CHASSOT, A. I. – *Alfabetização Científica*. . Ijuí : Ed. UNIJUÍ, 2000.

8) CHASSOT, A. I. - *Ciência, Ética e Cultura em educação*. São Leopoldo : Ed. UNISINOS, 1998.

9) COOL, C. et all. *O construtivismo em sala de aula*. (trad. Cláudia Schilling). São Paulo: ed. Ática, 2001.

10) Delval, Juan. *Aprender a aprender* (trad. Jonas Pereira dos Santos). São Paulo: papyrus, 1998.

11) MARTINAZZO, C. J. - *História de Vida de Professores*. Ed. UNIJUÍ

12) MALDANER, O. A. - *A Formação Inicial e Continuada de professores de Química*. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2000.

Complementar:

1) MIZUKAMI, M. G. N. - *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo : EPU, 1986.

2) OLIVEIRA, V. F. - *Significação do Trabalho Docente*. Ed. UNIJUÍ

3) SANTOS, W. L.P. e SCHNETZLER, R. P. – *Educação em Química*. . Ijuí : Ed. UNIJUÍ, 1997.

4) VIGOTSKI, L. S. - *Pensamento e Linguagem* – São Paulo: Ed. Martins Fortes, 1993.

5) VIGOTSKI, L. S. - *A Formação Social da Mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores*. São Paulo: Ed. Martins Fortes, 1994.

6) MEC/BRASIL - Parâmetros Curriculares Nacionais.

EMENTA: regência de classe no ensino médio. Execução e avaliação das atividades didáticas aplicáveis ao ensino de química no ensino médio: discussões em grupo, atividades investigativas e experimentais. Elaboração de estratégias de ensino que contemplem estas atividades. O papel da experimentação no ensino de química no ensino médio.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) SCHNITMAN, D.F. *Novos Paradigmas, cultura e sociedade*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- 2) MALDANER, O.A. *Química 1: A Construção de Conceitos Fundamentais*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1992.
- 3) VIGOSTSKY, L.S. *A Construção do Pensamento e da Linguagem*. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- 4) PORLAN, R; MARTÍN DEL POZO, J. *El diario del profesor: un recurso para la investigación en el aula*. 5 ed. Sevilla: Díada, 1997

Complementar:

- 1) DE CERTEAU, M. *A Invenção do Cotidiano: 1- artes de fazer*. Trad. E.F. Alves. Petrópolis: Vozes, 1994.
- 2) Situações e estudo: Ciências no Ensino Fundamental – GIPEC, UNIJUÍ
- 3) Revistas Química Nova na Escola.

DISCIPLINA: Físico-Química III 75 horas (3.1.0) DQE 403

EMENTA: Cinética Química Empírica. Leis de Velocidade. Cinética Polimerização. Cinética de reações complexas. Catálise. Fenômenos Superfície.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) ATKINS, P. W., *Físico – Química*, vol 2, 6ª edição, LTC, 1999.
- 2) ATKINS, P. W., *Physical Chemistry*, 7th. Edition, Oxford University Press, 2002.
- 3) CASTELLAN, G., *Fundamentos de Físico - Química*. Tradução de Cristina M. P. dos Santos e Roberto B. Farias. *Livros Técnicos e Científicos* – Rio de Janeiro – RJ.

Complementar:

- 4) MOORE. W. J., *Físico – Química*. Tradução Helena Lichum e outros. Supervisão Ivo Jordan, Edgard Blucher, São Paulo.1976.

DISCIPLINA: Seminário 30 horas (0.1.0) DQE-321

EMENTA: Apresentação de seminários, palestras com temas na área de educ e/ou Química. Técnica de recursos audiovisuais.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:****Complementar:****IX SEMESTRE (CH 105 - CRED 04)**

CÓDIGO	DISCIPLINA	C. H.	CRED	PRÉ-REQUISITO:
DQE 271	Trabalho de Conclusão de Curso	45	(0.0.1)	DQE 067
	Optativa VI	60	(2.1.0)	-

DISCIPLINA: Trabalho de Conclusão de Curso 45 horas (0.0.1) DQE-271

EMENTA: Elaboração de monografia. Preparação e apresentação de

seminário.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) Revistas “Química Nova na Escola” editada pela SBQ
- 2) Livros didáticos de Ensino Médio (tradicionais e alternativos)
- 3) CHALMERS, A. F. – *O que é Ciência Afinal?*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1993.
- 4) CHALMERS, A. F - *A fabricação da Ciência*. São Paulo : Ed. da UNESP, 1994.
- 5) CHASSOT, A. I. - *Para que(m) é útil o ensino?*. Canoas : Ed. Da ULBRA, 1995.
- 6) CHASSOT, A. I. - *Catalisando Transformações na Educação*. Ijuí : Ed. UNIJUÍ, 1993.
- 7) CHASSOT, A. I. – *Alfabetização Científica*. . Ijuí : Ed. UNIJUÍ, 2000.
- 8) CHASSOT, A. I. - *Ciência, Ética e Cultura em educação*. São Leopoldo : Ed. UNISINOS, 1998.
- 9) COOL, C. et all. *O construtivismo em sala de aula*. (trad. Cláudia Schilling). São Paulo: ed. Ática, 2001.
- 10) Delval, Juan. *Aprender a aprender* (trad. Jonas Pereira dos Santos). São Paulo: papyrus, 1998.
- 11) MARTINAZZO, C. J. - *História de Vida de Professores*. Ed. UNIJUÍ
- 12) MALDANER, O. A. - *A Formação Inicial e Continuada de professores de Química*. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2000.

Complementar:

- 1) MIZUKAMI, M. G. N. - *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo : EPU, 1986.
- 2) OLIVEIRA, V. F. - *Significação do Trabalho Docente*. Ed. UNIJUÍ
- 3) SANTOS, W. L.P. e SCHNETZLER, R. P. – *Educação em Química*. . Ijuí : Ed. UNIJUÍ, 1997.

- 4) VIGOTSKI, L. S. - *Pensamento e Linguagem* – São Paulo: Ed. Martins Fortes, 1993.
- 5) VIGOTSKI, L. S. - *A Formação Social da Mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores*. São Paulo: Ed. Martins Fortes, 1994.
- 6) MEC/BRASIL - Parâmetros Curriculares Nacionais.

9.3.1. Ementas Atuais das Disciplinas Optativas

<p>DISCIPLINA: Estatística Aplicada à Educação 60 horas (2.1.0) DQE-416)</p> <p>EMENTA: Conceitos estatísticos básicos em relação ao fenômeno educacional. Normas e técnicas utilizadas em educação para distribuição de freqüência e gráficos. Medida de tendência central nos estudos pedagógicos. Escores em variáveis educacionais. Estudo de probabilidades ligadas a fenômenos pedagógicos. Coeficientes de correlação linear de dados educacionais numerosos. Significância de média e outras medidas educacionais. Fidedignidade e validade das notas e testes pedagógicos. Outros métodos de correlação utilizados em medidas pedagógicas.</p> <p>BIBLIOGRAFIA:</p> <p>Básica:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) COSTA, S. F. <i>Introdução Ilustrada à Estatística</i>. 2ª ed. São Paulo: Ed. Harbra, 1995. 2) VIEIRA, S.; ROFFMANN, R. <i>Elementos de Estatística</i>. São Paulo: Ed. Atlas, 1995. 3) SPIEGEL, M. R. <i>Estatística</i>. Coleção Schaum / Mc Graw Hill. 3ª ed. São Paulo: Ed. Makron Books, 1993. 4) MEYER, P. L. <i>Probabilidade aplicada à Estatística</i>. 2ª ed. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, 1991. <p>Complementar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) SPIEGEL, M. R. <i>Probabilidade e Estatística</i>. Coleção Schuman. São
--

- Paulo: Mc Graw Hill, 1978.
- 2) COSTA, S. F. da. 2ª ed. *Introdução ilustrada à Estatística*. São Paulo: Ed. Harbra, 1995.

DISCIPLINA: Currículos e Programas 60 horas (2.1.0) DCHL-335

EMENTA: Fundamentos da concepção curricular: o homem, o mundo, a educação e a escola. Conceito de currículo no contexto sócio-político-econômico e educacional. Elementos teóricos e etapas metodológicas do processo curricular. Formação dos educadores e na atuação no processo curricular.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) ALVES, Rubem. *Estórias de quem gosta de ensinar*. 8. ed., São Paulo: Cortez, 1986.
- 2) DEMO, Pedro. *Educar pela pesquisa*. 3. ed., São Paulo: Aurores Associados, 1998.
- 3) FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa*. 10. ed., São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- 4) HOFFMANN, Jussara. *Avaliação: Mito e desafio. Uma perspectiva construtivista*. 22. ed., RS: Editora Mediação, 1997.
- 5) LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar*. 8. ed., São Paulo: Cortez, 1998.
- 6) VEIGA, Ilma P. Alencastro (org.) *Didática: O ensino e suas relações*. 5. ed., São Paulo: Papirus, 1996.
- 7) AMORIM, Antônio. *Avaliação institucional na universidade*. São Paulo: Cortez, 1992.
- 8) APPLE, Michael W. *Documento oficial. A educação democrática numa era conservadora*. Petrópolis: Vozes, 1997.
- 9) DEMO, Pedro. *Educar pela pesquisa*. 3. ed., São Paulo: Aurores Associados, 1998.

Complementar:

- 1) FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa*. 10. ed., São Paulo: Paz e Terra, 1996.
Pedagogia da esperança. Um reencontro com a pedagogia do oprimido. 6. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- 2) HOFFMANN, Jussara. *Avaliação: Mito e desafio. Uma perspectiva construtivista*. 22. ed., RS: Editora Mediação, 1997.
- 3) LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar*. 8. ed., São Paulo: Cortez, 1998.
- 4) MOREIRA, Antônio Flávio B. *Currículos e Programas no Brasil*. 6. ed., Campinas: Papirus, 2000.
- 5) SACRISTÁN, J.Gimeno. GOMEZ, A. I. Pérez. *Compreender e transformar o ensino*. 4. ed., Porto Alegre: ArtMed, 1998.

DISCIPLINA: Avaliação da Aprendizagem 60 horas (2.1.0) DCHL-336

EMENTA: Contexto político e social do processo ensino-aprendizagem. Estudo da avaliação nas diferentes concepções pedagógicas. Análise de propostas alternativas de avaliação de aprendizagem. Elaboração de técnicas e instrumentos a serem utilizados na Escola de 1º e 2º graus em consonância com os princípios fundamentais de avaliação.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) HOFFMANN, J. *Avaliação Mediadora..* Porto Alegre: Editora Mediadora. 1993.
- 2) HOFFMANN J. *Mito & Desafio: uma perspectiva construtivista.* Porto Alegre. Educação e Realidade. 1991.
- 3) HOFFMANN J. *Pontos & contra pontos.: do pensar ao agir na avaliação.* Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.
- 4) LIMA, L. O. *Para que servem as escolas?* Petrópolis: Vozes, 1996.
- 5) LÜDKE, M.; MEDIANO, Z. *Avaliação na Escola de 1º Grau.* São Paulo: Papirus, 1997.

6) MELCHIOR, M. C. *Avaliação Pedagógica: funções e necessidades*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1999.

7) PERRENOUD, P. *Avaliação - da excelência à regulação das aprendizagens*. Porto Alegre : Artes Médicas, 1999.

8) ROMÃO, J. E. *Avaliação Dialógica: desafios e perspectivas*. São Paulo: Cortez Editora. 1999.

Complementar:

1) SANT'ANNA, I. M. *Por que avaliar? Como Avaliar*. Petropolis ; Vozes, 1995.

2) SOUZA, C. P. *Avaliação do Rendimento escolar*. São Paulo: Papirus, 1997.

3) SOUZA, E. M. *Avaliação e a Formulação de Políticas Públicas em Educação*. Brasília. UNB, 1999.

4) VASCONCELOS, C. S. *Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de Avaliação Escolar*. São Paulo : Centro de Formação e Assessoria Pedagógica. 1994.

**DISCIPLINA: Ensino e Aprendizagem em Química 45 horas (3.0.0)
DQE-272**

EMENTA: Principais investigações sobre ensino e aprendizagem em Química. Aspectos filosóficos, implicações na prática de sala de aula, principais contribuições teóricas e metodológicas.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

1) HOFFMANN, J. *Avaliação Mediadora..* Porto Alegre: Editora Mediadora. 1993.

2) HOFFMANN J. *Mito & Desafio: uma perspectiva construtivista*. Porto Alegre. Educação e Realidade. 1991.

3) HOFFMANN J. *Pontos & contra pontos.: do pensar ao agir na avaliação*. Porto Alegre: Rdotora Mediação, 1999.

- 4) LIMA, L. O. *Para que servem as escolas?* Petrópolis: Vozes, 1996.
- 5) LÜDKE, M.; MEDIANO, Z. *Avaliação na Escola de 1º Grau.* São Paulo: Papyrus, 1997.
- 6) MELCHIOR, M. C. *Avaliação Pedagógica: funções e necessidades.* Porto Alegre: Mercado Aberto, 1999.
- 7) PERRENOUD, P. *Avaliação - da excelência à regulação das aprendizagens.* Porto Alegre : Artes Médicas, 1999.
- 8) ROMÃO, J. E. *Avaliação Dialógica: desafios e perspectivas.* São Paulo: Cortez Editora. 1999.

Complementar:

- 1) SANT'ANNA, I. M. *Por que avaliar? Como Avaliar.* Petropolis ; Vozes, 1995.
- 2) SOUZA, C. P. *Avaliação do Rendimento escolar.* São Paulo: Papyrus, 1997.
- 3) SOUZA, E. M. *Avaliação e a Formulação de Políticas Públicas em Educação.* Brasília. UNB, 1999.
- 4) VASCONCELOS, C. S. *Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de Avaliação Escolar.* São Paulo : Centro de Formação e Assessoria Pedagógica. 1994.

DISCIPLINA: Inglês Instrumental 60 horas (2.1.0) DCHL-306

EMENTA: Leitura de textos simples: Exercícios para aquisição ou ampliação do vocabulário passivo. Revisão morfosintática: sintagma nominal e sintagma verbal.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) GANDALINI, J. Eiter Otávio. *Técnicas de leitura em inglês.* São Paulo: texto novo, 2002
- 2) MUNHOZ, R., *Inglês Instrumental – Estratégias de leitura.* Módulo I e II. São Paulo: texto novo, 2001.
- 3) SILVA, J. A., *Inglês Instrumental: leitura e compreensão de textos.*

Salvador: Instituto de Letras: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1995
 MURPHY, R., *Essential Grammar in Use*. Cambridge: University Press, 1994

Complementar:

- 1) REVISTA SPEAK UP. São Paulo: Ed. Peixes

DISCIPLINA: Bioquímica Metabólica 60 horas (2.1.0) DQE-224

EMENTA: Metabolismo de carboidratos. Utilização de acetilcoA. Ciclo de Krebs. Sistema de transporte de elétrons. Fosforilação oxidativa. Via das pentoses fosfato. Metabolismo de Lipídios. Corpos cetônicos. Metabolismo de compostos nitrogenados. Biossíntese de carboidratos. Biossíntese de lipídios. Inter-relação e regulação metabólica.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) CONN, E.E. e STUMPF, P.K. *Introdução a Bioquímica*. 4ª edição. Edgard Blucher Ltda. São Paulo, 1980.
- 2) LEHNINGER, A.; NELSON, D. L. e COX, M.M. *Princípios de Bioquímica*. 2ª edição. Sarvier Editora. São Paulo, 1995.
- 3) HORTON, H.R. MORAN, L.A. OCHS, R.S. RAWN, J.D. GRAY, S. - *Fundamentos de Bioquímica*. Prentice-Hall do Brasil Ltda. Rio de Janeiro, 1996.
- 4) MARZZOCO, A. e TORRES, B.B. - *Bioquímica Básica*. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 1990.
- 5) OTTAWAY, J.H. e APPS, D.K. - *Bioquímica*. 4ª edição. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 1984.
- 6) ROSKOSKI Jr, R. - *Bioquímica Básica*. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 1997.

Complementar:

- 1) STRYER, L. *Bioquímica*. 4ª edição. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 1996.
- 2) CAMPBELL, M. *Bioquímica*. TRAD. HENRIQUE BUNSELMAYER, 3ª

edição, 2001, Artmed Editora.

3) LEHNINGER, A.; NELSON, D. L. e COX, M.M. - *Princípios de Bioquímica*. 3ª edição. Sarvier Editora. São Paulo, 2002.

4) VIEIRA, Enio Cardillo. *Bioquímica Celular*. Rio de Janeiro. Atheneu, 1998.

DISCIPLINA: Introdução à Química Ambiental 60 horas (4.0.0) DQE-235

EMENTA: Estudo dos principais poluentes e resíduos no ecossistema. Poluição atmosférica. A natureza, a formação e as reações dos causadores da poluição. Poluentes orgânicos. Metais pesados. Contaminação de águas superficiais e subterrâneas. Composição e transformações químicas principais do ar, água e solo. Introdução à química dos solos. Lixo: Toxicidade e bioacumulação de contaminantes orgânicos e inorgânicos.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) BAIRD, C. *Química Ambiental*, Bookman companhia Ed., 1ª edição, 1995, New York.
- 2) ANDREWS, J.; BRIMBLECOMBE, P.; JICKELLS, T. D. E LISS, P. S. *An Introduction to Environmental Chemistry*. Ed. Blackwell Sciences Ltd, 1996, Oxford.

Complementar:

- 1) SCHWARZENBACH, R. P.; GSCHWEND P. M. AND IMBODEN D. M. *Environmental Organic Chemistry*, 2nd Edition, Willey Interscience, 2003.
- 2) Artigos científicos atuais da área de Química Ambiental.

DISCIPLINA: Epistemologia e o Ensino de Ciências 45 horas (3.0.0) DQE-374

EMENTA: Discutir o desenvolvimento dos padrões de racionalidade científica. Relacionar com os modelos de ensino aprendizagem. Em especial discutir o racionalismo crítico, o racionalismo aplicado, o indutivismo.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) CHALMERS, A. F - *A fabricação da Ciência*. São Paulo : Ed. da UNESP, 1994.
- 2) CHASSOT, A. I. – *Alfabetização Científica*. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2000.
- 3) CHASSOT, A. I. - *Ciência, Ética e Cultura em educação*. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 1998.
- 4) DESIDERIO, P. Y; Carlos E. P.. *História de Los Principios Fundamentais da Química*. México, 1950.
- 5) GOLDFARB, A. M. A. *Da Alquimia à Química*. São Paulo: Nova Stela Ed. Universitária, 1987.
- 6) HALL e MORRE. *História de La Química*. Barcelona, Madrid: 1957.

Complementar:

- 1) ROD O'CONNOR. *Fundamento Químico*. São Paulo: Haster & Row do B 1977.
- 2) SERGE, H. *Introdução Alquímica*. São Paulo: Editora Pensamento.
- 3) SEABORG, G. T. *Elementos Transurânicos Sintetizados pelo Homem*. Paulo: Edgard Blucher Ltda, 1969.

DISCIPLINA: Português Instrumental 75 horas (1.2.0) DCHL-001

EMENTA: Interpretação de textos científicos: idéia principal, secundária e circunstância; seqüência, hierarquização e relacionamento das idéias; fato, hipótese, inferência, opinião, argumento, conclusão, síntese. Expressão escrita: seleção, organização e integração de idéias; estruturação de períodos, parágrafos e textos; esquema, resumo, descrição, narração, dissertação; uso dos processos de coordenação e subordinação; propriedades da linguagem e de vocabulário; correção de linguagem.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) DOMINIQUE, M. *Novas Tecnologia em Análise da Discussão*. Ed. Po

Campinas-SP.

- 2) BIFFATERE, M. *Produção do Texto*. Editora Martins Fontes.
- 3) PÉCORA, A. *Problemas de Redação*. Editora Martins Fontes.
- 4) GENERRE, M. *Linguagem Escrita*. Editora Martins Fontes.
- 5) BASTOS, L. K.; MATOS, M. A. *A Produção Escrita e a Gramática*. Editora Martins Fontes.
- 6) MATÊNCIO, M. L. M. *Leitura e Produção de Textos e a Escola*. Autores Associados.

Complementar:

- 1) SOARES, M.; SANTOS, E. N. *Técnica de Redação*. Editora Livro Técnico S.
- 2) ABREU, A. S. *Curso de Redação*. Editora Ática.

DISCIPLINA: Mineralogia 45 horas (1.1.0) DQE-273

EMENTA: Introdução. Cristalografia. Mineralogia Física, Química e Descritiva, Ocorrência e Utilização dos Minerais.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) BISQUE, R. E.; HELLER, R. L. *Investigando a Terra*. VI (versão brasileira). São Paulo. Ed. MacGraw Hill do Brasil Ltda. 1975.
- 2) BLOOM, A. L. *Superfície da Terra*. São Paulo. Ed. Edgar Blucher Ltda. Universidade de São Paulo, 1970.
- 3) CARVALHO, I. S. *Paleontologia*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
- 4) ERNST, W. G. *Minerais e Rochas*. São Paulo: Edgar Blucher Ltda e Universidade de São Paulo, 1970.
- 5) FONT, A. M.; MIGUEL, A. *Atlas de Geologia*. Rio de Janeiro. Livro Ibero Americano Ltda, 1975.
- 6) GUERRA, A. T. *Dicionário geológico. Geomorfológico*. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Geografia, 1972.
- 7) GUERRA, A. J. T. *et al. Erosão e conservação dos solos*. São Paulo:

Oficina de Textos, 2000.

- 8) GUERRA, A. J. T. *Novo dicionário Geológico-geomorfológico*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

Complementar:

- 1) LEINZ, V.; AMARAL, S. E. *Geologia Geral*. São Paulo. Cia. Ed. Nacional, 1980.
- 2) SUGUIO, K. *Geologia do Quaternário e Mudanças Ambientais*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
- 3) SUGUIO, K. *Dicionário de geologia sedimentar e áreas afins*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.
- 4) TEIXEIRA, W. *et al. Decifrando a Terra*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

DISCIPLINA: Química Orgânica III 60 horas (4.0.0) DQE-125

EMENTA: Fatores que influenciam na disponibilidade eletrônica. Teoria da Ressonância. Estrutura e reatividade de compostos orgânicos. Mecanismos das reações de: Substituição nucleofílica; substituição eletrofílica aromática; adição a carbonila; adição à ligação dupla e eliminação. Reações radicalares. Carbânion e suas reações. Oxidação e Redução.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) ALLINGER, N. *et al. Química Orgânica*. 2^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1976.
- 2) BARBOSA, L.C.A. *Química Orgânica: Uma introdução para as ciências agrárias e biológicas*. Editora UFV, Viçosa, 1998.
- 3) McMURRY, J. *Química Orgânica*. Volume 1, 4.a edição, Livros Técnicos e Científicos Editora. Rio de Janeiro, 1997. 666p
- 4) McMURRY, J. *Química Orgânica*. Volume 2, 4.a edição, Livros Técnicos e Científicos Editora. Rio de Janeiro. 1997. 660p

5) MORRINSON, R. T.; BOYD, R. N. - *Química Orgânica*, 8.^a edição, Fundação Calouste, Gulbenkian Lisboa, 1983.

Complementar:

- 1) PINE, S. H. – *Organic Chemistry*, 5.^a edição, editora McGrawHill, 1987.
- 2) SOLOMONS, T.W.G. *Química Orgânica*. 6.^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1996. Vol I e II
- 3) SYKES, P. - *Guia de Mecanismos da Química Orgânica*, 1.^a edição, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1989

DISCIPLINA: Físico-Química IV 30 horas (2.0.0) DQE-274

EMENTA: As teorias clássicas da matéria e da radiação. Dualidade onda partícula. Noções de mecânica quântica. Elementos de simetria. Noções de espectroscopia.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) ATKINS, P. W., *Físico – Química*, vol 3, 6.^a edição, LTC, 1999.
- 2) ATKINS, P. W., *Physical Chemistry*, 7.th. Edition, Oxford University Press, 2002.
- 3) MOORE. W. J., *Físico – Química*. Tradução Helena Lichum e outros. Supervisão Ivo Jordan, Edgard Blucher,

Complementar:

- 1) EISBERG, R.; RESNICK, R., *Física Quântica Átomos, Moléculas, Sólidos, Núcleos e Partículas*. Tradução Paulo Costa Ribeiro *et al.* Rio de Janeiro – Ed. Campos Helena 7.^a edição. 1986.

DISCIPLINA: Química de Produtos Naturais 60 horas (2.1.0) DQE-275

EMENTA: Origem de substâncias orgânicas naturais. Principais rotas biossintéticas. Processos metabólicos primários. Policetídios, terpenóides, esteróides e derivados do ácido chiquímico. Metabólitos de origem mista.

Alcalóides. Ecologia Química. Principais técnicas de extração e isolamento de produtos naturais. Aspectos atuais.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) MANN, J. *Chemical aspects of biosynthesis*. Oxford Press, Oxford, 1996.
- 2) MANN, J. *Secondary metabolism*. 2 ed. Oxford Press, Oxford, 1987.
- 3) Harborne, J. B. *Introduction to Ecological Biochemistry*. 4 Ed. London Academic Press, 1993.
- 4) JOLLY, A. B. *Botânica: Introdução à Taxonomia Vegetal*. São Paulo: ed. Nacional, 1966.

Complementar:

- 1) MATOS, F. J. A. *Introdução à Fitoquímica Experimental*. 2º Ed., Fortaleza: Edições UFC, 1997.
- 2) Química Nova.
- 3) Artigos da Internet.

DISCIPLINA: Análise Química de Solos 45 horas (1.1.0) DQE-437

EMENTA: Origem dos elementos Químicos: nitrogênio, fósforo, enxofre, potássio, cálcio, magnésio, silício, ferro, alumínio trocável e sódio. Elementos traços: boro, cobre, manganês, molibdênio, zinco, cloro. Equilíbrio entre os elementos Químicos do solo: antagonismos, sinergias e interações.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) BOYER, J. L. *Dinâmica dos Elementos Químicos e Fertilidades dos Solos*. I. G. Carvalho, Ed., Gráfica da EPABA, Séc. Agric. Bahia. 1985.
- 2) BRADY, N. C. *Natureza e propriedade dos solos*. Trad. Figueiredo Filho, A. B. N. Rio de Janeiro, Editora Freitas Bastos. 1983.
- 3) HENIN, S., GRAS, R., MONIER, G. *Os solos agrícolas*. Ed. Forense

Universitária, São Paulo, 1976.

- 4) CARVALHO, I. G. *Fundamentos da Geoquímica dos Processos Exógenos*. Bureau Gráfica e Editora Ltda. Salvador, Bahia.

Complementar:

- 1) MALAVOLTA, E. *Manual de Química Agrícola*. São Paulo. Editora Agronômica Ceres. 2001.
- 2) SILVA, L. V. *Manual de Ciências do Solo*. São Paulo, Editora Agronômica Ceres. 2001.

DISCIPLINA: Química Agrícola 60 horas (2.1.0) DQE-409

EMENTA: Adubos orgânicos e inorgânicos, herbicidas, pesticidas, tipos de solo, Correção de solo, Biodigestores e outras fontes de energia alternativas.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) BOYER, J. L. *Dinâmica dos Elementos Químicos e Fertilidades dos Solos*. I. G. Carvalho, Ed., Gráfica da EPABA, Séc. Agric. Bahia. 1985.
- 2) BRADY, N. C. *Natureza e propriedade dos solos*. Trad. Figueiredo Filho, A. B. N. Rio de Janeiro, Editora Freitas Bastos. 1983.
- 3) HENIN, S., GRAS, R., MONIER, G. *Os solos agrícolas*. Ed. Forense Universitária, São Paulo, 1976.

Complementar:

- 1) CARVALHO, I. G. *Fundamentos da Geoquímica dos Processos Exógenos*. Bureau Gráfica e Editora Ltda. Salvador, Bahia.
- 2) MALAVOLTA, E. *Manual de Química Agrícola*. São Paulo. Editora Agronômica Ceres. 2001.

6) SILVA, L. V. *Manual de Ciências do Solo*. São Paulo, Editora Agronômica Ceres. 2001

DISCIPLINA: Introdução ao Empreendedorismo 60 horas (4.00)
DCHL-240

EMENTA: Investigar, Entender e Internalizar a Ação Empreendedora, Concentrando nos Seguintes Processos: Auto Conhecimento, Estudo da Bibliografia dos Empreendedores, Perfil de um Empreendedor, Desenvolvimento da Visão e Criatividade, Introdução ao Corporativismo, Identificação de Oportunidades, Nascimento de uma Visão, Validação de uma Idéia, Criação de uma Rede de Relações, Noções de Elaboração de um Pequeno Plano de Negócios.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) CIAGE/FGV, *Cadernos - 10 - Teste seu espírito empreendedor*, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 1992.
- 2) CIAGE/FGV, *Cadernos - 9 - Plano de investimento*, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 1992.
- 3) CIAGE/FGV, *Cadernos - 11 - Mapeamento de negócios*, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 1992.
- 4) CIAGE/FGV, *Cadernos - 12 - Projeto básico de negócios*, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 1992.
- 5) CARLZON, J., *A hora da verdade*, COP editora, 6ª. edição, Rio de Janeiro, 1992.
- 6) DEGEN, R., *O empreendedor - Fundamentos da iniciativa empresarial*, McGraw-Hill, São Paulo, 1989.
- 7) DRUKER, P. F., *Administrado para o futuro: Os anos 90 e a virada do século*, Livraria Pioneira, 2ª. edição, São Paulo, 1992.
- 8) DRUKER, P. F., *Inovação e espírito empreendedor*, editora Pioneira, 2ª. edição, São Paulo, 1987.

- 9) FERGUSON, M., *Conspiração Aquariana*, editora Record, 6^a. edição, Rio de Janeiro, 1980.
- 10) GERBER, M. E., *O mito do empreendedor*, editora Saraiva, 3^a. edição, São Paulo, 1992.
- 11) GUSTAV, B., *O empreendedor do verde*, Makron, McGraw-Hill, São Paulo, 1992.
- 12) OSBORN, A. F., *O poder criador da mente*, I Brasa, São Paulo, 1988.

Complementar:

- 1) . Resnik, P., *A Bíblia da pequena empresa*, Makron Books, São Paulo, 1990.
- 2) Salomar, S., *A grande importância da pequena empresa*, editora Nórdica, Rio de Janeiro, 1989.
- 3) Senge, P. M., *A quinta disciplina*, editora Best Seller, São Paulo, 1990.
- 4) Schumacher, E. F., *O negócio é ser pequeno*, Zahar Editora, 4^a. edição, Rio de Janeiro , 1983.
- 5) Womack, J. P., Jones, D. T., ROOS, D., *A máquina que mudou o mundo*, Rio de Janeiro, Campus, 1992.
- 6) Revista Exame
- 7) Revista Você SA
- 8) Revista Pequena Empresas, Grandes Negócios
- 9) Boletins do BNDES, IEL, FIEB, SENAI, SEBRAE, ETC.
- 10) Jornais da Região
- 11) Gazeta Mercantil
- 12) Site de empreendedorismo na internet.

**DISCIPLINA: Produtos Químicos de Uso Domiciliar 45 horas (3.0.0)
DQE-407**

EMENTA: Segurança dos produtos de uso domiciliar. Toxicidade dos produtos de uso doméstico. Índices de toxicidade e de segurança. Determinação da

toxicidade aguda. Testes cutâneos e de mucosas. Testes de inalação. Mutagênese, teratogênese e carcinogênese química. Alterações orgânicas produzidas pelos ingredientes químicos dos produtos de uso domiciliar. Tratamento de urgência na intoxicação aguda. Cosméticos. Produtos de higiene e perfumes. Sabões e detergentes. Desinfetantes e antissépticos populares. Defensivos domissanitários. Sistemas de vigilância sanitária dos produtos de uso domiciliar. Agentes de limpeza, poluidores e removedores. Fogos e combustíveis domésticos. Colas e adesivos. Tintas e pigmentos. Gases tóxicos em ambientes domésticos.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) THOMPSON, R. (ed.). *Industrial Inorganic Chemicals: production and uses* The Royal Chemical Society, 1995.
- 2) SHREVE, R. N., JOSEPH, A. B. *Indústria de processos químicos*. Guanabara Koogan. 4^o Ed., editora Guanabara, Rio de Janeiro. 1997.
- 3) VITERBO, E. *ISO 9000 na indústria química e de processos*.

Complementar:

- 1) Sites de química na internet.

DISCIPLINA: Química Aplicada 75 horas (1.2.0) DQE-434

EMENTA: Análise de água, minérios e produtos industriais de interesse da Região.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) Standard methods for the examination of water and wastewater, 17^a edição, American Public Health Association, Washington, DC, 1989.
- 2) BAIRD, C. *Química Ambiental*, Bookman companhia Ed. 1^a edição, 1995, New York.
- 3) Skoog, D; West, D.; Holler, J. *Fundamentals of Analytical Chemistry*, 1992.

Complementar:

- 1) ANDREWS, J.; BRIMBLECOMBE, P.; JICKELLS, T. D. E LISS, P. S. *An Introduction to Environmental Chemistry*. Ed. Blackwell Sciences Ltd, 1996, Oxford.

DISCIPLINA: Estatística e Probabilidade 60 horas (4.0.0) DQE-210

EMENTA: Conceitos Fundamentais de Estatística. População, amostra e medidas. Distribuição de Freqüência. Representação Tabular e Gráfica. Índices e Coeficientes. Medidas de Tendência Central de Variabilidade. Introdução a Probabilidade. Distribuições Probabilísticas. Curva Normal. Teoria da Correlação. Testes de Significância. Regressão Linear.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) FREUND & GARY. Ed. Boodman, Porto Alegre: 2000.
- 2) BERQUÓ, Souza, Gotlieb. Bioestatística Ed. Pedagógica e universitária Ltda. São Paulo:1981.
- 3) LEVIN, Jack. Estatística aplicada as ciências humanas. Ed. Habra Ltda, 2ª ed., São Paulo:1987.
- 4) SPIGEL, Murray. Estatística. Ed. McGraw-Hill do Brasil Ltda, São Paulo:1971.
- 5) SOUNIS, Emilio. Bioestatística. Ed. McGraw-Hill do Brasil, Ltda.

Complementar:

- 1) VIEIRA, Sonia. Bioestatística Ed. Campus Ltda. Rio de Janeiro:1981.
- 2) MYER, Paul L. Probabilidade Aplicada a Estatística. Ed. Livro Técnico e científico.

DISCIPLINA: Cálculo III 75 horas (3.1.0) DQE-214

EMENTA: Séries: Convergência. Noções de Equações Diferenciais Ordinárias; Noções de Equações Diferenciais Parciais; Série de Fourier; Transformada de Laplace.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) Hoffmann, Laurence D. e Bradley, Gerald L. *Cálculo: Um Curso Moderno e suas Aplicações*, LTC-Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro 2003.
- 2) Guidorizzi, Luis Hamilton. *Um Curso de Cálculo Vol II*, LTC, Rio de Janeiro 2003.
- 3) Howard, Anton. *Cálculo: um novo horizonte Vol 2*, Bookman, Porto Alegre, 2002.
- 4) Leithold, Louis. *Cálculo com Geometria Analítica Vol 2*, Harbra, São Paulo, 2002.
- 5) Simmons, G. F. *Cálculo com Geometria Analítica Vol 2*, McGraw-Hill, São Paulo, 2000.

Complementar:

- 1) Stewart, *Cálculo Vol 2*, Pioneira Thomsom Learning, São Paulo, 2002.
- 2) Piskunov, N. *Cálculo Diferencial e Integral Tomo II*, Mir, Moscú, 1983.

DISCIPLINA: Química Industrial I 60 horas (2.1.0) DQE-230

EMENTA: Importância econômica da química inorgânica. Aspectos ambientais da produção de produtos químicos inorgânicos. Engenharia química para a química industrial. Produção de ácido sulfúrico e outros produtos de enxofre. Carbonato de sódio. Amônia, ácido nítrico, nitrato de amônio e uréia. Peróxido de hidrogênio e outros peróxidos inorgânicos. Fluoretos inorgânicos e flúor. Gases industriais. Produção e uso de compostos de alumínio. Dióxido de titânio. Fósforo elementar, ácido fosfórico industrial e seus derivados.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) THOMPSON, R. (ed.). *Industrial Inorganic Chemicals: production and uses*The Royal Chemical Society, 1995.
- 2) SHREVE, R. N., JOSEPH, A. B. *Indústria de processos químicos*.

Guanabara Koogan. 4^o Ed., editora Guanabara, Rio de Janeiro. 1997.

Complementar:

1) VITERBO, E. *ISO 9000 na indústria química e de processos*.

DISCIPLINA: Química Inorgânica III 60 horas (2.1.0) DQE-233

EMENTA: Química dos compostos de coordenação: preparação e reações. Cinética, mecanismos e atividade catalítica das reações de coordenação. Compostos organometálicos, noções de fotoquímica. A química inorgânica em sistemas biológicos.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) COTTON, F.A.; WILKINSON, G. *Química Inorgânica*, Editora Livros técnicos e Científicos; Rio de Janeiro, 1982.
- 2) LEE, J.D. *Química Inorgânica não tão concisa*, Ed. Edgard Blucher, 5^a edição, São Paulo, 1980.
- 3) LEE, J.D. *Química Inorgânica concisa*, Ed. Edgard Blucher, 3^a edição, São Paulo, 1999.
- 4) BARROS, H.C. *Química Inorgânica – Uma introdução*, 1^a edição, Belo Horizonte, 1995.
- 5) ATKINS, P.W.; SHIVER, D.F. LANGFORD, C.H. *Química Inorgânica*. Porto Alegre; Bookman, 2001.

Complementar:

- 1) ATKINS, P.W.; SHRIVER, D.F.; LANGFORD, C.H. *Inorganic Chemistry* Second Edition; Oxford University Press, 1994.

DISCIPLINA: Química Inorgânica IV 45 horas (3.0.0) DQE-234

EMENTA: Noções de simetria e teoria dos grupos. Técnicas de caracterização de compostos inorgânicos. Técnicas espectroscópicas:

espectroscopia eletrônica, espectroscopia vibracional, ressonância magnética nuclear e ressonância paramagnética do spin do elétron. Técnicas eletroquímicas: voltametria cíclica, polarografia de pulso diferencial e amperometria.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) ATKINS, P.W.; SHIVER, D.F. LANGFORD, C.H. *Química Inorgânica*. Porto Alegre; Bookman, 2001.
- 2) COTTON, F.A.; WILKINSON, G. *Química Inorgânica*, Editora Livros técnicos e Científicos; Rio de Janeiro, 1982.
- 3) LEE, J.D. *Química Inorgânica concisa*, Ed. Edgard Blucher, 3ª edição, São Paulo, 1999.
- 4) LEE, J.D. *Química Inorgânica não tão concisa*, Ed. Edgard Blucher, 5ª edição, São Paulo, 1980.
- 5) BARROS, H.C. *Química Inorgânica – Uma introdução*, 1ª edição, Belo Horizonte, 1995.

Complementar:

- 1) ATKINS, P.W.; SHRIVER, D.F.; LANGFORD, C.H. *Inorganic Chemistry* Second Edition; Oxford University Press, 1994.

DISCIPLINA: Limnologia Química 45 horas (1.1.0) DQE-276

EMENTA: Introdução à Limnologia. A água como substância. Ambientes aquáticos: características do meio, compartimentos, comunidades e metabolismo. Oxigênio dissolvido: conteúdo, distribuição e variação diurna. Composição iônica e distribuição dos principais íons na água doce. As diferentes formas de carbono. Ciclo do nitrogênio e do fósforo. Ciclo biogeoquímico dos micronutrientes essenciais (ferro, enxofre e sílica).

Eutrofização e poluição em ambientes aquáticos. Técnicas de análise química da água.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) ESTEVES, F. A. *Fundamentos de Limnologia*. Ed. Interciência/FINEP. 1988.
- 2) LANGMUIR, D. *Aqueous Environmental Geochemistry*. Prentice Hall, New Jersey. 1997.
- 3) REBOUÇAS, A. C.; BRAGA, B.; TUNDISI, J.G. (Orgs.). *Águas Doces no Brasil: Capital Ecológico, Uso e Conservação*. 2a. ed. Escrituras Editora, São Paulo, São Paulo. 2002.
- 4) STUMM, W; MORGAN, J. J. *Aquatic Chemistry – Chemical Equilibria and Rates in Natural Waters*. 3rd ed. John Wiley and Sons, New York. 1996.

Complementar:

- 1) WETZEL, R. G. *Limnologia*. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa. 1993.
- 2) WETZEL, R. G. & LIKENS, G. E. *Limnological Analyses*. 3rd ed. Springer-Verlag, New York. 2000.

DISCIPLINA: Química Marinha 60 horas (4.0.0) DQE-236

EMENTA: O ambiente aquático - Propriedades físicas da água pura e da água salina.- O oceano como regulador climático: temperatura, salinidade, densidade e circulação oceânica. Ciclo da água. - Correlação entre a composição química da água do mar, rios, estuários e água de chuva. Correlação entre fenômenos físicos, químicos e biológicos nos oceanos: densidade, nutrientes e produtividade primária. O ambiente aquático e suas interfaces. Trocas gasosas na interface atmosfera-oceano. Ciclo biogeoquímico do carbono. Fertilização dos oceanos com ferro. Ciclo

biogeoquímico do enxofre. A interface água-sedimento.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) LIBES, S. M. *An Introduction to Marine Biogeochemistry*, Ed. John Wiley & Sons, New York.
- 2) ANDREWS, J.; BRIMBLECOMBE, P.; JICKELLS, T. D. E LISS, P. S. *An Introduction to Environmental Chemistry*. Ed. Blackwell Sciences Ltd, 1996, Oxford.
- 3) OPEN UNIVERSITY STAFF. *Seawater: Its Composition, Properties and Behaviour*. Elsevier Science & Technology Books.

Complementar:

- 1) BROWN, E.; COLLING, A. *Seawater: its composition, properties and behaviour*. Open University, 1995, Milton Keynes, Pergamon.

**DISCIPLINA: Análise Química de Águas e Efluentes 90 horas (2.2.0)
DQE-237**

EMENTA: Química das águas naturais. Águas subterrâneas. Química de oxidação-redução em águas naturais. Química ácido-base em águas naturais. Coleta e preservação de amostras: Precauções gerais. Considerações de segurança. Tipos de amostras. Coleta de amostras. Estocagem de amostras. Determinação experimental de propriedades físicas e constituintes orgânicos e inorgânicos.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) Standard methods for the examination of water and wastewater, 17^a edição, American Public Health Association, Washington, DC, 1989.

Complementar:

- 2) BAIRD, C. *Química Ambiental*, Bookman companhia Ed. 1^a edição, 1995, New York.

DISCIPLINA: Análise de Traços 90 horas (2.2.0) DQE-238

EMENTA: Abertura de amostras. Limites de detecção. Parâmetros analíticos. Métodos Espectroscópicos para análise de traços. Métodos cromatográficos: aplicações em análise de traços.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

1) Standard methods for the examination of water and wastewater, 17^a edição, American Public Health Association, Washington, DC, 1989.

Complementar:

2) Skoog, D; West, D.; Holler, J. Fundamentals of Analytical Chemistry, 1992.

DISCIPLINA: Métodos de Separação em Química 75 horas (3.1.0) DQE-319

EMENTA: Separações analíticas. Eliminações de interferentes e a pré-concentração. Separações por controle de pH e por precipitação e por agentes oxidantes e redutores. Reagentes Orgânicos nas separações e pré-concentração analíticas. Separação por troca iônica Extração líquido-líquido. Introdução aos métodos cromatográficos. Cromatografia em fase gasosa e Cromatografia em fase líquida.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

1) SKOOG, D., WEST; HOLLER *Fundamentals of Analytical Chemistry* 6 th ed. Saunders College Publ., 1992.

2) SKOOG, D., HOLLER, N. *Princípios de Análise Instrumental* 5^a ed., Bookman, Porto Alegre, 2002.

3) WILLARD, H., MERRITT, D. *Análise Instrumental* 2a. ed., Fund. Calouste

- Gulbenkian, Lisboa, 1979.
- 4) GONÇALVES, M. L. S. *Métodos Instrumentais para a Análise de Soluções*. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1990.
 - 5) COLLINS, C. H.; BRAGA, G. L.; BONATO, P. S. (coord.) *Introdução a Métodos Cromatográficos*, 4ª. Ed., Ed da Unicamp, Campinas, 1990.
 - 6) LANÇAS, F. M. *Cromatografia em Fase Gasosa*, Acta, São Carlos, 1993.
 - 7) MELOAN, C. E. *Chemical Separations: principles, techniques and experiments*. Wiley-Interscience, 1999.
 - 8) CIOLA, R. *Fundamentos da Cromatografia a Gás*, 2ª. Ed., Ed. Edgard Blucher, São Paulo, 1985.
 - 9) CHRISTIAN, G. D. *Analytical Chemistry* 5th ed., John Wiley & Sons, 1994.
 - 10) CIENFUEGOS, F.; VAITSMAN, D. *Análise Instrumental* Ed. Interciência, Rio de Janeiro, 2000.
 - 11) EWING, G. W. *Métodos Instrumentais de Análise Química* Vol. 2, Ed. Edgard Blucher, São Paulo, 1998.
 - 12) HARRIS, D. *Análise Química Quantitativa*, 5ª. Ed., Ed. LTC, Rio de Janeiro, 2001.
- Complementar:**
- 1) MENDHAM, J.; DENNEY, R.C.; BARNES, J.D. THOMAS, M.J.K. *Vogel Análise Química Quantitativa*, 6ª. Ed, LTC Ed., Rio de Janeiro, 2002.
 - 2) ALEXÉEV, V. *Análise Quantitativa* Lopes da Silva Editora, Porto, 1983.
 - 3) BACCAN, N. *Química Analítica Quantitativa Elementar*, 2ª. Ed., Ed. Edgard Blucher, São Paulo, 2000.
 - 4) CIOLA, R. *Fundamentos da Cromatografia a líquido de alto desempenho HPLC*, Ed Edgard Blucher, São Paulo, 2000.

DISCIPLINA: Bioquímica de Alimentos 60 horas (2.1.0) DQE-239

EMENTA: Análise dos constituintes dos alimentos e suas interações. Componentes naturais com ação biológica. Mecanismos bioquímicos das transformações dos alimentos durante o desenvolvimento, armazenamento e processamento dos alimentos. Influências das alterações no valor nutritivo e na conservação dos alimentos. Análise físico-química dos principais grupos

de alimentos. Determinação de contaminantes e aditivos. Acidez e pH.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) Araújo, J.M.A. Química de alimentos: Teoria e Prática. Viçosa: UFV, Imprensa Universitária, 1995.
- 2) Bobbio, F. O. & Bobbio, P. A. Introdução à Química de Alimentos. São Paulo: Livraria Varela, 1995.
- 3) Bobbio, F. O. & Bobbio, P. A. Manual de Laboratório de Química de Alimentos. São Paulo: Livraria Varela, 1995.
- 4) Bobbio, F. O. & Bobbio, P. A. A Química do Processamento de Alimentos. São Paulo: Livraria Varela, 1995.

Complementar:

- 1) Sgarbieri, V.C. Proteínas em Alimentos Protéicos: Propriedades, Degradações e Modificações. São Paulo: Livraria Varela, 1996.
- 2) Silva, N.; Junqueira, V.C.A; Silveira, N.F.A. Manual de Métodos de análises: Microbiologia de Alimentos. São Paulo: Livraria Varela, 1997.

DISCIPLINA: Microbiologia 60 horas (2.1.0) DCB-149

EMENTA: Introdução a Microbiologia; Citologia e Fisiologia microbiana; Processos energéticos de nutrição; Ecologia Microbiana. Genética Microbiana; Taxonomia; Antimicrobianos; Principais microorganismos patogênicos para o homem e sua atuação; Técnicas de coloração usadas em bacteriologia e Micologia; Cultura bacteriana e fúngica.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) JAWETZ, E. e MELMICK, J.L. *Microbiologia Médica*. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan;
- 2) LEVINSON, W., JAWETZ, E. *Microbiologia Médica e Imunologia.*, 4ª Ed.

Porto Alegre, editora Artes Médicas. 1998.

Complementar:

- 1) TRABULSI, L.R.; ALTERTHUM, F.; GOMPERTZ, O.F. e CANDEIAS, J.A.N.
Microbiologia. São Paulo, Ed. Atheneu, 3ª edição, 1999.

**DISCIPLINA: Tópicos Especiais em Química Orgânica 30 horas (2.0.0)
DQE-277**

EMENTA: Atualidades na área de Química Orgânica.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) KONCZOK, G. T. *Teoria e Prática de Fabricação de Couro*. São Paulo: Editora Habitat.
2) FAGUNDES, A. *Manual Prático de Introdução à Química*. Editorial Caminho.

Complementar:

- 1) REVISTA QUÍMICA NOVA.
2) Periódicos na área de química orgânica.

**DISCIPLINA: Tópicos Especiais em Química Analítica 30 horas (2.0.0)
DQE 279**

EMENTA: Atualidades na área de Química Analítica.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) SANTOS, D. F. *Tecnologia do Tratamento da água*. São Paulo: Editora Nobel

Complementar:

- 1) REVISTA QUÍMICA NOVA.

2) Periódicos na área de química analítica.

**DISCIPLINA: Tópicos Especiais em Química inorgânica 30 horas (2.0.0)
DQE-278**

EMENTA: Atualidades na área de Química Inorgânica.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) ATKINS, P.W.; SHIVER, D.F. LANGFORD, C.H. *Química Inorgânica*. Porto Alegre; Bookman, 2001.
- 2) THOMPSON, R. (ed.). *Industrial Inorganic Chemicals: production and uses*
The Royal Chemical Society, 1995

Complementar:

- 1) REVISTA QUÍMICA NOVA.
- 2) Periódicos na área de química inorgânica.

DISCIPLINA: Tópicos Especiais em Bioquímica 30 horas (2.0.0) DQE-287

EMENTA: Atualidades na área de Bioquímica.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) FARFAN, J. A. *Química de Proteínas aplicada à Ciência e Tecnologia dos alimentos*. Campinas: FEA/UNICAMP, 1985.
- 2) AQUARONE, A. L. B. *Alimentos e bebidas produzidos por fermentação*.
Biotecnologia. São Paulo: Edgard Bluches, 1975. Vol. 5.

Complementar:

- 1) REVISTA QUÍMICA NOVA.
- 2) Periódicos na área de Bioquímica.

DISCIPLINA: Introdução à Ciência da Computação 60 horas (2.1.0) DQE 113

EMENTA: Histórico da computação. Computadores: estrutura funcional; periféricos, organização básica da UCP; tipos de instruções. Representação de dados; sistemas de numeração, aritmética binária e decimal, representação de caracteres. Tipos de equipamentos disponíveis. Noções de Sistemas Operacionais. Conceito de Internet. Introdução às linguagens de alto nível.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) CRUMLISH, Christian. *Explorando a internet*. Como navegar com instruções passo a passo, dicas práticas e em seu próprio ritmo; para todas as plataformas: PCs, MACs. e estações de trabalho. Tradução de: João Eduardo Nóbrega Tortello. São Paulo, SP: Makron Books, 1996.
- 2) GUIMARÃES, Angelo de Moura; LAGES, Newton A. C. *Introdução a Ciência da Computação*. Rio de Janeiro: LTC, 1991. 165 p. (Série Ciência da Computação).
- 3) NORTON, Peter. *Introdução à informática*. Tradução de: Maria Claudia Santos Ribeiro Ratto. São Paulo , SP: Makron Books, 1996. 619 p. ISBN 85-346-0515-7.
- 4) TREMBLAY, Jean-Paul; et al. *Ciência dos computadores: uma abordagem algorítmica*. Tradução de: Moacir de Sousa Prado. São Paulo, SP: McGraw - Hill do Brasil Ltda, 1983. 383 p. il.
- 5) DEITEL, Harvey M.; DEITEL, P. J. *Como programar em C*. Tradução: Amir Kurban. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1999. 486 p. ISBN 85-216-1191-9.

Complementar:

- 1) FARRER, Harry; BECKER, Christiano Gonçalves; FARIA, Eduardo Chaves; Et al. *Algoritmos estruturados*. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara,

1999. 259 p. (Programação Estruturada de Computadores). ISBN 85-216-1180-3.
- 2) GUIMARÃES, Angelo de Moura; LAGES, Newton Alberto de Castilho. *Algoritmos e estruturas de dados*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1994. 216 p. il. (Ciência da Computação). ISBN 85-216-0378-9.
- 3) MIZRAHI, Victorine Viviane. *Treinamento em Linguagem C++*. São Paulo, SP: Makron Books, 1995. 300 p. ISBN 85-346-0290-5.

DISCIPLINA: Química Industrial II 45 horas (1.1.0) DQE-280

EMENTA: Indústria petroquímica: importância econômica. Aspectos ambientais da indústria petroquímica. História da indústria petroquímica baiana. Produtos básicos da indústria petroquímica. Produção de polímeros. Carvão mineral. Óleos e graxas lubrificantes. Produção de etanol. Biomassa. Laticínios. Curtume. Cerveja.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) SHREVE, R. N., JOSEPH, A. B. *Indústria de processos químicos*. Guanabara Koogan. 4^o Ed., editora Guanabara, Rio de Janeiro. 1997.

Complementar:

- 2) AQUARONE, E. *Alimentos e bebidas produzidos por fermentação*.

DISCIPLINA: Química Econômica 30 horas (2.0.0) DQE 281

EMENTA: Aspectos econômicos da indústria química brasileira. Balança comercial e a indústria química. Investimentos em tecnologia química no Brasil. A pesquisa tecnológica em química no Brasil. A indústria química na Bahia e na micro-região de Jequié.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) Revista Química e Derivados
- 2) Revista o Plástico Moderno

Complementar:

- 1) Revista TecBahia
- 2) LEVY, M. Química Econômica, ED. Moderna, 1998.

DISCIPLINA: Álgebra Linear I 60 horas (2.1.0) DQE-013

EMENTA: Matrizes e Sistemas de Equações Lineares. Espaço Vetorial. Subespaços; Base e Dimensão. Aplicações Lineares. Aplicações Lineares e Matrizes.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) CALLIOLI, C. A. et al. Álgebra linear e suas aplicações. São Paulo: Atual,

1994.

- 2) LIPSCHUTZ, S. Álgebra linear. São Paulo: McGraw-Hill, s/a. (Coleção Schaum).
- 3) BOLDRINI, J. L. et al. Álgebra linear. 3. ed. São Paulo: Harbra, 1986.
- 4) EDWARDS; P. Introdução à álgebra linear. Rio de Janeiro: LTC, 1998.
- 5) LANG, S. *Álgebra Linear*. São Paulo: Edgar Blücher, 1971.
- 6) POOLE, D. *Álgebra Linear*, Editora Thomson Learning, São Paulo 2003.
- 7) ANTON, H.; RORRES, C. *Álgebra Linear com Aplicações*, 8ª Edição, ed. Bookman, Porto Alegre 2001.

Complementar:

- 1) LIPSCHUTZ, S. *Álgebra Linear Coleção Schaum*, Editora McGraw-Hill, São Paulo 1978.
- 2) CONNELL, E. H., *Elements of Abstract and Linear Algebra*, University of Miami, Florida USA, 2004.
- 3) LANG, S. *Linear Algebra*. Addison Wesley, Nova York 1997.

DISCIPLINA: Álgebra Linear II 60 horas (2.1.0) DQE-014

EMENTA: Autovalores e Autovetores. Polinômio Característico de uma Aplicação Linear. Diagonalização de Operadores. Produto Interno, Ortogonalidade. Formas Bilineares e Quadráticas. Aplicação ao Estudo das Cônicas e Quádricas.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

- 1) CALLIOLI, C. A. et al. Álgebra linear e suas aplicações. São Paulo: Atual, 1994.
- 2) LIPSCHUTZ, S.. Álgebra linear. São Paulo: McGraw-Hill, s/a. (Coleção Schaum).
- 3) BOLDRINI, J. L. et al. Álgebra linear. 3. ed. São Paulo: Harbra, 1986.
- 4) EDWARDS; P. Introdução à álgebra linear. Rio de Janeiro: LTC, 1998.
- 5) LANG, S. *Álgebra Linear*. São Paulo: Edgar Blücher, 1971.
- 6) Poole, D. *Álgebra Linear*, Editora Thomson Learning, São Paulo 2003.
- 7) ANTON; HOWARD; RORRES, C. *Álgebra Linear com Aplicações*, 8ª Edição, ed. Bookman, Porto Alegre 2001.
- 8) LIPSCHUTZ, SEYMOUR. *Álgebra Linear Coleção Schaum*, Editora McGraw-Hill, São Paulo 1978.

Complementar:

- 1) Connell, E.H., *Elements of Abstract and Linear Algebra*, University of Miami, Florida USA, 2004.
- 2) Lang, S. *Linear Algebra*. Addison Wesley, Nova York 1997.

DISCIPLINA: Química Orgânica Experimental II 60 horas (0.2.0)**DQE-141**

EMENTA: Análise Qualitativa de Compostos Orgânicos: Identificação de grupos funcionais. Preparação de derivados das principais grupos funcionais. Técnicas de laboratório úteis na análise de compostos orgânicos.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- SHRINER, R. L. et al. - Identificação sistemática dos compostos orgânicos. 6ª edição. Guanabara dois- Rio de Janeiro. 1983.
- WILCOX Jr, C. F.; WILCOX, M. F. *Experimental Organic Chemistry – A Small-Scale Approach*. 2ª. Ed., New Jersey, Prentice-Hall, 1995. 542 p.

FIESER, LOUIS F.; WILLIAMSON, K. L. – *Organic Experiments*. Seventh edition. D.C. Heath and Company. 1992, Toronto. 647p.

BECKER, H. G. O. – *Organikum: Química Orgânica Experimental*. Tradução: Amélia Pilar Rauter. 2.a edição, Lisboa, Portugal : Fundação Calouste Gulbenvkian, 1997. 1053p

SOLOMONS, T.W.G. *Química Orgânica*. Vol 1, 6.^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1996.

Complementar:

1) SOLOMONS, T.W.G. *Química Orgânica*. Vol 1, 6.^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1996.

2) SOARES, B., G.; SOUZA, N. A. e PIRES, D. X. - *Química Orgânica; Teoria e Técnicas de Preparação e Identificação de Compostos Orgânicos*, Guanabara, Rio de Janeiro, 1988.

3) MANO, E. B. e SEABRA, A. P. - *Práticas de Química Orgânica*, Edart, São Paulo, 1980.

DISCIPLINA: Físico-Química Orgânica 45 horas (3.0.0) DQE-282

EMENTA: Cinética e mecanismo. Ácidos e Bases Eletrófilos e Nucleófilos. Catálise Homogênea. Correlação de estrutura com reatividade. Efeitos

isotópicos. Efeitos do solvente.

BIBLIOGRAFIA:

Básica:

SHRINER, R. L. et al. - Identificação sistemática dos compostos orgânicos. 6^a edição. Guanabara dois- Rio de Janeiro. 1983.

WILCOX Jr, C. F.; WILCOX, M. F. *Experimental Organic Chemistry – A Small-Scale Approach*. 2^a. Ed., New Jersey, Prentice-Hall, 1995. 542 p.

FIESER, LOUIS F.; WILLIAMSOM, K. L. – *Organic Experiments*. Seventh edition. D.C. Heath and Company. 1992, Toronto. 647p.

BECKER, H. G. O. – *Organikum: Química Orgânica Experimental*. Tradução: Amélia Pilar Rauter. 2.a edição, Lisboa, Portugal : Fundação Calouste, Gulbvenkian, 1997. 1053p

SOLOMONS, T.W.G. *Química Orgânica*. Vol 1, 6.^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1996.

Complementar:

1) SOLOMONS, T.W.G. *Química Orgânica*. Vol 1, 6.^a edição, Rio de Janeiro: LTC, 1996.

2) SOARES, B., G.; SOUZA, N. A. e PIRES, D. X. - *Química Orgânica; Teoria e Técnicas de Preparação e Identificação de Compostos Orgânicos*, Guanabara, Rio de Janeiro, 1988.

3) MANO, E. B. e SEABRA, A. P. - *Práticas de Química Orgânica*, Edart, São Paulo, 1980.

371

EMENTA: Classificação e propriedades dos materiais, estrutura atômica e ligação química, propriedades eletrônicas dos materiais, estrutura de sólidos cristalinos, imperfeições em sólidos, processos de difusão, diagramas de fases, metais e ligas, materiais poliméricos, materiais cerâmicos e refratários, compósitos e blendas, semicondutores, materiais nanoestruturados. Técnicas de caracterização Físico-Química de materiais.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- (1) ASHBY, M.F.; JONES, D.R.H. *Engenharia de Materiais*, Vols. 1 e 2, Editora Campus, **2005**.
- (2) Van VLACK, L. *Princípios de Ciência dos Materiais*, Edgard Blücher, **2000**.
- (3) MARINHO, J.R.D. *Macromoléculas e Polímeros*, Ed. Manole, **2005**.
- (4) REMY, A.; GAY, M.; GONTHIER, R. *Materiais*, 2ª edição, Ed. Hemus, Curitiba, **2002**.
- (5) CALLISTER, J.H. *An Introduction to the Materials Science*, Wiley & Sons, **2003**.

Complementar:

- (1) MANO, E.B. *Polímeros como Materiais de Engenharia*, Edgard Blücher, **2000**.
- (2) COUTINHO, F.M.B.; OLIVEIRA, C.M.F. *Reações de Polimerização em Cadeia: mecanismo e cinética*, Ed. Interciência, Rio de Janeiro, **2006**.

DISCIPLINA: Análise de alimentos 90 horas (2.2.0) DQE-401

EMENTA: Classificação geral dos alimentos. Importância do estudo da microbiologia em alimentos. Importância e análise dos principais componentes dos alimentos: proteínas, carboidratos, lipídios, sais minerais, vitaminas. Controle de qualidade e a fiscalização de alimentos: técnicas utilizadas em Química para evidenciar alterações, falsificações e fraudes alimentares.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) ARAÚJO, J. M. A. **Química de alimentos: Teoria e Prática**. Viçosa: UFV, 1999.
- 2) LASZIO, H.; BASSO, L. M. e COELHO, C. M. L. **Química de alimentos: alteração dos compostos orgânicos**. São Paulo: Nobel, 1986.
- 3) CISTERNA, J. R.; VARGA, J. e MONTE, O. **Fundamentos de Bioquímica experimental**. São Paulo: Atheneu, 1997.

Complementar:

- 4) LEHNINGER, A. L.; NELSON, D. L.; COX, M. **Princípios de bioquímica**. São Paulo: Sarvier, 2002.

DISCIPLINA: Fundamentos da pesquisa científica 45 horas (3.0.0) DQE 339

EMENTA: Questões gerais de lógica e epistemologia. Principais métodos do conhecimento. O racionalismo e a noção do método. O processo de pesquisa. Instrumentos de pesquisa.

BIBLIOGRAFIA:**Básica:**

- 1) ANDRADE, M., *Introdução à Metodologia do Trabalho Científico*, São Paulo, Atlas, 1995.
- 2) CARMO-NETO, D., *Metodologia Científica para Iniciantes*. 3ª edição: Salvador-Ba: American World University Press, 1996.
- 3) BARROS, A.J.P; LEHFELD, N., *Projeto de pesquisa: propostas metodológicas*. Petrópolis-RJ: Vozes, 1999.

Complementar:

- 4) RUIZ, J.A., *Metodologia Científica: Guia para eficiência nos estudos*. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 1996.

9.4. Concepção, Composição e Desenvolvimento das Atividades de Estágio Curricular Supervisionado (suas diferentes formas e condições de realização)

Os estágios Curriculares dos cursos de Licenciatura da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia são regulamentados pela resolução CONSEPE 98/2004, que observam as normas estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares nacionais para os Cursos de Graduação. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Licenciatura Química constitui-se num espaço de aprendizagem concreta, de vivência prática, do futuro professor da área de Química no Ensino Fundamental e Médio, pois propicia a vivência adequada de diversos tipos de situações cotidianas e reflexão do processo ensino-aprendizagem. O licenciando terá a oportunidade de efetuar uma análise coletiva das experiências vivenciadas na escola, recebendo o acompanhamento do professor supervisor durante o planejamento e execução de suas atividades, bem como na elaboração de um relatório final.

A concepção de Estágio adotada para o curso de Licenciatura em Química encontra-se fundamentada na convicção de que a formação e a prática docente se fazem na confluência da reflexão teórica com a observação e a realização prática, individual e coletiva. Nesse contexto, é fundamental que o estágio não se confunda

com uma imersão acrítica dos estudantes no universo da educação básica. Observações e práticas de regência organizadas e encaminhadas sem reflexão e suporte teórico se perdem num processo ingênuo de absorção de valores e práticas do ambiente escolar. Dessa forma, entende-se que a constante supervisão e a discussão coletiva ao longo do Estágio são fundamentais para o amadurecimento profissional dos futuros professores. Desse modo, o Estágio deverá orientar-se para a alternativa da racionalidade prática de formação de professores, em oposição à racionalidade técnica.

Em atendimento à Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, é obrigatória a realização de 400 (quatrocentas) horas de Estágio Curricular Supervisionado, a partir do quinto semestre letivo do curso. Para garantir um bom acompanhamento, cada acadêmico em processo de realização do Estágio Curricular Supervisionado terá um professor orientador docente da área de Química do Departamento de Química e Exatas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

O discente deverá conhecer o projeto político-pedagógico da escola escolhida para a regência de classe, bem como os parâmetros curriculares. Além disso, deverá realizar um criterioso planejamento da sua unidade de ensino, bem como do material didático, estudar os modelos de ensino e as formas de avaliação adotadas pela escola (e desenvolver sua posição crítica frente a esse modelo). O discente participará das reuniões pedagógicas da escola, orientará os alunos em seus trabalhos e preparará aulas práticas nos laboratórios de ensino.

O planejamento e a execução das práticas realizadas durante o Estágio Supervisionado deverão estar apoiados nas reflexões desenvolvidas durante todo o curso de graduação. As avaliações dos resultados obtidos (que podem ser apresentadas na forma de relatório final do Estágio) poderão servir para avaliar, de forma crítica, e redirecionar a estrutura curricular do curso. Nesse contexto, esta avaliação deve ser feita por uma equipe de professores formadores e, sempre que possível, com professores das escolas onde os estágios foram feitos a fim de analisar os problemas encontrados e propor soluções, contribuindo, dessa forma para a melhoria do ensino nas mesmas.

9.5. Concepção, Composição, Desenvolvimento e Forma de Comprovação das Atividades Complementares

De acordo com o parecer CNE/CES 1.303/2001 (Resolução CNE/CP de 2 de 19 de fevereiro de 2002) as atividades complementares são constituídas de tópicos extra-classe considerados essenciais para a formação humanística, interdisciplinar e gerencial do Licenciado em Química, que sejam de seu interesse pessoal, de forma a ampliar os seus horizontes profissionais.

São consideradas atividades complementares as atividades acadêmicas e de prática profissional tais como a realização de estágios, monitoria, programas de extensão, programas de iniciação científica, a participação e apresentação de trabalhos em congressos, publicação de artigos e comunicações científicas, e outros, às quais serão atribuídos créditos.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE aprovou em 2009 as normas que disciplinam as Atividades Acadêmicas Complementares nos cursos de Graduação da UESB, de natureza acadêmica, bem como os procedimentos a serem adotados para a compatibilização de carga horária (RESOLUÇÃO CONSEPE 58/2009), que revogou a RESOLUÇÃO CONSEPE 60/2004.

De acordo com o **Parágrafo Único** da resolução 58/2009, As Atividades Acadêmicas Complementares englobam o reconhecimento de habilidades e competências extracurriculares, bem como possibilitam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante em atividades curriculares, de interesse para sua formação pessoal e profissional, de acordo com os grupos:

I – **Atividades de Ensino**, com as seguintes modalidades:

- a) disciplinas não previstas na organização curricular do curso;
- b) monitoria em disciplinas constantes da organização curricular;
- c) tutoria e similares;
- d) estágios extracurriculares;
- e) cursos de informática;
- f) cursos de idiomas.

II – Atividades de Pesquisa, com as seguintes modalidades:

- a) iniciação científica sob tutoria de docentes como bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa;
- b) publicação de resenhas ou resumos de artigos que resultem de pesquisa científica;
- c) participação em eventos científicos como ouvinte;
- d) participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos de pesquisa;
- e) apresentação de trabalho monográfico sem vinculação com o currículo do curso de graduação.

III – Atividades de Extensão, com as seguintes modalidades:

- a) participação em atividades de disseminação e/ou aquisição de conhecimentos (seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas), atividades de prestação de serviços (assistência, assessorias e consultorias) em áreas correlatas ao curso;
- b) participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão;
- c) participação em eventos extensionistas, apresentação de trabalhos de extensão;
- d) participação em Empresa Júnior;

IV – Outras atividades como:

- a) publicação de trabalhos de natureza artística e cultural;
- b) representação estudantil em órgãos colegiados;
- c) participação em entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, como voluntário;
- d) participação em campanhas de natureza social;
- e) participação como representante discente em comissões próprias de avaliação institucional.

Cabe aos discentes, para fins de registros acadêmicos das Atividades Complementares, apresentar ao órgão competente (Colegiado dos Cursos de Licenciatura em Química) os documentos originais ou cópias autenticadas, nos quais estejam discriminados: conteúdos, atividades, períodos, carga horária e formas de organização ou realização, bem como o nome do professor orientador, se for o caso.

Para fins de contabilização de carga horária, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia utiliza um barema das Atividades Acadêmicas Complementares (Anexo II da RESOLUÇÃO CONSEPE 58/2009), conforme encontra-se discriminado a seguir:

GRUPO DE ATIVIDADES	MUDALIDADE DE ATIVIDADES	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA LIMITE
1. ATIVIDADE DE ENSINO	1.1 Disciplinas não previstas na organização curricular do curso	Atestado fornecido pela Instituição de Ensino onde conste aprovação	Até 120 horas
	1.2 Monitorias em disciplinas constantes da organização Curricular.	Certificado discriminando a carga horária e Relatório	Até 120 horas
	1.3. Programa de apoio pedagógico.	Certificado discriminando a carga horária e Relatório (certificado com discriminação de carga horária , além de relatório)	Até 120 horas
	1.4. Estágios extracurriculares	Certificado discriminando a carga horária e Relatório	Até 120 horas
	1.5. Cursos de idiomas	Certificado de Conclusão do Curso constando carga horária	Até 60 horas
	1.6. Curso de Informática	Certificado de Conclusão do Curso constando carga horária	Até 60 horas
2. ATIVIDADES DE PESQUISA	2.1. Bolsista de Iniciação científica sob tutoria de docentes	Atestado e Relatório de desempenho do Professor Orientador	Até 120 horas
	2.2. Pesquisa realizada sob orientação docente.	Atestado e Relatório de desempenho do Professor Orientador	Até 120 horas
	2.3. Participação em Eventos Científico como ouvinte.	Certificado de Participação	Até 60 horas
	2.4. Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho de pesquisa.	Cópia de Publicação no Anais do evento.	Até 120 horas
	2.5. Publicação de resenhas, artigos e similares	Cópia da Publicação	Até 120 horas
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO	3.1. Atividades de disseminação e/ou aquisição de conhecimentos (seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas, visitas técnicas, etc)	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária	Até 120 horas
	3.2. Atividades de prestação de serviços (assistência, assessorias e consultorias)	Cópia de Projeto, Relatório, Certificado, Declaração	Até 120 horas
	3.3. Atividades desenvolvidas no âmbito de programas de difusão cultural (realização de eventos ou produções artísticas e culturais)	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária	Até 120 horas
	3.4. participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão.	Cópia de Projeto e Declaração do Professor Titular do Projeto.	Até 120 horas
	3.5. participação em Empresa Junior;	Certificado ou Declaração constando a programação e carga horária.	Até 120 horas

	4.1. recebimento de premiações/distinções.	Apresentação de Declaração da Entidade Promotora.	Até 80 horas
	4.2. publicação de trabalhos de	Cópia do material publicado.	Até 80 horas
4. OUTRAS ATIVIDADES	natureza artística e cultural;		
	4.3. representação estudantil em órgãos colegiados e Comissões Institucionais;	Declaração do órgão competente.	Até 80 horas
	4.4. participação como gestor em Instituição que tenha vinculação com curso do aluno;	Documento de nomeação ou documento similar.	Até 80 horas
	4.5. participação em entidades da sociedade civil organizadas, sem fins lucrativos, como voluntário;	Declaração do órgão competente.	Até 80 horas
	4.6. participação em feira tecnológica e científica;	Declaração do órgão competente.	Até 80 horas
	4.7. participação em campanhas de natureza social.	Declaração do órgão ou entidade responsável pelo movimento.	Até 80 horas

9.6. Concepção e Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso é um requisito obrigatório para a integralização do Curso de Licenciatura em Química. O Trabalho de Conclusão de Curso é uma monografia realizada pelo aluno, orientada por um professor da UESB, e que engloba atividades práticas e/ou teóricas, permitindo ao discente a ampliação, aplicação e demonstração, de forma interdisciplinar, dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso e também aplicar a metodologia científica na execução do mesmo.

O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo orientar o graduando em Licenciatura em Química na redação de um trabalho monográfico, onde devem ser valorizadas, dentre outras habilidades, a redação, o encadeamento de ideias e leitura de textos em outros idiomas. Nesse momento, deverão ser exigidos do aluno a demonstração de sua capacidade criativa e habilidade na aplicação de conhecimentos químicos ou de áreas afins. Caberá ao aluno escolher, em comum acordo com seu Orientador, o tema do seu Trabalho de Conclusão de Curso.

O discente deverá se reunir periodicamente com seu respectivo orientador para o planejamento do trabalho, das discussões dos resultados obtidos e das tomadas de decisões mais adequadas para a execução e término do trabalho monográfico. Ao final da disciplina o discente irá apresentar, de forma pública, o seu trabalho monográfico a uma banca examinadora, composta por três docentes da

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, sendo eles: o orientador da monografia, o professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e um docente especialista do tema do trabalho. O discente irá realizar uma apresentação sucinta do seu trabalho de pesquisa e será argüido pelos membros da banca examinadora que irão, após essa etapa, emitir um parecer sobre o trabalho.

A grade curricular vigente no curso de Licenciatura em Química sugere algumas disciplinas que darão subsídios para que os alunos desenvolvam os Trabalhos de Conclusão de Curso tais como: Fundamentos da Pesquisa Científica, Pesquisa e Prática de Ensino de Química I e II, Introdução à Pesquisa em Educação e disciplinas específicas da área de Química, que irão auxiliar na execução de projetos de monografia relacionados às áreas de Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica e Físico-Química.

As monografias deverão ser escritas conforme o *Manual de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso*. Esse material encontra-se disponível no Colegiado do Curso de Licenciatura em Química para que os alunos matriculados na disciplina TCC possam consultar e elaborar os textos monográficos, dentro do padrão estabelecido pela plenária do Colegiado. Neste manual encontram-se descritos os elementos fundamentais para a redação do trabalho científico-monográfico tais como: elementos pré-textuais, textuais, introdução, desenvolvimento e conclusão, bem como orientações complementares como citações, notas de rodapé e formatações para margens, espaçamento, paginação, tabelas e figuras, entre outras.

9.7. Biblioteca Jorge Amado – Acervo do Curso

No espaço da biblioteca, consta diversos livros, monografias, periódicos e videoteca, necessários ao bom funcionamento do Curso de Licenciatura em Química. Estes títulos são atualizados periodicamente conforme a disponibilidade financeira da UESB, sendo que sua relação completa de títulos encontra-se em poder do Colegiado de Curso. O acervo da biblioteca setorial do campus de Jequié reúne

10.813 títulos, com 29.236 exemplares. Na área de Química são 481 títulos, distribuídos em 1.348 exemplares.

ACERVO	VITÓRIA DA CONQUISTA		JEQUIÉ		ITAPETINGA	
	Títulos	Exemplares	Títulos	Exemplares	Títulos	Exemplares
Livros	31.012	88.636	10.813	29.236	11.731	25.469
Periódicos	1.788	16.402	1.363	10.096	968	11.476
Teses, Dissertações e Monografias	-	1.318	-	1.698	-	927
CD-Rom	-	633	-	360	-	389
DVD	-	267	-	-	-	41
Mapas	-	192	-	23	-	31
Fitas de Vídeo	-	2.292	-	191	-	418
Total	32.800	109.740	12.176	41.604	12.699	38.751

9.8. Comparativo das Alterações na Organização Curricular do Curso de Licenciatura em Química (Reconhecimento–Renovação de Reconhecimento).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAD – GERÊNCIA ACADÊMICA – COLEGIADO DO CURSO**

9.8.1. Alterações na Organização Curricular do Curso de Licenciatura em Química

Projeto de Reconhecimento – Projeto de Renovação de Reconhecimento

I SEMESTRE

PROJETO DO RECONHECIMENTO – DEC 9.616 de 03/11/2005 DOE 14/10/2005					PROJETO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO				
DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO	DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO
Química Geral	DQE 120	90	(6.0.0)	-----	Química Geral I	DQE 206	60	(4.0.0)	-----
Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	DQE 133	75	(3.1.0)	-----	Geometria Analítica e Álgebra Vetorial	DQE 203	75	(3.1.0)	-----
Informática Básica	DQE 134	60	(2.1.0)	-----	Cálculo I (3)	DQE 202	75	(3.1.0)	-----
Português Instrumental	DCHL 001	75	(1.2.0)	-----	A prática de ensino e o professor de química	DQE 265	45	(1.1.0)	-----
Introdução à Filosofia	DCHL 002	60	(4.0.0)	-----	Técnicas Básicas de Laboratório de Química	DQE 207	60	(0.2.0)	-----
Química Geral Experimental	DQE 135	60	(0.2.0)	-----	Química Geral Experimental I	DQE 205	30	(0.1.0)	-----
Total		420	22		Total		345	17	

II SEMESTRE

PROJETO DO RECONHECIMENTO – DEC 9.616 de 03/11/2005 DOE 14/10/2005					PROJETO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO				
DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO	DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO
Química Inorgânica	DQE 137	90	(6.0.0)	DQE 120	Química Geral II	DQE 212	60	(4.0.0)	DQE 206
Cálculo Diferencial e Integral I	DQE 102	75	(3.1.0)	-----	Física Geral e Experimental I	DQE 209	75	(3.1.0)	DQE 202
Psicologia da Educação I	DQE 113	60	(2.1.0)	-----	Cálculo II (3)	DQE 208	75	(3.1.0)	DQE 202
Química Orgânica I (1)	DQE 040	75	(5.0.0)	DQE 120	Química Orgânica I (2)	DQE 213	60	(4.0.0)	DQE 206
Química Inorgânica Experimental	DQE 138	60	(0.2.0)	DQE 120	Biologia Geral (1)	DCB 030	60	(2.1.0)	-----
Química Orgânica Experimental	DQE 139	60	(0.2.0)	DQE 120	Química Geral Experimental II	DQE 211	30	(0.1.0)	DQE 207
Total		420	22		Total		360	20	

III SEMESTRE

PROJETO DO RECONHECIMENTO – DEC 9.616 de 03/11/2005 DOE 14/10/2005					PROJETO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO				
DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO	DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO
Química Orgânica II (1)	DQE 041	75	(5.0.0)	DQE 040	Didática e Prática de Ensino	DCHL 033	60	(2.1.0)	-----
Cálculo Diferencial e Integral II	DQE 156	75	(3.1.0)	DQE 102	Física Geral e Experimental II	DQE 215	75	(3.1.0)	DQE 209
Psicologia da Educação II	DQE 114	75	(3.1.0)	-----	Química Inorgânica I (2)	DQE 217	60	(4.0.0)	DQE 212
Estatística	DQE 136	60	(2.1.0)	-----	Química Orgânica II (2)	DQE 218	60	(4.0.0)	DQE 213
Cálculo Diferencial e Integral Aplicado	DQE 140	60	(0.2.0)	DQE 102	Psicologia e Prática de Ensino	DCHL 036	75	(2.1.0)	-----
Química Orgânica Experimental II	DQE 141	60	(0.2.0)	DQE 139	Química Inorgânica Experimental I	DQE 216	30	(1.2.0)	DQE 211
Total		390	21		Total		360	19	

IV SEMESTRE

PROJETO DO RECONHECIMENTO – DEC 9.616 de 03/11/2005 DOE 14/10/2005					PROJETO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO				
DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO	DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO
Química Analítica Qualitativa (1)	DQE 042	75	(5.0.0)	DQE 137	Pesquisa e Prática do Ensino de Química	DQE 266	60	(0.2.0)	DCHL 033
Física Geral I (1)	DQE 058	60	(4.0.0)	DQE 102	Física Geral e Experimental III	DQE 219	75	(3.1.0)	DQE 215
Didática	DCHL 115	75	(3.1.0)	DCHL 114	Química Inorgânica II (2)	DQE 222	60	(4.0.0)	DQE 217
Fundamentos da Pesquisa Científica	DCHL 339	60	(3.0.0)	-----	Química Analítica I	DQE 221	90	(4.0.0)	DQE 217
Química Analítica Experimental I	DQE 310	60	(0.2.0)	DQE 138	Didática	DCHL 115	75	(3.1.0)	DCHL 114
Física Experimental I	DQE 145	30	(0.1.0)	-----	Química Inorgânica Experimental II	DQE 220	30	(1.2.0)	DQE 216
					Química Orgânica Experimental I (1)	DQE 370	60	(0.2.0)	DQE 207, 218
Total		345	19		Total		375	17	

V SEMESTRE

PROJETO DO RECONHECIMENTO – DEC 9.616 de 03/11/2005 DOE 14/10/2005					PROJETO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO				
DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO	DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO
Química Analítica Quantitativa	DQE 312	75	(5.0.0)	DQE 042	Pesquisa e Prática do Ensino de Química II	DQE 267	60	(0.2.0)	DCHL 266
Física Geral II (1)	DQE 059	60	(4.0.0)	DQE 058	Estágio Curricular I	DQE 268	45	(0.0.1)	DQE 266
Informática Aplicada à Educação em Química	DCHL 313	45	(1.1.0)	DCHL 134	História e Filosofia da Química	DQE 204	45	(3.0.0)	-----
Métodos e Técnicas da Pesquisa Científica	DCHL 314	60	(3.0.0)	DCHL 339	Química Analítica II	DQE 304	90	(2.2.0)	DQE 221
Química Analítica Experimental II	DQE 311	60	(0.2.0)	DQE 310	Política Educacional e a Organização da Educação Básica no Brasil	DCHL 037	45	(1.1.0)	-----
Física Experimental II	DQE 148	30	(0.1.0)	-----	Optativa I		60	(2.1.0)	
Total		330	17		Total		345	15	

VI SEMESTRE

PROJETO DO RECONHECIMENTO – DEC 9.616 de 03/11/2005 DOE 14/10/2005					PROJETO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO				
DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO	DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO
Físico-Química I (1)	DQE 036	75	(3.1.0)	DQE 156, 137	Físico-Química I	DQE 107	60	(2.1.0)	DQE 208,212
Física Geral III (1)	DQE 144	60	(4.0.0)	DQE 059	Estágio Curricular II	DQE 269	45	(0.0.1)	DQE 268
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	DCHL 340	75	(1.2.0)	-----	Informática na Educação	DQE 415	60	(2.1.0)	-----
Elementos de Geologia e mineralogia	DQE 147	75	(3.1.0)	DQE 137, 059	Química Analítica III	DQE 228	90	(2.2.0)	DQE 304
Bioquímica (2)	DQE 044	75	(3.1.0)	-----	Bioquímica Básica	DQE 227	45	(2.1.0)	DQE 213, DCB 001
Física Experimental III	DQE 152	30	(0.1.0)	-----	Optativa II		45	(1.1.0)	
Total		390	19		Total		345	15	

VII SEMESTRE

PROJETO DO RECONHECIMENTO – DEC 9.616 de 03/11/2005 DOE 14/10/2005					PROJETO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO				
DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO	DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO
Físico-Química II (1)	DQE 037	75	(3.1.0)	DQE 036	Físico-Química II	DQE 108	60	(2.1.0)	DQE 107
Análise Instrumental	DQE 301	90	(2.2.0)	DQE 312, 144, 311	Estágio Complementar I	DQE 283	90	(0.0.2)	DQE 267, 269
Estágio Curricular I (1)	DQE 065	90	(1.1.0)	DCHL 115	Introdução à Pesquisa em Educação	DQE 260	60	(2.1.0)	-----
Físico-Química III (1)	DQE 038	75	(4.0.0)	DQE 144,039	Química Orgânica IV	DQE 228	45	(3.0.0)	DQE 218
Evolução da Química	DQE 302	45	(3.0.0)	-----	Elementos de Geologia (2)	DQE 227	60	(2.1.0)	DQE 206
Tópicos Especiais em Química	DQE 318	60	(2.1.0)	DCHL 314, DQE 041	Optativa III		75	(1.2.0)	
Total		420	22		Total		390	17	

VIII SEMESTRE

PROJETO DO RECONHECIMENTO – DEC 9.616 de 03/11/2005 DOE 14/10/2005					PROJETO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO				
DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO	DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO
Métodos de Separação em Química	DQE 319	75	(3.1.0)	DQE 301	Físico-Química III	DQE 403	75	(3.1.0)	DQE 108
Análise Orgânica	DQE 400	90	(2.2.0)	DQE 301, 041	Estágio Complementar II	DQE 284	90	(0.0.2)	DQE 267
Estágio Curricular II (1)	DQE 066	120	(0.1.2)	DQE 065	Estágio Curricular III - Química	DQE 067	60	(0.0.2)	DQE 269
Seminário	DQE 321	30	(0.1.0)	DQE 318	Seminário	DQE 321	30	(0.1.0)	DQE 318
Optativa I		60	(2.1.0)		Optativa IV		45	(1.1.0)	
Optativa II		45	(3.0.0)		Optativa V		30	(2.0.0)	
Total		420	20		Total		330	12	

IX SEMESTRE

PROJETO DO RECONHECIMENTO – DEC 9.616 de 03/11/2005 DOE 14/10/2005					PROJETO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO				
DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO	DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO
Administração e Segurança de Laboratórios	DQE 322	45	(1.1.0)	-----	Trabalho de Conclusão de Curso	DQE 271	45	(0.0.1)	DQE 067
Estágio Curricular III (1)	DQE 067	90	(0.0.2)	DQE 066	Optativa VI		60	(2.1.0)	
Optativa III		75	(3.1.0)						
Optativa IV		75	(3.1.0)						
Total		285	13		Total		330	12	

OPTATIVAS

PROJETO DO RECONHECIMENTO – DEC 9.616 de 03/11/2005 DOE 14/10/2005					PROJETO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO				
DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO	DISCIPLINA	CÓD	CH	CRÉD	PRÉ-REQUISITO
Planejamento e Avaliação Curricular	DCHL 430	75h	(3.1.0)	-	Português Instrumental	DCHL 001	75h	(1.2.0)	-
Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	DCHL 426	45h	(1.1.0)	-	Avaliação da Aprendizagem	DCHL 336	60h	(2.1.0)	-
Relações Humanas	DS 189	45h	(1.1.0)	-	Inglês Instrumental (1)	DCHL 306	60h	(2.1.0)	-
Recursos Tecnológicos da Educação	DCHL 008			-	Currículos e Programas	DCHL 335	60h	(2.1.0)	-
Ética e Legislação	DCHL 431	45h	(3.0.0)	-	Epistemologia e o Ensino de Ciências	DCB 374	45h	(1.1.0)	-
Currículos e Programas	DCHL 335	60h	(2.1.0)	-	Estatística Aplicada à Educação	DQE 416	60h	(2.1.0)	-
Avaliação da Aprendizagem	DCHL 336	60 h	(2.1.0)	-	Ensino e Aprendizagem em Química	DQE 272	45h	(3.0.0)	DCHL 114
Inglês Técnico	DCHL 434	60h	(2.1.0)	-	Álgebra Linear I	DQE 013	60h	(2.1.0)	-
Evolução da Educação Brasileira	DCHL 435	60h	(4.0.0)	-	Álgebra Linear II	DQE 014	60h	(2.1.0)	DQE 013
Introdução à Filosofia das Ciências	DCHL 436	45h	(3.0.0)	-	Análise de Alimentos	DQE 401	90h	(2.2.0)	DQE 218
Introdução à Gerontologia	DS 188	45h	(1.1.0)	-	Análise de Traços	DQE 228	90h	(2.2.0)	DQE 224

Química Farmacológica e Farmacognosia	DQE 427	75h	(3.1.0)	DQE 043	Análise Química de Águas e de Efluentes	DQE 237	90h	(2.2.0)	DQE 224
Química dos Produtos Naturais	DQE 412	45h	(1.1.0)	DQE 041	Análise Química dos Solos	DQE 437	45h	(1.1.0)	DQE 229
Plantas Medicinais	DCB 410	60h	(2.1.0)	-	Avaliação da Aprendizagem	DQE 336	60h	(2.1.0)	-
Química Agrícola	DQE 409	60h	(2.1.0)	DQE 041, 137	Bioquímica de Alimentos	DQE 239	60h	(2.1.0)	DQE 227
Química Ambiental	DQE 429	60h	(2.1.0)	DQE 312, 137	Bioquímica Metabólica (1)	DQE 008	60h	(2.1.0)	DQE 227
Tecnologia Química das Indústrias Regionais	DQE 430	75h	(3.1.0)	DQE 137, 041	Cálculo III (2)	DQE 214	75h	(3.1.0)	DQE 208
Análise de Alimentos	DQE 401	90h	(2.2.0)	DQE 044, 041	Estatística e Probabilidade	DQE 210	60h	(4.0.0)	-
Química da Tecnologia das Fermentações	DQE 412	90h	(2.2.0)	DQE 044, 041	Físico-Química IV	DQE 274	30h	(2.0.0)	DQE 219
Produtos Químicos de Uso Domiciliar	DQE 407	45h	(3.0.0)	DQE 040	Físico-Química Orgânica	DQE 282	45h	(3.0.0)	DQE218
Química dos Polímeros	DQE 411	75h	(3.1.0)	DQE 041	Introdução ao Empreendedorismo	DQE 240	60h	(4.1.0)	-
Tecnologia do Açúcar e do Alcool	DQE 432	60h	(2.1.0)	DQE 137, 036	Introdução à Ciência da Computação	DQE 113	60h	(2.1.0)	-
Tecnologia da Corrosão e Proteção	DQE 433	60h	(2.1.0)	DQE 137	Introdução á Ciência dos Materiais	DQE 371	75h	(5.0.0)	DQE 219, 222
Química Aplicada	DQE 434	75h	(1.2.0)	DQE 137, 312	Introdução à Química Ambiental	DQE 235	60h	(4.0.0)	DQE 213
Processos Nucleares	DQE 435	45h	(3.0.0)	DQE 037	Limnologia Química (1)	DQE 276	45h	(1.1.0)	-

Quimiometria	DQE 436	60h	(2.1.0)	DQE 312, 136	Métodos de Separação em Química	DQE 319	75h	(3.1.0)	DQE 228
Métodos Computacionais	DQE 425	60h	(2.1.0)	DQE 134	Microbiologia	DQE 149	60h	(2.1.0)	-
Estatística Aplicada à Educação	DQE 068			DQE 136	Mineralogia	DQE 273	45h	(1.1.0)	DQE 229
Introdução à Física Moderna	DQE 426	75h	(5.0.0)	DQE 058	Produtos Químicos de Uso Domiciliar	DQE 407	45h	(3.0.0)	DQE 213
Cálculo Diferencial e Integral III	DQE 418	60h	(2.1.0)	DQE 156	Química Agrícola	DQE 409	60h	(2.1.0)	DQE 213
					Química Econômica	DQE 281	30h	(2.0.0)	-
					Química Orgânica Experimental II	DQE 141	60h	(0.2.0)	DQE 139
					Química Orgânica III	DQE 125	60h	(4.0.0)	DQE 218
					Química de Produtos Naturais (1)	DQE 275	60h	(2.1.0)	DQE 218
					Química Marinha	DQE 236	60h	(4.0.0)	DQE 213
					Química Aplicada	DQE 434	75h	(1.2.0)	DQE 221, 217
					Química Industrial I	DQE 230	60h	(2.1.0)	DQE 217
					Química Industrial II	DQE 280	45h	(1.1.0)	DQE 218
					Química Inorgânica III	DQE 233	60h	(4.0.0)	DQE 222
					Química Inorgânica IV	DQE 234	45h	(3.0.0)	DQE DQE 222, 228
					Tópicos Especiais em Química Analítica	DQE 279	30h	(2.0.0)	-
					Tópicos Especiais em	DQE 277	30h	(2.0.0)	-

					Química Orgânica				
					Tópicos Especiais em Bioquímica	DQE 287	30h	(2.0.0)	-
					Tópicos Especiais em Química Inorgânica	DQE 278	30h	(2.0.0)	-

